PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 68 I Quinta-feira, 26 de Junho de 2025



Foto: Marcos de Paula

Cidade já tem mais de 200 mil cães e gatos microchipados

Serviço gratuito é fundamental para a contagem dos animais no município

Mais de 200 mil cães e gatos já foram microchipados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais desde 2023, quando foi aprovada a lei 8.015, que estabelece o Registro Geral de Animais (RGA) na cidade. O RGA é um sistema informatizado que agrupa informações essenciais para a identificação do animal e do seu tutor.

Constam no registro a raça, a cor, o nome e a idade do pet. E, ainda, dados do tutor como nome, CPF e endereço. Essas informações são inseridas na plataforma digital Sisbicho, que gera um comprovante do RGA, uma espécie de carteira digital.

A microchipagem é fundamental para a contagem de animais no município. E também evita o abandono, pois o tutor é facilmente localizado.

O serviço de microchipagem é gratuito e pode ser feito nos seguintes locais: Instituto Jorge Vaitsman, na Mangueira; Centro de Controle de Zoonoses, em Santa Cruz; Fazenda Modelo, em Guaratiba, e postos de atendimento público veterinário do município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48
Código de Autenticação: 56d758ae

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 17
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 23
Secretaria Municipal de Educação 26
Secretaria Municipal de Assistência Social 39
Secretaria Municipal de Saúde 40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 59
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 60
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 60
Secretaria Municipal de Ordem Pública 61
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 62
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Secretaria Especial da Juventude Carioca 62
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 65
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Tribunal de Contas do Município 67
Avisos, Editais e Termos de Contratos 68
Publicações a Pedido 134

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56285 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 487.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	487.000,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**487.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	487.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**487.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	487.000,00	487.000,00
						TOTAL GERAL	487.000,00	487.000,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	487.000,00	-
	TOTAL GERAL	487.000,00	0,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
Relação dos Produtos
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 56286 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 898.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	898.700,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**898.700,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	898.700,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**898.700,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	898.700,00	898.700,00
						TOTAL GERAL	898.700,00	898.700,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	898.700,00	-
	TOTAL GERAL	898.700,00	0,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
Relação dos Produtos
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 56287 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.000,00, em favor do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CEN-EIO-2025/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	35.000,00	-
10.1152.11052.23.122.0389.4169	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	35.000,00
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							**35.000,00**	**35.000,00**
						TOTAL FISCAL	35.000,00	35.000,00
						TOTAL GERAL	35.000,00	35.000,00

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO "P" Nº 397 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Lei nº 1370 de 29 de dezembro de 1988,

RESOLVE
Designar os seguintes membros, Titular e Suplente, para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro COMDEDINE-Rio, na forma abaixo discriminada:

GALPÃO DA CULTURA NEGRA (GALCUNE)

Titular: **CELIO DOS SANTOS LEAL**, a partir de 7 de maio de 2025, até 10 de outubro de 2027.

Suplente: **NANA BAGIN SAMSON**, em substituição à conselheira Cristina Sebastiana de Sousa Santos, a partir de 7 de maio de 2025, até 10 de outubro de 2027.

DECRETO RIO "P" Nº 398 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Lei nº 1370 de 29 de dezembro de 1988,

RESOLVE
Designar os seguintes membros Suplentes, do segmento não governamental, para exercerem a função de conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro COMDEDINE-Rio, Com as alterações introduzidas no Decreto "P" Rio Nº 338 de 9 de dezembro de 2024, na forma abaixo discriminada:

ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE HARMONIA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ASSODHESERJ)

Suplente: **LUCIA GOMES FRIGOLS**, em substituição ao conselheiro Vitor Hugo Amaro, a partir de 2 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO NEGRO DO PDT

Suplente: **REGINALDO JESUS DOS SANTOS**, em substituição ao conselheiro José Luiz Germano da Silva, a partir de 2 de junho de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 399 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar, com validade a partir de 12 de março de 2025, o Representante Governamental, Suplente, da Secretaria Municipal de Transportes no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, na forma discriminada abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

• Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

Conselheiro Suplente: **ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula 10/288.738-8, em substituição a Wilson Fernandes Santos, matrícula 10/214.846-8.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

GAB-PRO-2025/00819

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo SMS-PRO-2025/38561: AUTORIZO a abertura de pregão eletrônico através de Registro de Preço, pelo critério de julgamento menor preço global, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender as demandas da subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, pelo valor total estimado de R$ 305.548,62 (trezentos e cinco mil,quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme às fls., 570.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4330 DE 25 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LILIAN SILVA DE ANDRADE**, matrícula 60/361.403-9, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104028, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA "P" Nº 4331 DE 25 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEANDRO DE CARVALHO CAETANO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106105, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4332 DE 25 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANILO CARES BARCELOS**, CPF nº ***.017.497-**, para o Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática IV, categoria EC-05, código 023475, da Gerência de Tecnologia da Informação - FGI, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 4333 DE 25 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALEX DE CARVALHO LOPES**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101857, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PORTARIA "P" Nº 4334 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula 60/325.202-0, com validade a partir de 16 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 104315, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 4335 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS FERNANDES COSTA**, matrícula 60/340.667-5, com validade a partir de 16 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077238, da Gerência Técnica Administrativa, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 4336 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 16 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077238, da Gerência Técnica Administrativa, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 4337 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROSANGELA TEIXEIRA GOMES**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101852, da Subgerência de Administração e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4338 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VALDIR DA SILVA JUNIOR**, matrícula 69/585.587-1, com validade a partir de 25 de junho de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 095520, da Gerência de Compliance, da Coordenadoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 4339 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CLAUDIA LOPES MENDONÇA**, com validade a partir de 23 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104578, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

CVL-PRO-2025/01892 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/06/2025

CVL-PRO-2025/00386: APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

CVL-PRO-2025/01654: **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica N° 90583/2025, com critério de julgamento de menor preço, concernente à prestação de serviços de 36 (trinta e seis) licenças de uso da aplicação de armazenamento em nuvem Dropbox (categoria business, plano "Advanced"), nas condições especificadas no Termo de Referência, e **ADJUDICO** a favor da MOVX TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob o nº 35.486.862/0001-50, pelo valor unitário de R$ 1.271,00 (um mil, duzentos e setenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo: CVL-PRO-2024/00874 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria da Diversidade Sexual - CDS
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 49.826,44
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 32.391,31
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2025/00874 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Contratação de Apólice de Seguro para Estagiários - SUBPAR
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gente Seguradora S.A.
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Dispensa Eletrônica nº 90520/2025
Valor: R$ 1.764,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025

CVL-PRO-2025/01818: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2025

Defiro os pedidos:
11/214.190-1 - Alessandra Teixeira Marques Pinto
Processo nº CVL-PRO-2025/01758

60/367.137-7 - Roger Ricardo de Souza Gomes
Processo nº CVL-PRO-2025/01729

50/370.018-4 - Lilian Lobato Nascimento
Processo nº CVL-PRO-2025/01700

60/369.631-7 - Sergio da Silva
Processo nº CVL-PRO-2024/01189

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

PROCESSO Nº VP-PRO-2025/00003 - **APROVO** a proposta e **AUTORIZO** a celebração da Prestação de serviços de assessoria técnica em comunicação digital e planejamento estratégico multimídia para a coordenadoria geral de comunicação institucional, no valor de R$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alíneas "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2025

IPP-PRO-2025/00362 - Autorizo a Despesa de Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE-- Ata de Registro de Preços nº 133/2023 - PE-RP´-FP/SUBGGC Nº 726/2023**
1) Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 1(um) veículo automotor sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para o item 1, código no SIGMA: 218014-0202-92, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender aos deslocamentos das Coordenadorias Técnicas que atendem ao Projeto Territórios Sociais desta Autarquia.
2) Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP** e **CS BRASIL FROTAS S. A. CNPJ: 27.595.780/0001-16**
3) Razão: Pregão Eletrônico - **PE-RP´-FP/SUBGGC Nº 726/2023**
4) Fundamento: Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 86.001,12 (oitenta e seis mil e um real e doze centavos) 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2025

IPP-PRO-2025/00079 - **AUTORIZO** a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação contratual por mais 12(doze) meses com aplicação de reajuste com base no **IPCA-E** acumulado dos últimos 24 meses, sendo maio de 2025 o último mês de referência do índice divulgado pelo IBGE ao Contrato **nº 19/2021**, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão na modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, bem como, autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão;
2) Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:**
3) Razão: Pregão;
4) Fundamento: Art. 57, inciso II, cc art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993;
5) Valor da despesa: R$ R$ 23.945,04 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);
6) Autoridade: ELIAS MARCO JABBOUR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

IPL-PRO-2025/00270 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONQUER HOLDING EDUCACIONAL S.A., CNPJ n° 26.058.324/0001-74**, objetivando a prestação de serviço de treinamentos, por meio de plataforma de treinamento educacional corporativo, visando atender às necessidades de desenvolvimento e capacitação dos funcionários da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, no valor total de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), com fulcro no art. 30, caput, Lei 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00270 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2508590
Objeto: Prestação de serviço de treinamentos, por meio de plataforma de treinamento educacional corporativo
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CONQUER HOLDING EDUCACIONAL S.A
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.
Valor: R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

IPL-PRO-2022/00476 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 com a **empresa RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA, CNPJ n° 08.794.730/0001-13**, no valor total de R$ 91.861,44 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/07/2025, considerando a concordância expressa da contratada, contemplando o reajuste contratual, conforme cláusula 5ª do referido contrato, com fundamento no Artigo 92, Inc III e no Artigo 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

IPL-PRO-2022/00476 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 235651000010
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, objetivando a prestação de serviços de Coleta, entrega e custódia de mídias magnéticas e ópticas em fitoteca de segurança externa
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA
Fundamento: Artigo 92, Inc III e Artigo 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.
Valor: R$ 22.710,19 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos).
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO Nº IPL-PRO-2024/00524 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90283/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte em equipamentos do fabricante CISCO, que compõem a Rede de Dados do Datacenter da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA**, com o valor total de R$ 1.688.400,00.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO Nº IPL-PRO-2025/00203 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90287/2025, cujo objeto é a expansão da atual solução de controle de acesso à internet com inclusão de filtro web, sistema de prevenção de intrusos (ips) e prevenção de ameaças (threat prevention), do fabricante checkpoint, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte continuado, garantia, manutenção e alocação de técnico residente, devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor total de R$ 8.894.593,00.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

IPL-OFI-2025/00338 - Tendo em vista as informações prestadas pelo Núcleo de Contratos de Nuvem, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios da IplanRio, constantes do IPL-DES-2025/07100, anuência da CGM conforme CGM-DES-2025/06199 e CGM-DES-2025/06205, face a justificativa apresentada no Ofício nº PROD 0299-2025-SEI/GOV/MG, **AUTORIZO** a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ 16.636.540/0001-04 a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico PE SRP nº 90.320/2024, quanto ao item:
Lote 2 - Item 1 Serviços Azure Part Number 6QK - 00001 - quantidade 405 - valor unitário R$ 7.200,00 - Valor total: R$ 2.916.000,00
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 118 - Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2,, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3 e **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/170.892-4 e **HYDSON VIEIRA PEÇANHA**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula nº 10/093.247-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 065/2025, celebrado com o **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**., cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 03/07/2025, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6201ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.810
Processo nº 04/373.812/2012 - ISS
Recorrente: BR7 SENADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (WTORRE PETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.715
Processo nº 04/353.676/2005 - ISS
Recorrente: T4F ENTRETENIMENTO S.A. (METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.939
Processo nº 04/66.302.019/2011 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.787
Processo nº 04/452.880/2020 - ITBI
Recorrente: RTS PECUÁRIA, AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (RTS PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6202ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.807
Processo nº 04/352.086/2015 - ISS
Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.809
Processo nº 04/352.085/2015 - ISS
Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.449
Processo nº 04/374.963/2004 - ISS
Recorrente: SECAL SOCIEDADE EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES ALGARVIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.615
Processo nº SMF-PRO-2023/09509 - ISS
Recorrente: RITA DE CASSIA PUGA DE ABREU LEANDRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6203ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.886
Processo nº 04/66.305.414/2023 - IPTU
Recorrente: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.887
Processo nº 04/66.305.415/2023 - IPTU
Recorrente: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.907
Processo nº 04/66.305.412/2023 - IPTU
Recorrente: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.840
Processo nº 04/450.389/2024 - ITBI
Recorrente: 5T ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (5T AGROINDUSTRIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6204ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.841
Processo nº 04/450.390/2024 - ITBI
Recorrente: 5T ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (5T AGROINDUSTRIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.842
Processo nº 04/450.391/2024 - ITBI
Recorrente: 5T ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (5T AGROINDUSTRIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.843
Processo nº 04/450.392/2024 - ITBI
Recorrente: 5T ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (5T AGROINDUSTRIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.844
Processo nº 04/450.393/2024 - ITBI
Recorrente: 5T ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (5T AGROINDUSTRIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº ASS-PRO-2025/01951 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade de 05 de junho de 2025, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE, a servidora

Nº 387 - **RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**, Professor de Educação Infantil, matrículas 280.675-0 e 293.470-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de Cargo em Comissão, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo IC-PRO-2025/00079.

Ceder para a Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE, a servidora

Nº 388 - **PATRÍCIA HELENA BERNARDINI**, Agente Educador II, matrícula 10/341.313-5, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de Cargo em Comissão, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo IC-PRO-2025/00061.

Alocar na Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE, o servidor

Nº 389 - **LEONARDO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 558520, originário da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo IC-PRO-2025/00193.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Processo nº SMF-CAP-2022/07051 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 11/508.811/2022, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº PVR-PRO-2025/04835 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/02/000.691/2023, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/35930 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/10696, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/35933 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/79397, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/33805 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor dos Cartões de Ponto dos anos 2020 à 2024, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2025/05705 - JEFFERSON TENORIO BARROSO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.171-7 e 5144324-4 respectivamente.

SMS-PRO-2025/33129 - MARILZA BASTOS MACIEL, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/208.629-6 e 00-0851309-5 respectivamente.

SME-PRO-2023/40641 - CARINA MARCELLO DE FIGUEIREDO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.502-9 e 00-90480011-5 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 52 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designo os servidores para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio, Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
BEATRIZ CERQUEIRA GOMES	13/300.150-0	RIO-ÁGUAS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7	RIO-ÁGUAS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2	RIO-ÁGUAS	PREGOEIRO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 26/06/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo

18.897.548 ANDREA DE ARRUDA PINA FREITAS
14/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01147
44.028.891 CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA
21/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01144
ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/39563
ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55284
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55312
ADESIGN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
26/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01145
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
10/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01778
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
10/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/17364
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
24/06/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/43492
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
10/06/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/33551
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14/04/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/20948
26/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/22869
ASSOCIACAO BALAIO CULTURAL
13/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01142
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59937
10/06/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55590
ASSOCIACAO CERVIVUS
07/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01095
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59783
ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55440
ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55414
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55422
ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55332
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TIJUACU
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55291
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TEATRO - RJ - APTR
23/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01019
ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59938
ASSOCIACAO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA
23/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01244
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
10/06/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00149
10/06/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00151
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55259
BANCO DO BRASIL SA
10/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00750
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33510
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
10/06/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/40756
10/06/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/40758
BRJ RENT A CAR LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/40649
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10/06/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55214
CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55288
CASA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55283
CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA
10/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00669.05
CBD BILHETE DIGITAL S/A
18/06/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00030
CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59801
CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59931
CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55155
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55274
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59929
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
10/06/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55612
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55264
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
CENTRO SOCIAL YESHUA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16994
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
10/06/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/32320
CLARO S.A.
24/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/38363
24/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/38406
24/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/38407
26/05/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01267
CLEAN SERVICE LAGOS LTDA
10/06/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/40341
COLEGIO FERREIRA MOTTA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/19307
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
10/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/27470
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31892
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
10/06/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00767
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/33965
10/06/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/34556
12/06/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/34696
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/31109
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/39699
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA
10/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01698
10/06/2025 - 150001 - GEO-PRO-2025/00605
CONVATEC BRASIL LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39868
CONVEM MINERACAO LTDA
10/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05274
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
10/06/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/40744
10/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32723
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO-IRIS
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA ANA&LU
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
10/06/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55222
CRECHE COMUNITARIA AURINA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
10/06/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55479
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS PASSOS
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55433
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55406

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CRECHE PEQUENA CANAA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59813
CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55239
CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITARIA DOIS IRMAOS
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55232
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/07107
CS BRASIL FROTAS S.A.
10/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/22381
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40571
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE
23/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00417
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
10/06/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/40591
10/06/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/40892
10/06/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/40907
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
10/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/40392
DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55310
DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
16/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/41450
E TAMUSSINO E CIA LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16610
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16627
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35229
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33498
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA
- - 300001 - -
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
10/06/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00247
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35231
ERMAR ALIMENTOS LTDA
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31768
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32257
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32748
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32900
ESCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTESLTDA.
11/06/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02094
ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55671
ESPACO CRIATIVO SALOMAO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55389
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59825
F.AB. ZONA OESTE S.A.
24/06/2025 - 240001 - 140001442025
24/06/2025 - 240001 - 140001452025
FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO EST. RIO DE JANEIRO
21/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01245
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36037
FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55316
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/40031
10/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00454
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
10/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00455
GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55246
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59941
GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55661
GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55226
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59939
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35199
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32390
11/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33182
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59779
INSTITUTO CRESCER & APRENDER
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55445
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59822
INSTITUTO DE MEMORIA E CULTURA DA BAIXADA DE JACAREPAGUA
21/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01146
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO MACINTYRE
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59924
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
INSTITUTO O LUAR
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO ODEON
20/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01238
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
10/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05269
10/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05270
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/41007
JCL ENGENHARIA LTDA
10/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/17341
JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
L M 2 ENGENHARIA - LTDA
17/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00485
LAR CANTINHO FELIZ
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
LAR IRMAO FRANCISCO
10/06/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55565
LAR PAULO DE TARSO
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55292
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
10/06/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/41014
10/06/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/41026
LETS RENT A CAR S/A
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/35491
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
03/06/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00066
04/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00709
04/06/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/39456
06/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01750
06/06/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/01748
06/06/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01321.10
09/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05161
10/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01439
13/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00858
16/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35356
23/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00299
24/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00299
24/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00472
24/06/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/43703
24/06/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/43728
24/06/2025 - 240001 - 140001512025
LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
10/06/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00381
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/31807
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/31809
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33046
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33128
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33159
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33161
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33182
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35196
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27626
MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00845.05
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/35728
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00385
10/06/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00079.01
10/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05030
METANOIA EDITORA, COMUNICACAO E EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA
14/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01148
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01424
10/06/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00246
10/06/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00793
10/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05175
MINDMED HOSPITALAR LTDA
10/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37796
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
11/06/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55777

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30223
10/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/39497
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/21859
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00683
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00684
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00685
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00686
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00687
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00689
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00690
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00691
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00692
10/06/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00693
NAHYA SOARES NOGUEIRA 119****10**
14/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01150
NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55651
NETWAY TELECOM LTDA
10/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00800.05
NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11816
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11820
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
10/06/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/39798
10/06/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/40107
OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55217
OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55306
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
04/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01920
04/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01923
ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39906
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/35744
PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55167
PENTAGON 615 PARTICIPACOES LTDA
- - - - -
PLANETA DA LIMPEZA LTDA
10/06/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/41038
10/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/22450
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22514
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/29284
PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
11/06/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01107
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
10/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01416
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55322
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA DA PENHA
- - - - -
QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
10/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16792
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
10/06/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/39611
RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.
10/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00524
RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
18/06/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00144
24/06/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00029
RIOQUIMICA S.A.
20/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27114
23/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/34846
RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35409
ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
10/06/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37034
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/06/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/32901
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/16653
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/14112
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/42136
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/42570
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL
23/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01872
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
10/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/29151
SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39813
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00559
10/06/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/34879
10/06/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/36175
SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55295
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
10/06/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/34283
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/39003
10/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/36622
10/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/38512
10/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/30190
10/06/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/39655
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/40759
TRANSPORTES BARRA LTDA
- - - - -
TRANSPORTES FUTURO LTDA
- - - - -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
23/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
23/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00414
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
23/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/40512
10/06/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/37013
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
10/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/32937
UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
10/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01444
UP DISTRIBUIDORA LTDA
10/06/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/31787
VIACAO REDENTOR LTDA
- - - - -
VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
18/06/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00697
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
17/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05475
18/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01472
18/06/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00851
18/06/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00852
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
10/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/39642

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Pensão
PVR-PRO-2022/03640 - JORGE LUIZ NUNES DE BARROS
Defiro o pedido de reversão de cota de pensão às fl. 59-62.

PVR-PRO-2025/03678 - SONIA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SONIA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 004.252-3.

PVR-PRO-2025/03652 - NELSON DE SOUZA COUTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SELMA SODRÉDE SOUZA COUTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NELSON DE SOUZA COUTO, matrícula 054.658-0 e 063.110-1.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/03440 - ZENIR DE MENEZES CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/04355 - MARILIA CLEMENTINA DE SOUZA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/04908 - ANNA MARIA ARDOVINO BARBOSA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Revisão de Proventos
ASS-PRO-2024/02358 - ANA CRISTINA XAVIER
Indefiro o pedido de incorporação da Gratificação de Risco - Lei 2.202/94 aos proventos de aposentadoria da servidora **ANA CRISTINA XAVIER.**

Pensão
05/500.971/2006 - MIGUEL COELHO FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 54 a 57 e 62 a 64.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

05/504.628/2002 - WALDIYR DA SILVA SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 57 a 61.
05/512.257/2008 - ELZO ANTUNES SUZANO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 47 a 50.
05/500.675/2013 - CARLOS ALBERTO RENOVATO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 a 31.
05/508.302/2015 - THEREZINHA JESUS ROMERO DE MOURA ESTEVAO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 25 a 27.
01/951.147/2018 - MARIA HELENA BARROS DE SOUZA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 25 a 27.
05/506.159/2016 - MARCOS BARBOSA DE SOUZA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 88.
01/956.088/2017 - WALACE BERNARDO DE AMORIM
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 33.
01/951.189/2018 - EDSON ODILON LIMA DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 96.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo PVR-PRO-2025/03129 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Termo de Convênio para repasse de valores para manutenção do Clube do Servidor Municipal.
2- Partes: PREVI-RIO e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021.
4- Valor: R$ 86.508,33 (oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/03129 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Termo de Convênio para repasse de valores para manutenção das fachadas dos blocos I e II do CASS e da Creche Paulo Niemeyer.
2- Partes: PREVI-RIO e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3- Fundamento: Lei n.º 14.133/2021.
4- Valor: R$ 588.259,27 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo PVR-PRO-2025/05080 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Serviços de transporte.
2. Partes: PREVI-RIO e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A..
3. Razão: Inexigibilidade, art. 74, caput - Lei Federal n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2022/03509 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Seguros em geral.
2. Partes: PREVI-RIO e MBM SEGURADORA S/A.
3. Razão: Dispensa, art. 75, inciso II - Lei Federal n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 797,28 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 141, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos dias 20 e 21 de maio de 2025, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **WANDERSON BARRETO CORREA**, matrícula 11/249.735-2, Subsecretario de Planejamento Urbano, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, por ter participado do Evento "II Encontro Brasileiro de Urbanismo em Áreas Centrais, em Campinas -SP".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, estabelecida pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação deliberada pela Comissão, registrada na ata da 52º Reunião Ordinária DU/CAVA, realizada em 16/06/2025 e publicada no Diário Oficial do Município em 25/06/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental, em áreas localizadas na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município, não necessitam de análise da Comissão conforme os seguintes critérios:
I - Construções e demolições, bem como atividades e serviços, sem remoção de vegetação ameaçada, sem manejo de fauna ameaçada e com geração de resíduos da construção civil inferior a 5.000m3;
II - Nos casos de licenciamento, citados no item I, deverão ser atendidos os parâmetros estabelecidos no Plano de Manejo, caso exista, para a unidade de conservação e sua zona de amortecimento.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 04, de 27 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

02/250.235/2020 - GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY
Indeferido o que requer considerando o exposto na Manifestação Técnica PG/PADM/T/004/2023/LRDM.

02/250.164/2019 - ANTONIO PAOLINO
Indeferido o que requer considerando o exposto na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/URB/106/2022/ LRDM de 23/09/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

EIS-PRO-2025/02654 - ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
Indeferido o que requer PVI- Parágrafo único do art.31 da LC198/2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA EIS-PON-2024/00004 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece modelos de auto declarações para emissão de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para atividades industriais e de serviços

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução EIS-REN-2024/00029, de 05 de dezembro de 2024, que estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços;

CONSIDERANDO a Resolução EIS-REN-2024/00030, de 05 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos, documentação e modelo relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) de atividades industriais e de serviços;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria estabelece modelos de autodeclarações para emissão de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para atividades industriais e de serviços.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os modelos de autodeclarações para verificação de enquadramento no licenciamento ambiental, conforme grupos de atividades:

I- grupo "INDÚSTRIA"- Anexo I;

II- grupo "VESTUÁRIO" - Anexo II;

III- grupo "ALIMENTOS" - Anexo III;

IV- grupo "EDIÇÃO" - Anexo IV;

V- grupo "RESÍDUOS"- Anexo V;

VI- grupo "ESTOCAGEM"- Anexo VI;

VII- grupo "SAÚDE"- Anexo VII;

VIII- grupo "LAVANDERIA"- Anexo VIII;

IX- grupo "REPARAÇÃO"- Anexo IX.

Art. 3º. Fica estabelecido o modelo de autodeclaração de não realização de atividade CAE listada no Alvará de Licença para Estabelecimento, conforme Anexo X.

Art. 4°. No caso de inexigibilidade por regulamento distinto da Resolução EIS-REN-2024/00029, de 05 de dezembro de 2024, ou sucessoras, deverá ser apresentada autodeclaração com os respectivos parâmetros de enquadramento, devidamente assinada pelo responsável legal ou seu procurador.

Art. 5°. Fica estabelecido o modelo de autodeclaração quanto à inexistência de atividades passíveis de licenciamento ambiental, conforme Anexo XI.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria EIS-PON-2024/00004, de 26 de dezembro de 2024, e demais disposições contrárias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO INDÚSTRIA

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 500 m²?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.2. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.3. Possui fundição?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.4. Possui galvanoplastia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.5. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO VESTUÁRIO

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 2.000 m²?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.2. Possui estamparia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.3. Possui tingimento?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.4. Possui curtimento?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.5. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.6. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO ALIMENTOS

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 500 m²?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.2. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.3. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO EDIÇÃO

Empresa:

Endereço:

Bairro: **CNPJ:**

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Possui serviços de impressão?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Só responder os itens abaixo no caso de existência de serviços de impressão		
1.2. Área de serviços e estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 2.000 m²?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.3. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.4. Possui impressão por serigrafia, tipografia, litografia, rotogravura, flexografia e off-set?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito,que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO RESÍDUOS

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Para Usina de Compostagem		
1.1.1. Quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) superior a 20 t?	☐Sim	☐Não
1.1.2. Sem piso impermeável na área operacional e de estocagem?	☐Sim	☐Não
1.1.3. Distância de corpos hídricos menor ou igual a 200m?	☐Sim	☐Não
1.2. Para Usina de Triagem, Centro de Reciclagem e similares		
1.2.1. Quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) superior a 20 t?	☐Sim	☐Não
1.2.2. Está destinada a receber outros tipos de resíduos que não sejam sucatas metálicas e não metálicas classificadas como resíduos não perigosos (latas, papel, papelão, vidros, peças metálicas, etc)?	☐Sim	☐Não
1.2.3. Distância de corpos hídricos menor ou igual a 200m?	☐Sim	☐Não
1.2.4. Realiza tratamento químico ou térmico, além do beneficiamento físico convencional (prensa, enfardamento, corte, etc.) ?	☐Sim	☐Não
1.2.5. Sem piso impermeável na área operacional e de estocagem?	☐Sim	☐Não

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO ESTOCAGEM

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 10.000 m²?	☐Sim	☐Não
1.2. Realiza envase, reenvase, fracionamento, empacotamento ou qualquer beneficiamento de produtos tóxicos, inflamáveis ou combustíveis; de produtos petroquímicos; de produtos pulverulentos ou capazes de causar odores incômodos?	☐Sim	☐Não
1.3. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐Sim	☐Não
1.4. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐Sim	☐Não

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito,que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO SAÚDE

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Possui centro cirúrgico?	☐Sim	☐Não
1.2. Possui internação, exceto para assistência psicossocial e psiquiátrica?	☐Sim	☐Não
1.3. Possui laboratório clínico?	☐Sim	☐Não
1.4. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐Sim	☐Não
1.5. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐Sim	☐Não

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

PREFEITURA RIO
Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO LAVANDERIA

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de operação e de estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 200 m²?	☐Sim	☐Não
1.2. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐Sim	☐Não
1.3. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐Sim	☐Não

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

GRUPO REPARAÇÃO

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Área de operação e de estocagem (não incluídas áreas administrativas) superior a 200 m²?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.2. Realiza pintura com pistola?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.3. Realiza serviço de lubrificação?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.4. Vazão de efluentes de processo superior a 3,5 m³/dia?	☐ **Sim**	☐ **Não**
1.5. Estoca substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

NÃO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE (CAE)

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de obtenção da Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, que, no endereço descrito acima, não são realizadas as seguintes atividades CAEs listadas no Alvará de Licença para Estabelecimento:

Código CAE	Descrição do CAE

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO QUANTO À INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Empresa:

Endereço:

Bairro: CNPJ:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa descrita acima possui os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Resposta	
Possui Sistema Próprio de Tratamento de Esgotos Sanitários passível de licenciamento ambiental, conforme critérios previstos na Resolução "N" EIS-RES-2022 n° 00013, de 19 de maio de 2022, ou sucessoras?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Possui Estação de Tratamento de Águas Negras ou Estação de Tratamento de Águas Cinzas passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMAC n° 619, de 21 de julho de 2016, ou sucessoras?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Possui Central de Geração de Energia Elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução "N" EIS-RES-2022 N° 06, de 16 de março de 2022, ou sucessoras?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Possui Armazenamento de combustível passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução "N" EIS-REN-2023/00005, de 23 de maio de 2023, ou sucessoras?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Possui armazenamento em tanque enterrado de produto tóxico, combustível, inflamável ou de resíduos?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Possui Subestação de Energia Elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMDEIS N° EIS-REN-2023/00008, de 24 de julho de 2023, ou sucessoras?	☐ **Sim**	☐ **Não**
Realiza alguma outra atividade passível de licenciamento ambiental pela regulamentação vigente?	☐ **Sim**	☐ **Não**

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Nome do representante legal:

CPF: Contato: Email:

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do representante legal

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 30/12/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/19128 - Marcia Cristina Pereira da Silva - DETERMINO a instituição de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de **Marcia Cristina Pereira da Silva**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R$ 926,14 (novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), retroativamente aos últimos sessenta meses.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2025.

CCP-PRO-2025/00113 - Prestação de serviços de eventos corporativos.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2025.

CCP-PRO-2025/00111 - Aquisição de 02 (duas) licenças de Adobe Acrobat Pro e 01 (uma) licenças de Adobe Creative Cloud, por dispensa de licitação, com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 39, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025.

CCP-PRO-2024/00041 - Autorizo a renovação da prestação de serviços de vigia noturno, desarmados, para o Cais do Valongo localizado na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste, por dispensa de licitação, Art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025

CCP-PRO-2025/00115 - Aprovo a Contratação de empresa especializada para a realização de avaliação imobiliária do terreno localizado na Rua Sacadura Cabral nº 62/66, Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025.
CCP-PRO-2025/00120 - Prestação de serviços de eventos corporativos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA - RUA ESTEVES JUNIOR, Nº 42 - LARANJEIRAS", objeto do processo administrativo nº 07/001.463/2022 e contrato nº 042/2023.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores **Artur Moreira da Silva Neto**, matrícula nº 13/283.860-5, **Diego Raposo Pereira Branco**, matrícula nº 13/268.144-3 e **Josias da Câmara Loureiro Júnior**, matrícula 13/242.538-7 sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 122, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória referente às "OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ E NO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, SITUADOS NA RUA FELIPE CARDOSO Nº 2.262 E 2.777 - SANTA CRUZ", objeto do processo administrativo nº 06/001.266/2021, contrato nº 174/2022.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Vanessa Bergman, matrícula nº 13/295.242-2, Marcelo Fanteza de Assumpção, matrícula nº 13/295.245-5 e Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, matrícula 13/319.220-0 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
06/500.052/2024 - **Ref.: Contrato nº 52/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.257/1.258, no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.304, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/540/2025/MNM, às fls. 1.314/1.319, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente à "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL JOAQUIM QUEIROZ**, **LOCALIZADO NA RUA NOVA**, **S/Nº - COMPLEXO DO ALEMÃO**", a cargo da empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas "a", "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
02/000.375/2022 - **Contrato nº 234/2022** - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2.537, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/547/2025/MNM, às fls. 2.545/2.547 - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**", a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
06/000.025/2025 - APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação, por Inexigibilidade, a favor da empresa Light - Serviços de Eletricidade S.A., sob o CNPJ 60.444.437/0001-46, com base no Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, com a Nota de Reserva n.º 2025NR000400, cujo objeto refere-se às "OBRAS DE COMPACTAÇÃO SOB AS TORRES DE TRANSMISSÃO NO ANEL VIÁRIO PARA AS OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOBRE O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AVENIDA CESÁRIO DE MELO - XVIII RA AP 5.2", no valor de R$ 15.857.885,11 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2025
06/200.434/2025 - Ref.: **Contrato nº 044/2023** - Tendo em vista a solicitação da fiscalização às fls. 02/04, a concordância da empresa à fl. 05, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 06/07, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo contratual a partir de 02/06/2025, referente ao processo n.º 06/201.632/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 30/05/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
06/201.190/2022 - **Ref.: Contrato nº 002/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 4.110/4.135, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 4.918/4.921 e da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 4.942, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/555/2025/MNM, às fls. 4.930/4.938, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AVENIDA CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2",** a cargo da empresa **OECI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
06/000.025/2025 - AUTORIZO DESPESA
1. **Objeto**: "OBRAS DE COMPACTAÇÃO SOB AS TORRES DE TRANSMISSÃO NO ANEL VIÁRIO PARA AS OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOBRE O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AVENIDA CESÁRIO DE MELO - XVIII RA AP 5.2". - Aquisição 2509063
2. **Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. **Fundamento**: Artigo. 74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. **Razão**: Inexigibilidade para obras de compactação sob as torres de transmissão
5. **Valor**: R$ 15.857.885,11 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
6. **Autorização**: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
7. **Ratificação**: WANDERSON JOSE DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
SMS-PRO-2023/08113 - Averbe-se para INSS de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/12/1988 a 01/03/1989, 03/03/1989 a 09/11/1989, 03/09/1990 a 30/12/1992, 13/10/1993 a 10/01/1994, 11/01/1994 a 31/03/1994, 01/02/1995 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 02/05/2000, 03/05/2000 a 27/12/2000, 02/01/2001 a 01/07/2001, 01/06/2003 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 02/01/2004 a 29/06/2004, 01/07/2004 a 30/09/2004, 01/10/2004 a 17/05/2005, no total de **4.351 dias**, desprezando os períodos de 18/05/2005 a 16/07/2005 e 01/12/2005 a 09/08/2007, por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 02/05/2000 a 02/05/2000 e 01/07/2001 a 01/07/2001 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/05/2025.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

***PORTARIA GEO-PRE "P" Nº 67 DE 24 DE JUNHO DE 2025**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416, as engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 e **MARIANA MIRANDA DE SOUSA**,, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas APs. 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1,5.2, 5.3 e 5.4 da qual trata o Contrato nº 023/2024, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2024/000678**, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/000678.08.
***Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 67 de 25.06.2025, pág. 20, 1ª coluna.**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2025
Processo GEO-PRO-2024/00745-V02 - Considerando o parecer da Senhora Agente de Contratação no DESPACHO Nº GEO-DES-2025/11150 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no Documento Capturado GEO-CAP-2025/00377, **DEFIRO** o recurso interposto pela empresa **GRAVISA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA .**

EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo GEO-PRO-2024/00595.07-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 68, de 18/06/2025, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam o Contrato nº 025/2024, objeto do Processo GEO-PRO-2024/00595.

Processo GEO-PRO-2024/00279.04-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 158, de 24/11/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam o Contrato nº 019/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/00279 e a **AUTORIZO** devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo GEO-PRO-2024/00226.10-V02 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 169, de 10/12/2024, publicada no D.O. RIO nº 183 de 11/12/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam Contrato nº 018/2024, objeto do Processo n° GEO-PRO-2024/00226.

Processo GEO-PRO-2023/01470.07-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 165, de 06/12/2024, publicada no D.O. RIO nº 181 de 09/12/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam a TP Nº 028/2023 e o Contrato nº 003/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01470 e a **AUTORIZO** devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo GEO-PRO-2024/00160.10-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 168 de 10/12/2024 publicada no D.O. RIO nº 183 de 11/12/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam o Contrato nº 008/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/00160 e a **AUTORIZO** devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo GEO-PRO-2023/01452.07-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 164, de 06/12/2024, publicada no D.O. RIO nº 181 de 09/12/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam a TP Nº 027/2023 e o Contrato nº 004/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01452 e a **AUTORIZO** devolução da garantia prestada pela empresa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo GEO-PRO-2024/01750-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 167, de 10/12/2024, publicada no D.O. RIO nº 183 de 11/12/2024 ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam a CO-002/2022 e o Contrato nº 045/2022, objeto do Processo nº 06/100.904/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/01750 e a **AUTORIZO** devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Processo EIS-PRO-2023/13408.01: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

AGU-PRO-2025/00496 - **APROVO** o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ 04.191.190/0001-22, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, c/c § 2º do art. 9º e § único do art.12, ambos do Decreto 50.797/2022 e alterações posteriores, com a Nota de Reserva n.º 2025NR000172, cujo objeto refere-se às "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO ESTAQUEADO EM TRECHOS DA MARGEM DO CANAL SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP 5.3.", no valor de R$ 1.158.405,55 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: AGU-PRO-2025/00496
1. Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO ESTAQUEADO EM TRECHOS DA MARGEM DO CANAL SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP 5.3. - Aquisição 2506863
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo. 75, Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. Razão: Obra Emergencial.
5. Valor: R$ 1.158.405,55 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorização: WANDERSON JOSE DOS SANTOS

AGU-PRO-2025/00535 - **APROVO** o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, sob o CNPJ 19.861.106/0001-08, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, c/c § 2º do art. 9º e § único do art.12, ambos do Decreto 50.797/2022 e alterações posteriores, com a Nota de Reserva n.º 2025NR000174, cujo objeto refere-se às "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA - RUA BEIRA RIO - NA ALTURA DO Nº 88 - PAVUNA - XXV R.A - AP 3.6.", no valor de R$ 1.583.984,91 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: AGU-PRO-2025/00535
6. Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA - RUA BEIRA RIO - NA ALTURA DO Nº 88 - PAVUNA - XXV R.A - AP 3.6. - Aquisição 2506864
7. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
8. Fundamento: Artigo. 75, Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
9. Razão: Obra Emergencial.
10. Valor: R$ 1.583.984,91 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
11. Autorização: WANDERSON JOSE DOS SANTOS
(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 126/2025 RU/PRE DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **JORGE LUIZ ABREU MONTANARO**, matrícula nº **13/112.019-5**, em substituição ao servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº **13/192.544-5**, para juntamente com os servidores **VAGNER PEREIRA BASTOS**, matrícula nº **13/252.774-5**, como presidente, e **RONY CAMINITI RON-RÉN**, matrícula nº **13/117.529-8**, designados através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 124/2025, de 12 de junho de 2025, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução da "**MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL DA GROTA - ESTRADA DO ITARARÉ, 341 - COMPLEXO DO ALEMÃO**", objeto do processo nº **06/500.051/2024**, Contrato SMI Nº **80/2024**, a cargo da empresa **EUROFORT MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.06.2025

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: URB-PRO-2025/00612.
1) AQUISIÇÃO N°: 2508238
2) OBJETO: Aquisição de Material de Escritório e Expediente, pertencentes às classes 5110, 7210, 7340, 7350, 7445, 7510, 7520, 7530, 8115 E 8040, para suprir o almoxarifado da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME.
4) FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
5) RAZÃO: O consumo desses itens é contínuo e essencial para o funcionamento diário da instituição. A não aquisição pode gerar atrasos em processos administrativos, impacto na produtividade dos servidores.
6) VALOR: R$ 16.467,45 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: MARIA FERNANDA CEBRIAN.

DESPACHO DO DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2025

URB-PRO-2024/01655 - **APROVO** as alterações do Termo de Referência encartado às fls. 496/500.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

LUZ-PRO-2024/00162 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 584.556,85 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/02973 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 112.045,75 (Cento e doze mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2024/02700 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 34.074,86 (Trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2024/00159 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 558.003,28 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e três reais e vinte e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2024/01376 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 192.823,47 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/00094 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 44.820,51 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/02448 - **AUTORIZO A DESPESA**
1. OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 138.616,80 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025.

LUZ-PRO-2025/02488 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ANDRÉ AMORIM GONÇALVES XAVIER.**

LUZ-PRO-2025/02475 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **RENAN LOPES LEITE.**

LUZ-PRO-2025/02512 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **DIEDRUM SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ISAAC VICENTE DOS SANTOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 23/2025
SESSÃO EM: 17/06/2025

03010301022023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058845	DEFERIDO
03010301032023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058747	DEFERIDO
03010301042023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058658	DEFERIDO
03010301052023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058737	DEFERIDO
03010300542023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058663	DEFERIDO
03010300552023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058754	DEFERIDO
03010300562023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058653	DEFERIDO
03010300572023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058765	DEFERIDO
03010300582023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058749	DEFERIDO
03010300592023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058660	DEFERIDO
03010300602023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058789	DEFERIDO
03010300612023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058741	DEFERIDO
03010300622023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058834	DEFERIDO
03010300632023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058841	DEFERIDO
03010300642023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058719	DEFERIDO
03010300652023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058698	DEFERIDO
03010300662023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058694	DEFERIDO
03010300672023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058827	DEFERIDO
03010300682023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058778	DEFERIDO
03010300692023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00058819	DEFERIDO
MTR-PRO-2025/07040	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005194	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10368	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342786	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10369	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004932	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10370	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004926	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10373	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004925	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10374	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00004921	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10449	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004905	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10450	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004888	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10451	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004887	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10452	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00004852	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10453	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342793	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/10454	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342792	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/11313	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005083	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/11314	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005082	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/11316	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005081	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/11318	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005080	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/11239	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005042	INDEFERIDO
03010083262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00061903	INDEFERIDO
03010083272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00059999	INDEFERIDO
03010083282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00060039	INDEFERIDO
03040030042022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036512	INDEFERIDO
03040029462022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00038854	INDEFERIDO
03040029472022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00038856	INDEFERIDO
03040029662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035969	INDEFERIDO
03040029652022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035970	INDEFERIDO
03010083842022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068067	INDEFERIDO
03010083852022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068032	INDEFERIDO
03010083862022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068064	INDEFERIDO
03010054692022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00066057	INDEFERIDO
03510032302022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037285	INDEFERIDO
03040053542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00044516	INDEFERIDO
03310000232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100398816	INDEFERIDO
03510032442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038770	INDEFERIDO
03510032432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038775	INDEFERIDO
03040028982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036418	INDEFERIDO
03040028992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036419	INDEFERIDO
03040028972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036417	INDEFERIDO
03010024202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034961	INDEFERIDO
03510032252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00072255	INDEFERIDO
03510032262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00072247	INDEFERIDO
03010075482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040481	INDEFERIDO
03010075472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040470	INDEFERIDO
03010075462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040448	INDEFERIDO
03010075452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040449	INDEFERIDO
03010075442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040486	INDEFERIDO
03010075432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040484	INDEFERIDO
03010075422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040435	INDEFERIDO
03010075412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00039437	INDEFERIDO
03010075402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040450	INDEFERIDO
03010075392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040403	INDEFERIDO
03010075382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040408	INDEFERIDO
03010075372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040409	INDEFERIDO
03010075362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040410	INDEFERIDO
03010075352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040411	INDEFERIDO
03010075342022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040412	INDEFERIDO
03010075332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040413	INDEFERIDO
03010075322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040431	INDEFERIDO
03010106472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046404	INDEFERIDO
03010106462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046409	INDEFERIDO
03010106592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046945	INDEFERIDO
03040036122022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035494	INDEFERIDO
03040036112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035493	INDEFERIDO
03040036102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035492	INDEFERIDO
03040036092022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035112	INDEFERIDO
03040036082022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035121	INDEFERIDO
03040036072022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035120	INDEFERIDO
03040036062022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035119	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12254	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00008270	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12256	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008153	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12257	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005407	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12258	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005956	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12260	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005610	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12305	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005298	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12306	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008424	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12307	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005297	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12308	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005296	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12309	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008426	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12310	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005295	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12311	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008428	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12312	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005294	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12313	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005293	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12314	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008431	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12316	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005292	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12317	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005221	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12318	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005256	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12319	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008433	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12320	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005255	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12321	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005254	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12322	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005253	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12323	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005252	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12324	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00008436	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12325	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005251	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12326	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005250	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12327	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008441	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12328	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005249	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12329	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005248	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12330	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005247	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12331	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005246	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12332	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008446	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12333	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005245	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12334	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005244	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12335	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005243	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12337	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008452	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12338	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005242	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12340	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005241	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12341	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005240	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12342	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005239	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12343	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005238	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12345	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005237	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12346	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005236	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12347	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005235	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12349	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005234	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

MTR-PRO-2025/12350	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005233	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12351	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005232	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12352	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005231	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12353	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005230	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12354	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005229	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12355	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005228	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12356	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005227	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12357	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005226	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12358	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005225	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12359	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005224	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12460	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008476	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12461	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008492	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12462	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008474	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12463	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008494	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12464	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008495	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12467	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008571	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12468	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008572	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12470	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008573	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12472	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008574	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12475	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00008392	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12482	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008398	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12483	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008397	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12484	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008396	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12485	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008395	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12486	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008394	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12488	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008399	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12489	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008401	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12490	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008412	INDEFERIDO
03010054982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067061	INDEFERIDO
03010054992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067063	INDEFERIDO
03010079172022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067231	INDEFERIDO
03040029792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036487	INDEFERIDO
03010071922022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040639	INDEFERIDO
03010071932022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040640	INDEFERIDO
03010071942022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040641	INDEFERIDO
03010071972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00039808	INDEFERIDO
03010071952022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040642	INDEFERIDO
03010071962022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040260	INDEFERIDO
03010071982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040280	INDEFERIDO
03010071992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040279	INDEFERIDO
03010072002022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040278	INDEFERIDO
03010072012022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040277	INDEFERIDO
03010079272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067205	INDEFERIDO
03010079262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067157	INDEFERIDO
03010079282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067138	INDEFERIDO
03010054942022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067950	INDEFERIDO
03010082892022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00060025	INDEFERIDO
03010054602022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00066043	INDEFERIDO
03010054622022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00066060	INDEFERIDO
03010054612022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00066048	INDEFERIDO
03010054642022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00066054	INDEFERIDO
03010232492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00121957	INDEFERIDO
03010232482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00121001	INDEFERIDO
03010232472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00121009	INDEFERIDO
03010232462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00121115	INDEFERIDO
03010203992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111303	INDEFERIDO
03010204002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111380	INDEFERIDO
03010204012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111370	INDEFERIDO
03010204022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111372	INDEFERIDO
03010204032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111378	INDEFERIDO
03010204042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111385	INDEFERIDO
03010204052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111368	INDEFERIDO
03010204062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111506	INDEFERIDO
03510039862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033949	INDEFERIDO
03510039852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032957	INDEFERIDO
03010048282023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00057056	INDEFERIDO
03010048292023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00057049	INDEFERIDO
03010048302023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00055061	INDEFERIDO
03010048312023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00057041	INDEFERIDO
03010048372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00055192	INDEFERIDO
03010048382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054045	INDEFERIDO
03320006322023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00133194	INDEFERIDO
03010048952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054126	INDEFERIDO
03010048962023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054133	INDEFERIDO
03010048972023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054137	INDEFERIDO
03010049982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00054026	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12491	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008413	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12494	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00008428	INDEFERIDO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

MTR-PRO-2025/14406 - **INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Rua Senador Vergueiro nº 106, no bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ.

MTR-PRO-2025/06437 - **INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto de abastecimento de táxi comum à Estrada Pedro Borges de Freitas n.º 90, no bairro de Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

MTR-PRO-2025/15575 - MTR-PRO-2025/15611 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/15010 - "Aprovo Layout e atualização cadastral com base na documentação apresentada"

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.958
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO 2025 NA MARINA DA GLÓRIA.".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04192

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para traslado de veículos de carga, no trecho compreendido entre a saída do bolsão e estacionamento do Monumento Aos Mortos da Segunda Guerra Mundial e a Via de Serviço do Bosque ao lado da Marina da Glória.

§ 1º A velocidade dos veículos de carga não poderá exceder 20km/h.

§ 2º A interdição deverá acontecer de forma intermitente, somente pelo tempo necessário a conclusão de cada traslado, e, tão logo concluída deverá ser liberada.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2025 ao dia 10 de julho de 2025, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.959
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, HUMAITÁ, URCA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2025/00843,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Jornalista Orlando Dantas, em frente à edificação de nº 4, nos dias 30 de junho de 2025 e 1° de julho de 2025, das 7h às 20h;

II - Rua Capistrano de Abreu, em frente à edificação de nº 45, nos dias 1 e 2 de julho de 2025, das 7h às 20h;

III - Rua Conde de Bernadote, em frente a edificação de nº 44, nos dias 3 e 4 de julho de 2025, das 7h às 20h;

IV - Rua Embaixador Morgan, em frente à edificação de nº 30, nos dias 9 e 10 de julho de 2025, das 7h às 20h;

V - Avenida João Luiz Alves, em frente à edificação de nº 212, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, das 7h às 20h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Jornalista Orlando Dantas, em frente à edificação de nº 4, da 0h do dia 30 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Capistrano de Abreu, em frente à edificação de nº 45, da 0h do dia 1° de julho de 2025 às 20h do dia subsequente;

III - Rua Conde de Bernadote, em frente à edificação de nº 44, da 0h do dia 3 de julho de 2025 às 20h do dia subsequente;

IV - Rua Embaixador Morgan, em frente à edificação de nº 30, da 0h do dia 9 de julho de 2025 às 20h do dia subsequente;

V - Avenida João Luiz Alves, em frente à edificação nº 212, da 0h do dia 10 de julho de 2025 às 20h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.960
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04178,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Pires de Almeida, em frente à edificação de nº 61, das 7h do dia 26 de junho de 2025 às 13h do dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pires de Almeida, em frente a edificação de nº 61, em ambos os lados da via, da 0h do dia 26 de junho de 2025 às 13h do dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.961
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04205,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente a edificação de n° 63, do dia 27 de junho de 2025 ao dia 1º de julho de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 84 ao 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 26 de junho de 2025 às 17h do dia 1º de julho de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.962
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2025/00844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Jose Linhares, em frente à edificação nº 144, nos dias 3 e 4 de julho de 2025, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua José Linhares, junto ao bordo esquerdo do sentido de direção, em frente à edificação nº 144, da 0h do dia 3 de julho de 2025 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.963
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2025/02009, de 24 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Maracanã, em frente à edificação de nº 1585.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Maracanã, em frente à edificação de nº 1585, em ambos bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 28 de junho de 2025, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.964
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE SONDAGEM E ESCAVAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light de 24/6/25,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, a cada 400m, nas seguintes vias:

I - Est. Gov. Chagas Freitas, no trecho compreendido entre a Est. do Dendê e a Av. do Magistério;

II - Av. do Magistério, no trecho compreendido entre a Est. Gov. Chagas Freitas e a Rua Sobragi;

II - Rua Sobragi, no trecho compreendido entre a Rua Praia da Rosa e a Rua Comandante Rodrigues;

IV - Rua Eugene Warming, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Rodrigues e a Praia da Rosa.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Comandante Rodrigues, com destino à Portuguesa, seguirão pela Rua Sobragi e Est. do Dendê.

Art. 2º Implantar o sentido único de direção, na Av. do Magistério, no trecho compreendido entre Est. Gov. Chagas Freitas e a Rua Sobragi, da primeira para segunda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2025 ao dia 26 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.965
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO S/Nº dos Supermercados Guanabara, datado de 24 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua dos Limadores, no trecho compreendido entre a Rua João de Lacerda e a Rua Rio da Prata.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de junho de 2025, das 8h30min às 11h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.966
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL FLORIANO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010654,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 043/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Carlos Chagas, no trecho compreendido entre o n° 330 e o n° 400;

II - Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho compreendido entre o n° 300 e o n° 500;

III - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho entre compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 30 de junho às 23h do dia 4 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.967
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA NIGHT RUN - ETAPA 1”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 152851,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 28 de junho de 2025, das 15h à 0h do dia subsequente, para montagem de estruturas, nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

II - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

IV - Rua Haroldo de Andrade, em toda sua extensão;

V - Rua Júlio do Carmo, toda extensão;

VI - Rua Presidente Barroso, toda extensão;

VII - Travessa Pedregais, toda extensão;

VIII - Rua Comandante Maurity, toda extensão;

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 28 de junho de 2025, das 16h à 0h do dia subsequente, para trajeto e segurança dos corredores, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

III - Rua Frei Caneca:

a) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Travessa Senhor de Matosinhos e a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares;

b) no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

c) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e a Avenida Salvador de Sá;

IV -Viaduto 31 de Março:

a) descida do entroncamento que dá acesso à Rua Benedito Hipólito;

b) descida do entroncamento que dá acesso à Avenida Salvador de Sá;

c) subida do entroncamento proveniente da Rua Benedito Hipólito;

d) faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre o acesso da Rua Benedito Hipólito e o acesso da Avenida Salvador de Sá.

V - Travessa 11 de maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabêlo e a Avenida Salvador de Sá;

VI - Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Rua Presidente Barroso;

VII - Travessa Senhor de Matosinhos, toda extensão;

VIII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto.

IX - Entroncamento de acesso da pista central para lateria da Avenida Presidente Vargas, em frente a edificação dos Correios - ECT.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 28 de junho de 2025, das 9h à 0h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - Avenida Marquês de Sapucaí, entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

III - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

IV - Rua Frei Caneca:

a) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Travessa Senhor de Matosinhos e a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares;

b) no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

c) faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e a Avenida Salvador de Sá.

V - Rua Haroldo de Andrade, em toda sua extensão;

VI - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua do Santana;

VII - Rua Comandante Maurity, toda extensão;

VIII - Rua Presidente Barroso, toda extensão;

IX - Travessa Pedregais, toda extensão;

X - Travessa 11 de maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabêlo e a Avenida Salvador de Sá;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

XI - Rua Júlio do Carmo, toda extensão;

XII - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

XIII - Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Rua Presidente Barroso;

XIV - Travessa Senhor de Matosinhos, toda extensão;

XV - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto.

Art. 4º Implantar inversão de sentido viário, na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido da primeira para a segunda, no dia no dia 28 de junho de 2025, das 15h à 0h do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.968
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 010764,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Professor Valadares, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Avenida Júlio Furtado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 7 às 22h do dia 9 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.969
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “23ª FESTA JUNINA BABY CEMI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 150454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da 352 E/25CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Taciel Cylleno, no trecho compreendido entre o nº 760 e o nº 651;

II - Rua Leon Lifchetz, no trecho compreendido entre o n° 50 e o nº 140.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h às 19h, do dia 28 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.970
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMUNITÁRIO E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DA TAVARES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 153797,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tavares Guerra, no trecho compreendido entre a Rua General Gurjão e a Rua Praia do Caju.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos moradores do trecho interditado para acesso de garagem e lotes lindeiros.

§ 3º O organizador do evento deverá adotar as medidas necessárias para garantir o acesso dos moradores e a segurança viária dos utentes da via.

Art. 2º Autorizar a inversão da mão de direção do sentido viário no Largo das Neves, no trecho compreendido entre a Rua Pintora Djanira e a Rua Eduardo Santos, que ficará no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 28 de junho de 2025, das 10h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.971
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “AMOR DA MINHA VIDA - 2ª TEMPORADA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre o n° 896 e o n° 974;

II - Rua Gustavo Sampaio, ambos os lados da via:

a) No trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel;

b) No trecho compreendido entre o n° 761 e o n° 610.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 1º às 23h59min do dia 5 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.972
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 010735,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Morgado, no trecho compreendido entre a Estrada do Morgadinho e a edificação de nº 294;

II - Estrada do Morgadinho, no trecho compreendido entre a Estrada do Morgado e a Rua Professor Castro Rebelo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Morgadinho, junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Estrada do Morgado e a Rua Professor Castro Rebelo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 10h às 19h, do dia 28 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.973
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 010697,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 170 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 6900 e o n° 8560.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de junho de 2025 às 18h do dia 3 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.974
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 010696,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 169 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ao longo da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 4500 e o n° 5600;

II - Avenida Peregrino Junior, em sua extensão;

III - Avenida Eugênio Lyra Neto, em sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de junho de 2025 às 19h do dia 3 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.975
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO E SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010712,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (dois) minutos, do dia 4 ao dia 13 de julho de 2025, das 9h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Rua Taylor com a Rua Conde Laje;

II - Rua Visconde de Paranaguá com a Rua Taylor.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 4 às 23h59min do dia 13 de julho de 2025, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas, na Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre a Rua Taylor e a edificação de nº 14;

II - 12 (doze) vagas, na Rua Conde Lages:

a) no trecho compreendido entre a Rua Taylor e a Rua Joaquim Silva;

b) no trecho compreendido entre as edificações de nº 22 e 44.

III - 20 (vinte) vagas, na Avenida Augusto Severo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 172 e 260.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.976
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGÁFICA “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 010762,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Raiz da Serra, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 às 19h do dia 9 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/01974 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviços de venda de produtos (cartas registradas, cartas simples até 20g, cartas simples até 50g, cartas simples de 50 até 100g, sedex hoje até 1kg e telegrama via internet).
b) PARTES: CET-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELEGRAFOS.
c) RAZÃO: Serviço de postagem de correspondências.
d) FUNDAMENTO: "Caput" artigo 51 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 36.130,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/01974 - Com base no "caput" do artigo 30 da Lei nº 13.303/16 e no "caput" do artigo 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da CET-Rio, AUTORIZO a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, (Cartas Registradas com AR até 50 gramas, Cartas Simples até 20 gramas, Cartas Simples até 50 gramas, Sedex e Telegrama Via Internet), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 36.130,00 (trinta e seis mil e cento e trinta reais).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO Nº. CET-PRO-2025/01829 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 90295/2025.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 382 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 14 de maio de 2025, **MARCELO NAGIB GOMES**, Matricula nº 10/139.024-4, Agente de Trabalho de Engenharia, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04 cód. 104364, da 22ª Gerência de Conservação da 4.2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 383 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 08 de maio de 2025, **EMILIANE ROHEM TINOCO**, Matricula nº 10/165.642-0, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 82197, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 384 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 13 de maio de 2025, **MIRIAM RENY RIBEIRO DA SILVA**, Matricula nº 10/247.963-2, Arquiteto, para ocupar a Função Gratificada de Assistente III, símbolo DAI-05, código 104511, da Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 385 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 14 de maio de 2025, **MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA**, Matricula nº 10/135.237-6, Trabalhador, para ocupar a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04 cód. 104364, da 22ª Gerência de Conservação da 4.2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 04/06/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202410561 CSVPRO202500947

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202504864 CSVPRO202503468
CSVPRO202504396

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202400437 CSVPRO202501925

BTC BRASIL.
CSVPRO202503300 CSVPRO202503306

CEG
CSVPRO202404689 CSVPRO202409061
CSVPRO202409178 CSVPRO202410401
CSVPRO202412107 CSVPRO202412796
CSVPRO202413098 CSVPRO202501550
CSVPRO202502970 CSVPRO202503104
CSVPRO202503570 CSVPRO202503776
CSVPRO202503793 CSVPRO202504192

CENTRAL
CSVPRO202502660

CLARO S.A
CSVPRO202504707 CSVPRO202500864

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202406507

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202502137

LIGHT
CSVPRO202412031 CSVPRO202503908
CSVPRO202504381 CSVPRO202504583
CSVPRO202504622 CSVPRO202504672
CSVPRO202504676

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202403072 CSVPRO202502344
CSVPRO202503865

MRV Engenharia e Participações S/A
CSVPRO202411266

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202405499 CSVPRO202500718

REC HOTEL S/A
CSVPRO202500625

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202402709 CSVPRO202413123
CSVPRO202500622

SMART RJ
CSVPRO202409877

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202410732 CSVPRO202502273
CSVPRO202502319 CSVPRO202502605
CSVPRO202502817

Ufinet S.A
CSVPRO202502526

VTAL REDE NEUTRA SA
26/100883/2022 26/100885/2022 26/100889/2022
26/101620/2022
CSVPRO202502714

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105367/2023
CSVPRO202409851 CSVPRO202410756
CSVPRO202500158 CSVPRO202503476
CSVPRO202503700 CSVPRO202504669

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202409319 CSVPRO202405472
CSVPRO202409015 CSVPRO202409192
CSVPRO202409810 CSVPRO202412782
CSVPRO202412786 CSVPRO202413402
CSVPRO202500829 CSVPRO202500943
CSVPRO202501225 CSVPRO202502400
CSVPRO202503582 CSVPRO202503645
CSVPRO202503667 CSVPRO202504084
CSVPRO202504229

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
CSVPRO202409471

CCISA116 Incorporadora Ltda.
CSVPRO202408730

CEDAE
CSVPRO202503742

CEG
CSVPRO202410317 CSVPRO202411009
CSVPRO202411310 CSVPRO202413308
CSVPRO202413564 CSVPRO202413881
CSVPRO202413882 CSVPRO202500358
CSVPRO202500611 CSVPRO202500819
CSVPRO202500841 CSVPRO202501494
CSVPRO202501721 CSVPRO202501890
CSVPRO202502011 CSVPRO202502228
CSVPRO202502236 CSVPRO202502298
CSVPRO202502310 CSVPRO202502430
CSVPRO202502577 CSVPRO202502590
CSVPRO202502805 CSVPRO202502856
CSVPRO202502937 CSVPRO202503080
CSVPRO202503107 CSVPRO202503164
CSVPRO202503178 CSVPRO202503211
CSVPRO202503255 CSVPRO202503366
CSVPRO202503418 CSVPRO202503419
CSVPRO202503440 CSVPRO202503447
CSVPRO202503461 CSVPRO202503462
CSVPRO202503463 CSVPRO202503489
CSVPRO202503544 CSVPRO202503605
CSVPRO202503609 CSVPRO202503711
CSVPRO202503716 CSVPRO202503824
CSVPRO202503831 CSVPRO202503910
CSVPRO202503911 CSVPRO202503937
CSVPRO202503944 CSVPRO202503959
CSVPRO202504058 CSVPRO202504112
CSVPRO202504120 CSVPRO202504175
CSVPRO202504180 CSVPRO202504206
CSVPRO202504233 CSVPRO202504290
CSVPRO202504299 CSVPRO202504304
CSVPRO202504391 CSVPRO202504392
CSVPRO202504425 CSVPRO202504439
CSVPRO202504443 CSVPRO202504454
CSVPRO202504472 CSVPRO202504520
CSVPRO202504542 CSVPRO202504595
CSVPRO202504629 CSVPRO202504633
CSVPRO202504635 CSVPRO202504833

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103092/2022
CSVPRO202503982 CSVPRO202504145

CLARO S.A
CSVPRO202500769

EMCCAMP SC 20 LTDA
CSVPRO202503694

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202502900 CSVPRO202503921
CSVPRO202504052 CSVPRO202412843
CSVPRO202503191 CSVPRO202503192
CSVPRO202503679 CSVPRO202503920
CSVPRO202504183 CSVPRO202504187
CSVPRO202504457

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202413002 CSVPRO202413124
CSVPRO202413128 CSVPRO202502134
CSVPRO202502136 CSVPRO202502188

LIGHT
CSVPRO202406392 CSVPRO202407185
CSVPRO202413864 CSVPRO202500047
CSVPRO202500387 CSVPRO202501123
CSVPRO202502038 CSVPRO202502460
CSVPRO202502515 CSVPRO202502975
CSVPRO202503236 CSVPRO202503238
CSVPRO202503693 CSVPRO202503735
CSVPRO202503904 CSVPRO202503927
CSVPRO202504006 CSVPRO202504126
CSVPRO202504154 CSVPRO202504285
CSVPRO202504383 CSVPRO202504385
CSVPRO202504597 CSVPRO202504621
CSVPRO202504623

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202411788

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
CSVPRO202502414 CSVPRO202502415
CSVPRO202502525

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202405180 CSVPRO202407063
CSVPRO202411471 CSVPRO202413690
CSVPRO202500580 CSVPRO202502413
CSVPRO202503615 CSVPRO202504259

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202500191 CSVPRO202503002

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO202409471

TGRJ-16
CSVPRO202400036

Ufinet S.A
CSVPRO202503777

Vogel Telecom
26/321174/2017 26/324600/2016 26/326646/2016

VTAL REDE NEUTRA SA
26/100735/2022 26/100884/2022 26/100886/2022
26/100887/2022 26/100888/2022 26/100890/2022
26/100891/2022 26/100892/2022 26/101071/2022
26/101564/2022
CSVPRO202501872 CSVPRO202502810

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202307314

BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGI
CSVPRO202400571

CEG
CSVPRO202408945 CSVPRO202413304
CSVPRO202413676

CLARO S.A
CSVPRO202503194

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202504566

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202412924 CSVPRO202500815
CSVPRO202501229

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202407590

PROCESSOS NEGADOS

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202410583

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501133

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 11/06/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

VTAL REDE NEUTRA SA
06/804778/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202504885 CSVPRO202504956
CSVPRO202505073

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202502129 CSVPRO202503262
CSVPRO202503396 CSVPRO202503470

Brasil Outdoor Ltda
26/106462/2022

BTC BRASIL.
CSVPRO202411211 CSVPRO202503198

CCISA 139 LTDA
CSVPRO202500824

CCISA 24
CSVPRO202412239

CCISA112 Incorporadora Ltda.
CSVPRO202404489

CEG
26/105869/2021
CSVPRO202307545 CSVPRO202307854
CSVPRO202401326 CSVPRO202407714
CSVPRO202408223 CSVPRO202408444
CSVPRO202409650 CSVPRO202413554
CSVPRO202500446 CSVPRO202501183
CSVPRO202501991 CSVPRO202502138

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202500972 CSVPRO202504801
CSVPRO202504802 CSVPRO202504807

CLARO S.A
CSVPRO202412037 CSVPRO202412481
CSVPRO202412482

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104869/2023 26/104870/2023
CSVPRO202503745 CSVPRO202504942
CSVPRO202412266 CSVPRO202504022
CSVPRO202504585

LIGHT
CSVPRO202407027 CSVPRO202407588
CSVPRO202413801 CSVPRO202502214
CSVPRO202503259 CSVPRO202504387
CSVPRO202504498 CSVPRO202504776
CSVPRO202504898 CSVPRO202505032

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202401993 CSVPRO202402759
CSVPRO202404687 CSVPRO202413774
CSVPRO202502051

SEVILHA LTDA.
CSVPRO202503802

SMART RJ
CSVPRO202406981 CSVPRO202409863
CSVPRO202409864 CSVPRO202409865
CSVPRO202409866

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202502436 CSVPRO202502778
CSVPRO202503000 CSVPRO202504308

TIM S.A
CSVPRO202500019

Ufinet S.A
CSVPRO202308681 CSVPRO202500825
CSVPRO202500826 CSVPRO202502527

VTAL REDE NEUTRA SA
26/322129/2019

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202504884 CSVPRO202411111
CSVPRO202504671

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202402782 CSVPRO202407397
CSVPRO202408188 CSVPRO202409186
CSVPRO202410189 CSVPRO202410886
CSVPRO202411059 CSVPRO202411469
CSVPRO202411665 CSVPRO202411781
CSVPRO202413152 CSVPRO202413366
CSVPRO202413622 CSVPRO202500384
CSVPRO202500913 CSVPRO202500975
CSVPRO202501180 CSVPRO202501623
CSVPRO202502089 CSVPRO202502269
CSVPRO202502474 CSVPRO202503388
CSVPRO202503598 CSVPRO202503600
CSVPRO202503794 CSVPRO202503800
CSVPRO202503801 CSVPRO202503991
CSVPRO202504139 CSVPRO202504211
CSVPRO202504282 CSVPRO202504342

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO202411536

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202401517 CSVPRO202401600

Berizal Ltda
CSVPRO202500507

Brasil Outdoor Ltda
26/105605/2022
CSVPRO202400456

CBR 002 LTDA
CSVPRO202410053

CEG
CSVPRO202503432 CSVPRO202308246
CSVPRO202400232 CSVPRO202404105
CSVPRO202404697 CSVPRO202408386
CSVPRO202408794 CSVPRO202408870
CSVPRO202409509 CSVPRO202409672
CSVPRO202410369 CSVPRO202411221
CSVPRO202411856 CSVPRO202412823
CSVPRO202413555 CSVPRO202413604
CSVPRO202413735 CSVPRO202500116
CSVPRO202500280 CSVPRO202500308
CSVPRO202501297 CSVPRO202501299
CSVPRO202501302 CSVPRO202501398
CSVPRO202501461 CSVPRO202501538
CSVPRO202501544 CSVPRO202501554
CSVPRO202502170 CSVPRO202502570
CSVPRO202502571 CSVPRO202502595
CSVPRO202502820 CSVPRO202502962
CSVPRO202503132 CSVPRO202503231
CSVPRO202503313 CSVPRO202503326
CSVPRO202503333 CSVPRO202503405
CSVPRO202503501 CSVPRO202503567
CSVPRO202503611 CSVPRO202503719
CSVPRO202503721 CSVPRO202503741
CSVPRO202503784 CSVPRO202503816
CSVPRO202503818 CSVPRO202503819
CSVPRO202503820 CSVPRO202503827
CSVPRO202503869 CSVPRO202503885
CSVPRO202503887 CSVPRO202503892
CSVPRO202503915 CSVPRO202503924
CSVPRO202503958 CSVPRO202503990
CSVPRO202504171 CSVPRO202504234
CSVPRO202504266 CSVPRO202504356
CSVPRO202504376 CSVPRO202504408
CSVPRO202504431 CSVPRO202504433
CSVPRO202504440 CSVPRO202504476
CSVPRO202504479 CSVPRO202504483
CSVPRO202504487 CSVPRO202504489
CSVPRO202504519 CSVPRO202504531
CSVPRO202504562 CSVPRO202504565
CSVPRO202504567 CSVPRO202504568
CSVPRO202504591 CSVPRO202504615
CSVPRO202504659 CSVPRO202504705
CSVPRO202504716 CSVPRO202504722
CSVPRO202504736 CSVPRO202504821
CSVPRO202504997

CLARO S.A
CSVPRO202504721

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202405460

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202407601 CSVPRO202500426
CSVPRO202502164 CSVPRO202502356
CSVPRO202503686 CSVPRO202504040
CSVPRO202504114 CSVPRO202504364

JCDECAUX RIO LTDA
26/103335/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

LIGHT
CSVPRO202402990 CSVPRO202500281
CSVPRO202500401 CSVPRO202500938
CSVPRO202501417 CSVPRO202501566
CSVPRO202502094 CSVPRO202502572
CSVPRO202503103 CSVPRO202503247
CSVPRO202503520 CSVPRO202503578
CSVPRO202503692 CSVPRO202503734
CSVPRO202503859 CSVPRO202504179
CSVPRO202504288 CSVPRO202504336
CSVPRO202504389 CSVPRO202504544
CSVPRO202504554 CSVPRO202504655
CSVPRO202504663 CSVPRO202504774
CSVPRO202504804 CSVPRO202504859
CSVPRO202504893 CSVPRO202504895
CSVPRO202504919 CSVPRO202505046
CSVPRO202505079

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202413698 CSVPRO202413699
CSVPRO202501936

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202413276 CSVPRO202501502
CSVPRO202502440 CSVPRO202502993

Ufinet S.A
CSVPRO202503055 CSVPRO202503057
CSVPRO202503058 CSVPRO202503063
CSVPRO202503723 CSVPRO202503764

Voipglobe
26/323769/2019

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202308629

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CCISA163 INCORPORADORA LTDA
CSVPRO202502070

CEG
CSVPRO202307274 CSVPRO202406921

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202407426

Ufinet S.A
CSVPRO202503727

PROCESSOS NEGADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202505053

CEG
CSVPRO202504830

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202503675

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
PORTARIA SC/COR-VIAS Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a realização da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do BRICS, sob presidência do Governo Federal;

Considerando, que neste período as obras e reparos programados em logradouros públicos, podem causar sérios transtornos ao movimento do público em geral,

Considerando a necessidade de se evitar acidentes de pedestres e veículos pela presença de irregularidades no piso e/ou de obstrutores no passeio e pista.

RESOLVE:
Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos deverão ser interrompidos no período de **04 a 07 de julho de 2025** nas Áreas de Planejamento 1 e 2, Estrada do Galeão e Avenida Rio de janeiro**.**

§1º Todas as obras e reparos programados em andamento nos logradouros públicos, cujo prazo de execução ultrapasse a data de início do período de paralisação, deverão ter a área de intervenção devidamente fechada e recomposta de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e veículos.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério da Presidente da SC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, igual número de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/05408 - **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 45ª medição - 37ª etapa - Normal do Contrato n.º 025/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 92 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 93.

Processo n.º CSV-PRO-2025/05426 - **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 11ª medição - 10ª etapa - Normal do Contrato n.º 011/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/01228) à empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 77 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 78.

Processo n.º CSV-PRO-2025/05425 - **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 09ª etapa Complementar do Contrato n.º 044/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/02452) à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 80 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 81.

Processo n.º CSV-PRO-2025/05333 - **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 26ª medição - 22ª etapa - Normal do Contrato n.º 017/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00532) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 62 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 63.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/05350 - **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 61ª medição - 51ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 51 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl. 52.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2043/07334
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO ESTOCÁVEL EM EMBALAGENS DE 25KG PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TAPA-BURACO
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA.
3. **Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. **Valor:** R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).
5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/05/2025

CSV-PRO-2025/03860	1.084.184	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 23/06/2025

CSV-PRO-2025/02729	1.054.045	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/01067	1.054.035	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

CSV-PRO-2025/04799	1.054.056	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/04789	1.054.061	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/04783	1.054.058	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/04786	1.054.057	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/03839	1.054.050	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/03838	1.054.049	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/03480 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS - **PE RP SECONSERVA Nº 90252/2024**, cujo objeto é a "**Aquisição de Gênero Alimentício - Café Torrado e Moído**".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RESOLVE:
№ **1669** - Dispensar, a pedido, **ALEX DA SILVA CARDOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274.758-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28739, setor 18761 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/37096)

№ **1670** - Dispensar, a pedido, **REBEKA HELENA COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/323.039-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7808, setor 11066 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36973)

№ **1671** - Designar **REBEKA HELENA COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/323.039-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7807, setor 11066 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36834)

№ **1672** - Dispensar **TARCILA CAMACHO GAUDENCIO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283.281-4, com eficácia a contar de 24 de junho de 2025, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAI-06, código 83489, setor 51657 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36904)

№ **1673** - Dispensar, a pedido, **IRINA RIBEIRO QUERETTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/323.114-9, com eficácia a contar de 24 de junho de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5524, setor 10834 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36891)

№ **1674** - Dispensar **DANIELE RODRIGUES DANTAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.591-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5909, setor 11859 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36927)

№ **1675** - Nomear **DANIELE RODRIGUES DANTAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.591-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 34206, setor 43288 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36927)

№ **1676** - Designar **RITA DE CASSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.715-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5292, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36902)

№ **1677** - Designar **YNGRID ALVES WYGAND**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.739-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5879, setor 10907 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/36793)

№ **1678** - Nomear **ALEXANDRE MENDES RIBEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 10/243.697-0, para exercer, com eficácia a contar de 26 de maio de 2025, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105805, setor 53343 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/30843)

№ **1679** - Designar **LUANA DURANGE OLIVEIRA PETRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.909-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5870, setor 10904 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/30840)

№ **1680** - Designar **ARIANA ROBERTA BELTRÃO DE MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.436-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7675, setor 11023 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/26790)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1952, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. (*)

Defere mudanças na entidade mantenedora VIDA E ARTE LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/50573 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora VIDA E ARTE LTDA para ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIDA E ARTE e de denominação fantasia VIDA E ARTE para CRECHE VIDA E ARTE, a partir de 23/10/2023, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-107645, a 23/5/2024.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Elisa de Alburquerque, nº 87, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, Município do Rio de Janeiro, NPJ nº 31.118.920/0001-32.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIDA E ARTE, CNPJ nº 31.118.920/0001-32, entidade estabelecida na Rua Elisa de Alburquerque nº 87, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE VIDA E ARTE, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-107645, em 23/5/2024, que a partir de 23/10/2023, passou a ter como Representante Legal: MARIA ROSALIA SILVA DE AQUINO VIEIRA, CPF nº 732.***.***-53.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA
(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 2/12/2024.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2193, DE 8 DE MAIO DE 2025. (*)

Defere a mudança da entidade mantenedora ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/51422 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança da entidade mantenedora ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 33.570.052/0001-52, para ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 61.532.826/0001-96, a partir de 1/1/2019, conforme ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-278097, a 14/2/2019 e estatuto social registrado a 10/6/2020.

Art.2º Deferir a mudança de denominação fantasia de COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO para COLÉGIO VICENTINO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, a partir de 6/7/2023, conforme estatuto social consolidado, registrado no RCPJ, a 5/9/2023.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa da instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 61.532.826/0001-96, entidade estabelecida na Rua Doutor Satamini, nº 333, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme ata de assembleia registrada a 14/12/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-278097, a partir de 6/2/2024, passou a ter como Representante Legal: SELMA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 132.***.***-00, e no seu impedimento, MARIA DA PENHA ANDREON, CPF nº 753.***.***-68.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput mantém os seguintes estabelecimentos:
I - COLÉGIO VICENTINO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, localizado na Praia de Botafogo, nº 266, com entrada suplementar pela Rua Muniz Barreto, nº 40, no bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;
II - ESCOLA RURAL VICENTINA SÃO VICENTE DE PAULO, localizada na Estrada do Magarça, nº 516, no bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO VICENTINO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, da seguinte forma:
I - DIRETORA - MARIA DA PENHA ANDREON, CPF nº 753.***.***-68, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Católica de Petrópolis, registrado a 2/3/1994, na Universidade Federal Fluminense, sob o nº 01199/94-7, em substituição a MARIA DA CONCEIÇÃO MILAGRES, a partir de 9/2/2024;
II - COORDENADORA - LAIS GARCIA DOS SANTOS, CPF nº 342.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cruzeiro do Sul, registrado a 11/4/2008, na própria instituição, sob o nº 12338, em substituição a ELAINE DOMINGUES DA SILVA FREITAS e CECILIA MARIA DE REZENDE BERTI OLIVEIRA, a partir de 6/6/2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 9/5/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2271, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASA VIVA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/11607 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASA VIVA, localizada na Avenida Amaro Cavalcanti, nº 2171, bairro de Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ANGELA MARIA PATRICIO COSTA por ANDREA COSTA CORNELIUS, CPF nº 012.***.***-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), registrado em 19/11/1998, na própria instituição, sob o nº 116, a partir de 3/2/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS, CNPJ nº 03.817.270/0001-88.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ANGELA MARIA PATRICIO COSTA, CPF nº 462.***.***-68, da função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 3/2/2025.

Art.3º Ratificar SHEILA GELECIHMAN, CPF nº 708.***.***-49, na função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, cadastrada pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 3925/2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2272, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ADVENTISTA DA TIJUCA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/21181 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ADVENTISTA DA TIJUCA, localizado na Travessa Doutor Araújo, nº 215, bairro da Praça da Bandeira, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - LEONARDO SILVA BERNARDO, CPF nº 075.***.***-86, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, emitido pela Universidade Cruzeiro do Sul, registrado a 25/9/2023, na própria instituição, sob o nº 12274, em substituição a PEDRO FERNANDO DE CARVALHO E SILVA, a partir de 3/2/2025;
II - COORDENADORA - BEATHRIZ SANTOS SILVA COSTA, CPF nº 605.***.***-59, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Luterana do Brasil, registrado a 23/9/2019, na própria instituição, sob o nº 0005799, em substituição a FERNANDA DE SALES SILVA RODRIGUES, a partir de 10/8/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAREN DE OLIVEIRA MAFRA MENDES, CPF nº 113.***.***-11, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Orientação Educacional e Educação Especial, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 13/5/2021, na própria instituição, sob o nº 211784-21, em substituição a DEBORA DE AMORIM BARRETO MACIEL, a partir de 10/8/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ nº 73.686.370/0002-89.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2273, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa da PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/01680 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0113-10, entidade estabelecida na Avenida Braz de Pina, nº 181, bairro da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA, funcionando no mesmo endereço, conforme Substabelecimento, que a partir de 23/12/2024, passou a ter como Representante Legal: LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF nº 060.***.***-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2274, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO AMOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/24173 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO AMOR, localizado na Rua Nova Jerusalém, nº 220, apt. 101 e 201, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ALINE SANTOS PEREIRA, CPF nº 112.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 16/7/2012, na própria instituição, sob o nº 5002071, em substituição a SUELY MORAIS DA SILVA, a partir de 3/2/2025;
II - COORDENADORA - VANESSA DE LIMA SANTOS, CPF nº 100.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 22/1/2015, na própria instituição, sob o nº 7602395, em substituição a CRISTIANE MAGALHÃES DE MESQUITA, a partir de 3/2/2025;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCINEIDE FRANCISCO LOBÃO BARBOSA, CPF nº 004.***.***-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 13/7/2017, na própria instituição, sob o nº 7602660, a partir de 3/2/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO AMOR LTDA, CNPJ nº 06.349.835/0001-38.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2275, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da REDE DE ENSINO VISÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/25100 e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da REDE DE ENSINO VISÃO, localizada na Rua Cuba, nº 332, bairro da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANGÉLICA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 108.***.***-88, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 14/5/2019, na própria instituição, sob o nº 67501, em substituição a ROSANE CONCEIÇÃO HENRIQUE DA SILVA, a partir de 14/4/2025;
II - COORDENADORA - FATIMA CONDE BRAGA, CPF nº 507.***.***-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade-UniverCidade, registrado a 4/1/2006, na própria instituição, sob o nº 917, em substituição a ANA REGINA GOMES DE CASTRO, a partir de 14/4/2025;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANGÉLICA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 108.***.***-88, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 14/5/2019, na própria instituição, sob o nº 67501, a partir de 14/4/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela JARDIM ESCOLA PONTA DA LÍNGUA LTDA, CNPJ nº 00.060.771/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2276, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ESTRELA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/16514 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 06 - E/5ª CRE/GSM de 13/3/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ESTRELA DO SABER, localizado na Rua Paratinga, nº 406, bairro de Vista Alegre, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA ESTRELA DO SABER LTDA, CNPJ nº 72.149.636/0001-20, com eficácia a contar de 30/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2277, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/29419 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA, localizado na Rua Juripiranga, nº 5, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - VIVIANE CRISTINA DE SOUSA MORAIS HIGINO, CPF nº 100.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 3/10/2023, na própria instituição, sob o nº 7603602, em substituição a SOLANGE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO, a partir de 3/2/2025;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FILOMENA MARIA DE SOUSA MORAIS DE AGUIAR, CPF nº 922.***.***-68, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial: Fundamentos e Práticas, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 11/1/2021, na própria instituição, sob o nº 2819, a partir de 3/2/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INSTITUTO ANTONIO DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 01.083.325/0001-48.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2278, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/30262 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO, localizada na Rua Elizeu Gouveia, nº 12, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - BELMA DE ARAUJO VIANA, CPF nº 932.***.***-87, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 5/4/2011, na própria instituição, sob o nº 0004058, em substituição a ADRIANA DA SILVA PARREIRA, a partir de 12/5/2025;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATALIA FERREIRA MARTINS, CPF nº 177.***.***-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 11/2/2025, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1630, em substituição a ADRIANA DA SILVA PARREIRA, a partir de 12/5/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ nº 04.421.158/0001-96.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2279, DE 25 DE JUNHO 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CIEI - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/25706 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CIEI - CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, localizado na Estrada do Pontal, nº 2093, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - ELAINE APARECIDA BEZERRA, CPF nº 029.***.***-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 18/9/2006, no MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, sob o nº 2247, em substituição a VANESSA VIANNA FERNANDES, a partir de 1/4/2025;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCELA TOURINHO DA CUNHA, CPF nº 149.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 3/2/2024, na própria instituição, sob o nº 47625, em substituição a MARIA LAURA RAMOS SOARES, a partir de 4/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE PEDAGÓGICA BRASIL-SUÍÇA LTDA, CNPJ nº 01.445.335/0001-86.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho- de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2280, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/41316 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA, localizado na Rua Soldado Hivil Miliato, nº 180, lote 02, quadra 04, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -GLORIA LUIZA ROSA DE OLIVEIRA por RAFAELA CERDEIRA DE CASTRO, CPF nº 143.***.***-82, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 7/8/2020, na própria instituição, sob o nº 12.376, a partir de 9/3/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA LTDA, CNPJ nº 02.152.153/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2281, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da COLÉGIO ALPHA REIS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/18655, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO (matrícula nº 10/261.207-5), designados pela Portaria nº 38 - E/10ª CRE/GSM de 4/4/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO ALPHA REIS, localizado na Rua Pedro Osório, nº 115, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO ALPHA REIS LTDA, CNPJ nº 57.319.346/0001-74, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 27/1/2025, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1350743-6, a 20/2/2025, tendo como Representante Legal: LUCAS VINICIUS AMANCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 179.***.**-20;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO ALPHA REIS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ROSANIA ALVES DA SILVA, CPF nº 933.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado na própria instituição, sob o nº 250, em 10/8/2011;
b) COORDENADORA - ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 078.***.***-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Cento Universitário de Educação, registrado na própria instituição, sob o nº 1957, em 18/10/2022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 078.***.***-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Cento Universitário de Educação, registrado na própria instituição, sob o nº 1957, em 18/10/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 32 alunos, em cada turno de funcionamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2282, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO FORÇA MÁXIMA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/62503 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 163 - E/7ª CRE/GAIR de 11/12/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO FORÇA MÁXIMA, localizado na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 650, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DA BARRA DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 48.367.109/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 2/1/2025, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1227517-5 a 8/1/2025, tendo como Representante Legal: LUIS FELIPE BEZERRA PEREIRA, CPF nº 115.***.***-83;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO FORÇA MÁXIMA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ALBERTO DA SILVA, CPF nº 097.***.***-72, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração Escolar, emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Olavo Bilac, registrado em 26/11/1985, na própria instituição, sob o nº 992;
b) COORDENADORA - LUCIMAR SANDRA DOS SANTOS, CPF nº 911.***.***-72, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Orientação Educacional, emitido pela Faculdade Unileya, registrado na própria instituição, sob o nº 123311 - 906019 / UNY - 21;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA GLOCK BORRAJO PERCICO, CPF nº 048.***.***-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário das Américas, registrado em 2/7/2020, na própria instituição, sob o nº 62;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 34 alunos;
II - no horário parcial: 68 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 34 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2283, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO MUNDO UP, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/63560, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO (matrícula nº 10/260.074-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/158.872-4) e LUANA PINHEIRO GUIMARÃRES DAMASO (matrícula nº 10/298.673-5), designados pela Portaria nº 18 - E/3ª CRE/GSM de 9/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO MUNDO UP, localizado na Rua Pedro de Carvalho, nº 61, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: AME EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 55.836.374/0001-33, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 18/10/2024, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1336129-6 a 23/10/2024, tendo como Representante Legal: ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 024.***.***-66;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO MUNDO UP;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - CLAUDIA DE CARVALHO LEÃO, CPF nº 899.***.***-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade UniBF, registrado em 10/6/2024, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, sob o nº 2633;
b) COORDENADORA - ROSANE PINTO DA SILVA, CPF nº 020.***.***-06, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição no livro 01, folhas 28;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA FONSECA DE FREITAS, CPF nº 025.***.***-94, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 21/9/2023, na própria instituição, sob o nº 40978;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 60 alunos;
II - no horário parcial: 126 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 123 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2284, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL R.F.C. LAGO LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/04024 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL R.F.C. LAGO LTDA, CNPJ nº 01.512.767/0001-62, entidade estabelecida na Rua Ourinhos, nº 97, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO FERREIRA LAGO, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 16/5/2025, na JUCERJA, sob o nº 332.0565576-6, que a partir de 8/5/2025, passou a ter como sócios: CÉLIO LAGO LIMA, CPF nº 590.***.***-34, e ROSILENE FERREIRA LAGO LIMA, CPF nº 760.***.***-87, sendo administradora THAYSES LIMA COTA, CPF nº 056.***.***-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2285, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA TURMA DA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/29585 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DELCI VICENTE RODRIGUES DRUMONTE (matrícula nº 10/222.483-0) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 8 - E/5ª CRE/GAIR de 19/5/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA TURMA DA MÔNICA, localizada na Rua Horácio Wells, nº 544, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ESCOLA TURMA DA MÔNICA LTDA, CNPJ nº 29.488.871/0001-88, com eficácia a contar de 15/5/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2286, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MARIA IMACULADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/15408 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MARIA IMACULADA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 935, bairro de São Francisco Xavier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA FONSECA DE FREITAS por RAYANA QUERIDO DOS SANTOS ALENQUER, CPF nº 151.***.***-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Única-UNIÚNICA, registrado em 31/1/2025, na própria instituição, sob o nº 3796, a partir de 15/1/2025 .
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES, CNPJ nº 00.093.278/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2287, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA INTERATIVO PSICOMOTRIX, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/29453 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 4 - E/7ª CRE/GAIR de 22/5/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA INTERATIVO PSICOMOTRIX, localizado na Estrada do Bandeirantes, nº 4102, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/ 7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA INTERATIVO PSICOMOTRIX LTDA, CNPJ nº 02.930.927/0001-56, com eficácia a contar de 31/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2288, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CHALÉ SEMENTINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/23190 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285.074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154.764-5) e BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224.325-1), designados pela Portaria nº 28 - E/11ª CRE/GSM de 6/5/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CHALÉ SEMENTINHA, localizada na Rua Engenheiro Rozauro Zambrano, nº 234, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS, CNPJ nº 26.095.792/0001-19, com eficácia a contar de 31/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2289, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA MARCA VIVA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/29574 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 7 - E/7ª CRE/GAIR de 22/5/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA MARCA VIVA, localizada na Estrada do Bananal, nº 166, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MARCA VIVA LTDA, CNPJ nº 02.274.150/0001-19, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2290, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD DONA ZULMIRA TELLES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/28687 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD DONA ZULMIRA TELLES, localizado na Rua do Império, nº 1637, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEILA MARY DA SILVA FEITOSA MOREIRA por APARECIDA CORREA PEIXOTO, CPF nº 081.***.***-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 20/2/2025, pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, a partir de 14/4/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 02.034.629/0001-88.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 375, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º nº SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Acordo de Cooperação Nº 109/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2025/06001, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Pretos Novos (IPN), com previsão de vigência de 12 meses e início a partir de 06/06/2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 375, DE 25 DE JUNHO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Thayssa Menezes e Silva	12/298.789-9
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Erika Cristina de Almeida Costa	10/202.225-9
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Daniela de Santana	10/293.409-9
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Nascimento Crespo	10/260.287-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 376, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º nº SME-PRO-2025/01158,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Acordo de Cooperação Nº 83/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2025/20658, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), cujo objeto Realização da 5ª Olimpíada Carioca de Matemática (OCM) em 2025, através da 4ª OBMEP Mirim, pelo prazo de 26/05/2025 a 31/12/2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 376, DE 25 DE JUNHO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Dandara Xavier da Silva	60/351.225-8
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Paula Massonetto Schneider de Mello	60/351.212-6
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Reis dos Santos	12/345.821-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Ramalho Magalhães	10/279.276-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 371 de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 65, de 23 de junho de 2025, página 22, coluna 1.

Onde lê: "Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 260, de 29 de junho de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria."

Leia-se: "Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 260, de 29 de abril de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria."

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 377 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Acordo de Cooperação Nº 113/2025, oriundo do PREGÃO PE-RP-FP/SUBGGC Nº 726/2023, SME-PRO-2025/33180, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, com previsão de vigência de 36 meses e início a partir de 26/06/2025, ujo objeto é o serviço de locação de 4 (quatro) veículos automotor para transporte de passageiros sem serviço de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, de acordo com com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 377 DE 25 DE JUNHO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256.168-6	E/CTO/CPE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins da Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.432-2	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiane Espinola Campos	10/257.218-8	E/CTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 378 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 370 de 18 de junho de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 378 DE 25 DE JUNHO DE 2025		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira	11/291624-5
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Lilian dos Santos Ferreira	10/172.797-3
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Clayton Botas Nogueira	11/285697-9
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10º e 11°)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/272086-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

SME-PRO-2025/35924
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/36138
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 e 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

SME-PRO-2025/34490
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 à 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.04
1- Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU e CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 27.000 BTU.
2-Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.
5- Valor: R$ 873.284,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.03
1- Objeto: Aquisição de condicionador de ar de janela 10.000 BTU.
2- Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.04
1- Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA18.000 BTU e CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 27.000 BTU.
2-Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.
5- Valor: R$ 873.284,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/55205.03
1- Objeto: Aquisição de condicionador de ar de janela 10.000 BTU.
2- Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/35592 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 570/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.454.330/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito das 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª CREs, no valor de R$ 208.621.200,00 (duzentos e oito milhões seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/36151 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 571/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária AGILE CORP SERIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.801.512/0001-57, cujo objeto cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito das 3ª, 9ª e 10ª CREs, no valor de R$ 159.838.920,00 (cento e cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/33480 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato Nº 07/2025, no valor de R$ 158.088,79 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), do Órgão 160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o Órgão 140001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a contar de 27/06/2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2025/33488 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato Nº 95/2024, no valor de R$ 38.370,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta reais), do Órgão 160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o Órgão 140001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a contar de 27/06/2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/37121 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME/SUBG nº 570/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90209/2025.
Objeto: Prestação serviços continuados de manipulação de alimentos
Órgão aderente: Secretaria Municipal de Fazenda/SMF
Empresa detentora: Comissária Aérea Rio de Janeiro
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Valor: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/35602 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 572/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.687.537/00014-25, cujo objeto cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito da 2ª CRE, no valor de R$ 36.771.840,00 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo 07/000.022/2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex André Amandia Huche, Professor I, 11/169.401-7;
- Ana Cristian Thome Veneno Batista, Professor II,11/137.116-0;
- Esther Santos Ferreira Monteiro, Professor I, 11/171.094-6;
- Luciane Priscila Ferreira Borges, Professor II, 10/221.906-1 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
ERNANE CARRANO JANN

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/03885
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.551-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **11/06/2025.**

SME-PRO-2025/31549
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **POLLYANNA KALINKA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/280.255-1, pelo período 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2025**.

SME-PRO-2024/40861
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CAROLINA PENAFIEL DE QUEIROZ**, Professor I - História, matrícula 10/285.212-7, período de 06 (seis) meses, a partir de **07/06/2025**

SME-PRO-2024/51324
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **MARCIO BOUSADA CAETANO DA SILVA**, Professor I - Espanhol, matrícula 10/283.487-7, pelo período de12 (doze) meses, a partir de **03/07/2025.**

SME-PRO-2024/49064
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **MARIANA TRAVERSO DA CONCEIÇÃO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.758-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2025.**

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
SME-PRO-2025/35892
(…) AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, do Subsecretário **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**, matrículas 11/247.023-5 e 10/248.953-2, para participação no evento "Escola que Protege: Berço e Perspectivas", realizado no Auditório da Controladoria Geral da União, em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Leia-se:
SME-PRO-2025/35892
(…) AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, do Subsecretário **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**, matrículas 11/247.023-5 e 10/248.953-2, para participação no evento "Escola que Protege: Balanço e Perspectivas", realizado no Auditório da Controladoria Geral da União, em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Publicado no D.O. Rio nº 67 de 25/06/2025, pág. 29, coluna 2.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025(*)

SME-PRO-2025/34985 - indefiro, em conformidade com o Despacho SME-DES-2025/215829, fundamentado na Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 16/06/2025

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN VERÔNICA SCHETTINI**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209238-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 469 de 15/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/02741.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/246063-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 693 de 11/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/07229.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RICARDO DE BARROS TAVARES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.600-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 694 de 11/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/16748.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200087-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 695 de 11/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/17174.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCA ADÍLIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171425-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 696 de 11/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/17204.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE ALVARENGA DA SILVA FERREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229782-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 660 de 03/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/01541.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Fixados com validade a partir de **01/04/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **BRUNA MAYARA BATISTA RODRIGUES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)**, **CLASSE D**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/263617-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 371 de 31/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/20000.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/36186 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.
SME-PRO-2025/36573 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2024/77640 - REGINA CELI CARDOSO DA COSTA, 10/291062-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado:
a) à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, no(s) período(s) de 03/11/2009 a 31/05/2013, como Instrutor de Disciplinas Profissionalizantes, matrícula nº 1141191, no total de 1.303 (mil trezentos e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 14/03/1977 a 05/01/1979, 03/10/1995 a 07/12/1995 e 26/10/1998 a 11/01/1999, no total de 803 (oitocentos e três) dias, desprezando-se os períodos 01/01/2008 a 29/02/2008, 01/04/2008 a 30/11/2008 e 01/01/2009 a 02/11/2009, por ausência de contribuição previdenciária e 03/11/2009 a 31/12/2009 por ser concomitante a período averbado na matrícula em questão, com fulcro no parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982 e da portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição. (Solicitação feita em: 18/03/2025).

SME-PRO-2024/34475 - VIVIANE DE LIMA NORONHA, 10/327667-2, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, o tempo de serviço/contribuição prestado:
a) à Prefeitura Municipal de Guapimirim, no(s) período(s) de 14/01/2016 a 13/09/2021, como Professor I - Matemática, matrícula 12507511, no total de 2.065 (dois mil e sessenta e cinco) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/199, observando-se 583 dias da Lei Complementar 173, de 27/05/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/12/2004 a 04/01/2005, 07/03/2005 a 12/04/2006, 01/02/2013 a 31/05/2013, 03/07/2015 a 31/12/2015, no total de 738 (setecentos e trinta e oito) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição. (Solicitação feita em: 03/02/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/16188 - VIVIANE MOREIRA MOURÃO, 10/219263-1, Merendeira, nos períodos de 02/01/1990 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 01/04/1991, 01/07/1991 a 31/03/1992, 01/11/1996 a 06/01/1997, 18/02/2003 a 31/03/2004, no total de 1.144 (mil cento e quarenta e quarenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 04/02/2002 a 06/11/2002 por ausência de Contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 29/01/2025.)

SME-PRO-2025/00557 - BEATRIZ DOS SANTOS SALASAR, 10/193246-6, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o(s) período(s) de 09/10/1973 a 12/09/1975, 01/09/1976 a 14/06/1978, 09/07/1981 a 30/12/1987, 22/08/1988 a 22/05/1992, 01/07/1994 a 19/07/1994, 25/07/1995 a 10/03/1996 e 13/03/1996 a 03/03/1998, no total de 6.057 (seis mil e cinquenta e sete) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 07/08/2009, publicado no D.O. Rio nº 98, de 10/08/2009, mantendo-se averbados os períodos de 04/05/1976 a 30/07/1976, 04/09/1978 a 03/12/1978, 04/12/1978 a 31/01/1979, 01/02/1979 a 30/01/1981, 20/03/1981 a 31/03/1981, 01/02/1994 a 30/06/1994, no total de 1.132 (mil cento e trinta e dois) dias. (Solicitação feita em 16/01/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/31101
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratante, do Contrato de Trabalho de **DEBORA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 95/377.665-5, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 19 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/26810
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratante, do Contrato de Trabalho de **FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA**, matrícula 95/370.472-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 19 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/32860
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **NILCEA AMORIM DOS SANTOS REGIS**, matrícula 95/366.576-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 07 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/32009
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **MARIA CRISTINA TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula 95/375.107-0, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 25 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/30798
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **LUCIANA ALEXANDRA DE ASSIS PEDRA**, matrícula 95/377.487-4, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 19 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/35871
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA**, matrícula 95/378.554-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 24 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/32757
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **JOYCE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula 29/365.602-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 03 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/30112
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **MONIQUE MARTINS PUTZ ALVARO**, matrícula 29/366.031-3, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, com eficácia a contar de 19 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/06307
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **ANDREA CARLA DIAS DE BRITTO DE SOUZA**, matrícula 29/365.614-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 05 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/31166
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **VANESSA SANCHES DE SOUZA**, matrícula 95/375.003-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 22 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/31438
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **IRACI ABILIO**, matrícula 95/367.177-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, com eficácia a contar de 25 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/35555
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **LEANDERSON GERMANO CALAZANS DOS SANTOS**, matrícula 95/370.507-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 14 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

PROCESSO **SME-PRO-2025/36592**
Cancelo o contrato de trabalho de **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA ALEIXO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/378.632-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SME-PRO-2025/35851
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **ADILMAR LUIZ MARTINS PADILHA**, matrícula 29/366.386-1, Professor de Ensino Fundamental - História, com eficácia a contar de 17 de junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/27708
APROVO o Plano de Trabalho do processo em epígrafe, constado às fls. 5-8, proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, Nº 850, Bloco 2, Sala 602 e 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-057, cujo objeto é apoiar e fortalecer a E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano na construção de novos modelos de ensino-aprendizagem, utilizando a tecnologia como ferramenta e o esporte como linguagem, objetivando reduzir as desigualdades no sistema educacional brasileiro e apoiar e valorizar o corpo docente.

SME-PRO-2025/27699
APROVO o Plano de Trabalho do processo em epígrafe, constado às fls. 6-9, proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, Nº 850, Bloco 2, Sala 602 e 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-057, cujo objeto é apoiar e fortalecer a E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos na construção de novos modelos de ensino-aprendizagem, utilizando a tecnologia como ferramenta e o esporte como linguagem, objetivando reduzir as desigualdades no sistema educacional brasileiro e apoiar e valorizar o corpo docente.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 201, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000032/2025 de 25 de junho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. 215.347-6, PROFESSOR II
-ALINE MENDEL DA SILVA, Mat. 248.467-3, PEF LÍNGUA PORTUGUESA
-LURDES DE SOUZA CARNEIRO, Mat. 284.597-2, PEI
-LUIZ GUSTAVO TAIPINA MATTOS QUEIROZ, Mat. 291.121-2, PEF GEOGRAFIA (SUPLENTE)

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/06/2024

SME-PRO-2025/36779-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/35834-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/06/2025

SME-PRO-2025/32587
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 63/2023.

SME-PRO-2025/32589
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2025/32593
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2024/32594
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 54/2023.

SME-PRO-2025/32595
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 dos Termos de Colaboração nº 74/2023 e 85/2023.

SME-PRO-2025/32610
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

SME-PRO-2025/32611
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 58/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SME-PRO-2025/32612
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

SME-PRO-2025/32613
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

SME-PRO-2025/32614
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2025/32615
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 61/2023.

SME-PRO-2025/32616
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

SME-PRO-2025/32619
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2025/32620
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 56/2023.

SME-PRO-2025/33622
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 68/2023.

SME-PRO-2025/32623
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 52/2023.

SME-PRO-2025/32624
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

SME-PRO-2025/32632
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 79/2023.

SME-PRO-2025/32640
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

SME-PRO-2025/32641
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 46/2023.

SME-PRO-2025/32642
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 dos Termos de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023

SME-PRO-2025/32644
Aprovo, **com ressalva**, prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2025/32648
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

SME-PRO-2025/32650
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

SME-PRO-2025/32652
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 83/2023.

SME-PRO-2025/32653
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

SME-PRO-2025/33235
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2025/33236
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2025 do Termo de Colaboração nº 43/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 17/06/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2025/28229- E/3ª CRE /E.M. (03.12.003) Ordem e Progresso
Renato Gullo Soria - 11/233.387-0
Fernanda Regina da Silva Dias - 12/232.909-2
(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 18/06/2025, página 29

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/27181	E/CRE (04.11.017) E.M. MINISTRO AFRÂNIO COSTA	FERNANDA LORENZO PAMPILLO MORAIS	11/279.219-0
		REJANE GONCALVES RODRIGUES	12/285.643-3
SME-PRO-2025/33820	E/CRE (04.31.006) EM. SÃO JOÃO BATISTA	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	11/258.514-9
		ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA	12/275.857-1
SME-PRO-2025/30658	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	11/282.457-1
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/06/2025

SME-PRO-2025/23417
Aprovo, a Prestação de Contas do mês 03/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 202 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/28323 autuado em 08/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO, localizado na Rua Mabá, nº 293, Parada de Lucas - RJ, CEP: 21241-070.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 24 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 203 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36665 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/06/2025 até a finalização do Processo, perante a ESCOLA INFANTIL SABER COLORIDO, localizado na Rua Paulo Bregaro, nº 69, Cordovil - RJ, CEP: 21010-345.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 24 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36656 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matrícula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 24/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao COLÉGIO FUTURO VIP, localizado na Avenida Brás de Pina, nº 1744, Vila da Penha - RJ, CEP: 21235-603.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 24 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2024/71675 autuado em 04/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao CENTRO EDUCACIONAL O REIZINHO, localizado na Rua Balduino de Aguiar, nº 221, Parada de Lucas - RJ, CEP: 21250-460.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 206 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36674 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao JARDIM ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL, localizado na Rua Arapoji, nº 311, Brás de Pina - RJ, CEP: 21011-971

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36699 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao JARDIM ESCOLA QUEIROZ, localizado na Rua Flamínia, nº 146, Vila da Penha - RJ, CEP: 21221-240.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 208 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36750 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM, localizado na Estrada Vigário Geral, nº 1379, Vigário Geral - RJ, CEP: 21.241-100.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 209 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36752 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao MONAE- MOVIMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR, localizado na Rua Dionísio, nº 263, Penha - RJ, CEP: 21070-170.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 210 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36742 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matricula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO, localizado na Rua Padre Peroneille, nº 704, Jardim América - RJ, CEP: 21240-280.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 211 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36730 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matrícula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante ao JARDIM ESCOLA PLANETA VERDE, localizado na Avenida Brás de Pina, nº 1042, Vila da Penha - RJ, CEP: 21235-603.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 212 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36759 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matrícula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante a ESCOLA RISQUE E RABISQUE, localizado na Rua Jequiriçá, nº 472, Penha - RJ, CEP: 21020-350.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 213 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/36786 autuado em 24/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Irregularidade do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Rebeca Oliveira Coragem, Matrícula 10/293513-8; e
III- Raquel Batista de Oliveira, Matrícula 10/215677-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/06/2025 até a finalização do Processo, perante a ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO SANTA CRUZ, localizado na Rua Pianco, nº 18, Bonsucesso - RJ, CEP: 21060-500.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 25 de Junho de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/23996	E/CRE (06.25.602) CM Profª Jurema Gomes Sampaio Delfim	Livia Gabriela Pereira Mendonça Sampaio	11/293.634-2 12/245.008-6
SME-PRO-2025/23819	E/CRE (06.25.604) CM Hebert de Souza-Betinho	Rebeca Sogas de Campos Roseane de Cassia Mendes Carvalho	11/267.017-2 12/093.8326-2
SME-PRO-2025/91065	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Andreia Teixeira Freitas dos Santos Rosângela Cordeiro de Souza	11/197.061-5 12/289.039-0
SME-PRO-2025/24317	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Sueli Maria de Menezaes	11/234.718-5 12/222.806-2
SME-PRO-2025/03763	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula de Assumpção Luciana Conceição Caldeira	11/777.910-7 12/239.640-6
SME-PRO-2024/65875	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	Júnia Raquel silva de Araújo Rosângela Coimbra Martins da Rocha	11/171.610-9 12/206.929-2
SME-PRO-2025/20909	E/CRE (06.22.004) EM Paraiba	Cinthya da Silva Borges Luciana Miranda de Sá Cardoso	11/216.208-9 12/222.312-1
SME-PRO-2025/23233	E/CRE (06.22.007) EM Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva	11/234.918-1 12/164.871-6
SME-PRO-2025/24360	E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	Deise Nunes Moreira Predes Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	11/176.723-5 12/158.632-0
SME-PRO-2024/91751	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	Júnia Raquel silva de Araújo Rosângela Coimbra Martins da Rocha	11/171.610-9 12/206.929-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 226, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 220, de 19 de maio de 2025, publicada no D.O. RIO nº 42 de 20/05/2025, referente ao processo n.º 07/08/000.152/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 227, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 221, de 19 de maio de 2025, publicada no D.O. RIO nº 42 de 20/05/2025, referente ao processo n.º 07/08/000.153/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
07/08/000.001/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/284/2025/RBVP, de 27/05/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SME-PRO-2025/35718
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/36465
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/25186
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SME-PRO-2025/17067
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/06340, no valor de R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 18 de 11/04/2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 455 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.036/2025 de 25 de junho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2;
- Viviane Rosa dos Santos Belmont, PII - 22h5, matrícula 10/255.027-5;
- Marcos Vinicius Martins Chuvas e Silva, PEF - 40h, matrícula 10/296.439-3;
- Letícia Coelho da Paixão Luiz, PEF - Anos Iniciais - 40h, matrícula 12/305.965-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

ASS-PRO-2025/01797 - **AUTORIZO** a aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90847/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMAS/SRP Nº 887/2024, item 35, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PLANETA DA LIMPEZA, CNPJ: 57.562.072/0001-40, cujo objeto é aquisição de material de expediente, (toalha de papel), no valor de R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), visando garantir condições adequadas de atendimento à 15ª Conferência Municipal de Assistência Social., conforme Memória de Cálculo de fl. 115, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

ASS-PRO-2025/01829 - AUTORIZO aquisição oriunda da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica n° 90568/2025, cujo objeto é aquisição de materiais gráfico para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, cuja a aquisição terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro- PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JOÃO VALENTIM OROSCO JUNIOR	44.496.090/0001-29	1	R$ 500,00
PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	39.685.763/0001-59	2, 7, 8, 9	R$ 2.554,89
ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON 0478977	50.478.977/0001-97	3	R$ 3.945,00
JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	31.108.010/0001-79	4, 5	R$ 2.900,00
BIDSCENTER	50.283.826/0001-83	6	R$ 3.145,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

ASS-PRO-2024/01129
I- **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 72/86, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAISE CULTURAIS**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Hugo Leal (E.P. nº 20242397000), no valor de R$ 700.792,50 (setecentos mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a **ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAISE CULTURAIS** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.
IV - **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, a celebração do Termo de Colaboração com a **ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAISE CULTURAIS** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Hugo Leal (E.P. nº 20242397000), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025

1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/01796
2)OBJETO: Material de Expediente.
3)PARTES: SMAS E FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA
4)RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
5)FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
6)VALOR: R$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

08/000.848/2022
Aprovo a Prestação de Contas do período de 27/12/2021 à 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**27/12/2021 à 31/12/2021**
Valor Aprovado	R$ 2.915,66

08/001.537/2022
Aprovo a Prestação de Contas do mês de agosto de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 251/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto de 2022**
Valor Aprovado	R$ 28.948,40

08/000.483/2022
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do período de 27/12/2021 à 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de glosas em despesas de pessoal, férias com período aquisitivo anterior ao início do Termo de Colaboração, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**27/12/2021 à 31/12/2021**
Valor Aprovado	R$ 5.104,90

08/000.491/2022
Aprovo a Prestação de Contas do período de 27/12/2021 à 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 239/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**27/12/2021 à 31/12/2021**
Valor Aprovado	R$ 1.059,00

ASS-PRO-2025/01299
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 053/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 777.906,28
Valor Apresentado	R$ 439.322,94
Valor Aprovado	R$ 435.040,54

ASS-PRO-202**5/01608**
Aprovo a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Abril/2025**
Valor Aprovado	R$ 35.511,65

ASS-PRO-2025/01287
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 038/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 939.559,27
Valor Apresentado	R$ 661.225,94
Valor Aprovado	R$ 574.335,60

ASS-PRO-2025/01288
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 040/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 649.907,15
Valor Apresentado	R$ 479.741,42
Valor Aprovado	R$ 434.630,52

ASS-PRO-2025/01289
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 597.390,52
Valor Apresentado	R$ 401.666,84
Valor Aprovado	R$ 298.867,45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 1216 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2025, **PATRICIA DE ANDRADE ROLLO,** Médico Pediatria, matrícula 10/237.863-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010332, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1217 - Designar **MARCIA CRISTINA ANDRADE VIEGAS DE CARVALHO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/251.857-9, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010332, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1218 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2025, **MARCIA CRISTINA ANDRADE VIEGAS DE CARVALHO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.857-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010335, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1219 - Designar **PATRICIA DE ANDRADE ROLLO,** Médico Pediatria, matrícula 12/237.863-6, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010335, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1220 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/06/2025, **JUREMA BRAZ GUEDES FREIRE,** Enfermeiro, matrícula 10/322.021-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027794, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1221 - Designar **LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA,** Enfermeiro, matrícula 12/226.412-5, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027794, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1222 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2025, **LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA,** Enfermeiro, matrícula 10/226.412-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026144, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1223 - Designar **ANA CLAUDIA DA SILVA SERPA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.113-2, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026144, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1224 - Dispensar, com validade a partir de 02/06/2025, **JUREMA MARIA KULPEL,** Agente de Administração, matrícula 10/224.398-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026262, do Núcleo Territorial e Psicossocial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1225 - Designar **BRUNA CORRÊA JORGE DUARTE SILVA,** Psicólogo, matrícula 12/295.673-8, para exercer, com validade a partir de 02/06/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026262, do Núcleo Territorial e Psicossocial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1226 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/05/2025, **MONIQUI ATAIDE CABRAL,** Agente de Administração, matrícula 10/226.928-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027377, da Seção de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1227 - Designar **LUCIANA CALCADA FERREIRA,** Enfermeiro, matrícula 12/281.609-8, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106049, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1228 - Dispensar, com validade a partir de 04/06/2025, **ROBERTA TAVARES PEREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.471-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025912, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1229 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29022.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENICE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2503317/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os aparelhos de Raios-X da Marca Konica Minolta, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza (equipamento que recebemos do Nível Central e que era da UPA da ROCINHA - ALTUS DR SWA0188D, KM 0883G, KONICA - SALA 2), para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/29022. - SMS-PRO-2024/29022.04(HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1230 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/04082.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
		VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 1º TA HMRPS nº 007/2023 ao Contrato SMS nº 010/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS, cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos com regime de comodato, pertencentes à classe 6505., para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/04082 (09/003.182/2020) - SMS-PRO-2024/04082.12 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2.554 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1231 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/68348.05,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONCA	11/243.264-9
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2416285/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa BIOSYS LTDA, cujo o objeto é a Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizado com natureza de contínuo, acompanhado de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica - URINÁLISE, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2024/00913 (09/002.137/2023) e SMS-PRO-2024/68348.05 (HMRPS)

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 759 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 28 de Abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 34 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na representação do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** com a substituição do suplente da **ADOULASRJ**, de acordo com o **Ofício ADOULASRJ nº 02/2025 de 24/01/2025** e recebido no dia 13/05/2025 para dar continuidade ao **mandato de 2024 a 2027** na forma abaixo discriminada:

Suplente: Beatriz Araújo Antonio Atílio, em substituição a Beatriz da Conceição Flores da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/05/2025.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 35 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração de representante Suplente do **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **expediente recebido do CDS da AP 2.2 de 24/06/2025** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2**

Suplente: José Augusto Carvalhal Cerqueira, em substituição a Mônica Fernandes Lahmann

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24/06/2025.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

SMS-PRO-2024/20945 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 1.495.363,05 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de fio cirúrgico simples (algodão e catgut) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

SMS-PRO-2025/04555 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de e Autorefrator para atender aos usuários assistidos nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

SMS-PRO-2023/30548 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 8.431.014,00 (oito milhões quatrocentos e trinta e um mil e quatorze reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de Consultórios Odontológicos Completos e Mochos Odontológicos para atender às demandas do Serviço da Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro |SMS/Rio, material pertencente às classes 6520, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, em razão das contratações que serão realizadas por cada unidade de saúde em momentos distintos, observadas as suas demandas e necessidades próprias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

SMS-PRO-2024/20974 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 2.469.786,40 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar GRUPO 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SMS-PRO-2024/17772 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90872/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
29	HOSPITALAR CATARINENSE LTDA	1,31

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 570 - Aposentar **CLÁUDIA PACHECO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/121.078-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/26423 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 571 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de outubro de 2025, a **JANINE REZENDE E SILVA CARVALHO**, Médico Endocrinologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/258.832-5, para participar do "XXV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES.", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/44611.

n° 572 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 29 de outubro de 2025, a **KELLEN CRISTINA XAVIER PEREIRA**, Médico Endocrinologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/281.389-7, para participar do "XXV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES.", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/44639.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 573 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CLESSIO BARROS OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.424-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Raul Barroso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22197 de 09/06/2025.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
SMS - POP-2025/00872
PORTARIA S/SUBPAV/CAP2.2 "P"N° 04 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Inventário Físico e Baixa de Bens Móveis da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos Portaria "P" S/SUBPAV/CAP-2.2 Nº 01 de 22 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 26/03/2024, pág. 36.

PRESIDENTE:
Priscila Guimaraes Dos Anjos, - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/230.666-0;

MEMBROS:
Marcelo Nascimento Martins, - Agente de administração, matrícula 12/198.670-2;
Francisco Aderbal Andrade De Oliveira, - Agente de Administração, matrícula nº 12/126.447-9;

SUPLENTE:
Alcione Lima Da Silva, - Auxiliar de Controle de Endemias, matricula 12/251.955-1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo: SMS-PRO-2023/27872.15 e 09/002.992/2022 - Empenho: 2025NE000079 - Autoriza o empenhamento da despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000017
2. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Shell Life Material Hospitalar LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14. 133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

SMS-PRO-2023/32417 -Torno sem efeito o **APROVO** do Projeto Básico publicado em D. O Rio nº 19 de 10/04/2025. Aprovo Projeto Básico acostado à fls. 3397 a 3442, referente a celebração do 6º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 021/2021**, visando a prorrogação da parceria por mais 24 (vinte equatro meses) com alteração dos anexos técnicos C e D, no âmbito do **CER Centro e do HM Maria AméliaBuarque de Hollanda**, firmado com a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento daMedicina - SPDM, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde,no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e CER Centro, localizado na AP 1.0, noMunicípio do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508422
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92913
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E RIOQUIMICA S.A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.420,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 17/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508353
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92851
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 17/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15483
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508351
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92849
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.940,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 17/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2023/06418.01
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419865
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84831
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 42.367,50 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 17/06/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501608
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86730
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 81.870,00 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: 09/61/000752/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2507478
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92095
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508350
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92848
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49809
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508221
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92735
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 25.538,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508141
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92660
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508242
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92754
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E RIOQUIMICA S.A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508140
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92659
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/43639
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508330
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92830
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***Omitido de 19/06/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/45085 - APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 19 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 28/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa objeto do processo 09/63/000.012/2025. Designando para procedê-la, os servidores abaixo descritos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo o último.

MONIQUE REIS DE GOIS MORAES - Agente de Administração - Matrícula 11/224.214-7
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA - Enfermeira - Matrícula 11/191.744-2
SARAH PADRON DAVILA - Médica - Matrícula 10/238.507-8
CRISTIANE LIMA FERREIRA - Agente de Administração- Matrícula 12/224.486-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/38290- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos de patologia manual, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38282 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38279 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 114 a 117 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/39247 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38285 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38292 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Aquisição de Insumos de Rouparia, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38278 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38286 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/38280 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/25511 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº SMS-PRO-2025/25511 referente a aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) ajudicando em favor da seguinte empresa:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG INJETÁVEL FR/AM	ESTÉVIA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA 31.504.080/0001-46	R$ 2.480,00	DECRETO 50.797/2022 ART. 12°

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/25511 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2509004
2. OBJETO: Aquisição de Medicamento
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa de Licitação
6. Dispensa Eletrônica Nº 90594/2025
7. VALOR: R$ 2.480,00(dois mil quatrocentos e oitenta reais)
8. Autorização: ANDREIA SANTOS DAMASCENO

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/25511 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS- MEM-2025/05120 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamento (Vancomicina), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV através da dispensa eletrônica nº 90594/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/33329 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de AQUISIÇÃO DE DISCOS I PARA O LABORATÓRIO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/44717 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de AQUISIÇÃO DE DISCOS II PARA O LABORATÓRIO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/39525
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2509068**
2. Objeto: MATERIAL DE LABORATÓRIO
3. Partes: **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** e **M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 14.691,04 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/39525
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2509068**
2. Objeto: MATERIAL DE LABORATÓRIO
3. Partes: **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** e **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 35.646,02 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2025.

Processo nº.: SMS-PRO-2025/14542 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Da Aquisição: 2508674.
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS - CARTUCHOS E TONNERS.
3. Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. Razão: DISPENSA.
6. Valor R$ 1.663,40 (Hum mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
7. Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

PROCESSO SMS-PRO-2025/30720 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90458/2025, no valor de R$ 21.371,50 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) a favor da empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, CNPJ nº 02.812.282/0001-57, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido em 18/06/2025.

PROCESSO SMS-PRO-2025/30720 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90458/2025, no valor de R$ 9.465,90 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a favor da empresa PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido em 18/06/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PROCESSO SMS-PRO-2025/30720 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90458/2025, no valor de R$ 12.530,75 (Doze mil e quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) a favor da empresa ER BARCELOS LTDA, CNPJ nº 40.498.432/0001-99, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido em 18/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/44632 - APROVO o Termo de Referência às fls. 10 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de Medicamentos**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2025/00877
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 09, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Atendendo Portaria "P" Interministerial de nº 529 de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Municipal Jesus.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ Nº 06 de 2023, de 10 de agosto de 2023, publicada em D.O. de14/08/2023, página 32.

Ana Paula Miranda Rocha de Oliveira Arraiol, enfermeiro, matrícula 10/236.948-6, COREN 14918;
Laiza Dias Perez, médico otorrino, matrícula 10/217. 586-7, CRM 52-65589-9;
Paulo Roberto da Silva Peres, médico pediatra, matrícula 10/145.589-8, CRM 52-43993-2;
Ana Lúcia Fernandes de Oliveira Fontenele, farmacêutico, matrícula 11/191.339-1, CRF RJ 5199;
Maria Emília de Jesus Gomes, enfermeiro, matrícula 12/237.484-1, COREN 25211;
Paula Angélica Martinez de Bacco, enfermeiro, matrícula 10/237.491-6, COREN 69132;
Luciane Campos Bragança, médico pediatra, matrícula 10/228.430-5, CRM 52-63298-8;
Kátia Maria dos Santos Frazão, assistente social, matrícula 10/198.961-5, CRESS 9767;
Andréa Agostinho Baptista Machado, médico cirurgia pediátrica, matrícula 11/178.446-1, CRM 52.59381-4;
Luciene Ribeiro Costa e Silva, farmacêutico, matrícula 11/177.860-4, CRF 4722;
Luiz Eduardo Pinto Barros, médico pediatra, matrícula 10/178.996-5, CRM 52-50214-8;
Patrícia Gomes Moura, médico pediatra, matrícula 12/198.898-9, CRM 52-60347-3;
Luciana Alves de Melo Araújo, auxiliar de enfermagem, matrícula 133.170-1, COREN 78301;
Maria Cristina Palomo, enfermeiro, matrícula 12/111.030-3, COREN 39622;
Fernanda Nogueira Caldeira, enfermeiro, matrícula 10/281.616-3, COREN 151760.
Márcia Faria Pereira de Morais, nutricionista, matrícula 12/176.998-3, CRN 91100631;
Luciana Ludwig Nigri, agente de administração, matrícula 10/218.589-0;
Verônica Rodrigues da Penha, assistente social, matrícula 10/235.592-3, CRESS 14110;
Patrícia Gruenwald Gonçalves, farmacêutico, matrícula 12/215.215-5, CRF 7495.

Sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2025, no valor R$ 635.994,01(seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo), do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 635.994,01	R$ 0,00	R$ 635.994,01

*Omitido do D.O RIO de 16/06/2025.

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2025, no valor R$ 636.511,82(seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 636.511,82	R$ 0,00	R$ 636.511,82

*Omitido do D.O RIO de 16/06/2025.

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2025, no valor R$ 564.354,31 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 564.354,31	R$ 0,00	R$ 564.354,31

*Omitido do D.O RIO de 16/06/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 756, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S/A
Endereço: Rua da América, 210 - parte - Santo Cristo - CEP: 20220-590 - Rio de Jneiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: ASP DIVERSOS - Posto Médico e Restaurante para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua João Vicente, 210 - Deodoro - CEP: 21610-211- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/15861
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S/A
Endereço: Rua da América, 210 - parte - Santo Cristo - CEP: 20220-590 - Rio de Jneiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: ASP DIVERSOS - Posto Médico e Restaurante para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua Francisco Bicalho, 337 - Centro - CEP: 20220-210 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/115869
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Jardim Mira Flores Ltda - Rua das Laranjeiras, 539 - Laranjeiras - CEP: 22240-005- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/15879
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: L'Oreal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda - Rua Barão de Tefé, 27 - Saúde - CEP: 20220-460 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16130
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Casa de Saúde Laranjeiras Ltda - Av. Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16138
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Local Autorizado para Instalação: Polo Produtos de Aço S/A - Av. Chrisostomos Pimentel de Oliveira, 2.651 - Pavuna - CEP: 21650-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16194
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda - A. Brasil, 4.880 - Maré - Manguinhos - CEP: 21040-361- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16203
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Itanhangá Golf Club - Estrada da Barra da Tijuca, 2.005 - Barra da Tijuca - CEP: 22641-002- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16211
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Everest Refrigeração Ind e Com Ltda - Rua Cardoso Quintão, 914 - Tomaz Coelho - CEP: 21381-460 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/220
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Distribuidora Record de Serviços de Imprensa - Rua Argentina, 35 - São Cristovão - CEP: 20921-380 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/16228
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: A&G COMÉRCIO DE BELEZA E ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Coronel Tedin, 148 - Apt: 408 - Blc 2 - Pechincha - CEP: 22740-240 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 57.314.240/0001-88
Atividades Exercidas: ASP DIVERSOS - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Viva Vida Zona Norte - Rua Edgar Loureiro Valdetario, 300 - Pavuna - CEP: 21520-760 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17584
Data da Concessão: 18/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: MERCADINHO DOS FERREIRAS LTDA
Endereço: Estrada do Pau Ferro, 255 - Apt: 703 - Pechincha - CEP: 22.743-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.980.581/0001-20
Atividades Exercidas: ASP DIVERSOS - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Edificio Lagoa Azul - Av. Canal do Rio Caçambe, 510 - bloco 2 - etapa 2 - Jacarepaguá - CEP: 22783-029 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17592
Data da Concessão: 17/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SAPORE S/A
Endereço: Av. Antonio Artioli, 570 - Edif Alt Dorf - bloco G - Com Swiss Park - CEP: 13049-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 67.945.071/0001-38
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Diagnóstico da América S/A (DASA) - Rua Santana, 138 - Centro - CEP: 20230-260 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17892
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: PF Coonsumer Healthcare Barsil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Rua Godofredo Marquês, 274 - Jacarepaguá - CEP: 22783-130 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17898
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Dart do Brasil Indústria e Comércio Ltda - Estrada da Ilha, 870 - Barra de Guaratiba - CEP: 23020-230 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17902
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Escola Americana do Rio de Janeiro - Rua Colbert Coelho, 155 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-313 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17913
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Associação da Instituidora e dos Locatários - GLP Pavuna - Rua Embau, 2207 - Lote 1 - Pal 45723 - Parque Columbia - CEP: 21535-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17919
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Sis Swiss Internacional Schooldes do Brasil Ltda - Estrada Sorimã, 400 - lot 1 - Pal 41718 - anexo restaurante - Barra da Tijuca - CEP: 22611-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18175
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Bimbo do Brasil Ltda - Estrada Adhemar Bebiano, 2890 - Inahúma - CEP: 20766-720 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18185
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala: 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: ASP UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Sis Swiss Internacional Schooldes do Brasil Ltda - Estrada do Joá, 3.516 - Barra da Tijuca - CEP: 22611-021- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18213
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LUIZ FRANCISCO DE PAULA
Endereço: Rua Sinimbu, 284 - São Cristovão - CEP: 20910-180 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 009.XXX.XXX-78
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Caminho do Paço - Lado Esquerdo - A 20 Metros do Caminho do Mata Cavalo - Parque Quinta da Boa Vista - São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/14581
Data da Concessão: 02/06/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Katrium Indústrias Químicas S.A. - Estrada João Paulo, 530 - ANT 488 - Lot 1 - PAL 34981 - Anexo Restaurante - Barros Filho - CEP: 21512-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/17917
Data da Concessão: 24/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Owens Illinois do Brasil Indústria e Comércio Ltda - Praça Adalberto Monteiro Filho, 10 - Jacaré - CEP: 20970-901 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18223
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Ternium do Brasil Ltda - Avenida João XXXIII, S/N - Santa Cruz - CEP: 23560-352 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18226
Data da Concessão: 26/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda - Estrada Mapúa, 491 - Lote 1 - Taquara - CEP: 22713-320 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18407
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda - Estrada Mapúa, 491 - Lote 1 - Taquara - CEP: 22713-320 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18407
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 757, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda - Estrada Mapúa, 491 - Lote 1 - Taquara - CEP: 22713-320 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18407
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Escola Nova Ltda - Rua Major Rubens Vaz, 392 - Gávea - CEP: 22470-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18412
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Associação Britânica de Educação - Rua da Matriz, 76 - Botafogo - CEP: 22260-100 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18415
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: REC Sapucaí S/A - Rua Marquês de Sapucaí, 200 - Bloco Ambev - Loja 101 - Cidade Nova - CEP: 20210-912 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18427
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Escola Americana do Rio de Janeiro - Estrada da Gávea, 132 - Gávea - CEP: 22451-263 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18467
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas Ltda - Avenida Brasil, 7600 - Maré - CEP: 21530-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18545
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rua Jaguaruna, 105 - Campo Grande - CEP: 23080-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18566
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: DIME Distribuidora Comércio Importação e Exportação Ltda - Avenida Santa Cruz, 10245 - Santíssimo - CEP: 23010-175 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18579
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sotreq S/A - Avenida Brasil, 7200 - Bonsucesso - CEP: 21030-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18625
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Laboratório Gross S/A - Rua Padre Hidelfonso Penalba, 389 - Meier - CEP: 20775-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18635
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda - Estrada Ilha do Governador, 340 - Monero - Ilha do Governador - CEP: 21920-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18644
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação (Eliezer Laranjeiras) - Rua das Laranjeiras, 401 e 405 - Laranjeiras - CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18656
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colégio Andrews - Rua Visconde de Silva, 161 - Humaitá - CEP: 22271-044 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18681
Data da Concessão: 26/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Laboratório Daudt Oliveira Ltda - Rua Simões da Mota, 57 - Turiaçu - CEP: 21540-100 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18688
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111 - Centro - CEP: 20211-351 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18691
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Wayne Indústria e Comércio Ltda - Estrada do Timbó, 126 - Anexo 156 - Higienópolis - CEP: 21061-280 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18695
Data da Concessão: 26/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Estrada São Lourenço, 0 - QD 21 - Lote 1 - Chácara Rio Petrópolis - CEP: 25243-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.801.512/0001-57
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Avenida Pastor Martin Luther King Jr,10976 - Acari - CEP: 20760-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18761
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Estrada São Lourenço, 0 - QD 21 - Lote 1 - Chácara Rio Petrópolis - CEP: 25243-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.801.512/0001-57
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Salgado Filho - Rua Arquias Cordeiro, 370 - Meier - CEP: 20770-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18771
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Estrada São Lourenço, 0 - QD 21 - Lote 1 - Chácara Rio Petrópolis - CEP: 25243-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.801.512/0001-57
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Instituto Nacional do Câncer (INCA I) - Praça da Cruz Vermelha, 23 - Centro - CEP: 20230-130 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18779
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Estrada São Lourenço, 0 - QD 21 - Lote 1 - Chácara Rio Petrópolis - CEP: 25243-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.801.512/0001-57
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Instituto Nacional do Câncer (INCA II) - Rua Equador, 831 - Santo Cristo - CEP: 20570-120 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18787
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Baker Hughes Energy Technology do Brasil Ltda - Avenida Bento Ribeiro Dantas, 840 (Antiga Rua Trinta e Seis) - Praia dos Coqueiros - Ilha do Bom Jesus - CEP: 21941-593 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18827
Data da Concessão: 26/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Souza Cruz Ltda - Avenida República do Chile, 330 - Bloco 1 - 33º Andar - Centro - CEP: 20031-170 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/18833
Data da Concessão: 26/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GJ2M COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 488 - Apt 1011 - BL 3 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Amaro - Rua Pompilio de Albuquerque, 51 - Piedade - CEP: 20745-125 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/19685
Data da Concessão: 19/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ABEM MARKET LTDA
Endereço: Rua João Romariz, 122 - Ramos - CEP: 21031-700 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.775.381/0001-11
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Águas do Rio 4 SPE S.A. - Avenida Rodrigues Alves, 10 - Armazém 2 - Centro - CEP: 20081-250 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/19916
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ABEM MARKET LTDA
Endereço: Rua João Romariz, 122 - Ramos - CEP: 21031-700 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.775.381/0001-11
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Vivaz Ramos - Rua João Ramariz, 122 - Ramos - CEP: 21031-700 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/19930
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: ANFE COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua Cordovil, 1300 - Apt 103 - Bloco 12 - Parada de Lucas - CEP: 21250-450 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.238.255/0001-28
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Viva Mais Engenho Novo - Rua 2 de Maio, 413 - Sampaio - CEP: 20961-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/19971
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ANFE COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua Cordovil, 1300 - Apt 103 - Bloco 12 - Parada de Lucas - CEP: 21250-450 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.238.255/0001-28
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Único - Rua Baronesa do Engenho Novo, 414 - Engenho Novo - CEP: 20961-100 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20033
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 758, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: GJ2M COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 488 - Apt 1011 - BL 3 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Spazio Riverside - Rua Coronel Almeida, 163 - Piedade - CEP: 20756-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20045
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Eleva Educação S/A - Rua General Severiano, 159 - Botafogo - CEP: 22290-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20058
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: MC MARTINS COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Avenida Meriti, 4365 - Apt 303 - Blc 3 - Parada de Lucas - CEP: 21250-391 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 58.340.383/0001-27
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício nas Nuvens - Rua Florianópolis, 885 - Praça Seca - CEP: 21321-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20089
Data da Concessão: 25/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: QUALITECH INSPEÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO LTDA
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo, 200 - BL 3 - Térreo - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.417.147/0001-84
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Refeitório Para Uso da Própria Firma Sem Fornecimento de Alimentos
Local Autorizado para Instalação: Condomínio O2 - Qualitech Inspeção, Reparo E Manutenção Ltda - Avenida Meriti, 4365 - Apt 303 - Blc 3 - Parada de Lucas - CEP: 21250-391 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20147
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: BLA MARKET LTDA
Endereço: Rua Marlo da Costa e Souza, 135 - Apt 1606 - Blc 2 - Barra da Tijuca - CEP: 22790-735 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.254.583/0001-18
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Gardênia - Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, 2500 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-051 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20181
Data da Concessão: 30/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GJ2M COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 488 - Apt 1011 - BL 3 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Recreio do Pontal - Avenida Brasil, 22920 - Guadalupe - CEP: 21660-000 -
Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20216
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: EASY MARKET BANGU OFFICES LTDA
Endereço: Rua Costa Rubim, 55 - Realengo - CEP: 21710-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.152.725/0001-31
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Bangu Offices Torre A - Rua Silva Cardoso, 152 - Bangu - CEP: 21810-032 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20225
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Premium Suítes Rua Francisco Otaviano, 61 - Copacabana - CEP: 22080-040 -
Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20249
Data da Concessão: 20/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Queen Elizabeth - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, 440 - Ipanema -
CEP: 22081-031 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20297
Data da Concessão: 25/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colégio Eleva Educação S/A - Avenida João Luiz Alves, 13 - Urca - CEP: 22291-090 -
Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20302
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio Santo Inácio - Rua São Clemente, 226 - Botafogo - CEP: 22260-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20356
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: FL Brasil Holding Logística e Transporte Ltda - Rua Herculano Pinheiro, 725 - Pavuna -
CEP: 22291090 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20371
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: BUY FAST COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Estrada Água Grande, 211 - Blc 5 - Apt 103 - Irajá - CEP: 21230-362 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.753.292/0001-83
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Parque Novo Irajá 3 - Avenida Brasil, 17267 - Irajá - CEP: 21230-043 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20471
Data da Concessão: 28/05/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS GABRIEL COSTA LTDA
Endereço: Rua do Trabalho, 271 - Apt 101 - Vila da Penha - CEP: 21211-210 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.862.480/0001-66
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Botafogo - Praia de Botafogo, 300 - Botafogo - CEP: 22250-905 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20482
Data da Concessão: 20/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: A.C.F DA SILVA LTDA
Endereço: Rua Aguiar, 26/28 - Horto Municipal - CEP: 28015-556 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 10.555.527/0001-36
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: INTO - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - Avenida Brasil, 500 - São Cristovão - CEP: 20940-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20488
Data da Concessão: 04/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: A.C.F DA SILVA LTDA
Endereço: Rua Aguiar, 26/28 - Horto Municipal - CEP: 28015-556 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 10.555.527/0001-36
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação:Instituto Nacional de Cardiologia - Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras - CEP: 20640-006 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20496
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CH MERCADO LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 9134 - Apt 104 - Blc D - Quintino Bocaiuva - CEP: 21380-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.995.240/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Completo Jacarepaguá II - Estrada Rio Grande, 4804 - Taquara - CEP: 22720-011 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20710
Data da Concessão: 24/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: DB MARKET LTDA
Endereço: Rua Duque de Caxias, 39 - Apt 402 - Vila Isabel - CEP: 20551-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.943.516/0001-48
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Alfa Centauro - Rua Via Láctea, 135 - Vila Isabel - CEP: 20540-365 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20762
Data da Concessão: 25/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: EMPÓRIO MARKET COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Francisca Sales, 397 - Apt 397 - Blc 1 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22760-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.973.216/0001-37
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Dez Ramos - Rua Sargento Silva Nunes, 250 - Ramos - CEP: 21044-242 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20862
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: EMPÓRIO CSMZ COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 3643 - Lote 02 - PAL 8794 - Del Castilho - CEP: 20771-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.731.814/0001-62
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Residencial Minha Praia 3 - Avenida Salvador Allende, 931 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-714 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20921
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Faculdades Católicas - PUC RIO - Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - CEP: 22451-042 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20932
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Gerdau S.A - Avenida João XXVIII, 6777 - Santa Cruz - CEP: 23565-235 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20941
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Gerdau Aços Longos - Estrada do Pedregoso, 900 - Campo Grande - CEP: 23095-250 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20945
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Associação Britânica de Educação - Avenida Pasteur, 429 - Parte 1 - Urca - CEP: 22290-240 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/20954
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MDX BARRA MEDICAL CENTER
Endereço: Avenida das Américas, 6205 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 15.687.525/0001-14
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Refeitório Para Uso da Própria Firma sem Fornecimento de Alimentos
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Do Edifício Mdx Barra Medical Center - Avenida das Américas, 6205 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21105
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ORION REFEIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua do Feijão, 760 - Penha - CEP: 21011-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 26.410.462/0001-70
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda - Rodovia Presidente Dutra, 1450 - Pavuna - CEP: 21535-502 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21161
Data da Concessão: 24/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 759, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

ANEXO

Razão Social: HELENA DAS GRAÇAS DA SILVA
Endereço: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1100 - CA 50 - São Cristovão - CEP: 20941-160 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 011.XXX.XXX-99
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Quiosque / Mobiliário Urbano
Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristovão (Caminho da Praia Pequena a 30M do Caminho das Lanternas) - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21263
Data da Concessão: 24/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CADU ROMEU COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
Endereço: Rua das Valsas,320 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22743-390 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.196.214/0001-04
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Be Happy Two Clube Residência Freguesia - Estrada do Capenha, 1467 - Pechincha - CEP: 22743-041 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21279
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LEMOS COSTA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME
Endereço: Rua Visconde do Uruguai, 531 - Sala 78 - Centro - CEP: 24030-078 - Niterói/RJ
CNPJ: 06.046.850/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: LLE Ferragens Ltda - Avenida Londres, 270 - Bonsucesso - CEP: 21041-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21353
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23826-640 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Álvaro Ramos - Avenida Adauto Botelho, S/N - Taquara - CEP: 22713-550 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21372
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Glória Del Art - Rua do Russel, 426 - Glória - CEP: 22210-010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21473
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SANSFER MARKET LTDA
Endereço: Rua Zamenhof, 26 - Apt 301 - Estácio - CEP: 20250-070 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.984.116/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Casa Mauá Residencial - Rua Visconde de Inhaúma, 95 - Centro - CEP: 20091-007 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21489
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SANSFER MARKET LTDA
Endereço: Rua Zamenhof, 26 - Apt 301 - Estácio - CEP: 20250-070 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.984.116/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Edifício Chácara 92 - Avenida Delfim Moreira, 710 - Leblon - CEP: 22441-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21500
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: EASY MINI MERCADO LTDA
Endereço: Avenida Djalma Ribeiro, 25 - Apt 2101 - Blc 1 - Barra da Tijuca - CEP: 22790-790 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.719.418/0001-45
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Parque das Garças - Estrada Professor Brant Hora, 24 - Ilha de Guaratiba - CEP: 23020-180 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/2161
Data da Concessão: 11/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: BISCOITERIA DO MORENO COMÉRCIO LTDA
Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 860 - Casa 7 - Bento Ribeiro - CEP: 21331-595 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.165/522/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21735
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: BISCOITERIA DO MORENO COMÉRCIO LTDA
Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 860 - Casa 7 - Bento Ribeiro - CEP: 21331-595 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.165/522/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Avenida das Américas, 1650 - Bloco 5 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-101 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21743
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: BISCOITERIA DO MORENO COMÉRCIO LTDA
Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 860 - Casa 7 - Bento Ribeiro - CEP: 21331-595 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.165/522/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21751
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Pora, 24 - FDS - Vista Alegre - CEP: 21230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Mérito Zona Norte - Estrada da Água Grande, 1725 - Vista Alegre - CEP: 21230-690 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21794
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: NATURAL & LIGHT COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Amilcar de Castro, 133 - Apt 408 - Jacarepaguá - CEP: 22775-053 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 11.311.481/0001-72
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Edifício Green Park Residence Service - Rua Amilcar de Castro, 63 - Jacarepaguá - CEP: 22775-053 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21815
Data da Concessão: 27/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leônidas José Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35570-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Jardim Botânico, 695 - Jardim Botânico - CEP: 22780-086 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21975
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: J.C. MIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Jorge Emílio Fontenelle, 1201 - Apt 301 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-147 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.168.567/0001-63
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Campeões - Rua João Gonçalves de Lima Filho, 603 - Ramos - CEP: 21040-018 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/21985
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leônidas José Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35570-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22001
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leônidas José Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35570-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Avenida das Américas, 1650 - Bloco 5 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-101 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22016
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leônidas José Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35570-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio / Produção de Alimentos em Barracas ou Stands
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22021
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: OLIVEIRA E ARAUJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Baronesa do Engenho Novo, 414 - Apt 903 - Bloco 3 - Engenho Novo - CEP: 20961-210 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.307.365/0001-92
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Parque Retiro dos Pinheiros - Rua Álvares de Macedo, 197 - Parada de Lucas - CEP: 21250-620 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22171
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: L'Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda - Avenida Beira Mar, S/Nº - Via Projetada 1 - Paa 12406 - PAL 48212 - Lot 3 - Cidade Universitária - CEP: 22470-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22199
Data da Concessão: 11/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: FMC Technologies do Brasil Ltda - Ilha do Fundão, S/N - Rua Aloísio Teixeira, 617 - Cidade Universitária - CEP: 21941-850 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22205
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Avenida das Américas, 1650 - Bloco 5 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-101 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22279
Data da Concessão: 22/05/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22283
Data da Concessão: 22/05/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22294
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ANDRÉ DE ALMEIDA PACHECO 15052615701 (MEI)
Endereço: Rua Fonseca Ramos, 293 - Centro - CEP: 24445-500 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 47.918.981/0001-14
Atividades Exercidas: Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22364
Data da Concessão: 28/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 760, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: ANDRÉ DE ALMEIDA PACHECO 15052615701 (MEI)
Endereço: Rua Fonseca Ramos, 293 - Centro - CEP: 24445-500 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 47.918.981/0001-14
Atividades Exercidas: Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22366
Data da Concessão: 28/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: POKE IDEIA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 414 - Sala 718 - Ipanema - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 60.092.815/0001-70
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22590
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Pora, 24 - FDS - Vista Alegre - CEP: 21230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Empreendimento Denominado Villa do Rio - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 6400 - Irajá - CEP: 21220-301 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22638
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: TBW COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Via Projetada, 2 - PAA 12597 - 50 - Bloco 7 - AP 509 - Campo Grande - CEP: 23040-160 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.005.865/0001-70
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Ipês - Rua Projetada A, 311 - Campo Grande - CEP: 22775-051 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22640
Data da Concessão: 31/03/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 1111 - Andar 15 - Pred 11 - Torre Aconj 151 - Lapa de Baixo - CEP: 05069-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Local Autorizado para Instalação: Lojas Renner - Estrada da Lama Preta, 2805 - Santa Cruz - CEP: 23575-450 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22709
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CLAUDECI DA SILVA 03947049757 (MEI)
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 1453 - Casa 09 - São Cristovão - CEP: 20910-063 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.911.184/0001-06
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Rua Dom Meirado, Esquina com Rua São Luiz Gonzaga (Entre os Números 275 e 313) - São Cristovão - CEP: 20910-061 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22842
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 1111 - Andar 15 - Pred 11 - Torre Aconj 151 - Lapa de Baixo - CEP: 05069-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Notre Dame Intermédica - Rua Silva Telles, 52 - Andaraí - CEP: 20541-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22883
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 1111 - Andar 15 - Pred 11 - Torre Aconj 151 - Lapa de Baixo - CEP: 05069-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Norte Cor de Clínicas Ltda - Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro - CEP: 20730-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22895
Data da Concessão: 30/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 1111 - Andar 15 - Pred 11 - Torre Aconj 151 - Lapa de Baixo - CEP: 05069-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Ambev S/A - Estrada Rio São Paulo, 5799 - Campo Grande - CEP: 23075-247 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22915
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 1111 - Andar 15 - Pred 11 - Torre Aconj 151 - Lapa de Baixo - CEP: 05069-900 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Banco Bradesco Cartões S/A - Praça Senador Salgado Filho, 1 - Eixos 50 - Área - Centro -
CEP: 20021-340 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/22949
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ZACARIAS LOPES DE MELO
Endereço: Rua Tanagra, 41 - Apt 306 - São Cristovão - CEP: 21031-560 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 425.209.327-91
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas
Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristovão (Alameda dos Amores - Esquina com Alameda dos Lázaros) - CEP: 20940-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23028
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: TUTTO MARKET LTDA
Endereço: Alameda São Boa Ventura, 540 - BL 2 - Sala 313 - CEP: 24120-191 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.841.465/0001-67
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Novo Irajá - Avenida Brasil, 17191 - Estacionamento - Irajá - CEP: 21230-043 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23056
Data da Concessão: 01/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: REI DA CASQUINHA LTDA
Endereço: Rua Professor Eurico Rabelo, 0 - Portão 3 - Sala 215 - Complexo Maracanã - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.060.479/0002-61
Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado Preparo / Comercialização de Alimentos / Bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Estádio do Maracanã - Rua Professor Eurico Rabelo, S/N - Maracanã - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
Este processo contempla um total de 17 pontos estabelecidos pelo contrato entre as partes: 15 pontos distribuídos: Nível 1 - Pilar 39, 51, 10, 21, 60, 58, 31 / Nível 2 - Pilar 39, 51, 15, 21 / Nível 3 - Pilar - 28, 34 / Nível 5 - Pilar 48, 60 / 1 ponto de estoque e 8 ambulantes.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23074
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PRACTICAL MARKET LTDA
Endereço: Rua Aureliano Lessa, 80 - Ramos - CEP: 21060-080 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.681.846/0001-26
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Village das Amendoeiras - Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 800 - Jacarepaguá - CEP: 22765-004 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23140
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde - CEP: 20221-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23229
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal da Piedade - Rua da Capela, 96 - Piedade - CEP: 20740-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23232
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: TUTTO MARKET LTDA
Endereço: Alameda São Boa Ventura, 540 - BL 2 - Sala 313 - Fonseca - CEP: 24120-191 - Niterói/RJ
CNPJ: 55.841.465/0001-67
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Central - Rua Enaldo dos Santos Araujo, 1119 - Cavalcanti - CEP: 21370-200 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23285
Data da Concessão: 04/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: TAMARA MARQUES DE OLIVEIRA 31252408838 (MEI)
Endereço: Rua José Leite Lopes, 41 - Lote 7 - Lote 20489 - Quadra 4 - Vargem Grande - CEP: 22785-075 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 21.919.040/0001-01
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23563
Data da Concessão: 02/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CONDOMÍNIO AMÉRICAS CORPORATE
Endereço: Avenida das Américas, 3443 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 12.669.603/0001-60
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Refeitório para Uso da Própria Firma sem Fornecimento de Alimentos
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Américas Corporate - Avenida das Américas, 3443 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-004 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23623
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: COMÉRCIO SCALZILLI LTDA
Endereço: Rua Afonso Ribeiro, 286 - Penha - CEP: 21021-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.667.527/0001-78
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Local Autorizado para Instalação: Technip Brasil - Engenharia Instalações e Apoio Marítimo Ltda - Rua Marquês de Sapucaí, 200 - Blc Ambev - Sala 1601 - Blc Ambev - Sala 1701 - Cidade Nova - CEP: 20210-912 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23633
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: FAST MARKET CONDO LTDA
Endereço: Rua Volta, 645 - Apt 603 - Blc 1 - Vila da Penha - CEP: 21220-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.289.248/0001-18
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Solar do Henrique - Rua Professor Henrique Costa, 880 - Jacarepaguá - CEP: 22740-235 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23647
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: JJ MARKET LTDA
Endereço: Rua Hannibal Porto, 702 - Apt 301 - Blc 17 - Irajá - CEP: 21230-330 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.089.005/0001-99
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Novo Irajá II - Avenida Brasil, 17241 - Irajá - CEP: 21230-043 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/23679
Data da Concessão: 03/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S/A
Endereço: Avenida Brasil, 22693 - Supermercado - Guadalupe - CEP: 21670-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.476.033/0017-75
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Refeitório para Uso Próprio da Firma sem Fornecimento de Alimentos
Local Autorizado para Instalação: BMB Material De Construção S/A - Avenida Brasil, 22693 - Supermercado - Guadalupe - CEP: 21670-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24015
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24071
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Estrada das Cachoeiras, 355 - Campo Grande - CEP: 23085-660 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24111
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Avenida Marechal Fontenelle, 3555 - Jardim Sulacap - CEP: 21750-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24124
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 761, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Viton 44 Indústria, Comércio e Exportação de Alimentos Ltda - Avenida Isabel Domingues, 44 - Anil - CEP: 22765-430 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24140
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Limpano S/A - Rodovia Presidente Dutra, 1338 - Pavuna - CEP: 21535-502 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24165
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Dancor S/A Indústria Mecânica - Avenida Brasil, 49259 - Campo Grande - CEP: 23065-480 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24170
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: SH Formas, Andaimes e Escoramentos Ltda - Avenida Brasil, 45208 - Campo Grande - CEP: 23078-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24176
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Quaker Chemical Indústria e Comércio Ltda - Avenida Brasil, 44178 - Campo Grande - CEP: 23078-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24180
Data da Concessão: 08/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LUANA MORAES DE SOUSA 11246183765 (MEI)
Endereço: Avenida Cesar Morani, 500 - Blc 6 - Apt 111 -
Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-705 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 25.191.136/0001-57
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24244
Data da Concessão: 04/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: T SOUZA DA SILVA
Endereço: Avenida Meriti, 4185 - Apt 1308 - Blc 2 - Parada de Lucas - CEP: 21250-391 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.997.134/0001-18
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Recanto do Beija Flor - Estrada João Paulo, 260 - Honório Gurgel - CEP: 21512-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24260
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: LUANA MORAES DE SOUSA 11246183765 (MEI)
Endereço: Avenida Cesar Morani, 500 - Blc 6 - Apt 111 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-705 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 25.191.136/0001-57
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24261
Data da Concessão: 04/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Razão Social: COMÉRCIO SCALZILLI LTDA
Endereço: Rua Afonso Ribeiro, 286 - Penha - CEP: 21021-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.667.527.0001-78
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Tech Center - Rua Paulo Emidio Barbosa, 485 - Quadra 4 - Parte I - Cidade Universitária - CEP: 21941-615 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24660
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CS ATITUDE COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
Endereço: Rua Campo Grande, 3740 - Apt 404 - Blc 9 - Inhoaíba - CEP: 23063-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 59.760.186/0001-20
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Mansões da Prata - Estrada do Lameirão Pequeno, 770 - Quadra B - Mercadinho - Campo Grande - CEP: 23017-325 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24771
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: MARKETPERK COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Paula Barros, 308 - Apt 302 - Vila da Penha - CEP: 21221-420 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.920.729/0001-42
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Residencial Realengo - Rua Olímpia Esteves, 111 - Padre Miguel - CEP: 21775-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24757
Data da Concessão: 25/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Lecristo Instituto Promotor de Educação Integral (Colégio Internacional Everest) - Rua Dom Rosalvo, 130/146 - Itanhangá - CEP: 22641-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24781
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ANDRÉ LUIZ PINTO DE ALMEIDA 00156107724 (MEI)
Endereço: Rua Mario Barbedo, 5 - Apt 209 - Vila Valqueire - CEP: 21740-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.354.256/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estabelecimento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/24962
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ANDRÉ LUIZ PINTO DE ALMEIDA 00156107724 (MEI)
Endereço: Rua Mario Barbedo, 5 - Apt 209 - Vila Valqueire - CEP: 21740-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.354.256/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estabelecimento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25012
Data da Concessão: 07/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: ROBERT ALIMENTOS LTDA
Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, 257 - Apt 812 - Blc 1 - Del Castilho - CEP: 21051.900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.344.798/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Henrique Franco - Rua 18 de Outubro, 429 - Tijuca - CEP: 20530-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25021
Data da Concessão: 28/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: TUTTO MARKET LTDA
Endereço: Alameda São Boa Ventura, 540 - Blc 2 - Sala 313 - CEP: 24120-191 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.841.465/0001-67
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Associação dos Amigos e Moradores do Vale das Acácias Imperial - AMAVAI - Rua Tenente Ângelo Raimundo Barreiras, S/N - Vila Valqueire - CEP: 21321-420 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25105
Data da Concessão: 09/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: MINI MERCADO LOTUS LTDA
Endereço: Rua Barão, 450 - Blc 2 - Apt 205 - Praça Seca - CEP: 21321-620 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 57.033.725/0001-01
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio dos Edifícios Albert Marquet e Gustav Moreau - Rua Humaitá, 282 - CEP: 22261-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25165
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PALAZZO GELATERIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI
Endereço: Rua Uruguai, 119 - Andaraí - CEP: 20541-145 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 14.436.531/0001-36
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio e/ou Produção de Alimentos em Barracas ou Stands
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25764
Data da Concessão: 11/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: DNC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Caiçara, 431 - Irajá - CEP: 21361-630 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.447.824/0001-82
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Violeta - Rua Lolita Rodrigues, 285 - Guaratiba - CEP: 23036-061 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25881
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Farmoquimica S/A - Avenida Viúva Claudio, 300 - Jacaré - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25932
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Fabrimar - S/A Indústria e Comércio - Rodovia Presidente Dutra, 1362 - Vigário Geral - CEP: 21820-360 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25944
Data da Concessão: 14/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PAVILHÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 913 - Taquara - CEP: 22713-372 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.780.298/0003-02
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/25996
Data da Concessão: 19/05/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Avenida Amélia Saraiva, 694 - Quadra 42 - Parte - Ampliação - CEP: 24808-340 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.865.320/0001-04
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Universitário Central (RU) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, S/N - Cidade Universitária - CEP: 21044-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26004
Data da Concessão: 28/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PAVILHÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 913 - Taquara - CEP: 22713-372 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.780.298/0003-02
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Rede Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26007
Data da Concessão: 19/05/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: PARADA CERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Andiroba, 113 - Apt 101 - Ramos - CEP: 21031-800 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.115.024/0001-27
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Parque Rio Maravilha 3 - Rua Hélio do Amaral, 30 - Realengo - CEP: 21725-180 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26010
Data da Concessão: 25/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: G.A.B.I. MARKET LTDA
Endereço: Rua Fernandes Gusmão, 440 - Bloco B - Apt 101 - Irajá - CEP: 21230-190 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.183.856/0001-80
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Vila Florença - Rua Alice Tibiriçá, 311 - Vila da Penha - CEP: 21210-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26285
Data da Concessão: 28/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 762, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: CREPES BON PROFIT EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Onagra, 135 - Padre Miguel - CEP: 26262-330 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.353.652/0001-42
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26507
Data da Concessão: 25/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: CREPES BON PROFIT EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Onagra, 135 - Padre Miguel - CEP: 26262-330 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.353.652/0001-42
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Globo EG - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22783-117 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26525
Data da Concessão: 25/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Rios D'Or - Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S/A - Estrada dos Três Rios, 1366 - Freguesia - CEP: 21745-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26574
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Norte D'Or de Cascadura S/A - Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura - CEP: 21351-021 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26582
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Rede D'Or São Luiz S/A - Hospital Real - Rua do Capelão, 137 - Padre Miguel - CEP: 21810-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26595
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Rede D'Or São Luiz S/A (Hospital Bangu D'Or) Rua Francisco Real, 752 - Bangu - CEP: 21810-042 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26601
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: 3MFT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Estrada da Água Grande, 1625 - Apt 1003 - Blc 2 - Parada de Lucas - CEP: 21230-354 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.362.840/0001-06
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Villa Di Trento - Rua Eugênio Gudim, 166 - Irajá - CEP: 22361-500 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26692
Data da Concessão: 30/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: MMP COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Estrada da Água Grande, 1625 - Apt 601 - Blc 1 - Parada de Lucas - CEP: 21230-354 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.470.615/0001-22
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Palazzo Di Caserta - Rua José Bonifácio, 861 - Todos os Santos - CEP: 20770-240 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26711
Data da Concessão: 25/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Bagé, 68 - Boa Vista - CEP: 24466-300 - São Gonçalo/RJ
CNPJ: 08.617.860/0001-80
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz - Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo - Lactário - CEP: 22250-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26776
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Bagé, 68 - Boa Vista - CEP: 24466-300 - São Gonçalo/RJ
CNPJ: 08.617.860/0001-80
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz - Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo - Restaurante - CEP: 22250-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26805
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Bagé, 68 - Boa Vista - CEP: 24466-300 - São Gonçalo/RJ
CNPJ: 08.617.860/0001-80
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz - Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo - Cozinha Dietética - CEP: 22250-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26824
Data da Concessão: 16/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Campanha Caminho Aéreo Pão de Açúcar - Avenida Pasteur, 520 - Urca - CEP: 22290-255 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2025/26893
Data da Concessão: 15/04/2025 **Vigência Até:** 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/06/2025

Processo SMS-PRO-2023/28483 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.° 69, de 28 de junho de 2024, página 40 e APROVO o Termo de Referência (Inexigibilidade), às fls. 1251 a 1258, referente à aquisição de bomba de infusão contínua de insulina, marca Meditronic/Auto Suture e seus acessórios, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

Processo SMS-PRO-2023/27189 - APROVO o Termo de Referência às fls. 592 a 615, referente à aquisição de bisturi elétrico por sistema auxiliar de registro de preços, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/05320 - APROVO o Termo de Referência às fls. 476 a 496, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos (insulinas) para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 470, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
ANNIK DO CARMO LEITE	47/4.068.189-0
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
CINTIA HELENA DE OLIVEIRA	69/4.067.972-0
THAIS APOLINARIO BEZERRA	40/4.051.065-1
VERONICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 471 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL DO ANDARAÍ	
NOME	**MATRÍCULA**
FILLIPE CELESTINO VIEIRA	69/4.039.630-9
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO	69/4.078.131-0
SAMARA KARYNE VILELA	69/4.077.224-4
THALITA CRISTINE SEPULVEDA DA SILVA	69/4.057.206-5
THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 472 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ALICE RODRIGUES SANT' ANA	40/4.045.290-4
ANDRÉ LUIZ MACEDO DE ASSIS	45/4.031.435-1
FELIPE DA SILVA TRICANI	45/4.031.366-8
FERNANDA MONIQUE DA SILVA DA CRUZ	69/4.075.001-8
MARIA ISABEL PEREIRA MENDES	45/.4053.148-3
MOISÉS MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 473 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **RODRIGO JOSÉ ANDRADE DA SILVA**, matrícula 45/4.049.851-9, com validade a partir de 17 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assessor III, código 098549, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 474 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/4.061.852-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.053.242-4
MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	40/4.036.562-7
REGINA DE FÁTIMA ALVES FEIJÓ	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4.024.570-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 475 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
JESSICA CHAGAS BRASIL	47/4.069.060-2
LIVIA RODRIGUES DE AGUIAR CASTELLANI HERNANDEZ	69/4.078.142-7
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	40/4.054.429-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 476, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELLE MAIA DE LIMA	47/4.071.099-6
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
SIMONE SILVA DOS SANTOS	69/4.066.178-5
VANESSA PINTO DA SILVA	40/4.054.078-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 477 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRANDÃO	47/4.073.089-5
JOFFRE REGINALDO REGO	47.4.074.513-3
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	45/4.055.071-5
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	45/4.057.509-2
STTEPHANY ALVES DE ABREU	40/4.054.095-5
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40.4.030.423-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 478, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
ALCEMAIR DE SOUZA PEREIRA	40/4.053.621-9
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
DARLI BARBOSA CHAVES	47/4.068.079-3
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
MILENA KEVORKIAN MADDALENA	69/4.071.309-9
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 479, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ALINE GUALBERTO DE FREITAS BOTTINO	47/4.073.519-1
ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO MOURA	47/4.068.112-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS	69/4.079.466-9
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035-208-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 480, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES	40/4.030.766-0
ANDRÉ DA SILVA FREITAS	40/4.050.867-1
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
EDSON MARQUES DE MORAES	45/4.056.412-0
ELIDA LIMA ALVES	47/4.075.130-5
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 481, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
FABIO DOS SANTOS ANJOS	40/4.031.376-7
LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS	45/4.029.862-0
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
WASHINGTON LUÍS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7
DAIANNA CARVALHO SARMIERO	40/4.031.036-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCIANE PEDROSA ASTER	40/4.054.855-2
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 483, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
FELIPE JOSE FREITAS DOS SANTOS	40/4.050.612-1
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 484 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
BRENNO VIEIRA DA SILVA	47/4.069.486-9
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	45/4.057.260-2
LEANDRO JOSÉ SANTOS DA SILVA	47/4.072.682-8
PATRÍCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
REGILANE DE JESUS SILVA	47/4.073.478-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 485, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 83/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
ADRIANA NEVES DOS SANTOS IGNÁCIO DA SILVA	40/4.043.417-5
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON PEREIRA DA CRUZ	40/4.053.483-4
JANAINA GOMES SILVA	40/4.058.037-3
THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO	40/4.053.130-1
WALMIR MURTA	47/4.073.444-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/03010 09/000860/2023
Nº da Aquisição 2413090
1.Solicitação de Consumo: ID. 7039
2.Objeto: 1° Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 49/2025 ao Contrato n° 2413090/2024 para alimentação e nutrição**.**
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 28 inciso I da Lei 14133/21 c/c Decreto n° 55658 de 20/01/2025 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 9.798.617,10 (nove milhões e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e dezessete reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/04959 - 99/025.453/2024
1. Nº da Aquisição 2418490
2. Objeto: 1° termo aditivo ao contrato nº 125/2024 para realização dos procedimentos de Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia Endoscópica Percutânea em usuários Adultos e Pediátricos.
3. Partes:Empresa RIOSAÚDE e **CLINICA MEDICA PORTO GASTRO LTDA**
4. Fundamento: Art. 81, inciso II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 623.127,60 (seiscentos e vinte e três mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/01913.01 99/013.931/2024
Nº da Aquisição 2509059
1.Solicitação de Consumo: ID.19214
2.Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos e Fórmulas Infantis
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.675,00(Nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
7.Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 85 DE 26 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, José Carlos Brasil Filho, gerente, matrícula 4.050.811-9, Danilo Samy Duarte, coordenação médica, matrícula 4.074.931-7, Helenice Rodrigues Messner Neves, coordenação de enfermagem, matrícula 4.058.920-0, Christian Thomaz Pereira de Carvalho, coordenação administrativa, matrícula 4.058.920-0, Marcia Aguiar dos Santos, farmacêutica, matrícula 4.070.794-3, João Francisco Faitanin Rosa, enfermeiro, matrícula 4.059.673-4, Thiago Barcelos do Nascimento, enfermeiro, matrícula 4.053.130-1 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da UPA Costa Barros.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2508734
1.Solicitação de Consumo: ID. 19109
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2508733
1.Solicitação de Consumo: ID. 19110
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2508735
1.Solicitação de Consumo: ID. 19108
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 93.996,88 (noventa e três mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11353.01 - 99/043.957/2024
Nº da Aquisição 2508929
1.Solicitação de Consumo: ID. 19175
2.Objeto: Aquisição Medicamentos Odontológicos
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/03781 99/021.461/2024
Nº da Aquisição 2508801
1.Solicitação de Consumo: Id. 19137
2.Objeto: Aquisição de curativos
3.Partes: RIOSAÚDE e **FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.867,60 (mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2024/03781 99/021.461/2024
Nº da Aquisição 2508846
1.Solicitação de Consumo: Id. 19165
2.Objeto: Aquisição de curativos
3.Partes: RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2024/03781 99/021.461/2024
Nº da Aquisição 2508826
1.Solicitação de Consumo: Id. 19147
2.Objeto: Aquisição de curativos
3.Partes: RIOSAÚDE e **FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194 99.001.521-2023
Nº da Aquisição 2508752
1.Solicitação de Consumo: ID. 19126
2.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo IV
3.Partes:Empresa RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações**.**
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/00200.01 - 990002902025
1.Nº da Aquisição 2503864
2.Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 60/2025 para prestação de serviços de reforma e adequação estrutural.
3.Partes: RIOSAÚDE e **LASANT CONSTRUCOES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 3.100.447,10 (três milhões e cem mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 64 DE 18/06/2025 - PÁG 44 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2025/03014 …
… Na forma do art. 71, caput da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração de 1º Termo Aditivo…

Leia-se:
PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2025/03014 …
…Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração de 1º Termo Aditivo…

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Processo SMC-PRO-2025/01393 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 06/20, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "Festa de São Pedro", no valor total de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), com a empresa SR Santos Eventos e Produções Artísticas Ltda., com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/02224: Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização (fls. 625-633) e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural (fl. 634), ficam aceitos, em caráter **PROVISÓRIO**, os serviços relativos à "contratação de empresa para serviços de engenharia de obras civis a serem prestados na garagem do Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo, localizado na Praia do Flamengo, 158 - Flamengo/RJ", Contrato nº 445/2024, celebrado com a empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.660/0001-91, nos termos do art. 504 do RGCAF-RJ.

Processo n° SMC-PRO-2024/02447: Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização (fls. 605-613) e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural (fl. 614), ficam aceitos, em caráter **PROVISÓRIO**, os serviços relativos à "contratação de empresa de engenharia para execução de pórtico e entrada do Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian, localizado na Rua Benedito Hipólito, 125 - Praça XI, Rio de Janeiro - RJ", Contrato nº 1363/2024, celebrado com a empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.660/0001-91, com fundamento no art. 504 do RGCAF-RJ.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/01727 - Considerando o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas (fls. 620-622), da Comissão Gestora (fls. 559-564), bem como da Gerência de Arenas e Areninhas (fl. 624), **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do 3° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 852/2021, no valor de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), apresentada pelo Centro de Ações Culturais, Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, inscrito no CNPJ sob o nº 07.131.312/0001-83, referente à cogestão da Arena Cultural Hermeto Pascoal.

Processo n° SMC-PRO-2023/03101: Com base no parecer da Gerência de Prestação de Contas às fls. 142-143, **APROVO** a prestação de contas no valor R$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais) apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Professora Dyla Sylvia de Sá, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2025/00877: **AUTORIZO** a contratação pretendida, mediante adesão, como órgão participante, à ATA SRP 133/2023, oriunda do Pregão Eletrônico - PE-RP- FP/SUBGGC Nº 726/2023, cujo objeto consiste na locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho: destinado ao transporte de equipes em serviços de fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas oficiais desenvolvidas pela Administração, e para comunicação e expediente: para transporte de correspondência entre os órgãos - item 2, no valor de R$ 205.300,08 (duzentos e cinco mil, trezentos reais, oito centavos), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a cargo da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2023/00363 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 962/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.255/0001-05, visando: (i) à repactuação do valor contratado, com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a contar de 01/02/2025 a 30/06/2025, no valor de R$ 114.431,75 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), e no Decreto Rio nº 55.631/2025, que reajusta a tarifa pública de serviços de transporte coletivo, a contar de 05/01/2025 a 31/01/2025, no valor de R$ 912,30 (novecentos e doze reais e trinta centavos); e (ii) à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026, no valor de R$ 4.375.380,24 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo assim o valor do aditivo no montante de R$ 4.490.724,29 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) com fundamento nos arts. 107 e art. 135, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/00119 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização à fl. 1110 e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural à fl. 1111, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo de execução, a partir do dia 25/06/2025, do Contrato n° 1143/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.013.505/0001-14, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para recuperação estrutural, restauração e requalificação do Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo, Localizado na Praia do Flamengo, 158 - Flamengo/RJ.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo SMC-PRO-2023/01540 - TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo constante à fl. 1903 do processo administrativo SMC-PRO-2023/01540, publicado no DOMRJ nº 66, do dia 24 de Junho de 2025, pág. 56.

Processo SMC-PRO-2023/01540 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1138/2024, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, visando (i) a repactuação dos preços contratados, com base no Acordo Coletivo de Trabalho, a contar de 01/02/2025 a 30/06/2025, no valor de R$ 130.006,50 (cento e trinta mil seis reais e cinquenta centavos) e, (ii) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a supressão parcial do objeto com a respectiva supressão de seu valor, no percentual aproximado de 8,11% (oito vírgula onze por cento) do quantitativo de postos totais contratados, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026, no valor de R$ 4.988.628,12 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), perfazendo assim o valor do aditivo no montante de R$ 5.118.634,62 (cinco milhões cento e dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 107, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 135, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

FIL-PRO-2025/00439 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 09-14, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA O CINECARIOCA NOVA BRASILIA, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), mediante dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 45.069/2018.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.06.2025

Processo Administrativo nº 01/220.201/2020
DECIDO reconsiderar a decisão anteriormente prolatada às fls. 164/165, revogando-a, para aplicar à Associação Recreativa e Cultural Liga de Blocos e Bandas da Zona Portuária da Cidade do Rio de Janeiro ("LIGA PORTUÁRIA DO RIO") a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato de Apoio Cultural nº 019/2020, celebrado com a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, devendo-se proceder à imediata restituição do respectivo valor, permitida, ainda, a realização da dedução do valor devido nos repasses ou incentivos subsequentes, se houver.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2025

Processo TUR-PRO-2025/00393.01
APROVO a prestação de contas em sua Totalidade, relativo ao **Termo de Contrato Nº 095/2025**, **com a EDITORA GLOBO S.A.**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 101.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

Processo TUR-PRO- 2025/00755
APROVO a justificativa contida no ofício de folhas 02/09 e Termo de Referência de folhas 11/18 e AUTORIZO, pelos motivos até aqui expostos e caracterizada a urgência, o prosseguimento dos trâmites visando a contratação das empresas JV ESTRUTURAS TUBULARES LTDA, CNPJ nº. 14.560.103/0001-10 e EQUILOC LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 13.556.409/0001-30 nos termos do artigo 29, inciso XV da Lei 13.303 de 2016 e artigo 39, inciso XV do Decreto 44.698 de 2018.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 25.06.2025

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Visando o ressuprimento do Taxi - Rio de uso corporativo
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.318/2025
04/131.521/2025
04/131.973/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.663/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.996/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.064/2025
04/131.932/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2025

PROCESSOS DFERIDOS
04/131.845/2025
04/132.049/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.959/2025
04/132.035/2025
04/131.817/2025
04/131.997/2025
04/131.900/2025
04/131.984/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.030/2025
04/132.039/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025.

Processo DEF-PRO-2024/00732 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2022/00162 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2023/00014 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2024/00668 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2023/00842 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo HBT-PRO-2022/00094- AUTORIZO a redução proposta de 50% (cinquenta por cento) do Contrato nº 007/2023, com a empresa BANDEIRANTES SERVIÇO E ENTRETERIMENTOS LTDA, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit's lanches e coffee break para atender às demandas em eventos institucionais externos e internos organizados pela Secretaria Municipal de Habitação, através do PE-RP-SMH Nº 337/2022, no valor de R$ 189.865,50 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Rio 55.619 de 1ª de janeiro de 2025.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/06/2025

Processo nº QVE-PRO-202/00318 - Dispensa Eletrônica nº 90563/2025: a Agente de Contratação informa o resultado da Dispensa Eletrônica acima, **Declarando vencedoras e adjudicando** as empresas **FANGAM DO MAR CEREAIS-LTDA-ME**, referente ao item **01** no valor de **R$ 12.943,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e três reais)**, **AQUISIÇÃO DE CAFÉ** e **MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME no valor de R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)**, referente ao item **02 AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo: QVE-PRO-2023/00318 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e FANGAM DO MAR CEREAIS LTDA-ME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 - Artigo 75, Inciso II
Razão: Dispensa Eletrônica nº 90563/2025
Valor: R$ 12.943,00
Autorização: Cristina Terra

Processo: QVE-PRO-2023/00318 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e MENMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 - Artigo 75, Inciso II
Razão: Dispensa Eletrônica nº 90563/2025
Valor: R$ 499,00
Autorização: Cristina Terra

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 605 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Suspende o funcionamento da feira móvel n.º 510, da Avenida Rainha Elizabeth, no bairro de Copacabana, em razão do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France 2025, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, às feiras móveis, na forma do disposto no art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994, e o disposto nos arts. 2.º e 46 da Lei n.º 492, de 1984, que atribui à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas de funcionamento das referidas feiras, inclusive para baixar normas regulamentadoras de seus respectivos funcionamentos;

CONSIDERANDO a realização do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France 2025 no dia 29 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1° Fica suspenso o funcionamento da feira móvel n.º 510, da Avenida Rainha Elizabeth, no bairro de Copacabana, no dia 29 de junho de 2025, em razão do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France 2025.

Art.2.º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou por aqueles a ela delegados, observadas as regras de competência de cada qual, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 606 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Transfere o local de funcionamento da feira 043, da Av. Epitácio Pessoa para a Av. Henrique Dumont e Rua Nascimento Silva na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres e;

CONSIDERANDO o constante do Ofício CCP-OFI-2025/00223,

RESOLVE:
Art. 1° Fica transferido o local de funcionamento da feira livre nº 043 da Av. Epitácio Pessoa, entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua redentor, para a Av. Henrique Dumont, entre a Av. Epitácio Pessoa e a Rua Nascimento Silva e a Rua Nascimento Silva, entre a Av. Henrique Dumont e a Av. Epitácio Pessoa.

Art. 2° O descumprimento deste ato pelos feirantes, expositores, comerciantes ambulantes e empresas prestadoras de serviço de locação de tabuleiros ensejará aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo: EOP-PRO-2023/00295
1.Objeto: Prestação de Serviço de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suite
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.032.121/0001-27
3.Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 2.999.178,24 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00295 - **AUTORIZO** a celebração do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023 referente à prorrogação com reajuste contratual de 9,619090%, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ 08.032.121/0001-27**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA FUSION ECM SUITE, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/07/2025 a 04/07/2027, no valor de R$ 2.999.178,24 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no Art.107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/21492 - Em face do exposto pela Fiscalização do contrato SEOP nº 008/2022, às fls. 09 e 10, APLICO a empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULO, inscrita no CNPJ nº 00.082.648/0001-54, as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 872,66 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no item 8.16.1 do Termo de Referência c/c Cláusulas Décima Quarta, alínea "a" e "c", Cláusula Nona, inciso I, do contrato SEOP nº 008/2022, bem como art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

SMF-PRO-2025/17502 - NATHALY MANHAES RIBEIRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 132, 128 e 417, para o código de comércio 01, em favor de Nathaly Manhães Ribeiro.

SMF-PRO-2025/17370 - PATRÍCIA CRISTINA FALCÃO BRAGA
Defiro o pedido de baixa das feiras 207, 128 e 186 na matrícula 55321.

SMF-PRO-2025/13684 - HELIOS RAMFIS ARAGON ARREDONDO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 433, 121 e 177, para o código de comércio 19, em favor de Helios Ramfis Aragon Arredondo.

SMF-PRO-2025/13686 - YAMILET ARAGON DE PAZ
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 433, 121 e 177, para o código de comércio 19, em favor de Yamilet Aragon de Paz.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE JUNHO DE 2025

EOP-CAP-2025/00573	NT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 31
INDEFIRO o recurso de fls. 01/03, com base no disposto no artigo 36 do Decreto nº 32244/2010;	

SMF-PRO-2025/16754	FINE GOURMET RESTAURANTE E BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 5,64m² {2 X [(A_1 = 1,14m² (1,41mX0,81m) + A_2 = 1,68m²(1,23mX1,36m)]}, na área pública frontal do imóvel sito na Rua do Pinheiro, 50 loj M1, com testada voltada para a Rua Governador Irineu Bornhauser, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/15413	DONOSTIA BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 3,63m² [(A_1 = 1,33m² (1,08mX1,23m) + A_2 = 2,30m² (1,87mX1,23m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Garcia D'Ávila, 147 loj A / B e 2º andar - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2025

04/700.029/2024	AHTRAM - MERCEARIA E CONFEITARIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 7,06m² [(A_1 = 4,17m² (6,04mx0,69m) + A_2 = 2,89m² (4,13mX0,70m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Joaquim Méier, 354 - Méier, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

04/600.258/2023	RESTAURANTE E CHOPERIA LEAL LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública de afastamento frontal AAF = 72,08m² (15,24m²x4,73 m²) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AAP = 89,91m² (15,24mx5,90m), na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Peter Lund, 38 Blc A Loj A Blc A Loj B - Caju, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/15726	QUARTINHO BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA, para ocupação por mesas e cadeiras, nas medidas totais de 4,31 m² (5,75 m x 0,75m), conforme projeto às fls. 10, no imóvel localizado na Rua Arnaldo Quintela nº 124, testada voltada para a Rua General Polidoro - Botafogo e DETERMINO a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SMF-PRO-2025/15411	SO_LO IPANEMA RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA, para ocupação em frente à Loja B do numeral 147 da Rua Garcia D'Ávila - Ipanema, nas medidas totais de 4,39 m² (medidas fornecidas pelo requerente), conforme projeto às fls. 29 e DETERMINO a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/17638	BAR E BOTEQUIM MANE IPANEMA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 20,61m² (8,18mX2,51m aprox.), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Teixeira de Melo, 31 loj H loj 1 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/13184	IARA DE MEDEIROS DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de IARA DE MEDEIROS DOS SANTOS.	

EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2025

PGM-CAP-2024/04867	Espólio de EVANDO LUIZ SILVA DE MELLO
Ratifico o Parecer de fls. e MANTENHO os Autos de Infração 0751697, 0760465, 0771611, 0771769, 0771799, 0776826 e 0787231.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
SMF-PRO-2024/14521 - PONTO CERTO COMERCIO E COMUNICAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
SMF-PRO-2025/16501 DANIELLE STELZER COM. MAQUIAGEM, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS
DEFIRO a baixa da publicidade aprovada pelo processo 04/720296/2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025.
Processo GM-PRO-2025/01841 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo: GM-PRO-2025/001724 - **INDEFIRO** o pedido de reajuste contratual formulado pela empresa COMBRAS, CNPJ: 07.526.530/0002-06, em razão da vedação da concessão de reajuste contido no art. 2º do Decreto Rio 43.612/2017.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
PROCESSO N.º GM-PRO-2025/01571 - INDEFIRO o pedido de rescisão amigável do Contrato n.º 003/2024, formulado pela empresa PINK FACILITY E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.394.940/0001-26, om base nas manifestações contidas às fls 72/75 e 76 dos autos.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 009 DE 25 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto Decreto Rio Nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, para exercerem as atribuições constantes no art. 41 da LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso XI, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula 11/207.778-2
Suplente: Laís de Abreu Pires Sardinha, matrícula: 60/337.512-8
Comitê - Membros:
Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, Matrícula: 60/337.247-1
Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8
Jader Rodrigues da Rocha Junior, matrícula 60/340.651-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Resolução P SMTUR-RIO nº 013 de 22 de agosto de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo: TLO-PRO-2025/00089
APROVO o memorial descritivo às folhas 104 a 106 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio em favor da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, CNPJ 27.287.283/0001-50.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo: TLO-PRO-2025/00105
APROVO o Termo de Referência às folhas 11 a 14 cujo objeto é a contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa CENTRAL FIRE COM E MANUTENÇÃO DE EQUIP INCÊNDIO LTDA - CNPJ 73.239.162/0001-50, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
Processo: TLO-PRO-2025/00085
APROVO e AUTORIZO o pagamento da despesa de anuidade de membro associado, no valor de R$ 7.990,49 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.837/0001-00.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 070, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 002/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00010.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Bilhetes de Passagens para Transportes Terrestres, Aquaviários ou Aéreos, Nacionais e Internacionais, assim como, Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação, celebrado com a empresa **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 002/2022 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00010**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 071, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 004/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00054.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designa a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de organização de eventos, celebrado com a empresa **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI-ME**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 004/2022 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00054**.

Art. 2º Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 072, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 009/2021 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2022-00103.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 009/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00103**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 073, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 016/2021 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00121.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através de cartões magnéticos, para utilização em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades da PCRJ, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e /ou credenciamento, celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 016/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00121**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 074, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designar servidores que menciona para compor a Comissão de Fiscal do Termo de Contrato JUV-RIO nº 018/2021 - Processo nº JUV-PRO-2023/00005.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, celebrado com a empresa CLARO S.A, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 018/2021 - Processo nº JUV-PRO-2023/00005

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 075, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 014/2023 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2023/00242.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de gerenciamento do trabalho de colaboradores do sistema penitenciário, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 014/2023 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00242**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 076, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 003/2025 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2025-00098.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional de Copeiragem, celebrado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 003/2025 - Processo.Rio .JUV-PRO-2025/00098.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRADA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 077, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 002/2025 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2025-00097.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional de Mensageiro, celebrado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 002/2025 - Processo.Rio .JUV-PRO-2025/00097.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 078, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 009/2024 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2024-00373.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional de Limpeza, celebrado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 009/2024 - Processo.Rio .JUV-PRO-2024/00373.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRADA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 079, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 001/2025 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2025/00083.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional de Recepcionistas, celebrado com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 001/2025 - Processo.Rio **JUV-PRO-2025/00083**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRADA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 081, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAR ATESTADORES DE DOCUMENTOS FISCAIS E FATURAS

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 34.012 de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como **ATESTADORES DAS DESPESAS** que não envolvam contrato no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	50/366.159-2
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1

Parágrafo único: Quando se tratar de bem de informática, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO deverá ser consultada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 083, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	50/366.159-2
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 84, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00102

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00102**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 85, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00032

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no processo **JUV-PRO-2022/00032**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 087, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00212

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00212**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 089, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00214

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 011/2023 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00214**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 091, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00215

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 012/2023 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO INOVARIO**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00215**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 093 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art1º.Designar os atestadores das despesas concernentes à execução de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio dos Termos abaixo (Lei Municipal nº 3.006/00), constante do processo eletrônico **JUV-PRO-2022/00090**, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIODEJANEIRO, em favor de:

NOMES	TERMOS
YNARA DA SILVA NORONHA DE SOUZA	020/2022
PEDRO CUPOLINE DE ALMEIDA	022/2022
PEDRO ALVES DE ALMEIDA	023/2022
MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	024/2022
MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA	025/2022
MARIANE SILVA DUARTE	026/2022
LUCAS CRISOSTOMO SANTOS	027/2022
JONATHAS FABRICIO SOBRAL DE SOUZA	028/2022
JOÃO HENRIQUE M.DE SÁ JUNIOR	029/2022
GEORGE LUIZ TORRES DA S.BOENTE	030/2022
FELIPE FAGUNDES FASCA	031/2022
CRISTINE RODRIGUES DE A.DA SILVA	032/2022
CAIQUE CERQUEIRA SANTOS	033/2022
CAIQUE CERQUEIRA SANTOS	034/2022
ANDERSON DOS SANTOS A.DE ABREU	035/2022
ADHARA SANCHES BRAZÃO	036/2022
ADHARA SANCHES BRAZÃO	037/2022

por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, cujo objeto é o Projeto "Filme-pesquisa: Crônicas de Santa Cruz".

Art.2º. Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8

PARÁGRAFO ÚNICO. A atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 0027 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SUBSTITUIR OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o gestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID, da Unidade Orçamentária 55001, com validade a partir de 6 de junho de 2025, o servidor abaixo relacionado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Co-gestor: MAURÍCIO DO NASCIMENTO CAMPOS, Assistente II, matrícula nº 60/375.253-2 no lugar de ROSELENE DE SOUZA GOMES, Gerente II, matrícula nº 70/367-047-8;

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo 24/000.027/2021 e, observa o disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2021 e suas alterações, que disciplina o sistema Descentralizado de pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025

CID-PRO-2025/00101 - **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 1352-1371, e **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, por Registro de Preços, para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, devidamente descritos no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no valor estimado de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, c/c art. 29.
***Tornar sem efeito a publicação do dia 27/05/2025, pág. 44.**

Processo nº CID-PRO-2025/00155 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 06 a 60, elaborado pela Coordenadoria de Programas e Projetos da Subsecretaria de Promoção da Cidadania e das Famílias, e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, para a implantação de 03 (três) Polos do Projeto Atitude Cidadã, no valor de R$ 52.607.528,41 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2025

Considerando o processo n.º 13/000.026/2024 e a manifestação de fls. 98/99, aprovada pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria às fls. 99 v., arquive-se o presente processo. Ressalve-se que a instrução processual deverá ser reaberta na ocorrência de fatos novos.
(*) Omitido no DO RIO nº 67 de 24/06/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 25/06/2025)

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os inquéritos administrativos abaixo relacionados:
07/005.994/2021, 07/006.020/2021, 07/006.024/2021, 07/006.026/2021, 07/006.030/2021, 07/006.031/2021, 07/006.202/2021, 07/006.214/2021, 07/006.220/2021, 07/006.225/2021, 07/006.227/2021, 07/006.232/2021, 07/006.243/2021, 07/006.248/2021

07/02/000.022/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro nos incisos II e VIII do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **RENATA TEIXIRA SENRA**, **PEI**, **matrícula nº 259.996-7**, no período de 12/04/2024 a 02/06/2024, com base na avaliação do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **03/06/2024**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/53/000.237/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **NILZO JORGE LAGE DA SILVA**, **Auxiliar de Controle de Endemias**, **matrícula nº 231.373-2**, ocorrida em **14/12/2023**;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 16/10/2023 a 13/12/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/01/000.148/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva as reassunções precárias do servidor **LUCIANA ALVAREZ LIMA**, **Auxiliar de Controle de Endemias**, **matrícula nº 274.970-3**, ocorridas em **27/12/2023, 21/05/2024, 10/10/2024 e 23/05/2025**;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de 31/03/2023 a 26/12/2023, 28/12/2023 a 20/05/2024, 23/05/2024 a 09/10/2024 e 09/12/2024 a 22/05/2025, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/21/000.073/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor **CRISTINA FOLIGNO DE SOUZA**, **Enfermeiro**, **matrícula nº 212.350-3**, no período de 09/06/2023 a 11/09/2023 (inassiduidade), sem ressarcimento financeiro;
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/03/000.075/2024 - Aprovo o parecer exarado por esta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no inciso V, da Resolução CGM nº 1746, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 316.332-6.

07/07/000.682/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/01/000.012/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo n.º CGM-PRO-2025/00240 - Averbe-se para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por **MARCKUS BARROS DA ASSUMPÇÃO SANTOS NUNES**, Contador, matrícula 370.082-0, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**, correspondente ao período de 20/06/2024 a 16/03/2025, no total de **271** (duzentos e setenta e um) **dias**, nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 03/06/2025.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 169 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Convênio PGM/CMRJ nº. 246/2023 (processo PGM-PRO-2023/03006):

Fiscais:
Hanelore Rautenberg, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/260.917-0, e-mail: hanelore.rautenberg@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8299;

Ana Paula Celestino Viana, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/295.158-0, e-mail: ap.celestino@procuradoria.rio, tel. 2088-6945;

Nathalia Dias Serravalle, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8301;

Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 170 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Contrato PGM nº. 27/2025 (processo PGM-PRO-2025/1451):

Fiscais Setoriais - GI:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradora.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 12/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Fiscais Técnicos - IPLAN:
Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@prefeitura.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@prefeitura.rio, tel.: 3083-8245;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Fiscais Administrativos - PG/CA/GLAC/SGC:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos - PG/CA/GLAC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo aos fiscais setoriais a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIA SGA Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar, com validade a partir de 1º de julho de 2025, a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens, instituída através da Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, designando como Presidente **VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES**, matrícula nº 40/902.024-9, e designando como Membro **GILBERTO SIQUEIRA BENTO JUNIOR**, matrícula nº 40/902.140-3, em substituição ao servidor **THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 40/901.676-7.

PORTARIA SGA Nº 015, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre os efeitos financeiros referentes à averbação de tempo de serviço, para fins de triênios, quando oriundo de Órgão estranho ao Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

Considerando o disposto no art. 126, § 3º, da Lei 94/79;

RESOLVE:
Art. 1º A averbação de tempo de serviço para fins de triênios será realizada mediante apresentação de requerimento juntamente com a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou de Certidão de Assentos Funcionais (Declaração) que discrimine de forma detalhada a vida funcional do servidor, bem como explicite o período de tempo de serviço prestado ao órgão emissor dos referidos documentos.

§ 1º Na ausência da CTC ou da Certidão de Assentos Funcionais (Declaração), o processo de averbação poderá ser iniciado com a apresentação de requerimento e do protocolo que comprove o pedido de emissão desses documentos ao órgão ou entidade de origem, restando o respectivo processo sobrestado (arquivado) até que se faça a juntada aos autos desse documento.

§ 2º - Nas hipóteses em que a lei exija a comprovação de similitude e equivalência entre os cargos, a documentação pertinente deverá ser providenciada pelo servidor em até 30 dias da data da emissão da CTC ou da Certidão (Declaração).

Art. 2º Deferida a averbação para fins de triênio, os efeitos financeiros observarão o seguinte:

I - para os casos previstos no *caput* do art. 1º, serão devidos à data do requerimento;

II - no caso do §1º do art. 1º, retroagirão à data do requerimento, desde que a CTC ou a Certidão (Declaração) seja apresentada em até 30 dias da data de sua emissão;

III - detectado no curso da instrução processual que deverá ser providenciada pelo servidor a retificação da CTC ou da Certidão de Assentos Funcionais (Declaração), os efeitos financeiros retroagirão à data do requerimento inicial, desde que seja apresentado protocolo de retificação da CTC/Declaração em até 15 dias da data da ciência do servidor quanto à retificação solicitada e o documento retificado seja apresentado em até 30 dias da data de sua emissão;

IV - nos demais casos de sobrestamento do processo de averbação, a pedido do requerente, os efeitos financeiros retroagirão à data do requerimento inicial, contanto que a retomada de andamento processual ocorra em até 30 dias da data do sobrestamento.

Art. 3º Não se desincumbindo o servidor do ônus probatório nos prazos fixados no art. 2º, os efeitos financeiros de eventual deferimento da averbação retroagirão à data do novo requerimento com a juntada da documentação pertinente.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata aos processos em curso.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/102.308/2025 - Roni dos Reis Rezende, matrícula nº 90/901.852-4.
Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Exclusão
Processo nº 040/102.306/2025 - Flávio Luiz de Assis Almeida, matrícula nº 40/901.690-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/02434
Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica CVL Nº 05/2022
Data da Assinatura: 13 de junho de 2025.
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ARRJ**.**
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2025 até 14/06/2026.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES**.**
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP - CVL Nº 90335/2025

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2025/01541
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do gênero alimentício café, pertencente à classe 8955, para atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil e demais órgãos vinculados a esta.
VALOR ESTIMADO: R$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 10 de julho de 2025, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2025/00203
PREGÃO ELETRÔNICO 90287/2025
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2025
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Expansão da atual solução de controle de acesso à internet com inclusão de filtro web, sistema de prevenção de intrusos (ips) e prevenção de ameaças (threat prevention), do fabricante checkpoint, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte continuado, garantia, manutenção e alocação de técnico residente, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Lote
Item 1 - CHECK POINT: 9100 QUANTUM FORCE SANDBLAST APPLIANCE FOR MAESTRO - INVENTORY UNIT
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 94.183,2200 (unitário)
Valor estimado: R$ 188.366,4400 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 93.032,0000 (unitário) / R$ 186.064,0000 (total), valor negociado: R$ 91.496,0000 (unitário) / R$ 182.992,0000 (total)

Item 2 - CHECK POINT: SFP transceiver for 10G fiber Ports short range 10GBase SR.
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 2.929,3500 (unitário)
Valor estimado: R$ 23.434,8000 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 2.904,0000 (unitário) / R$ 23.232,0000 (total), valor negociado: R$ 2.856,0000 (unitário) / R$ 22.848,0000 (total)

Item 3 - CHECK POINT: SMART-1 6000-L BASE - INV.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 414.544,5900 (unitário)
Valor estimado: R$ 829.089,1800 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 409.425,0000 (unitário) / R$ 818.850,0000 (total), valor negociado: R$ 402.669,0000 (unitário) / R$ 805.338,0000 (total)

Item 4 - CHECK POINT: 19100 QUANTUM FORCE SANDBLAST APPLIANCE FOR MAESTRO - INVENTORY UNIT.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 357.245,9600 (unitário)
Valor estimado: R$ 714.491,9200 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 352.838,0000 (unitário) / R$ 705.676,0000 (total), valor negociado: R$ 347.016,0000 (unitário) / R$ 694.032,0000 (total)

Item 5 - CHECK POINT: SW 19100 QUANTUM FORCE SANDBLAST APPLIANCE FOR MAESTRO
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 798.236,5900 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.596.473,1800 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 799.037,0000 (unitário) / R$ 1.598.074,0000 (total), valor negociado: R$ 777.995,0000 (unitário) / R$ 1.555.990,0000 (total)

Item 6 - CHECK POINT: NEXT GENERATION THREAT PREVENTION AND SANDBLAST FOR ADDITIONAL 1 YEAR FOR 19100 PLUS APPLIANCE.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 317.737,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 635.474,0000 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 318.055,0000 (unitário) / R$ 636.110,0000 (total), valor negociado: R$ 309.680,0000 (unitário) / R$ 619.360,0000 (total)

Item 7 - CHECK POINT: LICENCIAMENTO - ENTERPRISE SOFTWARE SUBSCRIPTION AND PREMIUM SUPPORT.
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 1.425.074,9400 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.425.074,9400 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 1.426.489,0000 (unitário) / R$ 1.426.489,0000 (total), valor negociado: R$ 1.388.924,0000 (unitário) / R$ 1.388.924,0000 (total)

Item 8 - CHECK POINT: SW 9100 QUANTUM FORCE SANDBLAST APPLIANCE FOR MAESTRO.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 144.769,5900 (unitário)
Valor estimado: R$ 289.539,1800 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 144.916,0000 (unitário) / R$ 289.832,0000 (total), valor negociado: R$ 141.100,0000 (unitário) / R$ 282.200,0000 (total)

Item 9 - CHECK POINT: NEXT GENERATION THREAT PREVENTION AND SANDBLAST FOR ADDITIONAL 1 YEAR FOR 9100 PLUS APPLIANCE.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 71.740,7200 (unitário)
Valor estimado: R$ 143.481,4400 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 71.820,0000 (unitário) / R$ 143.640,0000 (total), valor negociado: R$ 69.929,0000 (unitário) / R$ 139.858,0000 (total)

Item 10 - CHECK POINT: SW SMART-1 6000-L BASE GEN-6 SECURITY MANAGEMENT APPLIANCE FOR 75 GATEWAYS (SMARTEVENT & COMPLIANCE 1 YEAR).
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 207.213,0100 (unitário)
Valor estimado: R$ 414.426,0200 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 207.432,0000 (unitário) / R$ 414.864,0000 (total), valor negociado: R$ 201.970,0000 (unitário) / R$ 403.940,0000 (total)

Item 11 - CHECK POINT: 64GB RAM (REPLACE) FOR SMART-1 600- M MANAGEMENT APPLIANCE.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 193.181,9300 (unitário)
Valor estimado: R$ 386.363,8600 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 190.120,0000 (unitário) / R$ 380.240,0000 (total), valor negociado: R$ 186.983,0000 (unitário) / R$ 373.966,0000 (total)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Item 12 - CHECK POINT: INVENTORY 600M BASE.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 412.966,8600 (unitário)
Valor estimado: R$ 825.933,7200 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 407.869,0000 (unitário) / R$ 815.738,0000 (total), valor negociado: R$ 401.139,0000 (unitário) / R$ 802.278,0000 (total)

Item 13 - CHECK POINT: SW SMART-1 600-M BASE GEN-6 SECURITY MANAGEMENT, LOG AND SMARTEVENT APPLIANCE FOR 25 GATEWAYS SMARTEVENT AND COMPLIANCE 1 YEAR.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 196.554,0300 (unitário)
Valor estimado: R$ 393.108,0600 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 196.766,0000 (unitário) / R$ 393.532,0000 (total), valor negociado: R$ 191.783,0000 (unitário) / R$ 383.566,0000 (total)

Item 14 - CHECK POINT: Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 69.822,4700 (unitário)
Valor estimado: R$ 139.644,9400 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 69.897,0000 (unitário) / R$ 139.794,0000 (total), valor negociado: R$ 68.058,0000 (unitário) / R$ 136.116,0000 (total)

Item 15 - Serviços de suporte técnico especializado com técnico residente.
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Mês
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 48.200,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.156.800,0000 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 43.397,0000 (unitário) / R$ 1.041.528,0000 (total), valor negociado: R$ 42.680,0000 (unitário) / R$ 1.024.320,0000 (total)

Item 16 - Serviços de montagem, instalação e configuração.
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 85.900,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 85.900,0000 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 80.189,0000 (unitário) / R$ 80.189,0000 (total), valor negociado: R$ 78.865,0000 (unitário) / R$ 78.865,0000 (total)

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R$ 9.093.852,0000 (total), valor negociado: R$ 8.894.593,0000 (total)

Não houve intenção de recurso em 24/06/2025

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 06 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -
CONVOCAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA- 1ª CHAMADA

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam pública a convocação para a **primeira chamada** do **Teste de Aptidão Física**, para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO.

1. Ficam convocados para a primeira chamada do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, os candidatos elencados no Anexo Único deste Edital, nos termos dos subitens 7.3.1 e 7.3.2 do edital de abertura do processo seletivo.
1.1 Demais candidatos classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.3.1 do edital de abertura que não constem no anexo único da presente convocação deverão aguardar a convocação para a segunda chamada da etapa, de acordo com o cronograma publicado.

2. A primeira chamada do TAF ocorrerá nos dias **07, 08 e 09 de julho de 2025**, no **Centro de Treinamento de Deodoro (CT DEO)**, situado na **Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ**.

3. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes na Lista de Convocados, **Anexo III** ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no **Anexo III,** com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta com manga curta, calção, bermuda ou legging, tênis e meias). O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
3.3 Os candidatos deverão se apresentar portando documento de identificação com foto e a autodeclaração de saúde, na forma estabelecida no **Anexo I** devidamente preenchida e assinada, atestando estar em plenas condições físicas e mentais para a realização de todas as etapas do processo seletivo. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
3.4 A autodeclaração de saúde deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita em outro momento.
3.5 O candidato que deixar de apresentar a autodeclaração de saúde, ou apresentá-la em desconformidade com o modelo constante no **Anexo I** desta convocação, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
3.6 A veracidade das informações constantes na Autodeclaração de Saúde será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de omissão ou falsidade.

4. É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e o endereço de realização do TAF. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após os horários determinados para fechamento dos portões, indicados no **Anexo III** para cada candidato, e tampouco haverá outra oportunidade para a realização do TAF, implicando, a ausência do candidato, na sua eliminação do processo seletivo.
4.1 Em hipótese alguma será aplicado o TAF fora do espaço físico, da data e do horário determinados no **Anexo III** desta convocação.

5. Durante a realização do TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.

6. No dia de realização do TAF não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

7. Durante a realização dos testes, o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pela equipe de aplicação.

8. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para aprovação.

9. Não haverá outra oportunidade ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
9.1 Não haverá adaptação do Teste de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos.

10. Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

11. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12. De acordo com a ordem preestabelecida pela FGV, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:
I) Para candidatos do sexo masculino:
a) 3 (três) flexões na barra fixa em 1 (um) minuto (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
b) 36 (trinta e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
c) corrida contínua de 2400m, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.

II) Para candidatas do sexo feminino:
a) suspensão na barra fixa durante 8 (oito) segundos (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
b) 26 (vinte e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
c) corrida contínua de 2.000, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.

13. Demais instruções acerca de cada avaliação estão descritas no **Anexo II** deste edital.

14. O desempenho do candidato será registrado em ficha própria, assinada pelo avaliador responsável.

15. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução dos testes, caso julgue necessário.

16. O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se atingir a performance mínima exigida para cada modalidade de teste.

17. À exceção do teste de corrida, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas. Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira;

18. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

19. A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

20. Durante a realização do TAF, será vedada a utilização de telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

21. Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo seletivo, o candidato que:
a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes do TAF, de acordo com as regras constantes no item 12 desta convocação;
b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade, independente do motivo;
c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou a autodeclaração de saúde exigida para a realização do TAF, conforme modelo previsto no **Anexo I**.
d) For surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech, máquina fotográfica e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
e) Retirar-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador do teste;
f) Recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo.
g) Recusar-se a seguir determinações ou tratar com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

22. A realização do TAF será gravada em vídeo para fins de controle, transparência e auditoria. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes sob nenhuma hipótese.

23. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

24. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física por meio de “link” disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home

25. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

26. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

27. O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,_____,(nomecompleto),servidor(a) efetivo(a) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula funcional nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me encontro em plenas condições físicas e mentais para participar de todas as etapas do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, conforme previsto no Edital Conjunto SUBGGC /GM-RIO nº ___/2025.
Estou ciente de que a realização das etapas do processo seletivo, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), envolve esforço físico intenso, e que eventuais intercorrências decorrentes de minha condição de saúde são de minha exclusiva responsabilidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, bem como eventual responsabilização administrativa, cível e penal.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	03 (três) repetições em 60 (sessenta) segundos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la a com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar- a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1(uma) execução.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção. O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	1. Desistir; 2. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; 3. Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores.
DESEMPENHO MÍNIMO	8” (oito) segundos em suspensão.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio. Normas para Execução do Exercício: O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca. O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar. a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos. O teste será encerrado quando a candidata perder a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; c) b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: • O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital; • Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital; • O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; A candidata terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta. O(A) Fiscal Avaliador (a) fará a contagem em voz audível para o (a) candidato(a).
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

ABDOMINAL SUPRA (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
DESEMPENHO MÍNIMO	36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; b) Execução: ao sinal do coordenador para iniciar, o (a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado e o teste finalizado. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o(a) fiscal avaliador(a) contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e, quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), será dito “zero”; b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa; c) somente será contada a repetição realizada completamente, ou seja, se ao término de 1 (um) minuto, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada. O(a) candidato(a) terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta. O (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício. O(A) Fiscal Avaliador(a) fará a contagem em voz audível para o(a) candidato(a).
	Observações: As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois)/(duas) candidatos (as) simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao (à) candidato (a) ao ser deferida a sua participação. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a). O teste dinâmico de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA ou similares) para proteção da coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao prevista neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	Percorrer a distância de 2400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e a distância de 2000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Normas para Execução do Exercício: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12 (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12 minutos), será considerando o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador. Observações: O Teste de Resistência - Corrida de 12’(doze) minutos será realizado coletivamente. O(a) candidao(a) terá 1 (uma) tentativa para este teste. A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado. Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos. A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m. A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou contrariar o previsto neste Edital.

ANEXO III - CANDIDATOS CONVOCADOS À PRIMEIRA CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Data de realização do TAF	Horário de Abertura do Portão	Horário de Fechamento do Portão
250000158587	GISELLE SANTOS PEREIRA	07/07/2025	07h10	07h30
250000155960	JANAINA DILCIONE DA SILVA	07/07/2025	07h10	07h30
250000164021	ALESSANDRA DE ASSIS FERRAÇO	07/07/2025	07h10	07h30
250000139786	LISIANE DA COSTA GOMES	07/07/2025	07h10	07h30
250000139894	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA	07/07/2025	07h10	07h30
250000161619	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS	07/07/2025	07h10	07h30
250000163903	VIVIANE CORREIA RITA	07/07/2025	07h10	07h30
250000155457	RENATA ALVES DOS SANTOS	07/07/2025	07h10	07h30
250000141645	CLEIDE VERIATO RODRIGUES JORGE	07/07/2025	07h10	07h30
250000155350	ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS	07/07/2025	07h10	07h30
250000160032	DANIELLE LOPES NEGREIROS	07/07/2025	07h10	07h30
250000158833	ROSELI DA CONCEIÇÃO MATHIAS	07/07/2025	07h10	07h30
250000161197	ALINE RIBEIRO	07/07/2025	07h10	07h30
250000163786	MAYARA CHAVES DE LIMA	07/07/2025	07h10	07h30
250000159182	MEG CRISTINA NUNES	07/07/2025	07h10	07h30
250000139862	BARBARA ROSANA SENNA FRANCO MAIA	07/07/2025	07h10	07h30
250000145765	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA	07/07/2025	07h10	07h30
250000158653	CRISTIANE DE SOUZA ROSA	07/07/2025	07h10	07h30
250000151136	GEIZA DA SILVA FERNANDES	07/07/2025	07h10	07h30
250000155400	ARLIENNE DO CARMO LIMA	07/07/2025	07h10	07h30
250000160918	ELISABETE MONTEIRO CARDOSO	07/07/2025	07h10	07h30
250000144558	JÉSSICA INÁCIO NOBRE PEIXOTO	07/07/2025	07h10	07h30
250000164037	ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	07/07/2025	07h10	07h30
250000147721	LAÍS DE SOUZA LIMA	07/07/2025	07h40	08h
250000150320	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO	07/07/2025	07h40	08h
250000146612	IVANA BATISTA MELLO	07/07/2025	07h40	08h
250000158231	THAMIRES FARIA FIUSSEN GOES	07/07/2025	07h40	08h
250000167481	NATASCHA CARVALHO DOS SANTOS	07/07/2025	07h40	08h
250000145544	CLAUDIA DRUMMOND LEITE OLIVEIRA	07/07/2025	07h40	08h
250000158901	JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA	07/07/2025	07h40	08h
250000148647	VERA MARIA MACEDO	07/07/2025	07h40	08h
250000167260	LUCIANA HEBE AJALA	07/07/2025	07h40	08h
250000144629	ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS	07/07/2025	07h40	08h
250000151579	GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO	07/07/2025	07h40	08h
250000155179	MEIRE SANTOS DAS VIRGENS	07/07/2025	07h40	08h
250000141408	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	07/07/2025	07h40	08h
250000169037	RENATA BARBOSA DE SANTANA	07/07/2025	07h40	08h
250000148001	PRISCILA PINHEIRO FEO	07/07/2025	07h40	08h
250000158774	FERNANDA GONÇALVES BRUM	07/07/2025	07h40	08h
250000159177	ROSANA DE SOUSA SILVEIRA	07/07/2025	07h40	08h
250000149095	BRUNA REGINA COSTA RAIMUNDO	07/07/2025	07h40	08h
250000162789	RAQUEL MACHADO DA SILVA	07/07/2025	07h40	08h
250000159935	FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO	07/07/2025	07h40	08h
250000157646	ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA	07/07/2025	07h40	08h
250000168856	JESSICA ROCHA FERNANDES	07/07/2025	07h40	08h
250000164317	MICHELE MONTEIRO CABRAL MENDONCA	07/07/2025	07h40	08h
250000161759	STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	07/07/2025	08h10	08h30
250000165235	SAMANTA DOS SANTOS CUNHA	07/07/2025	08h10	08h30
250000142724	THAIS LEITE DO NASCIMENTO	07/07/2025	08h10	08h30
250000155339	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	07/07/2025	08h10	08h30
250000149221	BRUNA GAMA MARINHO	07/07/2025	08h10	08h30
250000166724	PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI	07/07/2025	08h10	08h30
250000149381	MONIQUE DA SILVEIRA	07/07/2025	08h10	08h30
250000158502	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	07/07/2025	08h10	08h30
250000157289	TATIANA VIANA DE MATOS	07/07/2025	08h10	08h30
250000166941	DÂMARIS VALLE DE SOUZA LIRA	07/07/2025	08h10	08h30
250000158487	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO	07/07/2025	08h10	08h30
250000150356	SIMONE DA COSTA MOREIRA	07/07/2025	08h10	08h30
250000161798	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	07/07/2025	08h10	08h30
250000150905	KALINE CALDEIRA DA SILVA	07/07/2025	08h10	08h30
250000148833	VIVIANE XAVIER PATROCÍNIO S DE OLIVEIRA	07/07/2025	08h10	08h30
250000146082	MIRIAM MARGARETE CARDOSO	07/07/2025	08h10	08h30
250000167443	SÂMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	07/07/2025	08h10	08h30
250000148516	GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS	07/07/2025	08h10	08h30
250000144623	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO	07/07/2025	08h10	08h30
250000149262	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	07/07/2025	08h10	08h30
250000145496	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANÇA	07/07/2025	08h10	08h30
250000149375	JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA	07/07/2025	08h10	08h30
250000140214	ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES	07/07/2025	08h10	08h30
250000141452	RAQUEL CUSTODIO DA SILVA	07/07/2025	08h40	09h
250000157463	ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO	07/07/2025	08h40	09h
250000163485	JESSICA CAMPOS FELDHUES	07/07/2025	08h40	09h
250000161960	ERIKA ALVES MARTINS	07/07/2025	08h40	09h
250000154021	MARIA HELENA DA SILVA	07/07/2025	08h40	09h
250000140259	JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES	07/07/2025	08h40	09h
250000166522	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	07/07/2025	08h40	09h
250000166908	ADRIANA DE SOUZA BOUHID	07/07/2025	08h40	09h
250000153987	VALÉRIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET	07/07/2025	08h40	09h
250000158825	JOYCE MENDONÇA DE SOUZA	07/07/2025	08h40	09h
250000157411	MERIANE ALCANTARA COUTO	07/07/2025	08h40	09h
250000167067	JULIANA DA CRUZ ANJOS DA SILVA	07/07/2025	08h40	09h
250000158592	FERNANDA DOS SANTOS JORGE	07/07/2025	08h40	09h
250000154573	KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE	07/07/2025	08h40	09h
250000168946	MONICA MARINHO DA SILVA DE MAGALHAES	07/07/2025	08h40	09h
250000164135	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON	07/07/2025	08h40	09h
250000140777	DALIANE DE LIMA GONÇALVES	07/07/2025	08h40	09h
250000154935	CRISTIENE MACHADO MOURA	07/07/2025	08h40	09h
250000155202	MARYLIN CEZAR DA SILVA	07/07/2025	08h40	09h
250000158978	MARCELA FERREIRA FERNANDES	07/07/2025	08h40	09h
250000151412	CLARICE TENORIO DE ALBUQUERQUE	07/07/2025	08h40	09h
250000162150	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	07/07/2025	08h40	09h
250000163034	CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO	07/07/2025	09h10	09h30
250000142976	DARCI PAULO MURRO	07/07/2025	09h10	09h30
250000162873	LEONARDO PASSOS DORNELAS DE SOUSA	07/07/2025	09h10	09h30
250000161130	FABIO DA SILVA FERREIRA	07/07/2025	09h10	09h30
250000158810	RODRIGO MANOEL COSTA DA SILVA	07/07/2025	09h10	09h30
250000140187	DIEGO NAMAN SANTOS	07/07/2025	09h10	09h30
250000160599	WILLIAM BRAVO DE SOUZA	07/07/2025	09h10	09h30
250000167061	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	07/07/2025	09h10	09h30
250000148168	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	07/07/2025	09h10	09h30
250000162860	DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO	07/07/2025	09h10	09h30
250000164188	RENATO OLIVEIRA REZENDE JUNIOR	07/07/2025	09h10	09h30
250000139751	MARCUS VINICIUS SAMPAIO VIEIRA	07/07/2025	09h10	09h30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

250000169129	ADRIANO HONORATO DOS SANTOS	07/07/2025	09h10	09h30
250000156850	LEONARDO FERNANDES MARIANO	07/07/2025	09h10	09h30
250000167176	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO	07/07/2025	09h10	09h30
250000149449	FABIO RIBEIRO NAZARETH	07/07/2025	09h10	09h30
250000149237	JAIRO BORGES BARBOSA DE AZEVEDO	07/07/2025	09h10	09h30
250000154543	MARCOS TULIO PEREIRA DE SOUSA	07/07/2025	09h10	09h30
250000154810	JORGE LUIZ DA SILVA	07/07/2025	09h10	09h30
250000157925	THIAGO DE SOUZA SANTOS	07/07/2025	09h10	09h30
250000152905	BRUNO PEREIRA LIMA	07/07/2025	13h40	14h
250000138910	IZAC LUIZ DA SILVA	07/07/2025	13h40	14h
250000156708	DAVID WILSON DE BRITO LIMA	07/07/2025	13h40	14h
250000139263	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	07/07/2025	13h40	14h
250000149114	WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA	07/07/2025	13h40	14h
250000149549	RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO	07/07/2025	13h40	14h
250000159022	MOABE GONÇALVES CABRAL BANDEIRA	07/07/2025	13h40	14h
250000141741	RODOLFO PALHÃO DA SILVA	07/07/2025	13h40	14h
250000162014	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	07/07/2025	13h40	14h
250000166545	MICHEL PEREIRA GOUVEA	07/07/2025	13h40	14h
250000140286	ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR	07/07/2025	13h40	14h
250000150960	FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA	07/07/2025	13h40	14h
250000143817	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	07/07/2025	13h40	14h
250000164638	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	07/07/2025	13h40	14h
250000157161	EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	07/07/2025	13h40	14h
250000149127	ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA	07/07/2025	13h40	14h
250000147130	THIAGO SILVA DE ANDRADE	07/07/2025	13h40	14h
250000138822	ARIAN COUTO DA SILVA	07/07/2025	13h40	14h
250000151170	GABRIEL SANTANA ZUZA	07/07/2025	13h40	14h
250000148898	MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES	07/07/2025	13h40	14h
250000139536	JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	07/07/2025	14h10	14h30
250000150026	EDUARDO NUNES DA SILVA	07/07/2025	14h10	14h30
250000150726	SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO	07/07/2025	14h10	14h30
250000167688	MICHEL PEREIRA BARROZO	07/07/2025	14h10	14h30
250000167770	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	07/07/2025	14h10	14h30
250000144918	MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA	07/07/2025	14h10	14h30
250000146358	DHIONNY FLORES DA LUZ	07/07/2025	14h10	14h30
250000149270	JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ	07/07/2025	14h10	14h30
250000143866	DIOGO CARVALHO DA SILVA	07/07/2025	14h10	14h30
250000150603	ALEXSANDRO GONÇALVES CARVALHO	07/07/2025	14h10	14h30
250000162634	MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA	07/07/2025	14h10	14h30
250000157721	IZAIAS ANTONIO MARIA	07/07/2025	14h10	14h30
250000155269	SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS	07/07/2025	14h10	14h30
250000150682	DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR	07/07/2025	14h10	14h30
250000169434	ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO	07/07/2025	14h10	14h30
250000153715	SANDRO DA CRUZ MACHADO	07/07/2025	14h10	14h30
250000158910	MAXNEI DE ASSIS SANTOS	07/07/2025	14h10	14h30
250000157136	FABIO LUIZ FERREIRA	07/07/2025	14h10	14h30
250000148554	JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA	07/07/2025	14h10	14h30
250000142205	WELLINGTON DOS SANTOS DUTRA	07/07/2025	14h10	14h30
250000164396	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/2025	14h40	15h
250000161908	ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA	07/07/2025	14h40	15h
250000145582	LUIZ MORETTI JUNIOR	07/07/2025	14h40	15h
250000147279	ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR	07/07/2025	14h40	15h
250000154288	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES	07/07/2025	14h40	15h
250000161870	JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA	07/07/2025	14h40	15h
250000148007	CHRISTIANO DA SILVA MOTE	07/07/2025	14h40	15h
250000148351	RENATO CRISTIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	07/07/2025	14h40	15h
250000159473	SIDNEI DA SILVA CONCEIÇÃO	07/07/2025	14h40	15h
250000159220	MARCELO BAZANI DO NASCIMENTO	07/07/2025	14h40	15h
250000164305	MAGNO ARAUJO MENDES	07/07/2025	14h40	15h
250000143479	ADRIANO CORDEIRO FERREIRA	07/07/2025	14h40	15h
250000158937	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	07/07/2025	14h40	15h
250000148992	LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO	07/07/2025	14h40	15h
250000140318	MAURO MARCIO SOARES	07/07/2025	14h40	15h
250000143402	RAFAEL ABREU SANTOS	07/07/2025	14h40	15h
250000146765	JORGE LUIZ PASSOS AYRES	07/07/2025	14h40	15h
250000147084	FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES	07/07/2025	14h40	15h
250000157330	CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO	07/07/2025	14h40	15h
250000140345	SAMUEL DA LUZ	07/07/2025	14h40	15h
250000147342	DIEGO DO AMARAL PEREIRA	08/07/2025	07h10	07h30
250000160058	CARLOS ARMANDO CORREA	08/07/2025	07h10	07h30
250000147600	JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS	08/07/2025	07h10	07h30
250000140101	DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA	08/07/2025	07h10	07h30
250000147854	DAVID JOSÉ	08/07/2025	07h10	07h30
250000147988	BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO	08/07/2025	07h10	07h30
250000148059	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO	08/07/2025	07h10	07h30
250000154065	TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO	08/07/2025	07h10	07h30
250000138695	BRAIAN DE OLIVEIRA PERES	08/07/2025	07h10	07h30
250000159809	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	08/07/2025	07h10	07h30
250000149620	RICARDO BARBOSA DA SILVA	08/07/2025	07h10	07h30
250000143929	ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES	08/07/2025	07h10	07h30
250000145510	ANDRE CAMPOS CAVALERO	08/07/2025	07h10	07h30
250000140728	LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA	08/07/2025	07h10	07h30
250000153930	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	08/07/2025	07h10	07h30
250000162938	VINICIUS DA SILVA COSTA	08/07/2025	07h10	07h30
250000161780	REGINALDO PEREIRA DE JESUS	08/07/2025	07h10	07h30
250000146985	LUCAS MACEDO DA SILVA	08/07/2025	07h10	07h30
250000158552	GILBERT RODRIGUES DE MATTOS	08/07/2025	07h10	07h30
250000167948	ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO	08/07/2025	07h10	07h30
250000167194	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS	08/07/2025	07h40	08h
250000159455	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	08/07/2025	07h40	08h
250000154484	MICHEL BEZERRA DA SILVA	08/07/2025	07h40	08h
250000139925	CLAITON SILVA FREIRE	08/07/2025	07h40	08h
250000138707	ERICKSON DELFINO ROSA	08/07/2025	07h40	08h
250000154170	ARNOUL COSTA DE MELO	08/07/2025	07h40	08h
250000157804	AUGUSTO SERAFIM FERNANDES	08/07/2025	07h40	08h
250000159200	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES	08/07/2025	07h40	08h
250000148740	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	08/07/2025	07h40	08h
250000162675	VINICIUS AFONSO JOAQUIM	08/07/2025	07h40	08h
250000148931	RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/07/2025	07h40	08h
250000154579	LUÃ RESENDE DA FONSECA	08/07/2025	07h40	08h
250000165997	DAVID LEAL ARAUJO	08/07/2025	07h40	08h
250000140049	AUGUSTO CESAR ROSA	08/07/2025	07h40	08h
250000159081	LUIZ PAULO ALVES LIMA	08/07/2025	07h40	08h
250000155218	RICARDO DA SILVA MARINHO	08/07/2025	07h40	08h
250000153848	BRUNO EMMANUEL CLEMENTE	08/07/2025	07h40	08h
250000144165	THIAGO COSTA CAMPOS	08/07/2025	07h40	08h
250000167050	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR	08/07/2025	07h40	08h
250000157199	THIAGO DOS SANTOS PEDROSA	08/07/2025	07h40	08h
250000138866	THIAGO DE FARIA GONÇALVES	08/07/2025	08h10	08h30
250000145658	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	08/07/2025	08h10	08h30
250000149314	ANDRE NAZARE DA SILVA	08/07/2025	08h10	08h30
250000139844	LENON AUGUSTO ASSUNÇÃO DA SILVA	08/07/2025	08h10	08h30
250000142523	UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA	08/07/2025	08h10	08h30
250000158208	VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA	08/07/2025	08h10	08h30
250000157375	MARCELO FALCAO SILVA JUNIOR	08/07/2025	08h10	08h30
250000143748	BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS	08/07/2025	08h10	08h30
250000139501	RHULLIAM WIDMER DOS SANTOS	08/07/2025	08h10	08h30
250000158521	LEANDRO SOUSA LAPORTE	08/07/2025	08h10	08h30
250000146801	CAIO CESAR BATISTA FERREIRA	08/07/2025	08h10	08h30
250000157847	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES	08/07/2025	08h10	08h30
250000150512	MAURO MIRANDA DA SILVA	08/07/2025	08h10	08h30
250000145396	MARCUS VINICIUS CAIE DE OLIVEIRA	08/07/2025	08h10	08h30
250000169087	DINARI DE MOURA E SILVA	08/07/2025	08h10	08h30
250000160035	MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE BARROS	08/07/2025	08h10	08h30
250000164154	JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA	08/07/2025	08h10	08h30
250000155119	PAULO GOMES VIVEIROS	08/07/2025	08h10	08h30
250000161922	EMMANUEL BARROS PINTO	08/07/2025	08h10	08h30
250000168826	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	08/07/2025	08h10	08h30
250000157127	MARCELO DE LIMA CARDOSO	08/07/2025	08h40	09h
250000164700	EDUARDO BRUNO DO NASCIMENTO	08/07/2025	08h40	09h
250000150151	MOACYR SANTOS DE QUEIROZ	08/07/2025	08h40	09h
250000148625	LEONARDO COLARES CORREIA LIMA	08/07/2025	08h40	09h
250000149660	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO	08/07/2025	08h40	09h
250000149970	PAULO BARBOSA MONTEIRO	08/07/2025	08h40	09h
250000165621	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED	08/07/2025	08h40	09h
250000145915	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA	08/07/2025	08h40	09h
250000160356	RAPHAEL PIRES ROMA	08/07/2025	08h40	09h
250000162275	MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS	08/07/2025	08h40	09h
250000140727	EVENILSON DE SOUSA SANTOS	08/07/2025	08h40	09h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

250000139780	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ	08/07/2025	08h40	09h
250000141351	ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA	08/07/2025	08h40	09h
250000157966	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	08/07/2025	08h40	09h
250000140089	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	08/07/2025	08h40	09h
250000149125	CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS	08/07/2025	08h40	09h
250000169503	ROGERIO GUEDES RODRIGUES	08/07/2025	08h40	09h
250000149137	TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA	08/07/2025	08h40	09h
250000168871	VILSON MATA DA SILVA	08/07/2025	08h40	09h
250000146439	RODRIGO VENTURA BASTOS	08/07/2025	08h40	09h
250000149790	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA	08/07/2025	09h10	09h30
250000139284	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	08/07/2025	09h10	09h30
250000163064	ROBSON DA SILVA PEREIRA	08/07/2025	09h10	09h30
250000161018	THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO	08/07/2025	09h10	09h30
250000159785	FELIPE DANTAS SOARES	08/07/2025	09h10	09h30
250000152471	RODRIGO SOARES BENTO	08/07/2025	09h10	09h30
250000148398	WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA	08/07/2025	09h10	09h30
250000164030	LEANDRO GOMES DE AGUIAR	08/07/2025	09h10	09h30
250000145730	WERNER SANTOS DE OLIVEIRA	08/07/2025	09h10	09h30
250000149611	GILBERTO COUTO DA SILVA	08/07/2025	09h10	09h30
250000146804	MARCELO MICHEL PEREIRA	08/07/2025	09h10	09h30
250000167153	THALES DE FREITAS OLIVEIRA	08/07/2025	09h10	09h30
250000161750	DENNIS PACHECO SANTOS	08/07/2025	09h10	09h30
250000144028	CLAYTON NUNES RAMOS	08/07/2025	09h10	09h30
250000147033	WANDER NOGUEIRA FAGUNDES DA SILVA	08/07/2025	09h10	09h30
250000149188	PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA	08/07/2025	09h10	09h30
250000149444	THIAGO FERREIRA NOBRE	08/07/2025	09h10	09h30
250000164201	FAGNER FIDELIS DOS SANTOS	08/07/2025	09h10	09h30
250000150104	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO	08/07/2025	09h10	09h30
250000148262	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO	08/07/2025	09h10	09h30
250000144163	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA	08/07/2025	13h40	14h
250000167143	ATILA BRAGA BARBOZA	08/07/2025	13h40	14h
250000166896	RAFAEL NUNES DA SILVA	08/07/2025	13h40	14h
250000144353	DIOGO GOMES DA SILVA	08/07/2025	13h40	14h
250000142888	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA	08/07/2025	13h40	14h
250000154951	DIEGO SILVA ARAUJO	08/07/2025	13h40	14h
250000144232	HENRIQUE SANTANA DE LIMA	08/07/2025	13h40	14h
250000149197	MAICON DE CARVALHO DOMINGUES	08/07/2025	13h40	14h
250000142847	FELIPE BENTO LIMA	08/07/2025	13h40	14h
250000148700	FELIPE FERREIRA DA SILVA	08/07/2025	13h40	14h
250000161655	JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO	08/07/2025	13h40	14h
250000139830	MANOEL LAURINDO	08/07/2025	13h40	14h
250000152733	WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	08/07/2025	13h40	14h
250000147629	NATAN FERNANDES DE LIMA	08/07/2025	13h40	14h
250000159085	RUMMENIGGE PAULO DA SILVA	08/07/2025	13h40	14h
250000147625	ENIO COSTA DE ASSIS	08/07/2025	13h40	14h
250000146260	WANDERSON VIEGAS GOMES	08/07/2025	13h40	14h
250000164544	LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES	08/07/2025	13h40	14h
250000150176	EVERTON MUFARREJ LIBONATI	08/07/2025	13h40	14h
250000157190	RAFAEL BARROS FANTINI	08/07/2025	13h40	14h
250000162539	JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	08/07/2025	14h10	14h30
250000147242	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA	08/07/2025	14h10	14h30
250000146817	DIEGO PAULO DA SILVA	08/07/2025	14h10	14h30
250000149638	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	08/07/2025	14h10	14h30
250000150359	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	08/07/2025	14h10	14h30
250000146605	ROBSON GOMES DOS SANTOS	08/07/2025	14h10	14h30
250000163841	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS	08/07/2025	14h10	14h30
250000159119	FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES	08/07/2025	14h10	14h30
250000161680	VANDERLAN BEZERRA	08/07/2025	14h10	14h30
250000138562	JONATAS DOS SANTOS MENDES	08/07/2025	14h10	14h30
250000160931	ALESSANDRO SABINO FARIA	08/07/2025	14h10	14h30
250000169287	THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO	08/07/2025	14h10	14h30
250000154925	LEONARDO HUMBERTO BARCELLOS DE SOUZA	08/07/2025	14h10	14h30
250000144105	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS PEREIRA	08/07/2025	14h10	14h30
250000148927	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	08/07/2025	14h10	14h30
250000154325	WARLISON PINTO DE ARAÚJO	08/07/2025	14h10	14h30
250000162093	PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA	08/07/2025	14h10	14h30
250000143828	MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES	08/07/2025	14h10	14h30
250000150217	BRUNO FERREIRA DA COSTA	08/07/2025	14h10	14h30
250000146720	PATRICK BEMFICA SANTOS	08/07/2025	14h10	14h30
250000151944	DIEGO CURVELLO FERREIRA	08/07/2025	14h40	15h
250000149828	VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA	08/07/2025	14h40	15h
250000148299	DIEGO PEREIRA SANTOS	08/07/2025	14h40	15h
250000167904	GUSTAVO JESUS DE ALMEIDA	08/07/2025	14h40	15h
250000139558	BRUNO DA SILVA DANTAS	08/07/2025	14h40	15h
250000138934	RICARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	08/07/2025	14h40	15h
250000149306	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO	08/07/2025	14h40	15h
250000152523	JUAN CICERO DA SILVA BARRETO	08/07/2025	14h40	15h
250000169229	MANOEL PACIFICO FILHO	08/07/2025	14h40	15h
250000160715	WILSON PINTO DE AMORIM	08/07/2025	14h40	15h
250000139172	ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/07/2025	14h40	15h
250000164187	ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA	08/07/2025	14h40	15h
250000147771	WILLIAM SÉRGIO ANTUNES DE CAMPOS	08/07/2025	14h40	15h
250000149173	FLÁVIO SOARES DE ANDRADE	08/07/2025	14h40	15h
250000158317	HUMBERTO BORGES MOREIRA	08/07/2025	14h40	15h
250000150416	LEONARDO DA SILVA SOUZA	08/07/2025	14h40	15h
250000149834	MARLOS AURELIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/07/2025	14h40	15h
250000149838	IGOR PEÇANHA MARCOLINO	08/07/2025	14h40	15h
250000141462	SÉRGIO HENRIQUE DIAS FARIAS	08/07/2025	14h40	15h
250000153646	JEFFERSON MACHADO DE SOUSA	08/07/2025	14h40	15h
250000140741	BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTANA	09/07/2025	07h10	07h30
250000160440	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO	09/07/2025	07h10	07h30
250000166595	VLADIMIR TRINDADE DE MELLO	09/07/2025	07h10	07h30
250000161590	SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS	09/07/2025	07h10	07h30
250000159988	EDELSON FERREIRA GALVÃO	09/07/2025	07h10	07h30
250000169543	MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA	09/07/2025	07h10	07h30
250000161170	ALEXANDRE PAIVA CARDOSO	09/07/2025	07h10	07h30
250000159045	UBIRAJARA DE LIMA	09/07/2025	07h10	07h30
250000160712	ADNELOM SILVA MOLENDA	09/07/2025	07h10	07h30
250000167910	ALEX COELHO ABRANTES	09/07/2025	07h10	07h30
250000147725	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS	09/07/2025	07h10	07h30
250000169015	MARCELO FERREIRA	09/07/2025	07h10	07h30
250000156619	MARCELO DA LUZ BASTOS	09/07/2025	07h10	07h30
250000163681	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO	09/07/2025	07h10	07h30
250000149887	CLAILTON NEVES CORTES	09/07/2025	07h10	07h30
250000160352	EDUARDO DA ROCHA ROBADEY DIAS	09/07/2025	07h10	07h30
250000142246	PIERRE FERNANDES FONSECA	09/07/2025	07h10	07h30
250000142983	EDSON BARBOSA DA SILVA	09/07/2025	07h10	07h30
250000154416	GERSON DA SILVA MARINHO	09/07/2025	07h10	07h30
250000139810	ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA	09/07/2025	07h10	07h30
250000139390	ALEXANDRE DA PAIXAO PINTO	09/07/2025	07h40	08h
250000148251	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES	09/07/2025	07h40	08h
250000142414	GITELMAR BAHIA VASCONCELOS	09/07/2025	07h40	08h
250000165606	SYLVIO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA	09/07/2025	07h40	08h
250000160396	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL	09/07/2025	07h40	08h
250000163244	ADEILSON VIANA DA CRUZ	09/07/2025	07h40	08h
250000150497	RODRIGO JALES DA SILVA	09/07/2025	07h40	08h
250000147549	JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	09/07/2025	07h40	08h
250000164529	ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA	09/07/2025	07h40	08h
250000148574	EROTIDES ARAÚJO GUEDES FILHO	09/07/2025	07h40	08h
250000149317	ALEXANDRE PINTO RODRIGUES	09/07/2025	07h40	08h
250000166018	ANDERSON DE SOUZA DO MONTE	09/07/2025	07h40	08h
250000139370	FLAVIO MOURA DA SILVA	09/07/2025	07h40	08h
250000164682	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES	09/07/2025	07h40	08h
250000148333	RENNER VIEIRA LUZ	09/07/2025	07h40	08h
250000144900	MANOEL JOSÉ NASSAR	09/07/2025	07h40	08h
250000163979	ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS	09/07/2025	07h40	08h
250000162160	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DE ASSI	09/07/2025	07h40	08h
250000153005	ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE	09/07/2025	07h40	08h
250000149227	ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA	09/07/2025	07h40	08h
250000158886	ROBERTO ROSA JUNIOR	09/07/2025	08h10	08h30
250000156542	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000139402	DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA	09/07/2025	08h10	08h30
250000142832	CLÓVIS LOPES DOS SANTOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000149614	RAFAEL NÓBREGA DA SILVA NOGUEIRA	09/07/2025	08h10	08h30
250000144467	JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES	09/07/2025	08h10	08h30
250000165946	GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	09/07/2025	08h10	08h30
250000162062	CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR	09/07/2025	08h10	08h30
250000159396	JAIME MELO MONTEIRO	09/07/2025	08h10	08h30
250000142665	HUGO DA SILVA MOREIRA	09/07/2025	08h10	08h30
250000165568	LUIZ PAULO OZÓRIO	09/07/2025	08h10	08h30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

250000169201	THIAGO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000160332	WASHINGTON MATHIAS SEBASTIÃO	09/07/2025	08h10	08h30
250000153374	LUCIO PINTO NOGUEIRA	09/07/2025	08h10	08h30
250000138669	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	09/07/2025	08h10	08h30
250000167132	RAFAEL AMERICO DOS SANTOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000140037	GUSTAVO GOMES CARVALHO	09/07/2025	08h10	08h30
250000146246	FELIPPE MARTINS BASTOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000139610	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS	09/07/2025	08h10	08h30
250000151543	CLEITON CARLOS GAUDENCIO FERREIRA	09/07/2025	08h10	08h30
250000153017	CARLOS SIQUEIRA SANTOS JR	09/07/2025	08h40	09h
250000156654	LUIZ CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO	09/07/2025	08h40	09h
250000158277	JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS	09/07/2025	08h40	09h
250000160635	EBERTON LUIZ SOUZA DA SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000147240	FELIPE DE FREITAS HEINEMANN	09/07/2025	08h40	09h
250000151388	ATILA VIANA DE SOUZA	09/07/2025	08h40	09h
250000141684	JARDSON KENNEDY DOURADO	09/07/2025	08h40	09h
250000167071	BRUNO DA ROCHA SANTANNA	09/07/2025	08h40	09h
250000142161	WILSON VIANA DUARTE JUNIOR	09/07/2025	08h40	09h
250000164524	AUREO LOPES DA SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000142236	OSVALDO MARQUES DA SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000146716	RODRIGO DE FREITAS HEINEMANN	09/07/2025	08h40	09h
250000140308	JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES	09/07/2025	08h40	09h
250000147860	ANDERSON SANTOS DA SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000168890	JULIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA	09/07/2025	08h40	09h
250000139594	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000152000	JORGE LUÍS DOS SANTOS SILVA	09/07/2025	08h40	09h
250000153922	ELIEL VIEIRA DE SOUZA	09/07/2025	08h40	09h
250000143663	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/07/2025	08h40	09h
250000152666	HERMINIO EUCLIDES DE CARVALHO NETO	09/07/2025	08h40	09h
250000167893	ANSELMO DOS SANTOS LEITE	09/07/2025	09h10	09h30
250000154688	MARCO ANTONIO LEITE	09/07/2025	09h10	09h30
250000163200	FLAVIO DOS SANTOS	09/07/2025	09h10	09h30
250000161966	RAFAEL PORTO DE PAIVA	09/07/2025	09h10	09h30
250000151104	CLAUDIO DELFINO DOS REIS	09/07/2025	09h10	09h30
250000158128	MARCELO NUNES BATISTA	09/07/2025	09h10	09h30
250000168606	DENIELSON FRONTELMO SILVA	09/07/2025	09h10	09h30
250000147921	MARCEL COIMBRA DOS SANTOS	09/07/2025	09h10	09h30
250000157080	PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES	09/07/2025	09h10	09h30
250000167161	ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA	09/07/2025	09h10	09h30
250000159291	ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO	09/07/2025	09h10	09h30
250000149184	FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO	09/07/2025	09h10	09h30
250000148235	ILSON SILVA FERREIRA	09/07/2025	09h10	09h30
250000157610	EDGAR DE ALMEIDA QUEIROZ	09/07/2025	09h10	09h30
250000142797	SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ	09/07/2025	09h10	09h30
250000151024	JOSÉ IZIDRO FROTA SANTANA	09/07/2025	09h10	09h30
250000141233	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	09/07/2025	09h10	09h30
250000150474	ALVARO LUIS DE SANT ANNA GOUVEIA	09/07/2025	09h10	09h30
250000163363	EDSON MESQUITA DE CARVALHO	09/07/2025	09h10	09h30
250000157503	ANTONIO FAUSTINO SILVA	09/07/2025	09h10	09h30
250000150097	EDINILSON JERONYMO DA SILVA	09/07/2025	13h40	14h
250000157006	CARLON DE OLIVEIRA QUADROS	09/07/2025	13h40	14h
250000165905	EDINELSON DE JESUS MESSIAS	09/07/2025	13h40	14h
250000145870	ALDECI RANGEL DE OLIVEIRA	09/07/2025	13h40	14h
250000166475	CLAUDIO BALIANO LOPES	09/07/2025	13h40	14h
250000148573	GILSON SILVA BISPO	09/07/2025	13h40	14h
250000169380	ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHÃES	09/07/2025	13h40	14h
250000139566	RICARDO DORNA DE SOUZA	09/07/2025	13h40	14h
250000150504	DANIEL BATISTA COELHO	09/07/2025	13h40	14h
250000167969	JOSÉ MAURO BARROS TEIXEIRA	09/07/2025	13h40	14h
250000140367	ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA	09/07/2025	13h40	14h
250000156802	WESLEY DIAS SELOS	09/07/2025	13h40	14h
250000148780	JEFERSON PEREIRA DIAS	09/07/2025	13h40	14h
250000148907	RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/2025	13h40	14h
250000139205	JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO	09/07/2025	13h40	14h
250000140510	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	09/07/2025	13h40	14h
250000160385	LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS	09/07/2025	13h40	14h
250000153166	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	09/07/2025	13h40	14h
250000158258	YUKTA GOMES SUAREZ	09/07/2025	13h40	14h

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 07 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -
CONVOCAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1ª CHAMADA

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam pública a convocação para a **primeira chamada** da etapa de **Avaliação Psicológica**, para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO.

1. Ficam convocados para a primeira chamada da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos elencados no Anexo Único deste Edital, nos termos dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do edital de abertura do processo seletivo.
1.1 Demais candidatos classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.2.1 do edital de abertura que não constem no anexo único da presente convocação deverão aguardar a convocação para a segunda chamada da etapa, de acordo com o cronograma publicado.

2. A primeira chamada da Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **06 de julho de 2025**, no **Colégio Estadual Paulo de Frontin**, situado na **Rua Barão de Ubá, 399 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-050**.
2.1 **Os portões serão fechados às 07h30,** de acordo com o horário de Brasília/DF.

3. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, **munidos de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2.**
3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4. É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e o endereço de realização da Avaliação Psicológica. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após os horários determinados no subitem 2.1 e tampouco haverá outra oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica, implicando, a ausência do candidato, na sua eliminação do processo seletivo.

5. Durante a realização da Avaliação Psicológica apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.

6. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

7. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame; levar óculos de grau caso faça uso; e, evitar realizar atividade física de alto impacto na noite anterior que antecede o exame.
7.1 Alterações psicológicas ou fisiológicas apresentadas no momento da realização dos testes não serão consideradas para fins da apuração dos resultados ou para justificativa de ausência.
7.2 Não haverá tratamento diferenciado para a realização da Avaliação Psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
7.3 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

8. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao uso de armas de fogo. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 2/2016, de 21/01/2016, e nº 31/2022, de 15/12/2022). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

10. A Avaliação Psicológica será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis com a habilitação para o exercício da atividade funcional com arma de fogo.

11. São considerados traços de personalidade incompatíveis para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

12. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.

13. O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do processo seletivo.

14. Não serão considerados exames realizados em processos e concursos anteriores ou em outras instituições.

15. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

16. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no item nº 2 desta convocação.

17. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

18. Estará automaticamente eliminado o candidato que:
a) não comparecer no dia e horário divulgados neste edital de convocação;
b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) deixar de assinar a lista de presença;
g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas neste edital de convocação;
h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;
i) for flagrado portando arma.

19. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

20. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva mencionada no subitem nº 21.

21. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contraindicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, a ser realizada na data provável de **01 de agosto de 2025**.

22. Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:
a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;
e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;
f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro ou que tenham vínculo com a FGV;
g) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
h) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;
i) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;
j) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da contraindicação na avaliação psicológica;

23. Para recorrer, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, respeitando as respectivas instruções.

24. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

25. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.

26. O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS À PRIMEIRA CHAMADA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Classificação	Inscrição	Nome	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
1º	250000163034	CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO	07:00	07:30
2º	250000142976	DARCI PAULO MURRO	07:00	07:30
3º	250000162873	LEONARDO PASSOS DORNELAS DE SOUSA	07:00	07:30
4º	250000161130	FABIO DA SILVA FERREIRA	07:00	07:30
5º	250000158810	RODRIGO MANOEL COSTA DA SILVA	07:00	07:30
6º	250000140187	DIEGO NAMAN SANTOS	07:00	07:30
7º	250000160599	WILLIAM BRAVO DE SOUZA	07:00	07:30
8º	250000158587	GISELLE SANTOS PEREIRA	07:00	07:30
9º	250000167061	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	07:00	07:30
10º	250000148168	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	07:00	07:30
11º	250000155960	JANAINA DILCIONE DA SILVA	07:00	07:30
12º	250000162860	DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO	07:00	07:30
13º	250000164021	ALESSANDRA DE ASSIS FERRAÇO	07:00	07:30
14º	250000164188	RENATO OLIVEIRA REZENDE JUNIOR	07:00	07:30
15º	250000139751	MARCUS VINICIUS SAMPAIO VIEIRA	07:00	07:30
16º	250000169129	ADRIANO HONORATO DOS SANTOS	07:00	07:30
17º	250000156850	LEONARDO FERNANDES MARIANO	07:00	07:30
18º	250000167176	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO	07:00	07:30
19º	250000149449	FABIO RIBEIRO NAZARETH	07:00	07:30
20º	250000139786	LISIANE DA COSTA GOMES	07:00	07:30
21º	250000149237	JAIRO BORGES BARBOSA DE AZEVEDO	07:00	07:30
22º	250000139894	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA	07:00	07:30
23º	250000154543	MARCOS TULIO PEREIRA DE SOUSA	07:00	07:30
24º	250000154810	JORGE LUIZ DA SILVA	07:00	07:30
25º	250000157925	THIAGO DE SOUZA SANTOS	07:00	07:30
26º	250000152905	BRUNO PEREIRA LIMA	07:00	07:30
27º	250000138910	IZAC LUIZ DA SILVA	07:00	07:30
28º	250000156708	DAVID WILSON DE BRITO LIMA	07:00	07:30
29º	250000139263	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	07:00	07:30
30º	250000161619	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS	07:00	07:30
31º	250000149114	WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA	07:00	07:30
32º	250000149549	RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO	07:00	07:30
33º	250000159022	MOABE GONÇALVES CABRAL BANDEIRA	07:00	07:30
34º	250000141741	RODOLFO PALHÃO DA SILVA	07:00	07:30
35º	250000162014	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	07:00	07:30
36º	250000166545	MICHEL PEREIRA GOUVEA	07:00	07:30
37º	250000140286	ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR	07:00	07:30
38º	250000150960	FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA	07:00	07:30
39º	250000163903	VIVIANE CORREIA RITA	07:00	07:30
40º	250000143817	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	07:00	07:30
41º	250000164638	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	07:00	07:30
42º	250000157161	EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	07:00	07:30
43º	250000149127	ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA	07:00	07:30
44º	250000147130	THIAGO SILVA DE ANDRADE	07:00	07:30
45º	250000138822	ARIAN COUTO DA SILVA	07:00	07:30
46º	250000151170	GABRIEL SANTANA ZUZA	07:00	07:30
47º	250000148898	MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES	07:00	07:30
48º	250000155457	RENATA ALVES DOS SANTOS	07:00	07:30
49º	250000141645	CLEIDE VERIATO RODRIGUES JORGE	07:00	07:30
50º	250000139536	JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	07:00	07:30
51º	250000150026	EDUARDO NUNES DA SILVA	07:00	07:30
52º	250000150726	SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO	07:00	07:30
53º	250000167688	MICHEL PEREIRA BARROZO	07:00	07:30
54º	250000167770	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	07:00	07:30
55º	250000144918	MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA	07:00	07:30
56º	250000155350	ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS	07:00	07:30
57º	250000146358	DHIONNY FLORES DA LUZ	07:00	07:30
58º	250000149270	JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ	07:00	07:30
59º	250000160032	DANIELLE LOPES NEGREIROS	07:00	07:30
60º	250000143866	DIOGO CARVALHO DA SILVA	07:00	07:30
61º	250000158833	ROSELI DA CONCEIÇÃO MATHIAS	07:00	07:30
62º	250000161197	ALINE RIBEIRO	07:00	07:30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

63º	250000163786	MAYARA CHAVES DE LIMA	07:00	07:30
64º	250000150603	ALEXSANDRO GONÇALVES CARVALHO	07:00	07:30
65º	250000162634	MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA	07:00	07:30
66º	250000157721	IZAIAS ANTONIO MARIA	07:00	07:30
67º	250000155269	SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS	07:00	07:30
68º	250000150682	DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR	07:00	07:30
69º	250000169434	ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO	07:00	07:30
70º	250000153715	SANDRO DA CRUZ MACHADO	07:00	07:30
71º	250000158910	MAXNEI DE ASSIS SANTOS	07:00	07:30
72º	250000157136	FABIO LUIZ FERREIRA	07:00	07:30
73º	250000148554	JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA	07:00	07:30
74º	250000142205	WELLINGTON DOS SANTOS DUTRA	07:00	07:30
75º	250000164396	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	07:00	07:30
76º	250000159182	MEG CRISTINA NUNES	07:00	07:30
77º	250000161908	ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA	07:00	07:30
78º	250000145582	LUIZ MORETTI JUNIOR	07:00	07:30
79º	250000147279	ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR	07:00	07:30
80º	250000154288	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES	07:00	07:30
81º	250000161870	JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA	07:00	07:30
82º	250000148007	CHRISTIANO DA SILVA MOTE	07:00	07:30
83º	250000148351	RENATO CRISTIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	07:00	07:30
84º	250000159473	SIDNEI DA SILVA CONCEIÇÃO	07:00	07:30
85º	250000159220	MARCELO BAZANI DO NASCIMENTO	07:00	07:30
86º	250000164305	MAGNO ARAUJO MENDES	07:00	07:30
87º	250000143479	ADRIANO CORDEIRO FERREIRA	07:00	07:30
88º	250000158937	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	07:00	07:30
89º	250000148992	LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO	07:00	07:30
90º	250000140318	MAURO MARCIO SOARES	07:00	07:30
91º	250000143402	RAFAEL ABREU SANTOS	07:00	07:30
92º	250000139862	BARBARA ROSANA SENNA FRANCO MAIA	07:00	07:30
93º	250000146765	JORGE LUIZ PASSOS AYRES	07:00	07:30
94º	250000147084	FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES	07:00	07:30
95º	250000157330	CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO	07:00	07:30
96º	250000140345	SAMUEL DA LUZ	07:00	07:30
97º	250000147342	DIEGO DO AMARAL PEREIRA	07:00	07:30
98º	250000160058	CARLOS ARMANDO CORREA	07:00	07:30
99º	250000145765	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA	07:00	07:30
100º	250000158653	CRISTIANE DE SOUZA ROSA	07:00	07:30
101º	250000151136	GEIZA DA SILVA FERNANDES	07:00	07:30
102º	250000147600	JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS	07:00	07:30
103º	250000140101	DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA	07:00	07:30
104º	250000147854	DAVID JOSÉ	07:00	07:30
105º	250000147988	BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO	07:00	07:30
106º	250000155400	ARLIENNE DO CARMO LIMA	07:00	07:30
107º	250000148059	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO	07:00	07:30
108º	250000154065	TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO	07:00	07:30
109º	250000138695	BRAIAN DE OLIVEIRA PERES	07:00	07:30
110º	250000159809	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	07:00	07:30
111º	250000149620	RICARDO BARBOSA DA SILVA	07:00	07:30
112º	250000160918	ELISABETE MONTEIRO CARDOSO	07:00	07:30
113º	250000143929	ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES	07:00	07:30
114º	250000145510	ANDRE CAMPOS CAVALERO	07:00	07:30
115º	250000140728	LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA	07:00	07:30
116º	250000144558	JÉSSICA INÁCIO NOBRE PEIXOTO	07:00	07:30
117º	250000153930	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	07:00	07:30
118º	250000164037	ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	07:00	07:30
119º	250000162938	VINICIUS DA SILVA COSTA	07:00	07:30
120º	250000161780	REGINALDO PEREIRA DE JESUS	07:00	07:30
121º	250000146985	LUCAS MACEDO DA SILVA	07:00	07:30
122º	250000158552	GILBERT RODRIGUES DE MATTOS	07:00	07:30
123º	250000167948	ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO	07:00	07:30
124º	250000167194	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS	07:00	07:30
125º	250000159455	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	07:00	07:30
126º	250000154484	MICHEL BEZERRA DA SILVA	07:00	07:30
127º	250000139925	CLAITON SILVA FREIRE	07:00	07:30
128º	250000138707	ERICKSON DELFINO ROSA	07:00	07:30
129º	250000154170	ARNOUL COSTA DE MELO	07:00	07:30
130º	250000157804	AUGUSTO SERAFIM FERNANDES	07:00	07:30
131º	250000147721	LAÍS DE SOUZA LIMA	07:00	07:30
132º	250000159200	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES	07:00	07:30
133º	250000148740	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	07:00	07:30
134º	250000162675	VINICIUS AFONSO JOAQUIM	07:00	07:30
135º	250000148931	RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	07:00	07:30
136º	250000154579	LUÃ RESENDE DA FONSECA	07:00	07:30
137º	250000165997	DAVID LEAL ARAUJO	07:00	07:30
138º	250000140049	AUGUSTO CESAR ROSA	07:00	07:30
139º	250000159081	LUIZ PAULO ALVES LIMA	07:00	07:30
140º	250000155218	RICARDO DA SILVA MARINHO	07:00	07:30
141º	250000153848	BRUNO EMMANUEL CLEMENTE	07:00	07:30
142º	250000144165	THIAGO COSTA CAMPOS	07:00	07:30
143º	250000167050	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR	07:00	07:30
144º	250000150320	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO	07:00	07:30
145º	250000146612	IVANA BATISTA MELLO	07:00	07:30
146º	250000157199	THIAGO DOS SANTOS PEDROSA	07:00	07:30
147º	250000138866	THIAGO DE FARIA GONÇALVES	07:00	07:30
148º	250000145658	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	07:00	07:30
149º	250000149314	ANDRE NAZARE DA SILVA	07:00	07:30
150º	250000139844	LENON AUGUSTO ASSUNÇÃO DA SILVA	07:00	07:30
151º	250000142523	UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA	07:00	07:30
152º	250000158231	THAMIRES FARIA FIUSSEN GOES	07:00	07:30
153º	250000167481	NATASCHA CARVALHO DOS SANTOS	07:00	07:30
154º	250000145544	CLAUDIA DRUMMOND LEITE OLIVEIRA	07:00	07:30
155º	250000158208	VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA	07:00	07:30
156º	250000158901	JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA	07:00	07:30
157º	250000157375	MARCELO FALCAO SILVA JUNIOR	07:00	07:30
158º	250000143748	BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS	07:00	07:30
159º	250000139501	RHULLIAM WIDMER DOS SANTOS	07:00	07:30
160º	250000158521	LEANDRO SOUSA LAPORTE	07:00	07:30
161º	250000146801	CAIO CESAR BATISTA FERREIRA	07:00	07:30
162º	250000148647	VERA MARIA MACEDO	07:00	07:30
163º	250000157847	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES	07:00	07:30
164º	250000150512	MAURO MIRANDA DA SILVA	07:00	07:30
165º	250000145396	MARCUS VINICIUS CAIE DE OLIVEIRA	07:00	07:30
166º	250000169087	DINARI DE MOURA E SILVA	07:00	07:30
167º	250000160035	MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE BARROS	07:00	07:30
168º	250000164154	JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA	07:00	07:30
169º	250000155119	PAULO GOMES VIVEIROS	07:00	07:30
170º	250000161922	EMMANUEL BARROS PINTO	07:00	07:30
171º	250000168826	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	07:00	07:30
172º	250000157127	MARCELO DE LIMA CARDOSO	07:00	07:30
173º	250000167260	LUCIANA HEBE AJALA	07:00	07:30
174º	250000144629	ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS	07:00	07:30
175º	250000151579	GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO	07:00	07:30
176º	250000164700	EDUARDO BRUNO DO NASCIMENTO	07:00	07:30
177º	250000150151	MOACYR SANTOS DE QUEIROZ	07:00	07:30
178º	250000148625	LEONARDO COLARES CORREIA LIMA	07:00	07:30
179º	250000149660	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO	07:00	07:30
180º	250000149970	PAULO BARBOSA MONTEIRO	07:00	07:30
181º	250000165621	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED	07:00	07:30
182º	250000145915	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA	07:00	07:30
183º	250000160356	RAPHAEL PIRES ROMA	07:00	07:30
184º	250000162275	MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS	07:00	07:30
185º	250000140727	EVENILSON DE SOUSA SANTOS	07:00	07:30
186º	250000139780	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ	07:00	07:30
187º	250000141351	ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA	07:00	07:30
188º	250000157966	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	07:00	07:30
189º	250000155179	MEIRE SANTOS DAS VIRGENS	07:00	07:30
190º	250000140089	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	07:00	07:30
191º	250000149125	CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS	07:00	07:30
192º	250000169503	ROGERIO GUEDES RODRIGUES	07:00	07:30
193º	250000149137	TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA	07:00	07:30
194º	250000168871	VILSON MATA DA SILVA	07:00	07:30
195º	250000141408	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	07:00	07:30
196º	250000146439	RODRIGO VENTURA BASTOS	07:00	07:30
197º	250000149790	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA	07:00	07:30
198º	250000139284	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	07:00	07:30
199º	250000163064	ROBSON DA SILVA PEREIRA	07:00	07:30
200º	250000161018	THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO	07:00	07:30
201º	250000159785	FELIPE DANTAS SOARES	07:00	07:30
202º	250000152471	RODRIGO SOARES BENTO	07:00	07:30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

203º	250000148398	WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA	07:00	07:30
204º	250000169037	RENATA BARBOSA DE SANTANA	07:00	07:30
205º	250000164030	LEANDRO GOMES DE AGUIAR	07:00	07:30
206º	250000145730	WERNER SANTOS DE OLIVEIRA	07:00	07:30
207º	250000149611	GILBERTO COUTO DA SILVA	07:00	07:30
208º	250000146804	MARCELO MICHEL PEREIRA	07:00	07:30
209º	250000167153	THALES DE FREITAS OLIVEIRA	07:00	07:30
210º	250000161750	DENNIS PACHECO SANTOS	07:00	07:30
211º	250000144028	CLAYTON NUNES RAMOS	07:00	07:30
212º	250000147033	WANDER NOGUEIRA FAGUNDES DA SILVA	07:00	07:30
213º	250000149188	PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA	07:00	07:30
214º	250000149444	THIAGO FERREIRA NOBRE	07:00	07:30
215º	250000164201	FAGNER FIDELIS DOS SANTOS	07:00	07:30
216º	250000150104	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO	07:00	07:30
217º	250000148262	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO	07:00	07:30
218º	250000144163	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA	07:00	07:30
219º	250000167143	ATILA BRAGA BARBOZA	07:00	07:30
220º	250000166896	RAFAEL NUNES DA SILVA	07:00	07:30
221º	250000144353	DIOGO GOMES DA SILVA	07:00	07:30
222º	250000148001	PRISCILA PINHEIRO FEO	07:00	07:30
223º	250000142888	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA	07:00	07:30
224º	250000154951	DIEGO SILVA ARAUJO	07:00	07:30
225º	250000144232	HENRIQUE SANTANA DE LIMA	07:00	07:30
226º	250000149197	MAICON DE CARVALHO DOMINGUES	07:00	07:30
227º	250000142847	FELIPE BENTO LIMA	07:00	07:30
228º	250000148700	FELIPE FERREIRA DA SILVA	07:00	07:30
229º	250000161655	JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO	07:00	07:30
230º	250000158774	FERNANDA GONÇALVES BRUM	07:00	07:30
231º	250000139830	MANOEL LAURINDO	07:00	07:30
232º	250000159177	ROSANA DE SOUSA SILVEIRA	07:00	07:30
233º	250000149095	BRUNA REGINA COSTA RAIMUNDO	07:00	07:30
234º	250000152733	WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	07:00	07:30
235º	250000147629	NATAN FERNANDES DE LIMA	07:00	07:30
236º	250000159085	RUMMENIGGE PAULO DA SILVA	07:00	07:30
237º	250000162789	RAQUEL MACHADO DA SILVA	07:00	07:30
238º	250000147625	ENIO COSTA DE ASSIS	07:00	07:30
239º	250000146260	WANDERSON VIEGAS GOMES	07:00	07:30
240º	250000159935	FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO	07:00	07:30
241º	250000164544	LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES	07:00	07:30
242º	250000150176	EVERTON MUFARREJ LIBONATI	07:00	07:30
243º	250000157190	RAFAEL BARROS FANTINI	07:00	07:30
244º	250000162539	JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	07:00	07:30
245º	250000147242	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA	07:00	07:30
246º	250000146817	DIEGO PAULO DA SILVA	07:00	07:30
247º	250000149638	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	07:00	07:30
248º	250000157646	ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA	07:00	07:30
249º	250000150359	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	07:00	07:30
250º	250000146605	ROBSON GOMES DOS SANTOS	07:00	07:30
251º	250000163841	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS	07:00	07:30
252º	250000159119	FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES	07:00	07:30
253º	250000161680	VANDERLAN BEZERRA	07:00	07:30
254º	250000138562	JONATAS DOS SANTOS MENDES	07:00	07:30
255º	250000160931	ALESSANDRO SABINO FARIA	07:00	07:30
256º	250000169287	THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO	07:00	07:30
257º	250000154925	LEONARDO HUMBERTO BARCELLOS DE SOUZA	07:00	07:30
258º	250000144105	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS PEREIRA	07:00	07:30
259º	250000148927	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	07:00	07:30
260º	250000168856	JESSICA ROCHA FERNANDES	07:00	07:30
261º	250000154325	WARLISON PINTO DE ARAÚJO	07:00	07:30
262º	250000162093	PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA	07:00	07:30
263º	250000143828	MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES	07:00	07:30
264º	250000150217	BRUNO FERREIRA DA COSTA	07:00	07:30
265º	250000164317	MICHELE MONTEIRO CABRAL MENDONCA	07:00	07:30
266º	250000146720	PATRICK BEMFICA SANTOS	07:00	07:30
267º	250000161759	STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	07:00	07:30
268º	250000151944	DIEGO CURVELLO FERREIRA	07:00	07:30
269º	250000149828	VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA	07:00	07:30
270º	250000165235	SAMANTA DOS SANTOS CUNHA	07:00	07:30
271º	250000142724	THAIS LEITE DO NASCIMENTO	07:00	07:30
272º	250000148299	DIEGO PEREIRA SANTOS	07:00	07:30
273º	250000167904	GUSTAVO JESUS DE ALMEIDA	07:00	07:30
274º	250000139558	BRUNO DA SILVA DANTAS	07:00	07:30
275º	250000155339	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	07:00	07:30
276º	250000149221	BRUNA GAMA MARINHO	07:00	07:30
277º	250000138934	RICARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	07:00	07:30
278º	250000149306	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO	07:00	07:30
279º	250000152523	JUAN CICERO DA SILVA BARRETO	07:00	07:30
280º	250000169229	MANOEL PACIFICO FILHO	07:00	07:30
281º	250000160715	WILSON PINTO DE AMORIM	07:00	07:30
282º	250000139172	ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	07:00	07:30
283º	250000164187	ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA	07:00	07:30
284º	250000147771	WILLIAM SÉRGIO ANTUNES DE CAMPOS	07:00	07:30
285º	250000149173	FLÁVIO SOARES DE ANDRADE	07:00	07:30
286º	250000166724	PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI	07:00	07:30
287º	250000158317	HUMBERTO BORGES MOREIRA	07:00	07:30
288º	250000150416	LEONARDO DA SILVA SOUZA	07:00	07:30
289º	250000149834	MARLOS AURELIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	07:00	07:30
290º	250000149838	IGOR PEÇANHA MARCOLINO	07:00	07:30
291º	250000149381	MONIQUE DA SILVEIRA	07:00	07:30
292º	250000141462	SÉRGIO HENRIQUE DIAS FARIAS	07:00	07:30
293º	250000158502	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	07:00	07:30
294º	250000153646	JEFFERSON MACHADO DE SOUSA	07:00	07:30
295º	250000140741	BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTANA	07:00	07:30
296º	250000157289	TATIANA VIANA DE MATOS	07:00	07:30
297º	250000166941	DÂMARIS VALLE DE SOUZA LIRA	07:00	07:30
298º	250000160440	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO	07:00	07:30
299º	250000166595	VLADIMIR TRINDADE DE MELLO	07:00	07:30
300º	250000161590	SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS	07:00	07:30
301º	250000159988	EDELSON FERREIRA GALVÃO	07:00	07:30
302º	250000169543	MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA	07:00	07:30
303º	250000161170	ALEXANDRE PAIVA CARDOSO	07:00	07:30
304º	250000159045	UBIRAJARA DE LIMA	07:00	07:30
305º	250000160712	ADNELOM SILVA MOLENDA	07:00	07:30
306º	250000167910	ALEX COELHO ABRANTES	07:00	07:30
307º	250000147725	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS	07:00	07:30
308º	250000169015	MARCELO FERREIRA	07:00	07:30
309º	250000156619	MARCELO DA LUZ BASTOS	07:00	07:30
310º	250000163681	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO	07:00	07:30
311º	250000149887	CLAILTON NEVES CORTES	07:00	07:30
312º	250000160352	EDUARDO DA ROCHA ROBADEY DIAS	07:00	07:30
313º	250000142246	PIERRE FERNANDES FONSECA	07:00	07:30
314º	250000142983	EDSON BARBOSA DA SILVA	07:00	07:30
315º	250000154416	GERSON DA SILVA MARINHO	07:00	07:30
316º	250000139810	ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA	07:00	07:30
317º	250000158487	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO	07:00	07:30
318º	250000139390	ALEXANDRE DA PAIXAO PINTO	07:00	07:30
319º	250000148251	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES	07:00	07:30
320º	250000142414	GITELMAR BAHIA VASCONCELOS	07:00	07:30
321º	250000165606	SYLVIO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA	07:00	07:30
322º	250000150356	SIMONE DA COSTA MOREIRA	07:00	07:30
323º	250000160396	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL	07:00	07:30
324º	250000163244	ADEILSON VIANA DA CRUZ	07:00	07:30
325º	250000150497	RODRIGO JALES DA SILVA	07:00	07:30
326º	250000147549	JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	07:00	07:30
327º	250000164529	ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA	07:00	07:30
328º	250000148574	EROTIDES ARAÚJO GUEDES FILHO	07:00	07:30
329º	250000161798	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	07:00	07:30
330º	250000150905	KALINE CALDEIRA DA SILVA	07:00	07:30
331º	250000149317	ALEXANDRE PINTO RODRIGUES	07:00	07:30
332º	250000148833	VIVIANE XAVIER PATROCÍNIO S DE OLIVEIRA	07:00	07:30
333º	250000166018	ANDERSON DE SOUZA DO MONTE	07:00	07:30
334º	250000139370	FLAVIO MOURA DA SILVA	07:00	07:30
335º	250000146082	MIRIAM MARGARETE CARDOSO	07:00	07:30
336º	250000164682	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES	07:00	07:30
337º	250000167443	SÂMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	07:00	07:30
338º	250000148516	GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS	07:00	07:30
339º	250000148333	RENNER VIEIRA LUZ	07:00	07:30
340º	250000144900	MANOEL JOSÉ NASSAR	07:00	07:30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

341º	250000144623	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO	07:00	07:30
342º	250000163979	ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS	07:00	07:30
343º	250000162160	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DE ASSI	07:00	07:30
344º	250000153005	ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE	07:00	07:30
345º	250000149227	ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA	07:00	07:30
346º	250000149262	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	07:00	07:30
347º	250000158886	ROBERTO ROSA JUNIOR	07:00	07:30
348º	250000156542	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	07:00	07:30
349º	250000139402	DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA	07:00	07:30
350º	250000142832	CLÓVIS LOPES DOS SANTOS	07:00	07:30
351º	250000149614	RAFAEL NÓBREGA DA SILVA NOGUEIRA	07:00	07:30
352º	250000144467	JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES	07:00	07:30
353º	250000165946	GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	07:00	07:30
354º	250000162062	CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR	07:00	07:30
355º	250000145496	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANÇA	07:00	07:30
356º	250000159396	JAIME MELO MONTEIRO	07:00	07:30
357º	250000142665	HUGO DA SILVA MOREIRA	07:00	07:30
358º	250000165568	LUIZ PAULO OZÓRIO	07:00	07:30
359º	250000169201	THIAGO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	07:00	07:30
360º	250000149375	JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA	07:00	07:30
361º	250000160332	WASHINGTON MATHIAS SEBASTIÃO	07:00	07:30
362º	250000153374	LUCIO PINTO NOGUEIRA	07:00	07:30
363º	250000140214	ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES	07:00	07:30
364º	250000141452	RAQUEL CUSTODIO DA SILVA	07:00	07:30
365º	250000138669	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	07:00	07:30
366º	250000167132	RAFAEL AMERICO DOS SANTOS	07:00	07:30
367º	250000140037	GUSTAVO GOMES CARVALHO	07:00	07:30
368º	250000146246	FELIPPE MARTINS BASTOS	07:00	07:30
369º	250000157463	ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO	07:00	07:30
370º	250000139610	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS	07:00	07:30
371º	250000151543	CLEITON CARLOS GAUDENCIO FERREIRA	07:00	07:30
372º	250000153017	CARLOS SIQUEIRA SANTOS JR	07:00	07:30
373º	250000156654	LUIZ CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO	07:00	07:30
374º	250000158277	JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS	07:00	07:30
375º	250000160635	EBERTON LUIZ SOUZA DA SILVA	07:00	07:30
376º	250000147240	FELIPE DE FREITAS HEINEMANN	07:00	07:30
377º	250000151388	ATILA VIANA DE SOUZA	07:00	07:30
378º	250000141684	JARDSON KENNEDY DOURADO	07:00	07:30
379º	250000167071	BRUNO DA ROCHA SANTANNA	07:00	07:30
380º	250000163485	JESSICA CAMPOS FELDHUES	07:00	07:30
381º	250000142161	WILSON VIANA DUARTE JUNIOR	07:00	07:30
382º	250000164524	AUREO LOPES DA SILVA	07:00	07:30
383º	250000142236	OSVALDO MARQUES DA SILVA	07:00	07:30
384º	250000146716	RODRIGO DE FREITAS HEINEMANN	07:00	07:30
385º	250000140308	JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES	07:00	07:30
386º	250000147860	ANDERSON SANTOS DA SILVA	07:00	07:30
387º	250000168890	JULIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA	07:00	07:30
388º	250000139594	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	07:00	07:30
389º	250000152000	JORGE LUÍS DOS SANTOS SILVA	07:00	07:30
390º	250000153922	ELIEL VIEIRA DE SOUZA	07:00	07:30
391º	250000143663	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	07:00	07:30
392º	250000152666	HERMINIO EUCLIDES DE CARVALHO NETO	07:00	07:30
393º	250000161960	ERIKA ALVES MARTINS	07:00	07:30
394º	250000154021	MARIA HELENA DA SILVA	07:00	07:30
395º	250000167893	ANSELMO DOS SANTOS LEITE	07:00	07:30
396º	250000140259	JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES	07:00	07:30
397º	250000154688	MARCO ANTONIO LEITE	07:00	07:30
398º	250000163200	FLAVIO DOS SANTOS	07:00	07:30
399º	250000161966	RAFAEL PORTO DE PAIVA	07:00	07:30
400º	250000166522	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	07:00	07:30
401º	250000151104	CLAUDIO DELFINO DOS REIS	07:00	07:30
402º	250000158128	MARCELO NUNES BATISTA	07:00	07:30
403º	250000168606	DENIELSON FRONTELMO SILVA	07:00	07:30
404º	250000166908	ADRIANA DE SOUZA BOUHID	07:00	07:30
405º	250000153987	VALÉRIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET	07:00	07:30
406º	250000147921	MARCEL COIMBRA DOS SANTOS	07:00	07:30
407º	250000158825	JOYCE MENDONÇA DE SOUZA	07:00	07:30
408º	250000157411	MERIANE ALCANTARA COUTO	07:00	07:30
409º	250000167067	JULIANA DA CRUZ ANJOS DA SILVA	07:00	07:30
410º	250000157080	PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES	07:00	07:30
411º	250000167161	ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA	07:00	07:30
412º	250000158592	FERNANDA DOS SANTOS JORGE	07:00	07:30
413º	250000159291	ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO	07:00	07:30
414º	250000154573	KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE	07:00	07:30
415º	250000149184	FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO	07:00	07:30
416º	250000148235	ILSON SILVA FERREIRA	07:00	07:30
417º	250000168946	MONICA MARINHO DA SILVA DE MAGALHAES	07:00	07:30
418º	250000164135	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON	07:00	07:30
419º	250000140777	DALIANE DE LIMA GONÇALVES	07:00	07:30
420º	250000154935	CRISTIENE MACHADO MOURA	07:00	07:30
421º	250000157610	EDGAR DE ALMEIDA QUEIROZ	07:00	07:30
422º	250000142797	SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ	07:00	07:30
423º	250000151024	JOSÉ IZIDRO FROTA SANTANA	07:00	07:30
424º	250000141233	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	07:00	07:30
425º	250000150474	ALVARO LUIS DE SANT ANNA GOUVEIA	07:00	07:30
426º	250000163363	EDSON MESQUITA DE CARVALHO	07:00	07:30
427º	250000155202	MARYLIN CEZAR DA SILVA	07:00	07:30
428º	250000157503	ANTONIO FAUSTINO SILVA	07:00	07:30
429º	250000150097	EDINILSON JERONYMO DA SILVA	07:00	07:30
430º	250000157006	CARLON DE OLIVEIRA QUADROS	07:00	07:30
431º	250000165905	EDINELSON DE JESUS MESSIAS	07:00	07:30
432º	250000145870	ALDECI RANGEL DE OLIVEIRA	07:00	07:30
433º	250000166475	CLAUDIO BALIANO LOPES	07:00	07:30
434º	250000148573	GILSON SILVA BISPO	07:00	07:30
435º	250000169380	ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHÃES	07:00	07:30
436º	250000139566	RICARDO DORNA DE SOUZA	07:00	07:30
437º	250000150504	DANIEL BATISTA COELHO	07:00	07:30
438º	250000158978	MARCELA FERREIRA FERNANDES	07:00	07:30
439º	250000167969	JOSÉ MAURO BARROS TEIXEIRA	07:00	07:30
440º	250000151412	CLARICE TENORIO DE ALBUQUERQUE	07:00	07:30
441º	250000140367	ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA	07:00	07:30
442º	250000156802	WESLEY DIAS SELOS	07:00	07:30
443º	250000148780	JEFERSON PEREIRA DIAS	07:00	07:30
444º	250000148907	RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	07:00	07:30
445º	250000139205	JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO	07:00	07:30
446º	250000140510	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	07:00	07:30
447º	250000160385	LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS	07:00	07:30
448º	250000153166	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	07:00	07:30
449º	250000158258	YUKTA GOMES SUAREZ	07:00	07:30
450º	250000162150	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	07:00	07:30

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 34, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.072/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça, processo nº 0892526-08.2024.8.19.0001, divulga o resultado da frequência que a candidata, abaixo identificada, apresentou no Curso de Formação Básica do Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental** - **Artes Cênicas**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Edital SMA nº 93, de 26 de fevereiro de 2016.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	FREQUÊNCIA / SITUAÇÃO
7ª	17º	1582456	* DEBORA SIMÕES DE MAGALHÃES FARIAS	100% - APTA

Legenda:
(*) Candidata subjudice

SUBSECRETARIADE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 35, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.072/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça, processo nº 0892526-08.2024.8.19.0001, convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida à Prova Prática de Aula - 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas**,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Edital SMA nº 93, de 26 de fevereiro de 2016.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
7ª	17º	1582456	* DEBORA SIMÕES DE MAGALHÃES FARIAS

Legenda:
(*) Candidata subjudice

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

I - DA PROVA PRÁTICA DE AULA
1 A Prova será realizada no dia 01/07/2025, às 11h, na Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro /RJ.
1.1 não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos;

1.2 não haverá comunicação pessoal enviada para o candidato.

1.2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
1.3 a Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, será baseada no conteúdo programático constante do Edital SMA nº 93/2016.

2 A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3 A Prova Prática de Aula será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

4 Para a elaboração do Planejamento de Aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;

4.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante do Edital SMA nº 93/2016 e de suas alterações.

4.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço *http://www.rio.rj.gov.br/sme;*

4.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

5 A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

6 Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.

7 A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

• a adequação da linguagem;
• o conhecimento do assunto;
• o planejamento da aula;
• a capacidade de síntese;
• o desenvolvimento da aula.

8 Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1 O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia, horário e local estabelecidos neste Edital.

2 Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

3 O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

4 Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 93/2016 e de suas alterações.

5 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2025/18948
Convênio nº: 19/2025
Data da Assinatura: 25/06/2025
Partes: PCRJ/CTCAA e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2025/19084
Convênio nº: 20/2025
Data da Assinatura: 25/06/2025
Partes: PCRJ/CTCAA e o GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO.
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 23/06/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	11.674.113,05

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento - Banco do Brasil nº 40/00031-1.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
PARTES: Banco do Brasil (Financiador) e Município do Rio de Janeiro (Financiado).
OBJETIVO: Financiamento de despesas de capital aplicados majoritariamente em ações de mobilidade urbana, infraestrutura, drenagem, saneamento, pavimentação, habitação, inovação e tecnologia e, implantação de equipamentos esportivos e culturais.
PRAZO DE UTILIZAÇÃO: 30/12/2025, prorrogável até 12 meses.
PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze meses), contado a partir da data da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2035
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização é de 108 (cento e oito) prestações mensais, sucessivas e iguais (SAC), contado a partir do mês subsequente ao do término do período da carência.
VALOR TOTAL: R$ 1.628.887.303,55 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305757/2021
Endereço: RUA ALOÍSIO TEIXEIRA, 129 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21941-857
Requerente: UFRJ
Inscrição: 29968286
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de processo autuado como pedido de imunidade ao IPTU e isenção à TCL e à COSIP. Os pedidos iniciais foram indeferidos (fls. 78/81,145/146 e 159).
À fl. 162, por meio do Ofício 002/2025 a entidade requerente solicita que estendido o benefício de imunidade ao IPTU para o imóvel objeto do presente feito em função da rescisão do contrato de concessão de uso da área.
Tendo em conta que no presente feito iá fora prolatada Decisão Administrativa definitiva, nos termos do Decreto 14602/96, não cabe reapreciação do pedido nestes autos, sendo certo que os novos elementos fáticos e documentais devem ser apresentados em novo processo administrativo a ser autuado pelo contribuinte.
Sendo assim, sugiro retorno destes autos:
i. À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte.
Endereço de notificação: Rua Aloísio Teixeira, 129, Cidade Universitária.
Notificado: UFRJ
ii. Ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 10/4/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/99.307033/2024
Endereço: AV. JOSÉ LUIZ FERRAZ, 250, APT 2004 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-587
Requerente: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Inscrição: 0732664-8
Ciência: Trata-se de processo de Impugnação de Valor Venal referente ao lançamento do IPTU do exercício de 2024, para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme despacho de fls. 81, a guia 00/2024 foi desdobrada nas guias 01/2024 (Resolutória, consignando a parte com a qual o contribuinte concordava) e 02/2024 (Inibida, contendo a parte contestada, passível de depósito junto ao Tesouro Municipal).
Às fls. 86, a Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários decidiu pela improcedência da impugnação. Inconformada, a requerente apresentou o recurso de fls. 88, que foi definitivamente julgado pelo Conselho de Contribuintes. Nos termos do Acórdão n° 18.925 (fls. 98/101), o recurso foi improvido e o lançamento do IPTU foi mantido.
De acordo com o relatório da inscrição, verifica-se que a requerente não efetuou nenhum pagamento na guia 01/2024 (parte do crédito não discutida), porém realizou depósitos na guia 02/2024. Sendo assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
• Convertido o depósito realizado na guia 02/2024;
• Restabelecida a exigibilidade da guia 02/2024, que restou quitada em virtude da conversão do depósito.
Cumpre-nos ressaltar que, para quitar o valor devido no exercido de 2024, deverá ser paga ainda a guia 01/2024, relativa à parte do crédito que não se encontrava em discussão e que não foi paga. Os Documentos de Arrecadação Municipal com os valores a pagar devidamente corrigidos podem ser obtidos no portal carioca.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação dos procedimentos realizados. Em seguida, à F/REC-RIO/STM, para os procedimentos de conversão do depósito, conforme cópia da tela LIDEP. Ao final, ao arquivo. Dados para notificação
Destinatário: Patrícia Conceição de Almeida
Endereço: Av. José Luiz Ferraz, 250, APT 2004 - Recreio dos Bandeirantes
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.424/2022
Endereço: ESTRADA DO PONTAL 3904 CASA 04 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-877
Requerente: ARMANDINO DE PAULA ESTEVES
Inscrição: 03940236
Ciência: Trata-se de pedido de desdobramento predial reiteradamente negado conforme despachos de folhas 53, 56, 60 e 79.
Em resumo, ainda inconformado, o contribuinte junta novo pedido (folha 82 e 83) e novas plantas (folha 84) que alteram o projeto/pedido inicial.
Inobstante, consta pedido de nova análise por parte da Coordenação do IPTU na folha 81v e a informação técnica de folha 87 que mediu área edificada menor do que a atualmente cadastrada.
Assim, apoiado nos documentos juntados, e no art. 85 do Decreto 14.327/95, defiro em parte o novo pedido realizando os procedimentos cadastrais que seguem, com vigência para 2025:
1 - reduzi a área edificada total da IF 3026344-6 de 469 para 343 m2;
2 - cancelei a IF 3026344-6;
3 - desdobrei por fração fiscal o imóvel, resultando na inclusão das IF:
3508706-3 (loja, não residencial, idade 2018) com fração 0,3416;
3508707-1 (casa, residencial, idade 2018) com fração 0,6672;
4 - vinculei com reciprocidade as IF criadas à MP cancelada no sistema de certidões.
Em complemento aos procedimentos cadastrais citados acima, foi revisto o lançamento tributário de 2025, conforme abaixo:
5 - cancelamos a guia 00/2025 da IF 3026344-6 (cancelada), cujos pagamentos deverão ser descontinuados;
6 - geramos as guias 01/2025 cobrando o IPTU e TCL, proporcionais para as IF 3508706-3 e 3508707-1 (incluídas).
Informamos que os dados de lançamento e as cotas das guias geradas podem ser obtidos no sítio https://carioca.rio ou por meio do código ao lado.

À FP/REC-RIO/CIP-2,
Solicito notificar o requerente de fls. 2 deste.
Após prazo legal, encaminhar para CIP para ciência dos procedimentos adotados. Por fim, arquivar.
Em, 29/04/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.116/2025
Endereço: **AVN. AYRTON SENNA, 3.000, BLC. ITANHANGÁ, SALA 3.099 - BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22775-904**
Requerente: JOSÉ LUIZ CANEDO DE MAGALHÃES
Inscrição: 3409961-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 363m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2026
Incluímos a piscina e o terraço descoberto, e excluímos a área técnica da área tributável, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Luiz Canedo de Magalhães.
Endereço para correspondência: Avn. Ayrton Senna, nº 3.000, blc. Itanhangá, sala 3.099 - Barra da Tijuca -CEP 22775-904.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18 de fevereiro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 21/02/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.115/2025
Endereço: **AVN. AYRTON SENNA, 3.000, BLC. ITANHANGÁ, SALA 3.099 - BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22775-904**
Requerente: ROSELI DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALMEIDA
Inscrição: 3443676-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 270m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Idade: 2026
Incluímos a piscina e o terraço descoberto, e excluímos a área técnica da área tributável, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Roseli da Conceição Soares de Almeida.
Endereço para correspondência: Avn. Ayrton Senna, nº 3.000, blc. Itanhangá, sala 3.099 - Barra da Tijuca -CEP 22775-904.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18 de fevereiro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 21/02/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302167/2025
Endereço: RUA DO CATETE, 187 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22220-000
Requerente: JOSÉ OREIRO CAMPOS / FÁBIO RIBEIRO
Inscrição: 0445940-0
Exigência: Sr. Gerente,
Trata-se de processo aberto como impugnação ao lançamento relativo ao exercício de 2025 para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Para comprovar a capacidade postulatória da requerente, foi apresentada uma ata de eleição celebrada em 29/09/2021, com prazo de mandato de três anos para a Diretoria.
Considerando que o presente foi autuado em 28/01/2025, pode-se afirmar que o documento já estava vencido quando da autuação e não pode ser considerado válido para comprovar a capacidade postulatória da requerente.
Além disso, no campo motivo da impugnação, o "procurador" da requerente limitou-se a escrever "Falta de acompanhamento", o que não caracteriza uma impugnação propriamente dita.
Assim, sugiro convocar a requerente a apresentar os seguintes documentos:
1. Ata de eleição válida na data de autuação do presente;
2. Documento de identificação do representante da requerente;
3. Petição apresentando as razões e fundamentos que embasam a impugnação ao lançamento.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação das exigências. Após o prazo legal, retorno a esta Gerência. Dados para notificação:
Destinatário: José Oreiro Campos / Fábio Ribeiro
Endereço: Rua do Catete, 187 - Flamengo
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/03/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.626/2025
Endereço: RUA LÚCIO ALVES N° 450, BLOCO 15, APTO 105 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21863-430
Requerente: **JURACIARA REIS**
Inscrição: 30423123
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos dos processos SMF-PRO-2025/09816 e EIS-PRO-2024/19241, alteramos a área construída de 76 para 147 m2, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança de IPTU e TCL de 2025.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL"). F/REC-RIO/CIP-4, em 14/05/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Juraciara Reis
Endereço: Rua Lúcio Alves n° 450, bloco 15, apto 105 - Bangu.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 20/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.624/2025
Endereço: RUA ITUVERAVA, 1341, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22750-443
Requerente: JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA ITUVERAVA, 1341, JACAREPAGUA, cuja inscrição fiscal da MP é 2006935-7.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
- Inscrição Fiscal 2006935-7 (LOT 3 PAL 36031, MP)
. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas 1 a 4.
. A guia 00/2025 continua válida e deve ser quitada normalmente.
. Inscrições fiscais 3508744-4 a 3508747-7 (casas 1 a 4)
. Implantei essas inscrições com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
□ 3508744-4	NORMAL	1341	CASA	148,0	1,0000000	CAS1	RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3508745-1	IIGRMÁL	1341	CASA	148,0	1,0000000	CAS2	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3508746-9	NORMAL	1341	CASA	148,0	1,0000000	CAS3	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3508747-7	NORMAL	1341	CASA	148,0	1,0000000	CAS4	RESIDEIíCAI	FUNDOS

- Idade = 2026
- Vinculei a inscrição MP com as remanescentes com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às inscrições novas.
- Só haverá lançamentos para as novas inscrições a partir de 2026.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ITUVERAVA, 1341, JACAREPAGUA
Requerente: JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.557/2025
Endereço: RUA JOSÉ PAULINO PEREIRA, 150, ITANHANGÁ, RJ, CEP: 22753-065
Requerente: MONICA TERESA PRANTERA
Inscrição: 2963398-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 355 para 359m² (acréscimo de 4m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026.
Incluímos a piscina na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Mônica Teresa Prantera.
Endereço para correspondência: Rua José Paulino Pereira, nº 150 - Itanhangá - CEP 22753-065.
F/REC-RIO/CIP-4, em 14 de abril de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15/04/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.554/2025
Endereço: RUA MAJOR RIBEIRO PINHEIRO, 213, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-210
Requerente: PAULO RODRIGUES ANDRIOTTI
Inscrição: 0039165-6
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/08705 e demais elementos apurados, verificamos que os dados no cadastro do IPTU estão corretos, inclusive a área tributável de 126 m², uma vez que o prisma lateral descrito na planta está coberto.



F/REC-RIO/CIP-4, em 07/05/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Paulo Rodrigues Andriotti
Endereço: Rua Major Ribeiro Pinheiro, 213 - Praça Seca.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.550/2025
Endereço: RUA WALDIR JOSÉ DE MELO, 40, GUARATIBA, RJ, CEP: 23036-060
Requerente: DAVI MELO DA SILVA
Inscrição: 3330505-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 280m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2026
Incluímos a piscina e o terraço descoberto na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Davi Melo da Silva.
Endereço para correspondência: Rua Waldir José de Melo, nº 40 - Guaratiba - CEP 23036-060.
F/REC-RIO/CIP-4, em 11 de abril de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.406/2025
Endereço: ETR JAPORE, 481, LOJ A E LOJ B, JARDIM SULACAP, RJ, CEP: 21740-030
Requerente: JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio comercial localizado na ETR JAPORE, 481, LOJ A e LOJ B, JARDIM SULACAP.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos do processo EIS-PRO- 2023/10990, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
- Inscrição Fiscal 3.052.363-3, 3.052.364-1, 3.052.365-8 e 3.052.366-6 (MP)
Canceladas as inscrições, vinculando-as às inscrições remanescentes.
As guias 00/2025 das inscrições canceladas continuam válidas e devem ser pagas.
- Inscrição Fiscal 3.508.655-2
Implantada com os seguintes dados cadastrais:

NP	COMPL	TIPOLOGIA	ATIVIDADE	POSIÇÃO	IDADE	AREA
481	LOJ A	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	2026	94

- Inscrição Fiscal 3.508.656-0
Implantada com os seguintes dados cadastrais:

NP	COMPL	TIPOLOGIA	ATIVIDADE	POSIÇÃO	IDADE	AREA
481	LOJ B	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	2026	94

Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR JAPORE, 481, LOJ A e LOJ B, JARDIM SULACAP Requerente: JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA
Rio, 25 de abril de 2025.
De acordo.
Rio, 29/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.372/2025
Endereço: RUA ONÇA DE PITANGUI, 330, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23047-360
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MENESES CHAVES
Inscrição: 1606455-2
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, foi retificada a área construída de 100 m² (atribuída ao imóvel em 2017 pelo projeto Atualiza) para 84 m², com vigência a partir de 2017.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025. Os exercícios de 2017 a 2019 foram atingidos pela decadência.
Canceladas as guias 00/2020 a 00/2025 (guias anuais) e emitidas, em substituição, as guias 01/2020 a 01/2025 com os valores do IPTU retificados e das TCL de 2020 a 2025. Essas guias 01/2020 a 01/2025 foram quitadas pelo aproveitamento parcial dos pagamentos efetuados nas guias 00/2020 a 00/2025 (canceladas).
Realizados esses procedimentos, restam ainda sobras desses pagamentos (indébitos tributários) passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico, conforme valores históricos abaixo (a serem atualizados pelo IPCA-E):

2020	2021	2022	2023	2024	2025
R$ 57	R$ 59	R$ 64	R$ 67	R$ 69	R$ 66,03

F/REC-RIO/CIP-4, em 10/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2020 a 01/2025 (quitadas).
Contribuinte: Maria das Graças Meneses Chaves
Endereço: Rua Onça de Pitangui, 330 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 22/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.084/2025
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 117, LOJ A, TIJUCA, RJ, CEP: 20550-010
Requerente: VILARINHO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Inscrição: 0204761-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 117, LOJ A, TIJUCA, inscrição fiscal 0204761-1.
O cadastro do imóvel já está atualizado no sistema da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Encaminhamento:
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 117, LOJ A, TIJUCA
Requerente: VILARINHO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Rio, 04 de junho de 2025.
De acordo.
Rio, 07/06/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.483/2025
Endereço: RUA MAXIMILIANO CARVALHO DE BULHÕES, 25, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23076-170
Requerente: DULCE RIBEIRO DE SOUZA
Inscrição: 1364730-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA MAXIMILIANO CARVALHO DE BULHÕES, 25, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 1364730-0.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:
- Alterei os seguintes dados cadastrais:
- AREA EDIFICADA = de 98 m2 para 125 m2

```
Inscricao : 1364730-0 - NORMAL                Periodo : 2020-2025                    Data: 22/04/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 198390737/0000-53-1 MANOEL ALOISIO DE SOUZA
Logradouro .: 15447-6 RUA MAXIMILIANO C DE BULHOES          Numero: 00025          Trecho: 001
Complemento : LOT 17 PAL 30996 QDR B                        Bairro: CAMPO GRANDE   CEP   : 23076-170

Un. Autonoma Condicao ..: 08 ********************  Area Terreno ..: 00000153   Exercicio UA...: 2025
             Situacao ..: 11 1 FRENTE              Area Construida:     125   Testada Tribut.: 1/154476
             Tipologia .: 02 CASA                  Area Excluida  :       0   Numero Porta...: 00025
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL           Fr. Fiscal.....: 1,0000000 Trecho.....: 001
             Posicao ...: 05 FRENTE                Fr. Ideal.....: 0,00000   Testada Real...:     8,5
                                                   Idade.........: 2011      Test Fict Corr.:     5,5

Destinatario: 198390737/0000-53-1 MANOEL ALOISIO DE SOUZA
Logradouro .: 154476-RUA MAXIMILIANO C DE BULHOES           Numero: 00025          Trecho: 001
Complemento : LOT 17 PAL 30996 QDR B                        Bairro: CAMPO GRANDE   CEP   : 23076-170

             ATUALIZA IPTU GRUPO                  008

-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte   Tipologia              Area   Utilizacao          Posicao            Idade    Ft.Idade   Ft.Posicao  Ft.Tipologia
  01       CASA                    125  RESIDENCIAL         FRENTE              2011      0,8700       1,0000        0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

- Revi o lançamento de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 343,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025.
- A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2025, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA MAXIMILIANO CARVALHO DE BULHÕES, 25, CAMPO GRANDE
Requerente: DULCE RIBEIRO DE SOUZA
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.547/2025
Endereço: RUA DUARTE VASQUEANES, 60, REALENGO, RJ, CEP:21760-040
Requerente: OSVALDO CARDOSO DE ALMEIDA
Inscrição: 3508782-4, 3508783-2
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
Com base nos documentos do SMF-PRO-2025/08670, cancelamos a inscrição de maior porção (MP) 0.397.638-8 e incluímos as inscrições 3.508.782-4 (casa 101) e 3.508.783-2 (casa 201), com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades):
Área construída: 136 m2 (casa 101)
134 m2 (casa 201), incluindo a área descoberta na parte dos fundos1
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 1970 (idade da MP)
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP).
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2025.
Emitida a guia 01/2025 das novas inscrições, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
A guia 00/2025 (guia anual) da i.f. 0.397.638-8 (MP) foi cancelada. Os pagamentos efetuados nessa guia são passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.
F/REC-RIO/CIP-4, em 07/05/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025 (sem cobrança) a Osvaldo Cardoso de Almeida, na Rua Duarte Vasqueanes, 60 - Realengo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 13/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.285/2025
Endereço: RUA DO BONFIM, 368, SÃO CRISTOVÃO, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20930-450
Requerente: MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA RIDOLPH
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de unificação de três unidades, passando a prédio residencial.
Os procedimentos foram efetuados conforme despacho de 14/03/2025 (fl. 7), sendo emitida a guia 01/2025 para cobrança do IPTU e da TCL de 2025.
Após a notificação, a requerente apresentou petição em 20/05/2025 (fls. 11 a 13), por meio de seu procurador habilitado, onde manifesta sua discordância quanto à idade 2023 atribuída ao acréscimo de 172 m2, apresentando imagens pretéritas do imóvel para demonstrar que a construção já existia antes de 2006.
Assim, com base nos documentos dos autos, alteramos a idade do acréscimo de 172 m2 para 2006, cancelando a guia 01/2025 e emitindo, em substituição, a guia 02/2025 com os valores do IPTU retificado e da TCL de 2025.
Essa guia 02/2025 foi parcialmente amortizada pelo aproveitamento do valor de R$ 527 correspondente aos pagamentos efetuados na guia 00/2025 (já cancelada) da i.f. 0.450.150-8.
As cotas para pagamento da guia 02/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/06/2025.
De acordo.
DEFIRO o pedido de revisão de idade para 2006 em relação ao acréscimo de área de 172 m2.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 02/2025.
Requerente: Maria Eugênia de Oliveira Ridolph
Endereço: Rua do Bonfim, 368 - Vasco da Gama.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 07/06/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: LEILÃO - LP - PREVIRIO/CEL Nº 03/2025
PROCESSO: PVR/PRO-2025/01789
OBJETO: Alienação do domínio útil do imóvel localizado no Lote 2 da quadra A7 do PAL 41.941, resultante do PA 10.605 e PAL 41.699, situado entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Benedito Hipólito
LANCE MÍNIMO: R$ 25.730.000,00 (vinte e cinco milhões setecentos e trinta mil reais)

O PREVI-RIO comunica que a abertura da sessão fica remarcada para o **dia 10 de julho de 2025**, **às 11 horas** na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala nº 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http://licitaimoveis.rio

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2025/00176 - SOS WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 19/02/25:
1- Apresentar ficha de enquadramento e declaração de valor do imóvel;
2- Apresentar projeto, formulário e declarações de acordo com o Dec. 55.622/25 (apresentar apenas um formulário, completar cotas, completar cortes, completar título, figurar alinhamento - PAA 3835, não apresentar informações não previstas, etc);
3- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23 (requerente);
4- Documentos:
- Compatibilizar o requerente ou solicitar mudança de titularidade;
- Apresentar identidade e comprovante de quem pode assinar como requerente;
- ART/RRT do PRPA;
- CET RIO;
- Licença de demolição.
E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- orientação para atendimento da exigência 2 de 19/02/25:
Projeto:
- compatibilizar planta de situação com planta baixa das edículas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

- compatibilizar planta do térreo com quadro de áreas (ATE varanda);
- cotar lote de acordo com o RGI;
- cotar afastamentos das divisas devendo observar o disposto na LC 198/19,
- cotar logradouro;
- identificar os prédios por hachura na planta de situação,
- cotar afastamentos frontais observando o disposto no anexo XXI da LC 270/24,
- não apresentar memorial não previsto no Dec. 55622/25;
- Corrigir endereço do titulo com nº de prédios a ser remembrados;
Quadro de áreas:
- preencher SMD;
- Retirar as áreas comuns do cômputo da ATE - art. 347 da LC 270/24;
- Retirar LC 229 da ATE;
- Apresentar quadro de áreas legível;
2- Documento: quadro de áreas privativas - anexo III do Dec. 55622/25;
3- apresentar arquivo digital apenas com a planta;
4- Não apresentar formulário de legislação anterior;
5- Não apresentar documento repetido.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2023/18899 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1. Atender gabarito de acordo com Anexo XXI da LC 270/24 para ZRM3 F da AP 4 e inciso I do Art. 18 da LC 258/22, observando que os pavimentos acrescidos pela OUC Inhoaíba estão acima da altura permitida pela legislação em vigor para o local;
2. Retificar informação de ATE projetado;
3. Revisar cotas; cotar varandas;
4. Retificar itens 2 e 3 do inciso III (Declarações específicas) do Anexo II do Dec. 55622/25, considerando tratar-se de grupamento residencial.
Deverá ainda:
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 06/01/25:
3) Apresentar quadro de áreas privativas compatível com novo projeto, explicitar quando se tratar de terraço descoberto, de acordo com Anexo III do Dec. 55622/25;
4) Apresentar RRT dos PRPA;
5) Apresentar ART do PREO.
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 28/03/25:
1a) Retificar gabarito informado no título, compatibilizando com projetado;
1c) Informar cotas gerais das plantas, especialmente térreo;
2a) Compatibilizar informações apresentadas com projeto quanto à ATE projetada, Taxa de Ocupação, ATE referente à OUC Inhoaíba; informar caso uso readequação de potencial construtivo;
2c) Corrigir planta de localização, considerando a aprovação do PAL 50.105;
3) Retificar Quadro de Escola/Equipamento público para o grupamento integrado do PAL 30.022, quanto ao que dispõe o Art. 27 da LC 274/24.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/06097 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, com planta de situação, plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- O projeto deverá atender ao gabarito máximo para o local, conforme o art. 354 da LC 270/2024, combinado com o Anexo XXI da LC 270/2024, atendendo também o passível de ser legalizado através dos benefícios da contrapartida.

EIS-PRO-2025/00121 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente para esclarecer o cálculo apresentar projeto identificando as áreas a serem legalizadas através dos benefícios da LC 274/2024 com as suas respectivas áreas descritas.

EIS-PRO-2025/00120 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente para esclarecer o cálculo apresentar projeto identificando as áreas a serem legalizadas através dos benefícios da LC 274/2024 com as suas respectivas áreas descritas.

EIS-PRO-2024/22321 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/06/2025

EIS-PRO-2023/14138 - ANTELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

EIS-PRO-2024/21179 - VITTOR CRUZ MAIA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 12/03/202: Formulário Uni/Bi online:
a) Considerando que, se trata de legalização total da edificação, deverá requerer como legalização da edificação e não como legalização de modificação com acréscimo (mudar assunto no requerimento on-line);
b) Na descrição da edificação, rever área da edificação principal, descontando a área da varanda, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC (unidade 1: edificação principal = 65,22 m²; unidade 2: edificação principal = 72,71 m²);
c) Retirar área existente e acrescida (exigência 1-a);
d) Rever ATC (165,96 m²);
e) Rever ATE por prédio e projetada (137,93 m²);
f) Rever taxa de ocupação permitida (70%) e projetada (27,50 %);
g) Rever ATE permitida (452,61 m²).

EIS-PRO-2025/05106 - AILTON GONÇALVES THEREZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025:
a) Retirar planta de localização;
b) Na planta de situação, representar e cotar os logradouros conforme o PAA vigente, indicando o PAA 11146 no alinhamento;
c) Retirar hachura na planta de situação;
d) Na planta baixa não representar compartimentos internos;
e) No quadro de áreas, não preencher área de recuo;
f) Apresentar projeto assinado digitalmente;
2. No Quadro de Áreas:
a) Apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado;
b) Compatibilizar ATC com o quadro de áreas no projeto;
c) Retirar área dos compartimentos (manter número de compartimentos);
3. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 (Termos e Declarações), devidamente assinado;
4. Atender ao Art. 11 da LC 198/2019 quanto a área útil mínima de 25,00 m² para unidade residencial em prédios multifamiliares ou mistos.

EIS-PRO-2023/00504 - DIAMANTINO LIRIO FERNANDES FERREIRA LAGOA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 26/02/2025: Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível no site Processo.rio. Verificar documento: 5407813.86372832-946.
2) Para a renovação da licença: Junte fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
3) Para a paralização das obras: Junte fase das obras mais solicitação do prazo de paralização, observando que o prazo máximo de paralização é de 180 dias.
4) Para a aceitação da demolição deverá atender as restrições contidas na licença de obras. E encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria, pelo requerimento online.

EIS-PRO-2025/03923 - SUELY OLSSON
Cumpra as Exigências
1- Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
2- Representar em planta e indicar no quadro de áreas a superfície mínima drenante (20% da área livre mínima).
3 -Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2021/03444 - FEDERICO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 21333.86363618-8677.
*Enviar para o e-mail: lic.urb.rio.meier.smdu@prefeitura.rio.com a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online (caso possível).

EIS-PRO-2025/06298 - PEDRO HENRIQUE SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 10332584.86306998-9105), projeto aprovado (código 10793139-1294), quadro explicativo de áreas (código 10332584.85797542-8707).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0215/2025.

EIS-PRO-2022/07844 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 924189.86376340-6374 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/05880 - DAVID CORREA LEITE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 10225306. 86329498-4325 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/05100 - AILTON GONÇALVES THEREZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025:
a) Retirar planta de localização;
b) Na planta de situação, representar e cotar os logradouros conforme o PAA vigente, indicando o PAA 11146 no alinhamento;
c) Retirar hachura na planta de situação;
d) Na planta baixa não representar compartimentos internos;
e) No quadro de áreas, não preencher área de recuo;
f) Apresentar projeto assinado digitalmente;
2. No Quadro de Áreas:
a) Apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado;
b) Compatibilizar ATC com o quadro de áreas no projeto;
c) Retirar área dos compartimentos (manter número de compartimentos);
3. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 (Termos e Declarações), devidamente assinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

EIS-PRO-2025/02971 - M P SOUZA E CIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 10 de 03/04/2025 conforme descrita abaixo:
1.1. Juntar licença de demolição.
2. Juntar Anexo V do Dec.55622/2025 com o nome correto da secrtaria - SMDU.
3. Juntar procuração.

EIS-PRO-2022/07844 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05880 - DAVID CORREA LEITE
Passe-se Alvará

31/000.353/1966 - ANTONIO DOS ANJOS VIEIRA E OUTROS
Pode habitar nº 118 e nº 118 fundos da Rua J. Cascata.

EIS-PRO-2021/03444 - FEDERICO RAMUNDO
Pode habitar três prédios residenciais, sendo dois bifamilaires com 02 pavimentos e um unifamiliar com 01 pavimento, sito à Rua Tenente Pimentel, 242, apartamento 101 e 201; nº 242 Fundos Casa I; nº 242 Fundos Casa II, apartamentos101 e 201

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2023/12743 - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio. Utilizar o código 3652770.86472115-2124 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2025/04069 - AUGUSTO CESAR DO CARMO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Permanece o item 6 das exigências formuladas em 25/04/2025:
1) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 - item 6;
Face a análise da documentação:
2) Juntar documento de identidade da do proprietário Augusto Cesar.

EIS-PRO-2023/11841 - ALINE PINTO MARQUES
Cumpra as Exigências
1. Licença de obras disponível para retirada digital: código 3507514.86454731-1443.
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1748557.86503736-6087 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/34/000.932/2019 - ROSIMÉIA RODRIGUES BEZERRA
Cumpra as Exigências
1) Rever preenchimento do formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar (Dec. 37918/13): área do lote, nº de pavimentos, ATC, ATE, descrição das unidades, título
2) No projeto simplificado do Dec. 37918/2013: a) Indicar o PAA vigente (PAA 12290); b) Rever o título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área na unidade 201 de edificação residencial bifamiliar existente, com 2 pavimentos passando a 2 pavimentos mais terraço coberto, situada na Rua Guatemala nº 309 - casa 3, Penha, na XI R.A., com os benefícios da Lei Complementar 192/18"; c) Identificar o PRPA/PREO e proprietário no carimbo do projeto; d) retirar as cotas parciais do logradouro; e) indicar o número do processo no carimbo do projeto.
3) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (apresentar ART definitiva).

EIS-PRO-2024/01056 - JD PATRIMONIAL LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4814495.86477254-8426 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

02/34/000.774/2019 - LEONARDO MORAES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas.
2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (apresentar ART definitiva).

EIS-PRO-2021/04056 - NILCE ELIANE RIBEIRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao exigido em 10/01/2022:
1. Apresentar projeto com dimensões do lote conforme PAL 39795, ou indicar dimensões conforme local x RGI para VRP;
2. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, devidamente preenchido e com a devidas declarações assinaladas, em arquivo único contendo todas as páginas do mesmo;
3. Figurar projeto em cores convencionais;
4. Compatibilizar áreas informadas no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 com as informações o quadro de áreas figurado na planta de situação;
5. Juntar RRT do PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico), e do PREO (execução ou laudo técnico e vistoria), conforme Resolução SMU 33/2019.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000.318/2015 - MARCELO AUTRAN DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 1109143

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01056 - JD PATRIMONIAL LTDA-ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12743 - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Pode habitar nº 115 aptos 101 e 201 da Rua Matias da Cunha.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

02/370.593/2010 - MARCELO GERALDI E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/03438 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências.

EIS-PRO-2025/00765 - RICARDO DE SOUZA ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá configurar número de vagas para as lojas projetadas.

EIS-PRO-2025/02984 - ETEHE RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/10497 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação da instalação o requerente deverá juntar o Assentimento de CBMERJ quanto à instalação do pára-raios;

EIS-PRO-2021/02264 - LEONARDO MARTINS BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o p.p. o requerente deverá juntar projeto com as devidas correções discutidas em audiência, podendo ainda, juntar fotos do local, para melhor visualização das modificações executadas.

02/41/000.314/2018 - FREDERICO DE MELLO TUDE
Extraída Notificação número 24/0474/2025

02/370.393/2000 - SR. RESPONSÁVEL (APTO 301)
Extraída Notificação número 24/0476/2025

02/370.393/2000 - SR. RESPONSÁVEL (APTO 102)
Extraída Notificação número 24/0475/2025

02/41/000.691/2017 - ANA PAULA ANDRES CHITTO
Extraído o Auto de Infração número 1128088

02/41/000.979/2020 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/06/2025

02/372.698/2010 - WALTER SEIXAS JR.
Cumpra as Exigências
Apor nas duas vias do projeto, aprovado em 24.05.2019, o quadro de áreas informando ATE e ATC existente e acrescida.

EIS-PRO-2022/00101 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 56204.86635172-4036 (Licença prorrogada) às fls 178.

EIS-PRO-2024/00873 - ANÍSIO FEIJÓ TEX
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.494/2020 - MAQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência de que para o arquivamento do processo é necessário que o terreno esteja totalmente desocupado, inclusive de instalações temporárias.

EIS-PRO-2022/12593 - ISEU RODRIGUES DE MELLO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1528565.86651191-7301 (Licença do GAP retificada) às fls 94.

EIS-PRO-2022/00096 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 56060.86647468-8075 (Licença prorrogada) às fls 187.

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6010702.86644095-950 (Licença prorrogada) às fls 131.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

02/41/000.699/2015 - MARCOS VINICIUS DA SILVA E OUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar o acesso para à dependência por dentro do Apto 302

EIS-PRO-2025/08278 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0477/2025

EIS-PRO-2024/13226 - MARIA GAMBARELLI DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1128089

EIS-PRO-2023/11609 - BERNARDO CORTES D AGUIAR
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/08690 - TIAGO DE SOUZA ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00873 - ANÍSIO FEIJÓ TEX
Passe-se Alvará

02/372.808/2010 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000.404/2016 - ANTONIO MEIRELLES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12438 - JORGE CELSO DE SOUZA JUNIOR
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/06/2025
EIS-PRO-2023/09408 - RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO
Cumpra as Exigências Completar a documentação para a Aceitação.

EXPEDIENTE DE 24/06/2025
EIS-PRO-2025/08505 - AFRÍSIO DA PURIFICAÇÃO MOURA
Compareça para Ciência de que o pretendido é de competência da Geo-Rio.

EIS-PRO-2021/03428 - JORGE RODRIGUES SANTOS
Cumpra as Exigências
nº 6 do despacho de 17/03/2025, conforme reformuladas a seguir:
6- No formulário "on-line", corrigir: "Taxa de ocupação" - "permitida" (80,00%), "projetada" (projeção da área fechada do 2º pavtº); "ATE" - "permitida" (130,50m²), "projetada" (somatório das áreas fechadas do 1º e 2º pavimentos); "ATC existente" (75,00m²), corrigindo a "acrescida"; Remover valores de "Permeabilidade exigida, projetada e existente";
E ainda, as de nº 1, 2, 3 e 4 do despacho de 02/06/2025, como reformuladas a seguir:
1- Rever a legenda representando também a hachura de "Área fechada";
2- Representar a projeção do 2º pavimento no 1º pavimento, identificando as "áreas abertas" cobertas por tal projeção, incluindo-as na ATC e no quadro informada acima como "varandas/Sacada";
3- Compatibilizar áreas informadas no quadro "descrição da edificação", com as representadas em projeto e com a ATC informada;
E ainda:
1- remover cores das cotas, rua de vila, fontes, títulos e identificações (tudo em preto), permanecendo apenas as hachuras das áreas acrescidas em vermelho;
2- Cotar também os perímetros das varandas (varandas também acréscimo? - usar vermelho);
3- Substituir na planta de situação "Rua Projetada" por "Rua de Vila";

EIS-PRO-2024/17553 - ANDREA FERREIRA DUARTE
Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará inicial

EIS-PRO-2025/02396 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 2 do despacho de 06/03/2025, que não foi completamente atendida e a seguir reformulada:
- Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), apondo assinatura do PREO no carimbo; - Juntar Declarações nos moldes do ANEXO II; e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO III, devidamente preenchidos (apenas o requerido para a tipologia pretendida - comercial) e assinado, todos referente ao Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
E ainda, as do despacho de 28/05/2025, como reproduzidas a seguir:
- Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento (ficará para 90 dias da licença);

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
preliminar nº 2 do despacho de 14/04/2025, que não foi corretamente atendida e a seguir reproduzida:
2. Apresentar Projeto nos moldes do ANEXO II (cotar varandas e indicar sua área no perímetro) da Resolução 27/2021 contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48719/21 (apresentar telhado), representar o corte em cores convencionais em relação aos acréscimos;
Obs.: A forma de pagamento nº 3319 gerada através do cálculo executado pelo PREO na inicial (fls. 24) foi corrigida, representado no projeto às fls. 26, gerando o cálculo e a forma de pagamento nº 6934 (fls. 25), onde o requerente possui valores a serem restituídos, devendo os indébitos ser requerido através de processo próprio.

EIS-PRO-2024/02037 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 1.3, 1.5 e 3 do despacho do dia 05/06/2025, reproduzidas abaixo:
1.3 - Corrigir quadro da planta do pavimento, sendo ATE e ATC 100,25m2, e varanda "-";
1.5 - Corrigir no quadro de Informações do empreendimento, o nº de unidades existentes, escrevendo "transformação de unidade residencial para comercial";
3 - Apresentar Quadro de Áreas, conforme o Anexo III do Licin 2.0.
02 - Informar o nome dos proprietários no carimbo.

EIS-PRO-2024/20554 - ZENI MENDONÇA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a correção da contrapartida deverá:
01 - Esclarecer "vazio" nos fundos do lote, tendo em vista o projeto aprovado;
02 - Apresentar o projeto devidamente cotado (garagem, varanda, vazio); Recalcular as áreas informadas (Garagem / ATE do 1º e 2º pavtº / Terraço coberto);
03 - Rever informação quanto ao existente (aprovado em 1983 - processo 06/324348/1983) e o acréscimo, junto ao primeiro pavimento.
E ainda deverá:
04 - Indicar, corretamente, as curvas de nível de metro a metro, conforme AERO, bem como rever o corte, incluindo o perfil natural do terreno e a cota de cortes e aterros nas posições onde estas sejam as maiores previstas;
05 - Juntar formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
06 - Juntar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.;
07 - Apresentar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (Informar largura do logradouro "9,00"; Rever título do projeto " Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, sito à Rua Gersino Wandermurem, nº 36, Freguesia - XVI, com os favores da LC 274/2024"; Rever representação do terraço descoberto X legenda; ...).

06/324.246/1982 - NUBIA DE SOUZA PESSANHA
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir o procedimento de licenciamento pelo processo EIS-PRO-2024/06180

EIS-PRO-2025/06866 - MARCO AURELIO CORREA GIOVANNONI
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 2.1, 2.5, 2.7, 2.8 do despacho de 26/05/2025, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
2. Apresentar projeto nos moldes da RESOLUÇÃO nº 728/07, atendendo ao seus parâmetros de representação, observando principalmente os itens a seguir:
2.1. Revisar os tipos de linha e suas penas conforme o ANEXO I em toda sua extensão (alinhamento; passeio);
2.5. Revisar a representação das cotas (cotas nos moldes da Resolução nº 728/07 - verificar tamanho padrão);
2.7. Representar em projeto (na planta) as áreas: do lote existente (amarelo entre parênteses), da área à investir (preto), e a do lote resultante (vermelho), utilizando-se dos padrões de representação da resolução nº 728/07;
2.8. Revisar título, informando: "Projeto (...) EXISTE O PRÉDIO Nº 70, pela Rua (...)";
E ainda, tendo em vista o projeto apresentado:
1- Aumentar um pouco a abrangência (ou escala) da "Planta Cadastral", renomeando-a para "Localização";
2- Remover a representação (perímetros) das edificações (representar apenas divisas dos lotes);
3- Grafar o Logradouro especial (Linha Amarela) na testada aos fundos do lote, conforme Planta cadastral;

EIS-PRO-2024/14606 - GERALDO ESTANISLAU DE MORAIS
Cumpra as Exigências
- fazer upload do arquivo *.jpg com as mesmas configurações de cores do arquivo .pdf juntado em 12/06/2025 (somente em cor convencional - preto e vermelho).

EIS-PRO-2025/08486 - CAMILA COSTA PRATA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/22755 - BARRA FLEX
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 21/01/2025. Deverá ainda:
1 - Corrigir o carimbo dos desenhos:
1.1 - Completar e corrigir o título (PROJETO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA NO BLOCO 6 DE GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EXISTENTE COM PAVIMENTO DE LOJAS, JIRAU, SALAS COMERCIAIS E COBERTURA, SITO À AV. AYRTON SENNA, Nº 5.500 - ZRM3 K, JACAREPAGUÁ - XVIª R.A. - AP-4.);
1.2 - Corrigir os Assuntos Situação e Bloco 6 para DULI - Anexo I - LICIN 2.0;
1.3 - Identificar o P.R.E.O.
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (ATC Existente (m²) = 98.018,25, ATC Total (m²) = 99.139,61, ATE (m²) Existente = 80.303,76, ATE (m²) Total = 80.303,76 e Vagas Descobertas = 1.686) e Parametrização Urbanística (T.O. Aprovado, T.O. Projetado = 35,46%, ATE, ATE Máximo de Uso Comercial Permitido = 102.789,57 e ATE Máximo de Uso Comercial Projetado = 80.303,76);
2.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Corrigir os números dos PAAs nos alinhamentos da Avenida Isabel Domingues (PAA 12556), da Rua Projetada 2 (PAA 12556) e da Rua Projetada 1 (PAA 12790);
b) Completar e corrigir o quadro de Edificações/Blocos.
3 - Corrigir a Prancha 02, conforme:
3.1 - Corrigir os quadros descritivos do 1º Pavimento (Ocupação: LOJAS e ATE: 4.792,53), do Jirau (Ocupação: JIRAU), 2º Pavimento (Ocupação: SALAS E DEPENDÊNCIAS e ATE: 2.450,67), Cobertura (Ocupação: DEPENDÊNCIAS) e Telhado (Ocupação: ÁREA TÉCNICA);
3.2 - Corrigir os Telhados na Cobertura e no Telhado.
4 - Completar e corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação do referido documento, todos do Dec. Rio 55.622/2025;
5 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Item 3 do Anexo III do Dec. 55.622/2025).

EIS-PRO-2025/03290 - ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 1 do despacho de 20/03/2025 que não foi corretamente atendida, e a seguir reformulada:
Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25, atendendo: remover quadro de áreas e termo de responsabilidades; Na planta de Situação: remover divisas dos lotes confrontantes; remover informações sobre PAA e da planta cadastral; compatibilizar as dimensões do lote em todas as plantas (telhado); No Quadro "Dados do lote" remover dados de "recuo"(n/a); No Quadro "Informações do Empreendimento": compatibilizar a ATC informada com o Quadro de áreas (ANEXO IV); remover a informação de "Comprimento - Via interna"; No Quadro "Parametrização Urbanística", corrigir: T.O. permitida (80%) e projetada (calcular sobre a projeção de "área fechada" da edificação); "Nº máx. de unidades residenciais - permitido" (2);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2025/02640 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 2.4 do despacho de 14/03/2025 que não foi corretamente atendida e a seguir, reformulada:
2. Atender a Resolução SMU nº 728/2007 quanto:
2.4. Representar graficamente as linhas conforme convenção de penas (tipo e espessura) de acordo com o ANEXO II (alinhamento do logradouro: traço-ponto "Dash Dot"- pena (width): 0,5; divisas: contínua - "continuous" pena: 0,2; demais elementos: pena: 0,1);
E ainda:
1- No Quadro de áreas: na Linha "Remanescente"; informar a categoria, e na coluna "área (m²)" o somatório dos lotes;
2- Juntar também a versão *.dwg do projeto.

EIS-PRO-2022/03434 - GEORGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.1, 2.2a, 2.2c, 2.2d e 3 de 07/04/2025, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Unid. 2 da Edificação 1 (Varanda/Sacada = 13,00 e Terraço descoberto = 6,90), Taxa de Ocupação Existente, Vagas projetadas Existente e Permeabilidades Mínimas;
2.2b - Completar as identificações das Telhas Vãs na Planta de Situação / 1º Pavimento no Projeto Simplificado (Gar. Cob e Varanda).

EIS-PRO-2025/08490 - TIBET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo como se segue:
a) Completar o título (PROJETO PARA INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE TAPUME PARA EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA EMABIXADOR ABELARDO BUENO, 1043 COM A RUA LUIS SÉRGIO PERSON, 37 - BARRA OLÍMPICA, RIO DE JANEIRO - RJ);
b) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do PREO.
1.2 - Cotar a largura livre para a circulação de pedestres na curva (Inciso I do § 3º do Art. 34 da Lei Complementar 198/2019);
1.3 - Corrigir a cota parcial do tapume (1.00);
1.4 - Apresentar o Corte.

EIS-PRO-2022/05765 - CARLOS OSWALDO RODRIGUES NUNES
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 17/03/2025, reproduzidas abaixo:
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, com representação das hachuras correspondentes a ATE, varandas e telhado.
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2024/06180 - NUBIA DE SOUZA PESSANHA MACHADO
Cumpra as Exigências
Deverá atender
1- Figurar o lote de acordo com o AV-5 da certidão de ônus reais da matricula 39.534
2- Figurar todos os confrontantes do lote
3- Figurar os logradouros de acordo com o alinhamento local
4 - Indicar parâmetros urbanísticos em relação ao lote com dimensões retificadas
5- Juntar projeto visado bem como nada opor da Fundação Rio Águas

EIS-PRO-2025/08515 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0103/2025

14/328.588/1988 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 07/0102/2025

EIS-PRO-2022/09445 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

EIS-PRO-2025/07530 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Para acessar os documentos referentes ao processo de licenciamento, utilize a plataforma Processo.rio e insira os seguintes números de referência:
Esses códigos devem ser inseridos no campo "Verificar Documento" para localizar os documentos correspondentes.
-Minuta da Licença: Nº 10632908.86190402-8198

EIS-PRO-2025/02062 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Cumpra as Exigências
01.Incluir pavimento de subsolo no projeto e quadro de áreas;
02.Anexar RGI;
03.Apresentar parecer favorável e projeto aprovado pelo IPHAN.

EIS-PRO-2024/21713 - MARCIA ELAYNE BERBICH DE MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07530 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2025

EIS-PRO-2021/02779 - ANGELA MARIA MACHADO DA COSTA
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

23/11/000.061/2021 - BPRJ RESTAURANTE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2023/17380 - RYAN JEFFREY LOPEZ
Cumpra as Exigências
Para acessar os documentos referentes ao processo de licenciamento, utilize a plataforma Processo.rio e insira os seguintes números de referência:
Esses códigos devem ser inseridos no campo "Verificar Documento" para localizar os documentos correspondentes.
-Minuta da Licença: Nº 4355836.86564635-3414
-Projeto Aprovado: Nº 4355836.74025447-4248

EIS-PRO-2025/06534 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA PENNA
Cumpra as Exigências
01.Rever título (número da unidade)
02.apresentar ART/RRT do PRPA
03.apresentar ART/RRT do PREO
04.Anexar RGI
05.Juntar procuração
06.anexar documento de identificação do proprietário
07.Parecer favorável/projeto visado pelo IRPH

EIS-PRO-2025/00030 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Consta em andamento o processo 02/11/000297/2019 onde o requerido no pp. deverá prosseguir

EIS-PRO-2023/16128 - SCI BOTAFOGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 55,57m², concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Almirante Guilhem, 454, Bloco I, apartamento 1904 - Leblon.

EIS-PRO-2023/17380 - RYAN JEFFREY LOPEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11561 - DIEGO DE AGUIAR CHRISTOVÃO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 18/06/2025

EIS-PRO-2023/13504 - CHANG WANG ZHENLAN
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências anteriores, anexando ao presente processo:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Conjunto arquitetônico na Rua Gonçalves Ledo);
3) Face a apresentação do anexo I preenchido com modificação sem acréscimo, apresentar projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 e Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/11733 - ANTHONY DAVID GABRIEL DONZEL
Cumpra as Exigências
1. O projeto deverá garantir profundidade máxima de 15,00m (§4° do Art. 189 do Decreto n° 5050/1985), indicada por cota no desenho, e edícula permitida com destinação a dependência de serviço das edificações, de até 2 pavimentos (§6° do Art. 183 do Decreto n° 5050/1985). Retificar o Fomulário Licin, na seção 4.1 (tipo de edificação projetada - residencial - unifamiliar).
2. Anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa - Decreto n° 5050/1985) para a licença de obras;
3. Tomar ciência que foi formado o subprocesso EIS-PRO-2023/11733.01 para análise da Geo-Rio e para a licença de obras deverá ter o parecer favorável do órgão.

EIS-PRO-2025/07735 - MICHELE VALERIANO ARAGÃO E ALEXANDER VALERIANO ARAGÃO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I de acordo com o Decreto 55622/2025;
2)Apresentar Anexo II de acordo com o Decreto 55622/2025;
3)Apresentar Anexo III (quadro de áreas)de acordo com o Decreto 55622/2025;
4)Apresentar RGI completo;
5)Apresentar ART do PREO;
6)Indicar corretamente o PAA na planta de situação;
7)Requerer os benefícios da LC281/2025 em processo online ou atender a taxa de ocupação;
8)Apresentar fotos do local para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/05677 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência para:
- Minuta de Certidão: 652251.86196042-8313
2- Anexar a Minuta de Certidão assinada com a concordância para prosseguimento da emissão de Certidão.

EIS-PRO-2024/20670 - JOSE CARLOS ALVES SALES
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de obras:
1- Certificado de Aprovação do CBMERJ
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015;
3- Declaração de que as instalações sanitárias executadas atendem as determinações da concessionária responsável e foram executadas em conformidade com a DPA/DPE;
4- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
6- Declaração do Profissional Responsável de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015 (aparelhos de transporte, exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar)
7- Declaração do Profissional Responsável de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015 (aparelhos de transporte, exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar).

EIS-PRO-2022/05677 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/19640 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2025

EIS-PRO-2023/00671 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

02/13/000.321/2013 - ESPÓLIO DE JOSÉ ALVAREZ CASANOVA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de aceitação de demolição para imediata emissão da mesma.

EIS-PRO-2023/00787 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2023/00799 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do peresente processo.

EIS-PRO-2024/18110 - ICONIC LUBRIFICANTES S/A
Cumpra as Exigências
1. Anexar documentação referente ao Licin 2.0, visando a modificação sem acréscimo de área no p.p.
2. Anexar quadro de áreas privativas do imóvel para a SMF, tendo em vista tratar-se de prédio comercial de uso exclusivo.

EIS-PRO-2023/14982 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2023/00791 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2025/01625 - PATRÍCIA MELO DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
01 - Considerar/Atender os demais tópicos listados no despacho de 13/FEV/2025, ou seja, demarcar com traço e ponto os dois bordos do logradouro (item 04), Parecer IRPH (item 06), retirar hachuras em vermelho (item 08) e cotar as curvas de nível (item 11).
02 - Há alienação para o prédio nº 20 de acordo com os Registros de Imóveis agora anexados; apresentar anuência do Credor/Alienante, assim como, expor concordância/assinatura nas plantas do Proprietário do lote 2 do PAL 41204.

EIS-PRO-2023/08169 - JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA
Cumpra as Exigências Conforme solicitado para inclusão de documentação.

EIS-PRO-2023/00744 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis com os respectivos códigos para Visualização no Processo.RIO:
. DARM Licença - 4815233.86402069-8283
. Minuta da Licença - 4815233.86402251-6400
. Projeto - 4815233.60499150-5300
. Anexo I - 4815233.35968514-8775
. Formulário áreas privativas - 4815233.60499148-5323
2. Após apropriação do DARM, de 3 a 5 dias, a Licença pode ser retirada ON-LINE. E após a conclusão das obras, solicitar o Aceite das Obras anexando requerimento e documentos para baixa das Restrições contidas na Licença concedida.

EIS-PRO-2023/00779 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2025/02467 - COMANDO MILITAR DO LESTE
Cumpra as Exigências
Solicito, apenas, atender o exposto no despacho de 06/MAR/2025.

EIS-PRO-2023/00793 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos necessários ao prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2024/14178 - CRIMB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração de fase de obra;
2. Apresentar parecer favorável do IPHAN, restrição da licença para 90 dias e início de obras.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

EIS-PRO-2024/22498 - CRISTIANE POLLI
Cumpra as Exigências
1- Compareça para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2022/13064 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0083/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1590095.86545234-4812), pronta para visualização e impressão
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0085/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em prancha padrão uni bi virtual.

EIS-PRO-2022/13065 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0084/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1590145.86556194-2275), pronta para visualização e impressão.
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0084/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/08176 - CESAR LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT e documentação do PREO
2) Apresentar RGI recente e completo
3) Apresentar documentação do proprietário
4) IPTU
5) Procuração
6) Planta de corte
7) Apresentar curvas de nível no projeto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

02/280.845/2007 - SEBASTIÃO FIGUEIREDO CRESPO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/06/2025

02/37/000.351/2020 - GILBERTO GOMES
Cumpra as Exigências
- Juntar documentação para atender as restrições do habite-se.

02/37/000.232/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1- Compareça em audiência para esclarecimentos.

02/37/000.029/2020 - JOSE RAMOS PORTELLA
Cumpra as Exigências
Considerando que a licença foi emitida em nome do Sr. José Ramos Portella, cabe requerimento de solicitação de troca de titularidade para a Sra. Vera Lúcia Oliveira Ramos Portella ou assinatura da declaração de restrição pelo Sr. José.

EIS-PRO-2025/01900 - MARCELO VIANA DE ABREU
Cumpra as Exigências

Permanece a exigência:
Retificar ATE=38.08 e não 38.02

EIS-PRO-2025/07563 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0139/2025

EIS-PRO-2025/07573 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0137/2025

02/280.331/2007 - ELAINE DE JESUS O. SILVA
Extraída Notificação número 03/0140/2025

EIS-PRO-2025/07577 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0138/2025

02/280.420/2005 - CENTRO EDUCACIONAL ANDRE LUIZ
Extraído o Auto de Infração número 1126667

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte, cumprir integralmente as exigências publicadas em 21/05/2025:
1. “Atender aos afastamentos mínimos das divisas laterais e de fundos do lote conforme artigo 60-A da LC 229/21”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando:
1- o parecer às fls.166, solicitando desconsiderar o pedido de enquadramento no PMCMV;
2- a licença concedida em 10/6/25 fora do programa;
3- o enquadramento FE 314/25 de 10/4/25, em vigor;
Deverá esclarecer a permanência ou não do empreendimento, no Programa Minha Casa Minha Vida;

EIS-PRO-2025/03767 - CBR 176 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para inclusão de documentos.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

EIS-PRO-2025/08494 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGELICA
Extraída Notificação número 45/1966/2025
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 64

EIS-PRO-2025/08469 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1963/2025
Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 186

EIS-PRO-2025/08502 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA BELA
Extraída Notificação número 45/1971/2025
Endereço do imóvel: RUA FANTOCHES nº 280

EIS-PRO-2025/08465 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1960/2025
Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 175

EIS-PRO-2025/08495 - CONDOMINIO EDIFICIO PIEMONTE
Extraída Notificação número 45/1967/2025
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 68

EIS-PRO-2025/08496 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA JOANA ANGELICA Nº 70
Extraída Notificação número 45/1968/2025
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 70

EIS-PRO-2024/19737 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARTHOLDI
Extraída Notificação número 45/1974/2025
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 52

EIS-PRO-2025/08503 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1970/2025
Endereço do imóvel: RUA FANTOCHES nº 300

EIS-PRO-2025/08492 - ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO
Extraída Notificação número 45/1965/2025
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 63

EIS-PRO-2025/08466 - PAULO FRANCISCO OTONI GUEDES
Extraída Notificação número 45/1962/2025
Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 179

EIS-PRO-2025/08491 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DALIA
Extraída Notificação número 45/1964/2025
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 34

EIS-PRO-2025/08466 - ISABEL MARIA DOMINGUES DIAS
Extraída Notificação número 45/1961/2025
Endereço do imóvel: RUA JUIZ DE FORA nº 179

EIS-PRO-2025/07141 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITANA
Extraída Notificação número 45/1973/2025
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ERNANI COTRIM nº 15

EIS-PRO-2025/08504 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERMA
Extraída Notificação número 45/1969/2025
Endereço do imóvel: RUA REPOUSO nº 400

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00027 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00031"**
EIS-PRO-2021/02047.02 - GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00028 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00030"**
EIS-PRO-2023/14831 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LRO Nº EIS-LRO-2025/00004"**
EIS-PRO-2024/00819 - POSTO PASSAREDO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00062"**
EIS-PRO-2024/12624 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00069"**
EIS-PRO-2024/22259 - FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00056"**
EIS-PRO-2022/12469 - LEONILDE PIOVESAN

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/20358 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
EIS-PRO-2025/08479 - ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
EIS-PRO-2024/21901 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO CICLO VERDE RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/02800 - CARVOARIA VILA ITAMBI LTDA ME

"**Cumpra as exigências às fls. 427"**
EIS-PRO-2022/12105 - MÁMORES E GRANITOS ROYAL LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/10190 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRIUNFO
EIS-PRO-2023/11960 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A
EIS-PRO-2023/11986 - CONDOMINIO VILLA MESSINA
EIS-PRO-2023/11988 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
EIS-PRO-2023/12044 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
EIS-PRO-2023/12053 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
EIS-PRO-2023/13886 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
EIS-PRO-2024/05839 - MRV MRL RJ LXXI INCORPORAÇÕES SPE LTDA
EIS-PRO-2024/11255 - -CONDOMINIO LIFE RESORT CAMPO GRANDE

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos solicitados anteriormente e não apresentados:**
1. Declaração informando o volume de movimento de material sólido (proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem ou geração de resíduos da construção civil - RCC) assinada pelo PREO ou PRPA, não consta assinatura no documento juntado ao processo;
2. Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU;
3. ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU;
4. Declaração esclarecendo a divergência entre os levantamentos arbóreos apresentados, comprovando, com fotos inclusive, a ausência da espécie Apuleia leiocarpa no local;
5. Planta de Situação (assinada) com as seguintes correções:
a) Projeção das vias internas, vagas de veículos, rebaixo de meio fio (se houver);
b) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo legível, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021; **Compatibilizar com o inventário anterior**;
c) Representar corte geral com perfil natural, perfil projetado e respectivos níveis;
d) Curvas de nível;
e) Manter de 30% da vegetação conforme requerido pelo Art. 31, § 1º, da Lei nº 11.428/06"
EIS-PRO-2021/03531 - SONIA REGINA REINOL DA SILVA

"**Foi lavrado o Auto de Infração 977.377 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00020"**
EIS-PRO-2023/07138 - ROBERTO MAURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP
AVISO DO LIQUIDANTE
EXPEDIENTE 05/05/2025
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO

Ao 05 (cinco) dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 15:00 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, todos os representantes acionistas do capital social da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP - em liquidação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.399/0001-57 e NIRE nº 33300021086 de 30/04/97. Participaram da Assembleia Geral, a Sra. **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acionista majoritário com 81% (oitenta e um por cento) das ações, **a** presidente da **RIOURBE**, Sra. **MARIA FERNANDA CEBRIAN**, o Sr. **MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA**, Liquidante da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO e a Sra. **RAQUEL DE SOUZA FARIA**, Recepcionista. O Sr. **MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA** assumiu a presidência da Assembleia e convidou o Sr**a. RAQUEL DE SOUZA FARIA** para secretariar a reunião. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a "**ORDEM DO DIA**": **1) Deliberar sobre a aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2024**, **sem prejuízo das recomendações e ressalvas constantes do Relatório de Auditoria Geral nº 105/2024.** A seguir, o presidente determinou que fossem promovidas as deliberações constantes da "**Ordem do dia**"**. 1) Pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 2024**, **sem prejuízo das recomendações e ressalvas emitidas pela Auditoria Geral da CGM.** Como mais ninguém manifestou outro assunto de interesse geral, o Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito por mim, **RAQUEL DE SOUZA FARIA**, Secretária da Mesa. Reaberta a sessão, após ser a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90017/2025
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

Tendo em vista a instabilidade sistêmica ocorrida na plataforma do Comprasgov, a Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** - **CO SMI Nº 90017/2025** - "**OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE**, **PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, **RUA MÁRIO RIBEIRO** - **LEBLON** - **VI RA** - **AP 2.1.**", para o dia **26/06/2025**, às **14:00hs**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00398
Concorrência Eletrônica n.º 90019/2025 - "**Obras de estabilização de muro pertencente à EDI Porto Rico, localizado na Ladeira Coelho Cintra nº 371 - Copacabana - AP 2.1 - V R.A".**
TIPO: Menor Preço.
DATA: 05 de agosto de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
ESTIMATIVA: R$ 619.827,35
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878-1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: transmlicita@gmail.com e no www.gov.br/compras/pt-br.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA CO- GEO-RIO Nº 90007/2025

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00133
Em atendimento à Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do processo 40/101.327/2025, para o Edital da Concorrência Pública Eletrônica CE Nº 90007/2025, cujo objeto é a execução das "Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Morro da Caixa D'Água - Penha - XI AR - AP-3.5", informamos aos interessados as seguintes alterações:

Em atenção à Diligência TCM/GPA/SES/DM/02032/2025, **item Diligência DL1**, informamos que a memória de cálculo foi devidamente revisada e encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal) para consulta.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA CO- GEO-RIO Nº 90018/2025

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00144
Em atendimento à Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do VOTO nº 124/2025, processo 40/101.951/2025, para o Edital da Concorrência Pública Eletrônica CE Nº 90018/2025, cujo objeto é a execução das "Obras de contenção de encosta, drenagem superficial e desmonte de blocos de rochas na Comunidade Morro da Cachoeira Grande - Lins de Vasconcelos - XIII RA - AP 3.2", informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:
Subitem: 4.2 do Edital:
Onde se lê: São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
As empresas concorrentes deverão apresentar atestados registrados no CREA dos seguintes serviços:
a) Execução de tirante em aço no terreno, quantidade mínima de 335m;
b) Execução de estruturas de concreto armado com FCK igual ou superior a 30MPA, quantidade mínima de 57m³;
c) Execução de estaca raiz em solo diâmetro 20cm superior, quantidade mínima 72m;
d) Instalação de tela de alta resistência, com quantidade mínima de 269m².
Leia-se: São consideradas parcelas de maior relevância técnica:
As empresas concorrentes deverão apresentar atestados registrados no CREA dos seguintes serviços:
a) Execução de tirante em aço no terreno, quantidade mínima de 335m;
b) Execução de estruturas de concreto armado com FCK igual ou superior a 30MPA, quantidade mínima de 57m³;
c) Execução de estaca raiz em solo, com diâmetro 20cm ou superior, quantidade mínima 72m;
d) Instalação de tela de alta resistência, com quantidade mínima de 269m².

Subitem 13.1 do Edital:
Onde se lê: O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.9 deste Edital...
Leia-se: O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.7 deste Edital...

Subitem 13.1(B.2) do Edital:
Onde se lê: ...A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Leia-se: ...A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Subitem: 18.4 do Edital:
Onde se lê: Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
Leia-se: - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes, e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital nas condições propostas pela licitante faltosa, sendo a nova licitante declarada vencedora, conforme estabelece o art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 029/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Dario Gomes da Motta, **encontrado na** Rua Henrique Boiteux nº 92-Cachambi que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00433**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 030/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Espólio de Manoel M. de Aquino, **encontrado na** Rua Irlanda nº 20 - Jardim Carioca, Ilha do Governador que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00612**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 031/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio do Edifício Vila Garcia 3, **encontrado na** Rua Babaçu nº 660-Jardim Guanabara, Ilha do Governador **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00573**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 032/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio do Edifício Garden Green, **encontrado na** Rua Alcides de Freitas nº 310, Jardim Guanabara - Ilha do Gov. que,conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00525**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 033/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** Idea Investimentos Imobiliários LTDA, **encontrada na** Praia do Flamengo nº 154, sala 901 - Flamengo, que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00592**, paralise, de imediato, as atividades de desmonte de rocha sem licença que estão sendo executadas no terreno do endereço Rua Peri nº 360 - Jardim Botânico. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 034/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** Prudente de Morais 786 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, encontrada na Avenida Ataulfo de Paiva nº 135 sala 1509 - Leblon, que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00584**, apresente relatório de vistoria cautelar em função das patologias apresentadas nos imóveis vizinhos à obra, situada na Rua Prudente de Morais nº 786 - Ipanema, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 035/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 **determina à** Prudente de Morais 786 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, **encontrada na** Avenida Ataulfo de Paiva nº 135 sala 1509 - Leblon, que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/00584, apresente relatório de monitoramento das patologias nos imóveis vizinhos à obra, situada na Rua Prudente de Morais nº 786 - Ipanema, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 036/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** BS -Empreendimento Participações Imobiliárias LTDA, **encontrada na** Rua Fernando de Santa Cruz nº 542 - Recreio dos Bandeirantes, que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00514**, paralise, de imediato, os serviços de escavação sem as devidas licenças que estão sendo executadas no terreno do endereço Rua Alberto Woolf Teixeira 535/1331 -São Conrado. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 037/ 2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** BS - Empreendimento Participações Imobiliárias LTDA, **encontrada na** Rua Fernando de Santa Cruz nº 542 - Recreio dos Bandeirantes, que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/00514**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local Rua Alberto Woolf Teixeira 535/1331 -São Conrado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2025

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.521 - IDEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....R$ 1.199,02
1.129.522 - CARVALHO & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..... R$ 1.199,02

EXPEDIENTE DE 25/06/2025
1.129.523 - PRUDENTE DE MORAIS 786 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R$ 599,51
1.129.524 - BS - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....R$ 599,51

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

REF.: **AGU-PRO-2024/01329** - Contrato nº **29/2024**
À CS BRASIL FROTAS S.A.
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., estabelecida na Av. Saraiva, 400 - Sala 08, Vila Cintra, Cidade de Mogi das Cruzes/SP, CNPJ n° 27.595.780/0001-16, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente resposta ao **OFÍCIO Nº AGU-OFI-2025/00149**, de 21 de fevereiro de 2025, até a presente data sem reposta.
Os fatos supramencionados são passíveis de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

REF.: **06/600.981/2021** - Contrato nº **43/2021**
À SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**., estabelecida na AL Asia (Polo Empresarial), 201 - Conj. 1 Andar 1 e 2, Santana de Parnaiba/SP, CNPJ n° 07.432.517/0001-07, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente resposta ao chamados CS0047474, de 16 de junho de 2025, até a presente data sem reposta.
Solicitamos ainda, o abatimento proporcional na fatura referente aos dias em que o equipamento esteve inoperante, uma vez que não houve utilização do mesmo;
Bem como, a substituição imediata da máquina, conforme previsto no Termo de Referência, nas cláusulas 2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5 e 2.7.9.
Os fatos supramencionados são passíveis de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2025

O Diretor de Obras Especiais de Infraestrutura **CONVOCA** a empresa **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, situada na rua Ulysses Guimarães nº 16 - Grupo 203 e 204, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido no **Processo Instrutivo nº 07/000.997/2022** e iniciar as ações para sanar os problemas apontados no relatório fotográfico acostado às fls. 847/852.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA AS UNIDADES DA MOBI-RIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
Processo: CTC-PRO-2025/00584
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90267/2025
Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

ÁGUAS DA SERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 42.071.865/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 20 mil litros - para Terminais, Garagens e Prédios Administrativos	630	700,00	441.000,00
2	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 20 mil litros - para Roteiro de abastecimento de estações - 3 vezes por semana, sendo segundas, quartas e sextas-feiras.	185	1.050,00	194.250,00
3	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 20 mil litros - para lavagem de estações (DURANTE A NOITE).	780	1.200,00	936.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO CSV-PRO-2025/02486: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da SC/SUBG/CIL, despacho **CSV-DES-2025/36624**, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso **NÃO** trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a aplicação de penalidade a que estaria sujeita a empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ n.º 31.159.735/0001-96, em análise da execução da Dispensa Eletrônica nº 90242/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO CSV-PRO-2023/07541: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da SC/SUBEC/CGEC, despacho **CSV-DES-2025/33064**, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso **NÃO** trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a aplicação de penalidade a que estaria sujeita a empresa **RP COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 20.604.417/0001-70, em análise da execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, Ordem de Fornecimento de Material - OFM nº 11/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90338/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/03659
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 14/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA BURLE MARX - FASE 2**, **AP2**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.452.932,90 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90336/2025 DATA: 14/07/2025 ÀS 10:00H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL OCUPADO PELA SUPERINTENDÊNCIA SUL E APOIO À GERÊNCIA DE COPACABANA - SG05C .
PROCESSO: CLB-PRO-2025/03336
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 847.040,76

Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001) e https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 712/2024

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/29825
1º Termo Aditivo nº 01/2025 a Ata de registro de preços nº 712/2024
Data da assinatura: 25/06/2025
Partes: PCRJ/SME e VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A
Objeto: (i) da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 12 (doze) meses; (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026
Valor total: R$ 2.639.413,56 (dois milhões, seiscentos
e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio

PROCESSO N° SME-PRO-2024/29825 - Torno sem efeito o extrato do termo aditivo da ata de registro de preços nº 712/2024 publicado no D. O. Rio nº 67, de 24/06/2025, pag. 97, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 25 DE JUNHO DE 2025

SME-PRO-2024/73179.02 - A Coordenadoria de Contratos e Parcerias, através da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ: 00.352.919.0001-44, a remeter os documentos de habilitação jurídico-fiscal-social, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação, ficando sujeita às penalidades cabíveis.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/89805 - Notifica-se a sociedade empresária **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, quanto ao DEFERIMENTO de seu requerimento para produção de provas referente à pretensão da Administração Pública de rescindir unilateralmente o Contrato nº 08/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, com fulcro no art. 3º, *caput*, do Decreto Rio nº 51.635/2022, e em observância ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 132 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE JUNHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.343-8	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE RODRIGUES

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE JUNHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.981-1	CATIA SILVA CAMPOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.521-4	KATIA NEHRER SEQUEIRA

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.432-4	JENEFFER ABRAHAO CARDOSO DA SILVA
29/365.433-2	SIMONE MACIEL DOS SANTOS

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.746-8	ANDERSON BRUNO RIBEIRO PEIXOTO
29/364.876-3	ALINE PIMENTA DA ROCHA
29/364.877-1	KARINA DO NASCIMENTO SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.974-6	VANESSA MARTINS REIS
29/364.975-3	HUMBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
29/364.976-1	CAROLINE ANNE COSTA CUNHA
29/364.978-7	MARCELLA FERNANDES NUNES

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.376-3	MICHELE FERNANDES LIMA MACEDO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.980-3	JULIANA MORAES FERNANDES

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.512-4	MARIA CLARA RODRIGUES DE PAULA
29/364.515-7	ANDREA CARLOS OLIVEIRA FERNANDES
29/365.547-9	GIORGIA DOS SANTOS SOUZA FONSECA DE ABREU

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.689-0	VERONICA ESTEVES DE SOUZA
29/364.696-5	ANDREZA DA COSTA ZUQUI

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.370-6	DAHIANA KELLY VICCHY FERREIRA
29/365.371-4	CLEIDE LIMA DE SOUZA
29/365.372-2	GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS
29/365.373-0	ELAINE CATARINA GOMES
29/365.374-8	ADRYELLI PEIXOTO DA CRUZ
29/365.375-5	ROSELENE MARIA SOUZA SILVA
29/365.377-1	RENATA DOS SANTOS DE VERAS
29/365.378-9	LETICIA INGRID DE CASTRO FERREIRA
29/365.669-1	BARBARA DA SILVA SALGADO SOUZA
29/365.670-9	MARCIA CHRISTINA MARQUES DE LIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 133 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 129 DE 24/06/2025, publicado no D.O. Rio de 25/06/2025, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 22h30 semanais, por erro material.

E/1ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/364.719-5	ROSANE BALDUINO DA CONCEICAO DA SILVA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 71 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 70, de 18 de junho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2025.

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2321194	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCADO	DESCLASSIFICADO
2300062	PÂMELA VIANNA DAS NEVES	CONTRATADO
2352304	MONIQUE DE OLIVEIRA FONSECA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2313047	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCADO	CONTRATADO
2354286	KELLY MENDONÇA FERREIRA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2299255	SABRINA DE AZEVEDO SOARES	CONTRATADO

ENSINO FUNDMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2355806	MAURICIO CARVALHO PEDROSO	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2356116	HENRIQUE DE CARVALHO LEAL FILHO	DESCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 133 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 26/06/2025, ÀS 8 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304002	CARLA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	2°	01/2025
2322858	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	3°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 126 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 112 DE 06 DE JUNHO DE 2025 do respectivo cargo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2308428	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	01	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2321522	BRUNO RUSSO DE MORAES	2	SME Nº 01	APTO
2316539	MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	3	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2317658	NELMA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA	4	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2315987	RODRIGO GÓES RIBEIRO CUNHA	5	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2318621	HELOÍSA DOS SANTOS SALES	32	SME Nº 01	
2305037	JESSICA BRANDAO ANACLETO	33	SME Nº 01	CONTRATADO
2308254	DANIELE DOS SANTOS ALVES COELHO ASSUNÇÃO	34	SME Nº 01	CONTRATADO
2351818	PATRICIA URSULINO DOS SANTOS	35	SME Nº 01	CONTRATADO
2307839	DANIELA TAVARES SOUZA	36	SME Nº 01	CONTRATADO
2323257	ANA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	37	SME Nº 01	CONTRATADO
2308663	MARIA DUCILENE PEREIRA SEREJO SANTOS	38	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2321516	ANA BEATRIZ CORDEIRO WERNECK	39	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2308924	STEPHANIE DE LUCA BARBOSA	40	SME Nº 01	CONTRATADO
2322973	THAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	41	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2320998	EDNA PEREIRA CAMPOS	16	SME Nº 01	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 127 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303847	CRISTIANE TEIXEIRA CESAR	1	SME Nº 01
2317895	ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX	2	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 26/06/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322085	MARCELO VIEIRA	4	SME Nº 01
2301504	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	5	SME Nº 01
2354531	JUCILÉIA NOGUEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	6	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 59 DE 12/06/2025 PÁG 65
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 111 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

2304380	ANA PAULA MOREIRA CHAGAS GARRETANO	4	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

LEIA-SE:

2304380	ANA PAULA MOREIRA CHAGAS GARRETANO	4	SME Nº 01	APTA

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 185 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
207	2309515	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	01
208	2318663	ROSIMERE PESSANHA WERGLES	01
209	2318753	SANDRO JOSÉ DA SILVA	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 10:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
17	2314758	JULIANA MORAES FERNANDES	01
18	2312115	SARA REBECA BALBINO DE OLIVEIRA	01
19	2310970	DIEGO HENRIQUE EDUVIRGES ALVES	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 11:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
7	2312311	WILLIAM SANTOS MARINHO	01
8	2352404	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	01

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
2	2312311	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	01
3	2352404	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	01
4	2322602	ELISANGELA CELESTINA DA ROCHA WOOD	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 14:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
38	2322433	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	01
39	2315143	DENISE DOS SANTOS XAVIER	01
40	2304155	ANA PAULA DE SOUZA BIGI DOS SANTOS	01
41	2312383	CRISTIANE PEREIRA RABELO	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 14:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
22	2316876	NAIRA CASIMIRO CAVALHEIRO	01
23	2356255	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 185 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital Nº 181 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
201	2302992	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS		01
202	2302375	TÂNIA PEREIRA DA SILVA MATOS	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
15	2300645	BRENNO FERREIRA GUATIGUABA	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
5	2302256	FERNANDA PIRES MACHADO	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
3	2317696	MARIA DE BELEM DE JESUS MIRANDA	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
35	2317830	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS		01
36	2318595	MONIQUE DA CRUZ SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
21	2354004	JULIANA GOUVEA TALON SOARES	DESCLASSIFICADO(A)	01

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
4	2298594	VALÉRIA PEIXOTO DE SOUAZA CRUZ	CONTRATADO(A)	01

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 991/2025
Data da celebração: 07/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRITTANY CRISTINE INACIO DE LACERDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 992/2025
Data da celebração: 07/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARINA MARIA GARCIA DO COUTO BARBOZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2025 a 17/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 993/2025
Data da celebração: 08/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRIELY SALES DA C. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 994/2025
Data da celebração: 08/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VERA LUCIA CALDAS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 995/2025
Data da celebração: 08/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 996/2025
Data da celebração: 08/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIANE COSTA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 997/2025
Data da celebração: 09/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRYELLE VITORIA DE FREITAS DA SILVA PERES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 998/2025
Data da celebração: 09/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA GUIMARÃES ASSUNÇÃO REZENDE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 999/2025
Data da celebração: 09/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO PEDRO VALLECILO RAMOS ARANTES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1000/2025
Data da celebração: 09/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA DA SILVA JULIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1001/2025
Data da celebração: 09/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CHRISTINE ANTUNES SANTANA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1002/2025
Data da celebração: 12/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIOLA MARTINS FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1003/2025
Data da celebração: 12/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID CARINE ANTONIO S. DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1004/2025
Data da celebração: 14/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MELANY REIS MENEZES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 07/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/6246
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1005/2025
Data da celebração: 14/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA BEATRIZ DE SOUZA MARQUES IGNACIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1006/2025
Data da celebração: 15/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRICIA BRITO RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1007/2025
Data da celebração: 15/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE P. FELICIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1008/2025
Data da celebração: 15/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA FRANÇA BAPTISTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2025 a 18/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1009/2025
Data da celebração: 15/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLE GIGOT DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1010/2025
Data da celebração: 16/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANE BENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1011/2025
Data da celebração: 16/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANE BENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1012/2025
Data da celebração: 16/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS MAXIMO ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1013/2025
Data da celebração: 16/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS VINICIUS V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1014/2025
Data da celebração: 19/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL DA CUNHA CORREIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: 0000000000/00060
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1677/2025
Data da celebração: 19/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIO LUCAS FRANCA FLORES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0060

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1678/2025
Data da celebração: 19/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL VIANA CALDEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1679/2025
Data da celebração: 21/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA AMORA DE FREITAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/06/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1680/2025
Data da celebração: 21/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1681/2025
Data da celebração: 21/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANE DE FATIMA DA CRUZ AMORIM
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1682/2025
Data da celebração: 22/05/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1442/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JORGE ALEX GOMES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1443/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÃ VICTOR LOPES RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1444/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÃ VICTOR LOPES RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1445/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY EMANUELLE DO R. DE JESUS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1446/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY EMANUELLE DO R. DE JESUS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1447/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JARDIM C. DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1448/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JARDIM C. DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1449/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PALOMA A. DE OLIVEIRA OKUNEYE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1450/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PALOMA A. DE OLIVEIRA OKUNEYE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1451/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA COUTO ARAUJO DE SÁ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1452/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA COUTO ARAUJO DE SÁ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1453/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO HENRIQUE FONSECA TAVARES HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1454/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO HENRIQUE FONSECA TAVARES HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1455/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA MILENA MIRANDA DE MATTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1456/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA MILENA MIRANDA DE MATTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1457/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUILHERME DA S. V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1458/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUILHERME DA S. V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1459/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA RODRIGUES SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1460/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA RODRIGUES SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1461/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HYARA VITORIA FRANCISCO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1462/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HYARA VITORIA FRANCISCO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1463/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELIZANDRA CAMILA CASSIANO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1464/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELIZANDRA CAMILA CASSIANO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1465/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE CHRISTINE C. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1466/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE CHRISTINE C. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1467/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELE GOMES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1468/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELE GOMES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1469/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA FERREIRA PERTILE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1470/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA FERREIRA PERTILE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1471/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLIN DE J. S. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1472/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLIN DE J. S. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1473/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLIN DE J. S. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1474/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA VITORIA BRANDÃO REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1475/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRYELLE CABRAL FULARETE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1476/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRYELLE CABRAL FULARETE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1477/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA MILENA DOMINGUES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1478/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA MILENA DOMINGUES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1479/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANDY V. DE O. CORDEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1480/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANDY V. DE O. CORDEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1481/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR HUGO DA S. LANDAZURI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1482/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR HUGO DA S. LANDAZURI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1483/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANTONELLA SILVA DE SOUZA REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1484/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANTONELLA SILVA DE SOUZA REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1485/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1486/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1487/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA C. CANTARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1488/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA C. CANTARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1489/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1490/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1491/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL AGUIAR R. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1492/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL AGUIAR R. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1493/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1494/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1495/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA MONTEIRO DA S. CALADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1496/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA MONTEIRO DA S. CALADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1497/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA FERRAZ MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1498/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA FERRAZ MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1499/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERIKA GABRIELLE DE C. CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1500/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERIKA GABRIELLE DE C. CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1501/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATO BELIM ROCHA D. S. S. CASTILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1502/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATO BELIM ROCHA D. S. S. CASTILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1503/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA DA S. THEMOTEO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1504/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA DA S. THEMOTEO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1505/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDO GOMES CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1506/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDO GOMES CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1507/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ENZO SENNA DA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1508/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ENZO SENNA DA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1509/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IGOR DE O. MIL-HOMENS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1510/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IGOR DE O. MIL-HOMENS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1511/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1512/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1513/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS SILVA DE O. FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1514/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS SILVA DE O. FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1515/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANY FARIAS DE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1516/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANY FARIAS DE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1517/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELA SOUZA DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1518/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELA SOUZA DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1519/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK DA SILVA LACERDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1520/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK DA SILVA LACERDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1521/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VITORIA VILAS BOAS AMANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1522/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VITORIA VILAS BOAS AMANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1523/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1524/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1525/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THALYTA DA SILVA GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1526/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THALYTA DA SILVA GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1527/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEYTON NASCIMENTO LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1528/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEYTON NASCIMENTO LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1529/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLE SILVA DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1530/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLE SILVA DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1531/2025
Data da celebração: 31/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE OIIVEIRA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.811	EDI Abraham Lincoln	Ambient Control	IN001513	18/06/2025
06.25.025	E.M. Otávio Kelly	Qualy Lab	IN000887	20/06/2025
06.25.806	EDI Ana de Barros Camara	Acqua Air	IN0102313	20/06/2025
06.25.813	EDI Gracília Rosa de Belém Mayor	Ambient Control	IN001513	18/06/2025
06.25.817	EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	Qualy Lab	IN046329	20/06/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 112 DE 25 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 8 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301448	ALCILENE DE SOUZA LOPES	54º	Edital SME nº 01/2025
2300975	JERUSA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	55º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322930	LUANA PAULA BERENGER DE LEMOS BERNARDO	151º	Edital SME nº 01/2025
2302870	CLEITON CARNEIRO LOIOLA	152º	Edital SME nº 01/2025
2302415	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	153º	Edital SME nº 01/2025
2299143	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	154º	Edital SME nº 01/2025
2311821	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI N.º 5.695/2014	155º	Edital SME nº 01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317304	ANDRESSA CRISTINA PASCHOALINI SAO ROQUE	156º	Edital SME nº 01/2025
2320339	NATHALIA SANTOS DA SILVA	157º	Edital SME nº 01/2025
2321931	ANNA KAROLINE LIMA SILVA	158º	Edital SME nº 01/2025
2352811	PRISCILLA GOMES CABRINHA	159º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 12 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2356003	LARISSA SANTOS BRITO	160º	Edital SME nº 01/2025
2305833	BARBARA DE SOUSA COSTA	161º	Edital SME nº 01/2025
2304133	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI N.º 5.695/2014	162º	Edital SME nº 01/2025
2355788	ISADORA GOMES COELHO	163º	Edital SME nº 01/2025
2353543	ANNA MARIA AMORIM ROSENDE	164º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 14 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303691	CLARA FERREIRA RODRIGUES	165º	Edital SME nº 01/2025
2311905	DANIELLE DA SILVA GRECO	166º	Edital SME nº 01/2025
2305050	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	167º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311163	DAIANE ARAUJO DOS SANTOS	168°	Edital SME nº 01/2025
2307673	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	169º	Edital SME nº 01/2025
2302059	ESTER FEITOSA DA SILVA	170º	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional**, original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior de acordo com o cargo;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 154 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

AAEE
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 27/06/2025 ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
231	2308104	LUCILENE MOREIRA GOMES ASSUMPCÃO	01/2025
232	2315145	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE MOURA	01/2025
233	2304394	JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014	01/2025
234	2316860	GILCILAINE ALVES PEÇANHA	01/2025
235	2311928	VANESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	01/2025

AAEE
COMPARECER DIA 27/06/2025 ÀS 12 HORAS
LEI N.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
78	2318760	ANDREZA HENRIQUE DOS SANTOS	01/2025
79	2315151	VANESSA SANTOS AZEVEDO MAIA	01/2025
80	2306377	TAMARA KELLY SOARES DE SOUZA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Médio e Cursos na área da educação (conforme item 12.1.1 e anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS e CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 25, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/03234, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2 e Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 80 de 22 de janeiro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190 .

Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) abaixo relacionado(s):
• Cópia do contrato de locação, registrado em Cartório de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro;
• novo quadro Anexo V, conforme modelo descrito na Del. E/CME nº 56/2023, onde conte a capacidade total da instituição para as atividades de Educação Infantil e ainda preenchendo a lacuna do quantitativo de vagas reservadas ao horário integral;
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• cópia do adendo ao Regimento Escolar no que se refere ao Título III (Da Organização Didática) Capítulo I das Modalidades (art.10), de acordo com a inicial do processo e os documentos apresentados no p.p consta solicitação de autorização pra creche a partir de 1 ano; e ainda especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018; devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
• cópia da habilitação em nome de Fabiane Rocha Generoso da Silva para a função de Professor Especializado em Educação Especial, de acordo com a art.30 da Del.E/CME nº 56/2023;
• comprovante de residência atualizado de Cristiane Duarte Pereira da Silva;
• documento de regularização do imóvel, tendo em vista que o protocolo apresentado é do ano de 2019;

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.
Douglas Pinto de Moraes

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 259 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Amaral Costa, Nº 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO PARA ATUAR
NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2317375	ENI DE FATIMA PEREIRA ABRAHAO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	165	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2353945	MARIA DAS GRACAS LOURENCO DA SILVA CARDOSO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	166	CONTRATADO
2304507	ANA CRISTINA GOUVEA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	167	CONTRATADO
2306855	LIDIA MARIA SONCINI	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	168	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2313198	FERNANDA KARLA COSTA SA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	169	CONTRATADO
2353854	CARMELIA FIUSA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	28* (170)	CONTRATADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2317556	ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	171	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2300612	MARCIA CRISTINA MACHADO PEREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	172	CONTRATADO
2309998	ELISA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	173	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2311831	ANA LUCIA MARIANO GOIS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	174	CONTRATADO
2318278	CRISTIANE LEIDA DE MENDONCA DIAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	175	CONTRATADO
2353733	CRISTIANE PONCIANO DO NASCIMENTO PAIVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	29* (176)	CONTRATADO
2299099	ADEMILSA SALGADO DOS SANTOS CORREA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	177	CONTRATADO
2320924	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	178	CONTRATADO
2306201	NEUSA MARIA SOARES ALBERTO BARCELLOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	179	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2315239	JORGE WELDER BARROS DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	180	CONTRATADO
2299905	NEUSA SANTOS GASPAR	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	181	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2306110	ELIANE CRISTINA DE FREITAS JESUS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	182	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2312317	FRANCOISE CRISTINA DA SILVA FERRARI	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	183	CONTRATADO
2318199	CRISTIANE BALTHOR PEREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	184	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2322447	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	185	CONTRATADO
2313749	TATIANA DE MELLO SANTANA DOS SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	186	CONTRATADO
2320031	ANA PAULA DE FREITAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	187	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2306782	VALERIA CUNHA BRAGA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	188	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2313751	RENATA CAETANO FRANCISCO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	189	CONTRATADO
2307344	RAFAELLE DA ROSA BATISTA PERES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	190	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2352081	MIRIAM DA SILVA GALDINO DE FREITAS MARIATH	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	191	CONTRATADO
2306155	FABIANE DE ALMEIDA NORONHA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	192	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2302603	ADRIANA CARLA DAMIAO BEZERRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	193	CONTRATADO
2303401	RITA DE CASSIA DE JESUS DO NASCIMENTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	194	CONTRATADO
2319565	RAFAEL MATEUS PINHEIRO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	195	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2353319	FABIANA SANT ANA DE CARVALHO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	196	CONTRATADO
2304323	PATRICIA DE MOURA FERREIRA FLORENTINO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	197	CONTRATADO
2303842	FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	198	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2318125	ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA SERIO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	199	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2314971	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA LAGE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	200	CONTRATADO
2323327	MARIA ISABEL ALMADA SOARES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	201	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 260 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Amaral Costa, Nº 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2353170	ANDRESSA KETHELLY MARREIRA QUINTELA NASCIMENTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	41	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2355948	CATHARINE DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	42	CONTRATADO
2314678	PAMELA FONSECA COSTA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	43	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2354529	DEBORA VALERIA ABRANTES FARIAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	44	CONTRATADO
2298637	DAYANE RODRIGUES VITAL	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	45	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2308055	ALCILENE MOZER GONCALVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	46	CONTRATADO
2315755	ALESSANDRA DE JESUS FIGUEIREDO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	47	DESCLASSIFICADA - ARTIGO 4º
2301613	PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	48	DESCLASSIFICADA - ARTIGO 4º
2308375	ELAINE SILVA ALVES POSSIDONIO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	49	CONTRATADO
2300347	EMANUELLE MEIRELES ARAUJO GUIMARAES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	50	CONTRATADO
2299681	APARECIDA GOMES FERREIRA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	51	CONTRATADO
2313788	CLEIDIANE FIRME LEITAO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	52	CONTRATADO
2322185	NATALIA CARDOSO CORTEZ	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	53	CONTRATADO
2322360	ALESSANDRA ALVES CARRAIO FIGUEREDO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	54	CONTRATADO
2298992	PATRICIA MOREIRA DE SOUSA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	55	CONTRATADO
2313647	DEBORA ROQUE DA SLVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	56	CONTRATADO
2306967	DANIELLE COUTO JOAO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	57	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2300331	QUELE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUMPCAO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	74	CONTRATADA

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 22H30 SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2320362	MONIQUE DE CASTRO PEREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	202	DESCLASSIFICADA - FALTOU

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 261 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2312705	KELI ALVES DOS SANTOS	58	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2298623	YOLANDA MARIGLIANE SODRE DO VALE	59	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2303392	GABRIELE SIMOES GUALHANUNES COSTA	60	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https: //servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 262 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2354308	MICHEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO	26	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2314021	EVELYN SILVA MEDINA CIDADE	27	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https: //servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 09/09/2024

Processo SME-PRO-2024/64378
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Márcia Paes Leme Souza de Sá**, **matr. 11/207492-0** e **Cintia de Souza Barreto Ribeiro**, **matr. 10/275688-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Sempre Vida Esperança do Amanhã.
(*) Omitido no DO RIO nº 122 de 10/09/2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n. 112 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 627/2025
Nome das Partes: ADRIANA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n. 113 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 628/2025
Nome das Partes: ALEX SILVA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n. 114 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 629/2025
Nome das Partes: GABRIEL LUIZ DA ROCHA MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n. 115 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 630/2025
Nome das Partes: SIMONE FERNANDES DA ROSA MARQUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 62 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 631/2025
Nome das Partes: JULIANA REIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2025 a 01/08/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 632/2025
Nome das PartesTHIAGO FORTUNATO AUGUSTO DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/06/2025 a 01/08/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Instrumento: n. 10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 633/2025
Nome das Partes: JESSÉ FERREIRA ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2025 a 01/08/2025

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 113 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 634/2025
Nome das Partes: CAMILA CRISTINA SOUZA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Instrumento: n. 02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 635/2025
Nome das Partes: KELLY GOMES SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2025 a 31/12/2025

PROCESSO n.01/902.678/2019
Instrumento: n. 12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 636/2025
Nome das Partes: ANA CAROLINA CLEMENTE BUFFON e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 16/2029

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n. 73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 637/2025
Nome das Partes: JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n. 74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 638/2025
Nome das Partes: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/06/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

PROCESSO n.04/221.487/2021
Instrumento: n. 30 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 639/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE MESQUITA DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 69 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310233	THABYTA ARAÚJO TAVARES	25	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 12 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321674	SAMANTA BURIGATTO CHITICO	16	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310638	ANDREIA LARISSA DE SOUSA	11	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 27/06/2025, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352306	YASMIM BRANCO GONÇALVES LIMA	13	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Comprovante de Situação cadastral no CPF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I - O Despacho nº ASS-DES-2025/27455, de 23 de Junho de 2025, que ratifica o Memorando ASS/MEM - 2025/27455, de 23 de Junho de 2025, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de JULHO / 2025.

COMUNICA:
I - A A suplente **LUIETTE COSTA DE ORNELLAS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **MÔNICA RODRIGUES DE LIMA**, do Conselho Tutelar 04 - Méier;

II - O suplente **ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **SANDRA RODRIGUES DE SÁ**, do Conselho Tutelar 04 - Méier;

III - A suplente **ROSILENE DA SILVA MOREIRA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) do titular **ARILSON TEIXEIRA DO VAL**, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba

IV - A suplente **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO PAIXÃO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ**, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande

V - O suplente **OSMAR RODRIGUES**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ** do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso

VI - O suplente **RAFAEL MENEZES MARTINS**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) do titular **ELENILTON CUSTÓDIO DA ROSA** do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá

VII - A suplente **MARCIA LUÍZA DAMÁSIO DOS SANTOS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (09/07/2025 a 07/08/2025) do titular **FELIPE COSTA MACHADO** do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande

VIII - O suplente **ADMILSON BATISTA DA COSTA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **FLÁVIA SOARES MOREIRA LOPES** do Conselho Tutelar 18 - Taquara

IX - A suplente **DIANA NASCIMENTO D**'ÁVILA, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **HEROÍNA DE ASSIS DA SILVA** do Conselho Tutelar 01 - Centro

X - A suplente **ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES** do Conselho Tutelar 08 - Bangu

XI - O suplente **MARCELO ALVES DA SILVA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO** do Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador

XII - O suplente **WELTON DE SOUZA BARBOSA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS** do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto.

XIII - A suplente **MONIQUE DE SOUZA OLIVEIRA JUSTO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **MARCIA CRISTINA DOS ANJOS DE SOUZA** do Conselho Tutelar 10 - Santa Cruz

XIV - O suplente **CAIO ZUSE DAHER**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (14/07/2025 a 12/08/2025) da titular **RAYANNE FERNANDES DA SILVA** do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca

XV - A suplente **MICHELE DE AMORIM MASSENA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **SANDRA GUEDES TEIXEIRA** do Conselho Tutelar 05 - Ramos

XVI - A suplente **MAÍRA RANGEL DE MEDINA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (10/07/2025 a 08/08/2025) do titular **WILLIAN DE PAULA LUCAS** do Conselho Tutelar 13 - Rocinha

XVII - O suplente **THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (14/07/2025 a 12/08/2025) da titular **JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO** do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel

XVIII - O suplente **MARCOS ANTÔNIO MORAES GONÇALVES**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/07/2025 a 30/07/2025) da titular **LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA** do Conselho Tutelar 14 - Inhaúma

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.
CRISTIANE SANTANA
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 177 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ASS-PRO-2025/01640
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de abril de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 056/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 178 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ASS-PRO-2025/01647
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de abril de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 70/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 64 DE 25 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 001/2025, D.O. Rio de 17/04/2025, página 283 a 289** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 003/2025, D.O. Rio 16/05/2025, página 95 a 97, republicado no D.O. de 19/05/2025, página 71 a 73** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-27	10º	LAURO RIBEIRO AREAS	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	02/07/2025	01/07/2026	27/06/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 65 DE 25 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025, D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***83	1º	RODOLFO TELES DE MELO	MEDICO I - PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***05	1º	JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES	MEDICO I - INFECTOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***33	1º	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO I - NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***84	1º	LEONARDO MARTINS PEREIRA	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***21	2º	FABIANA FERREIRA TOSTA	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***96	1º	KAROLYNE DE SOUZA HENRIQUES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***70	1º	NEIDSON RICART RIBEIRO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***93	2º	ANDERSON RAMOS PAIVA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***00	1º	SABRINA KARLA SILVA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00
..***07	1º	SERGIO DIAS LINS	MEDICO I - GINECOLOGIA CIRURGICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/07/2025	02/07/2026	30/06/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 66 DE 25 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025, D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***46	1º	CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***87	1º	ALEXANDRE DE ARAUJO MELO	MEDICO I - OBSTETRICIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***51	1º	THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA	MEDICO I - OBSTETRICIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***51	2º	BETHANIA MAIA	MEDICO I - OBSTETRICIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***09	1º	JULIANA JARAMILLO JIMENEZ	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***90	2º	MARINAURIA LEAL PINTO	MEDICO I - PEDIATRIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***07	3º	MARIANA SILVA DE MORAIS	MEDICO I - PEDIATRIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***34	1º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***57	1º	MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	MEDICO I - INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00
..***89	2º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/07/2025	07/07/2026	01/07/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 67 DE 25 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025, D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***85	3º	VERÔNICA PINTOR DE REZENDE	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***49	1º	LUCIA VIRGINIA DE MELO VELOSO GUSMAO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***47	2º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***57	2º	ANA CAROLINA FAVRE DA SILVA	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***98	3º	ROBERTA NOLASCO ROCHA DE OLIVEIRA	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***00	4º	MARIANA EPAMINONDAS EMERSON	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***91	1º	NICANOR DOS SANTOS BARBOSA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***13	2º	LUCIANA NUNES DA COSTA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***54	1º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00
..***95	2º	ALVARO ARAUJO CORTES AZEVEDO	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/07/2025	07/07/2026	02/07/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 68 DE 25 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025, D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***74	1º	CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO JUNIOR	MEDICO I - HEMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***01	1º	LUCAS ANTONIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***82	1º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	MEDICO I - UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***00	2º	MARCIO HENRIQUE MALTA ALMEIDA	MEDICO I - UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***58	1º	MARIANY RAMOS BARBOSA GAMA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***01	2º	TAMIRES LASTA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***04	3º	BEATRIZ SEQUEIROS RODRIGUES	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***00	4º	DANIELY QUINTAO FAGUNDES	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***26	5º	BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***08	1º	MILENA BIGIO MESQUITA	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***18	1º	ALINE MACHADO LIMA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 69 DE 25 DE JUNHO DE 2025**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025, D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
.*.***-00	1º	REINALDO HASHIMOTO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-53	3º	EDUARDO DOS SANTOS AZZI	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-17	4º	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO PACHECO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-91	5º	MARCELO NARCIZO DA SILVA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-17	6º	ERIKA HOMSI BARROSO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-03	8º	YURI TIRELLI VIEIRA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-48	9º	ARNOLDO DO CARMO VICECONTE MANSUR HOBAICA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-96	10º	FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-08	11º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

.*.***-37	12º	FILLIPE MATHIAS BORGES	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
.*.***-69	13º	CARLOS AMARO DE CEIA FREIRE	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/07/2025	08/07/2026	03/07/2025	10:00 às 13:00
..***45	1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	MEDICO I - PEDIATRIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
..***62	1º	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***
..***44	1º	SIMONE APARECIDA SIMOES	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	***	***	***	***
..***05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO I - GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	***	***	***	***
.*.***-34	2º	HUGO PESTANA MELLO FILHO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
.*.***-06	7º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP 70 DE 25/06/2025

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 70 DE 25 DE JUNHO DE 2025.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 69 de 25/06/2025**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***45	1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	MEDICO I - PEDIATRIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***62	1º	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***44	1º	SIMONE APARECIDA SIMOES	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO I - GERIATRIA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	ATIVO
.*.***-34	2º	HUGO PESTANA MELLO FILHO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
.*.***-06	7º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SMS-PRO-2025/11377.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/28246).

FUNÇÃO: MÉDICO I ANESTESIOLOGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
CAROLINA SANTOS DE MELLO	NÍVEL SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

FUNÇÃO: MÉDICO I CLÍNICA MÉDICA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	NÍVEL SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

FUNÇÃO: MÉDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DIOGO MAIA DA ROSA	NÍVEL SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

FUNÇÃO: MÉDICO II NEUROCIRURGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN	NÍVEL SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

FUNÇÃO: MÉDICO I PEDIATRIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
RENATA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	NÍVEL SUPERIOR	12/06/2025	11/06/2026

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 25/06/2025

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90755/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06415
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - seringas hipodérmicas descartáveis pertencentes à classe 6515.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/06/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
● NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
● J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
● GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90872/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/17772
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505..

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 26/06/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● HOSPITALAR CATARINENSE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90483/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/29227
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de material médico hospitalar GR 2B, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90483/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29
19	SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA	7,05
21	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,67
34	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
37	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
39	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
40	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,20
42	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,20
44	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,20
45	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
46	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,20
47	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
48	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
49	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
50	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
51	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
52	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
54	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
55	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,65
56	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
57	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,65
58	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15
59	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,65
60	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	9,15

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90919/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06432
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de instrumental cirúrgico (pinças) pertencente à classe 6515 para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 90919/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	19,89
14	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	26,33
25	MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
27	INTERJET COMERCIAL LTDA	129,00
28	INTERJET COMERCIAL LTDA	129,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar gr 66 pertencentes à classe 6510 e 8540 para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/06406.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90729/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 10.
CNPJ: 05.997.927/0001-61
EMAIL: licitacao@zerbinimedical.com.br
CONTATO: (41) 3542-1148
Valor Total Adjudicado: R$ 27.202,50

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.042-15
ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho extra-grande (peso acima de 15Kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	34875	BABY WILLY	0,78	27.202,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar gr 66 pertencentes à classe 6510 e 8540 para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/06406.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90729/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA - Itens 11 e 15.
CNPJ: 00.085.822/0001-12
EMAIL: licitacao@zerbinimedical.com.br
CONTATO: (41) 3542-1148
Valor Total Adjudicado: R$ 719.684,55

ITEM: 11
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.050-25
ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho grande (peso na faixa variável entre 9 a 13 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	271.305	BABY WILLY/ DRYLOCK	0,52	141.078,60

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.038-39
ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho pequeno (peso até 6 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas,
acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta detalhe, por ocasião da aquisição.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	1.483.605	BABY WILLY/ DRYLOCK	0,39	578.605,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar gr 66 pertencentes à classe 6510 e 8540 para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/06406.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90729/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA - Item 20.
CNPJ: 27.756.232/0001-20
EMAIL: comercial@escalaabastecimento.com /gustavo@escalaabastecimento.com **CONTATO:** (21) 99909-9859 / (21) 3777-8897
Valor Total Adjudicado: R$ 297.670,80

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.037-58
ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável para adulto, tamanho Médio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com área absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	212622	M	1,40	297.670,80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de meios auxiliares de locomoção (mal), tais como: cadeiras de rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

adulto e infantil; cadeiras de rodas (acima 90 kg); cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; muletas canadenses, tamanhos adulto e infantil; andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; bengalas de 4 apoios; bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/29308.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - Itens 02 e 12.
CNPJ: 20.515.304/0001-07
EMAIL: comercial@herculesferramentas.com.br
CONTATO: (11) 2682-3104 / (11) 99171-5381
Valor Total Adjudicado: R$ 121.183,00

EMPRESA: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.079-06
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (INFANTIL/JUVENIL) - confeccionada SOB MEDIDA em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável em x; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, assento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; Deverá ofertar cinto abdominal e, deverá ter a opção do cinto pélvico abdutor em "y"; grandes rodas traseiras confeccionadas em aço ou alumínio (material não plástico) com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras macias e anti furos, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis e eleváveis; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. Imprescindível que toda a estrutura e peças de impulsão, incluindo os aros das rodas traseiras, sejam confeccionadas em aço ou alumínio. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (07.01.01.002-9)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	47	ORTOBRAS	1.689,00	79.383,00

ITEM: 12
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.079-06
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (INFANTIL) - cadeira de rodas confeccionada SOB MEDIDA, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em "L" ou fixa, braços removíveis ou escamoteáveis, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade de no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; com faixa torácica (5-7 cm), com faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras confeccionadas em aço ou alumínio (material não plástico) de 24" com sobre aro de propulsão sem pinos, pneus traseiros infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus macios e anti furos com rolamentos blindados nos eixos; apoio para pés ergonômico fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Deverá possuir cambagem. Imprescindível que toda a estrutura e peças de impulsão, incluindo os aros das rodas traseiras, sejam confeccionadas em aço ou alumínio. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (07.01.01020-7)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	20	ORTOBRAS	2.090,00	41.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de meios auxiliares de locomoção (mal), tais como: cadeiras de rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas (acima 90 kg); cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; muletas canadenses, tamanhos adulto e infantil; andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; bengalas de 4 apoios; bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/29308.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA - Item 16.
CNPJ: 45.149.571/0001-20
EMAIL: yrleibarbosa@gmail.com
CONTATO: (61) 98400-9467
Valor Total Adjudicado: R$ 13.000,00

EMPRESA: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA
ITEM: 16
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.00.002-30
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - (SOB MEDIDA) - com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés. Deverá ser ofertada, no mínimo, em 2 (dois) tamanhos. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (07.01.01.003-7)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA	40	DELLAMED	325,00	13.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de meios auxiliares de locomoção (mal), tais como: cadeiras de rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas (acima 90 kg); cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; muletas canadenses, tamanhos adulto e infantil; andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; bengalas de 4 apoios; bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/29308.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - Item 17.
CNPJ: 20.139.015/0001-42
EMAIL: licitacoes@orthec.com.br
CONTATO: (21) 2775-4090
Valor Total Adjudicado: R$ 65.700,00

EMPRESA: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ITEM: 17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.066-83
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL - confeccionada em material resistente com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, podendo ou não conter rodas giratórias com travas, com ou sem apoio de cabeça. Se for o caso, as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (07.01.01.023-1)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	90	ORTHEC	730,00	65.700,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
RIOQUIMICA S.A	2025NE000623
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000624
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE000625
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	2025NE000628
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000630
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	2025NE00631
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE000632
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000633
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE000634
RIOQUIMICA S.A	2025NE000635
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000636
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000641

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 25/06/2025
O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/45085**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,
Rio de janeiro, 26 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/45009
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 02/07/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE DISCOS II PARA O LABORATÓRIO para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/44717.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE DISCOS I PARA O LABORATÓRIO para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/33329.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90605/2025 - dia 30/06/2025, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de material farmacológico Ciclopentolato e outros .
Estimativa: R$ **2.473**,**40**/ Processo: **SMS-PRO-2025/31952**

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
23ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/06/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
2456º	MÁRIO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA	**	
2457º	ARLENE REGINA SOUZA ALMEIDA		
2458º	GISELE DUARTE XAVIER		
2459º	MARIA VERBENA PAIVA DA SILVA		
2460º	LUIZ SÉRGIO CORREA DA SILVA	**	
2461º	ANA PAULA SALES DOS SANTOS		
2462º	ANE GRAZIELE DE ARAGÃO		
2463º	LETICIA VICENTE VIEIRA MARINS		
2464º	LUANA DA CONCEIÇÃO		
2465º	ANA LUCIA DA SILVA VALENTE	**	
2466º	AMANDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	**	
2467º	ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA CARDOSO		
2468º	RODRIGO PESSOA HERCULANO	**	
2469º	CAROLINA MOREIRA AZEVEDO		
2470º	ALINE SABINO CARIAS		
2471º	AMANDA RAFAELA SOUSA		
2472º	AMANDA NOGUEIRA VILETE	**	*
2473º	PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO	**	
2474º	TAIANY MOREIRA MATOS	**	*
2475º	KAROLINE ANGRISANI PINHEIRO		
2476º	ANA CAROLINA SOUZA CLEMENTE	**	
2477º	VICTOR HUGO TINOCO DE OLIVEIRA	**	
2478º	ARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	**	
2479º	NELMA MILAGRE CORREA		
2480º	ADRIANE ALMEIDA WERMELINGER		
2481º	DANIELE SILVA PINTO	**	
2482º	CINTHIA SPOSTE RENOVATO DA SILVA		
2483º	EMANUELLE CORREIA SINFRONIO	**	
2484º	DÉBORA MENDES ARGENTO VIDAL	**	
2485º	YASMIN GOMES DOS SANTOS CONDE		
2486º	BIANCA CHRISTINA CORRÊA CABRAL		
2487º	PALOMA ALMEIDA PEREIRA DA COSTA		
2488º	JULIANA ALVES GRAZIADIO PESSOA		
2489º	MARCELLE ROSA AUGUSTO	**	
2490º	ALEXANDRA DA HORA	**	
2491º	YASMIN BALCASSA BAPTISTA DA SILVA		
2492º	MARCIA DA SILVA RODRIGUES		
2493º	NILDA FRAZÃO LANOA		
2494º	EDUARDO DE LIMA PEREIRA		
2495º	LYVIA MONTEIRO BRITTO		
2496º	ALINE BELISARIO ROSA SEVERO		
2497º	JESSICA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	**	*
2498º	CAROLINE MONTEIRO ROSA		
2499º	VERÔNICA SABRINA ALEXANDRINO FLORÊNCIO DA SILVA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2500º	DOUGLAS QUINTANILHA DOS SANTOS		
2501º	VIRGÍNIA LAYNE DE AZEVEDO SILVA	**	
2502º	EDUARDA VITAL MOURA	**	
2503º	ANDREZA HELENA PINHEIRO LOUVISI	**	*
2504º	JERÓNIMO DA SILVA	**	
2505º	SIMONE CRISTINA VOSSA VAZ		
2506º	PATRICIA ROSA ASSAYAG		
2507º	VALERIA ARAUJO	**	
2508º	MARLI MOREIRA DA SILVA		
2509º	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	**	
2510º	MARTA MARTINS PONTES		
2511º	ROSIANE DA SILVA VIEIRA	**	
2512º	ROMULO VIEIRA DA SILVA		
2513º	ANA CAROLINE RAMOS ALVES		
2514º	ADRIANE PESTANA DE SOUSA		
2515º	REBECA COSTA CRUZ		
2516º	DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA	**	
2517º	SAMIRA ELEN DE ANDRADE ALVES	**	
2518º	MARIA RAYSSA MELO AGAPITO		
2519º	ESTHEFANY DE SOUTO MARQUES	**	
2520º	MARISOL ROIFFE DOS SANTOS		
2521º	VERÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA		
2522º	ROSIMEIRE DE SOUZA CARVALHO RIBEIRO		
2523º	MARCOS VINICIUS DE SANTANA ENNEAS	**	
2524º	MSRCIA OLIVEIRA MACHADO FREITAS	**	
2525º	VALTER AUGUSTO TRANQUELINO NASCIMENTO	**	
2526º	GEYZA KARLA COSTA RONDON		
2527º	KATIA ARAUJO PESSOA	**	
2528º	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES LEITE	**	
2529º	ELLEN DA SILVA E SILVA		
2530º	ESTELA LOURENÇO DO NASCIMENTO	**	
2531º	PATRÍCIA MÔNICA		
2532º	PAMELA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		
2533º	ROCHELLE CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS		
2534º	NAYARA PATRICIA DINIZ SANTOS	**	
2535º	ANDRESSA DOS SANTOS LAGE	**	
2536º	RAFAELA SILVA JULIO		
2537º	FERNANDA CAROLINA DA CRUZ		
2538º	CARLA CRISTINA FIGUEIREDO DE LIMA	**	*
2539º	LISLAYNE TALISSA FERREIRA DE MIRANDA DUTRA		
2540º	MARIA DA PENHA NUNES		
2541º	NORMA OLIVEIRA SARLO	**	
2542º	RENATA BARROSO DA SILVA	**	
2543º	ELIAS NASCIMENTO ESPÍNOLA		
2544º	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA		
2545º	CHEYLA RAQUEL LOPES FREITAS ARKAN		
2546º	EMANUELLE DOS ANJOS PIRES		
2547º	IZABELLA DE MELLO SOUZA		
2548º	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	**	
2549º	PATRICIA LONTRA MONTEIRO		
2550º	VANIA ECLESIANO FRANÇA CORREA	**	
2551º	ALESSANDRA SOARES DE SOUZA	**	
2552º	ADRIANA DOS SANTOS AVILA		
2553º	VLADIMIR BELMIRO BARROS	**	
2554º	GLAUCIO TRINDADE CHAVES	**	
2555º	ANA PAULA CORREA RAMOS	**	*
2556º	CRISTIANE SOARES DA SILVA	**	
2557º	BIANCA MOREIRA RODRIGUES		
2558º	ELIZABETH ARAÚJO DOS SANTOS	**	*
2559º	FABIANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS		
2560º	CRISTINA MOTA DA SILVA BAIENSE		
2561º	SUELLEN DOS SANTOS SUZANO		
2562º	JACQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS		
2563º	ANGELA NUNES DE MESQUITA		
2564º	HUGO DOS SANTOS GOMES		
2565º	RENATA ALVES PEREIRA	**	
2566º	ANNA PAULA PALHETA ROSA ALVES		
2567º	SAULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA		
2568º	JESSICA DOS SANTOS GOMES		
2569º	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	**	
2570º	HELEM VERÍSSIMO MOREIRA		
2571º	BRUNA NORBERTO DA SILVA CRISTINO	**	
2572º	GRAZIELE GIOVANELLI DA SILVA		
2573º	JULIANA FEITOSA DA PASCHOA	**	
2574º	RAQUEL LIMA DA SILVA CONCEIÇÃO		
2575º	PAOLA MOREIRA DE OLIVEIRA RADIS		
2576º	TAINÁ DE LIMA E SILVA	**	*
2577º	PEDRO HENRIQUE FUMERO TRINDADE		
2578º	EDSON ANTÔNIO DANTAS	**	
2579º	LILIANE DE CARVALHO SOUSA		
2580º	LUANA AMARO MARQUES		
2581º	MAYARA TENÓRIO LANES GONÇALVES		
2582º	CAMILA GOMES LOUREIRO		
2583º	KARINE DOS SANTOS PRATA NUNES		
2584º	LIDIANE DE FATIMA NASCIMENTO		
2585º	VICTORIA PEREIRA SANTOS		
2586º	RAQUEL BRANDÃO	**	
2587º	ELISAMA GOMES DE FREITAS PACHECO	**	
2588º	ELAINE CRISTINA DANTAS BASTOS		*
2589º	LUCIANO SOARES DA SILVA		
2590º	ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA BATISTA		*
2591º	ALINE NEZI DOS SANTOS		
2592º	CARMEN LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA PONCIANO		*
2593º	DANIELE CARDOSO BALLIN		
2594º	GEISA MAIRA FERNANDES DA SILVA MOREIRA		
2595º	MICHELE CENELLY TARDY ULIANA		
2596º	ALEX SANDER CARNEIRO DE PAULA		
2597º	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	**	
2598º	MARISA DE ARAÚJO VIANA		
2599º	ELZA ANTONIA FRAZÃO CAVALCANTE DOS SANTOS	**	
2600º	ANDREA DA COSTA COENTRO		
2601º	GERLANE LUIZ MONTEIRO		
2602º	LUCIENE DE JESUS FREITAS		
2603º	CAROLINA BARROSO DE ALMEIDA		
2604º	JULIANA SCHAYDER CID SILVA		
2605º	JOEL SANT'ANNA DE JESUS	**	
2606º	LUCIANA DAS GRAÇAS BARBOSA JANUARIO	**	
2607º	ISABELLA PEREIRA RODRIGUES		
2608º	ELSON BORGES CECILIO		
2609º	SHEILA GOMES DOS SANTOS	**	
2610º	ADRIANA DA SILVA	**	
2611º	CHRISTIANE ALVES DA CUNHA	**	
2612º	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	**	*
2613º	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES		
2614º	CÍNTHIA APARECIDA FERREIRA FONTES		
2615º	ROBERTA LISBOA FERNANDES		
2616º	THAIANA CORREA DA MOTA		
2617º	FABIANA FERREIRA DUMONT		
2618º	IANE GABRIELE DA SILVA		
2619º	LAIZA DA SILVA		
2620º	MATHEUS DE OLIVEIRA MENDES		
2621º	ANA GABRIELLE DE AZEVEDO SANTOS	**	
2622º	RAYENE REQUIÃO BATISTA		
2623º	JURANDIR DA SILVIA LEAL		
2624º	VALERIA APPARECIDA DE OLIVEIRA		
2625º	SIDNEIA LIMA DA SILVA	**	
2626º	JORGEA ANDREIA BRASIL DE OLIVEIRA		
2627º	EMERSON FERREIRA DE SOUZA		
2628º	ANTÔNIA MARTA ALVES SAMPAIO	**	*
2629º	ALEXANDRA SILVA RODRIGUES COSTA		
2630º	RODRIGO CARDOZO GONCALVES DA SILVA		
2631º	ALINE ALVARENGA FARIAS DO COUTO		
2632º	BIANCA PRISCILLA FREITAS FERREIRA		
2633º	ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DA SILVA		
2634º	PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ		
2635º	ROSANA BOMFIM DA SILVEIRA		
2636º	GESICA SANTOS SILVA REIS	**	
2637º	LORRANA LAPA FERREIRA		
2638º	JULIANA DIAS DA SILVA	**	
2639º	ROBSON DE SOUZA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2640º	TATIANE DE MELO SILVA PEREIRA		
2641º	ALINE BÁRBARA DA SILVA VIEIRA		
2642º	LUCAS GENTIL CASCARDO		
2643º	JACIARA QUEIROZ DE NOVAES	**	
2644º	JOYCE XAVIER GUEDES	**	
2645º	GLÓRIA DE SOUZA PEREIRA		
2646º	MILENA MARQUES PASSOS	**	
2647º	RAFAELLE EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA		
2648º	MARIANNA VILLAR DA SILVA		
2649º	JENIFFER RODRIGUES DA SILVA		
2650º	JÚLIA MAGALHÃES DA CUNHA BARREIRA		
2651º	PEDRO HENRIQUE ALVES XISTO	**	
2652º	LUCIANO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	**	
2653º	TAMIRES SILVA VIEIRA	**	
2654º	PAULA EDUARDO FURTADO		
2655º	JAQUELINE DE BRITO ALMEIDA		
2656º	ISIS WILL DA SILVA		
2657º	LEILANE CABRAL DE LIMA DA CRUZ		
2658º	NATASHA DE AZEVEDO NASCIMENTO		
2659º	SUELEN RIBEIRO VEIGA	**	
2660º	ANA CRISTINA DOS SANTOS		
2661º	STHEFFANY DIAS PONTES		
2662º	BIANCA SILVA RITTA DE MACEDO	**	
2663º	JENIFFER ALVES DE OLIVEIRA	**	
2664º	ANALICE TORRES DA SILVA	**	

27/06/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
2665º	SHAYENE CRISTINA TAVARES BARCELOS		
2666º	MARY GRANT SILVA	**	
2667º	ANA LUÍZA ESPÓSITO OLIVEIRA DA SILVA	**	*
2668º	LETICIA SOUZA CARVALHO		
2669º	MARCELA CRISTINA MELO OLIVEIRA PAIVA		
2670º	FERNANDA RODRIGUES PEQUENO	**	
2671º	JAQUELINE CAMPOS DA SILVA		
2672º	LUCIENE DE JESUS DA SILVA	**	
2673º	JEANE CASTILHO DA COSTA	**	
2674º	ERICA ALMEIDA DOS SANTOS	**	
2675º	ANA PAULA PRUDENCIO DA SILVA	**	
2676º	SIMONE BORGES QUIRINO FIGUEIRA		
2677º	THAISA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	**	
2678º	BRENDA CORREIA MANTUÃO DA SILVA		
2679º	MARIANNA HELENA CALIXTO DA SILVA	**	
2680º	ÁGATA TENÓRIO PESTANA	**	
2681º	NICOLLY VITOR DA SILVA		
2682º	CARMEN DEISE DE PAULA DA SILVA	**	
2683º	JULIO CESAR ALVES DE SANTANA	**	
2684º	ELISABETE BRAZ COSTA		
2685º	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	**	
2686º	ALINE DA TRINDADE DE SOUZA		
2687º	ROSANE DA SILVA ALVES DE JESUS	**	
2688º	DANIELLA RODRIGUES SANT'ANA	**	*
2689º	FLÁVIA SUDRÉ DE ASSIS RODRIGUES		
2690º	ELLEN DA CUNHA LOPES	**	
2691º	DANIELLE SOARES DE FREITAS VIEIRA		
2692º	MICHELE GAYOZO DO NASCIMENTO VIANA	**	
2693º	VILMA FREITAS DOS SANTOS		
2694º	JOSSILENE SILVEIRA ROSA	**	
2695º	ANA CARLA GABRIEL DE MENDONÇA	**	
2696º	JACIRA ROCHA DE SOUZA		
2697º	PRISCILA BRAGA TEIXEIRA	**	
2698º	DAYANA GUIMARÃES NAVARRO		
2699º	ELAINE GONÇALVES DA ASSUNÇÃO	**	
2700º	CIRLENE PEREIRA S MARINHO	**	
2701º	ROGÉRIO ALMEIDA DE QUEIROZ		
2702º	LAERCIO SILVA DE MOURA		
2703º	STEPHANI DA SILVA RODRIGUES GOMES	**	
2704º	ROMULO DA ROCHA MORAES DE CASTRO CARIOCA		
2705º	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA		
2706º	BRUNO DE SOUZA RAMOS	**	
2707º	LARISSA ALMEIDA LEMOS	**	
2708º	JULIANA VAN DEN HASPEL BORGES CASTELLO SALGADO		
2709º	JULIANA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA		
2710º	LARISSA PEREIRA GONÇALVES		
2711º	CAREN DA SILVA NASCIMENTO		
2712º	SAMARA BOTELHO VITORINO	**	
2713º	ANDREZA RODRIGUES DO NASCIMENTO VIANA		
2714º	GEYCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CONDE		
2715º	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	**	
2716º	OTAVIO LUIS MUNIZ DA SILVA		
2717º	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DA MOTA CARVALHO		
2718º	LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA		
2719º	TAMIRES SOUSA GOMES		
2720º	ANA BEATRIZ DE AZEREDO MONTEIRO		
2721º	THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO	**	*
2722º	TAYSSA ANDRADE VIERIA	**	
2723º	ALEXIA RODRIGUES		
2724º	INGRID NASCIMENTO ABREU		
2725º	RITA DE CÁSSIA SANTOS DE MATOS		
2726º	ANA PAULA BANDEIRA	**	
2727º	NIVEA FARIA BERNARDINO		
2728º	DANIELA MARQUES AMENDOEIRA MACHADO		
2729º	DANIELE SILVA DE LIMA		
2730º	JULIA ALVES GUSMÃO LAMENZA		
2731º	THAYRA DAS NEVES SOUZA DE FARIAS	**	
2732º	LEANDRA CERQUEIRA VALLE		
2733º	KARINA LEÃO DE ARAUJO SILVA		
2734º	SONIA DOMINGOS RICARDO SOARES		
2735º	PATRICIA CARVALHO LEMOS		
2736º	ANA CRISTINA FONSECA	**	
2737º	PATRÍCIA ESBELA DE SOUZA SILVA		
2738º	STÉFANO DOS SANTOS QUITETE CARLOTA		
2739º	CARINA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUSA		
2740º	ÉRICA JULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	**	
2741º	MAYARA FREITAS DO ROSÁRIO DA SILVA LIMA		
2742º	THAYANE MENDONÇA FERNANDES	**	
2743º	MARIVERA OLIVEIRA FERREIRA MARTINS	**	
2744º	THAYNA DA SILVA LIRA		
2745º	ADRIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**	
2746º	MIDIÃ DE PAULA OLIVEIRA FREITAS	**	*
2747º	LAURA SANTOS DE FRANÇA	**	
2748º	MONICA FEITOSA DOS SANTOS LAVINA	**	
2749º	VANESSA GUIMARÃES PEREIRA		
2750º	CARLA VERONICA SILVA DO NASCIMENTO	**	
2751º	TAIS MELO DOS SANTOS		
2752º	GLAUCIANA FELIX DE SOUZA		*
2753º	KEORILY CRISLEY COSTA AZEVEDO	**	
2754º	ROGÉRIO MOREIRA DE MAGALHÃES		
2755º	SAMARA COSTA DA CRUZ	**	
2756º	JOÃO MOACIR PADILHA NETO		
2757º	ANA CLARA DE FREITAS PINHEIRO		
2758º	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA		
2759º	ANDRÉA DE MORAES RUFINO	**	
2760º	NILDERSON PACHECO DE OLIVEIRA	**	
2761º	MARIA ELOIDES VIEIRA DA SILVA		
2762º	MÁRCIO JOSE DE LIMA		
2763º	LEONARDO SEVERO NICOLAU	**	
2764º	ALINE VIEIRA DE SOUZA		
2765º	NATHALIA DE OLIVEIRA COSTA		
2766º	GABRIELA ROCHA DOS SANTOS CALHEIRA		
2767º	SORAYA SOUZA NEVES SOARES	**	
2768º	MICHELLE AMORIM DUARTE	**	*
2769º	THAMIRES FERNANDA BAIBA MEIRELLES	**	
2770º	ANA CARLA FONSECA DE MOURA		
2771º	MONALIZA KAREN DA CONCEIÇÃO	**	*
2772º	JOYCE ALEXANDRE DA SILVA	**	
2773º	ANA BEATRIZ MOREIRA ROSA	**	
2774º	DAVI GOMES DE ARAÚJO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2775º	SAMARA ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA	**	
2776º	YAN MATHEUS GOMES CARNEIRO		
2777º	PAMELA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ROBERTO	**	*
2778º	RAYSSA PIRES DOS SANTOS	**	
2779º	ESTHER MORAES SENRA	**	
2780º	CARLOS ALBERTO QUINTEIRO		
2781º	CLENY LUCIA BARBOSA COIMBRA		
2782º	RODRIGO RODRIGUES LOPES		
2783º	ÉRICA BÜTTNER DE CASTRO FUMAUX		
2784º	LIVIA BELISÁRIO DE ARAUJO	**	
2785º	DENISE EUGENIO FIRMINO		
2786º	MONIQUE PEREIRA RODRIGUES		
2787º	CARLA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA		
2788º	QUÉSSIA MARIANO VASCONCELOS		
2789º	THAMIRES CRISTINE BARBOZA DA SILVA		
2790º	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS DURÃO		
2791º	ANDREZA MURILLO MACENA		
2792º	WALDEIR LEANDRO INÁCIO DE AZEVEDO	**	
2793º	NATHAN CARVALHO SOARES	**	
2794º	LUIZA ALMEIDA VIANA MACHADO	**	
2795º	DANIELLE CARDOSO SANTOS DO NASCIMENTO		
2796º	MARIA EDUARDA RIBEIRO FAGUNDES		
2797º	JOANA D'ARC DE ANDRADE BILÉ DE SOUSA	**	
2798º	CATIA XAVIER FERREIRA		
2799º	PATRÍCIA DE MENEZES TORRES RIBEIRO		
2800º	MARCIA MARIA DA SILVA		
2801º	JORNY ALVES DE OLIVEIRA	**	
2802º	ANA PAULA RAGO MATOS		
2803º	FLÁVIA ARAUJO DOS SANTOS		
2804º	WALLACE ARAÚJO TERRA	**	
2805º	SIMONE DA CUNHA FERRAZ		
2806º	JAQUELINE SOUZA RIBEIRO	**	
2807º	NAYANE RODRIGUES DE CARVALHO	**	
2808º	ALTAMIR CONZANDEI NUNES		
2809º	NILTON ALVES PINHEIRO JÚNIOR	**	
2810º	LARISSA ARECHAVALLETA NETTO		
2811º	DOUGLAS TEBAS CARVALHI		
2812º	REBECA DE LIMA MELLO MENJOADAS		
2813º	ANA BEATRIZ SILVA FERREIRA	**	
2814º	MATHEUS ROGÉRIO RAMOS DE BARROS		
2815º	THAYNÁ DE OLIVEIRA ROSA	**	
2816º	SOLANGE GOMES PEREIRA DE CARVALHO GUTERRES		
2817º	JOSENILDE FERREIRA DE SOUZA	**	
2818º	GISELI DA COSTA PIMENTA		
2819º	SUELEN OLIVEIRA VAZ PURIFICAÇÃO	**	
2820º	DANIELE PONTES DE ALMEIDA		
2821º	CARLA DAYANI DA SILVA CARVALHO		
2822º	JÉSSICA DA SILVA BARBOSA	**	
2823º	MÁRCIA BENFICA SILVA		
2824º	LALESKA MAFALDA DA SILVA AFFO	**	
2825º	SHAYANE CHAVES DE CARVALHO		*
2826º	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE SUZANO		
2827º	PAULO CESAR RIBEIRO DE ARAUJO		
2828º	ANNA CRISTINA ALVES TEIXEIRA		
2829º	ALINE FERREIRA FLORES	**	
2830º	DANIELE CARDOZO		
2831º	ROBERTA SILVA DE SOUZA LIMA		
2832º	ANGÉLICA MARA TEODORO		
2833º	RAFAEL FONSECA PEREIRA		
2834º	TATIANE DE FREITAS TORRES DA SILVA		
2835º	GRACE KELLY DOS ANJOS FIGUEIREDO ASSUNÇÃO		
2836º	MARCELE MEIRELES PASSOS	**	
2837º	TAYSSE DAYANNE PEREIRA CORREIA		
2838º	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS		
2839º	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS		
2840º	MARCELA CRISTINA DA SILVA		
2841º	ALINE DE LIMA SILVA SALLES		
2842º	GABRIELLE CLAUDETTE GOMES DE OLIVEIRA	**	
2843º	THAYNA PEREIRA DE SOUSA		
2844º	ELLEN DA SILVA SANTOS	**	
2845º	ADRIANY COSTA BAUER		
2846º	SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA DUARTE	**	*
2847º	LUCIANA SUELI DOS SANTOS		
2848º	FERNANDA MATOS VASCOUTO		
2849º	PATRICIA DA SILVA CARNEIRO	**	
2850º	JEFFERSON MAIA DOS SANTOS	**	
2851º	DANIELLE VIEIRA COUTINHO		
2852º	NATHALIA FERREIRA SANTOS		
2853º	INGRYD VITÓRIA DE GODOY MIGUEL AIRES		
2854º	VICTORIA LETÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS		
2855º	ANGELA MARIA GUIMARAES SALAS		
2856º	ANDREIA CRISTINA SALVADOR LOPES DE OLIVEIRA	**	
2857º	ELIANE DE ALMEIDA BARCELOS		
2858º	MARCELO DE SOUZA ATAIDES	**	
2859º	CLAUDIA BATISTA LIMA ROCHA		
2860º	CLEONICE DE GOES E SILVA		
2861º	RAQUEL DE OLIVEIRA FONTES		
2862º	EMILENE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO		
2863º	ISABEL CRISTINA MORAIS DA SILVA		
2864º	CLAUDIA FONSECA DA SILVA		
2865º	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA VENTURA	**	
2866º	NARLA DOS SANTOS LEITE		
2867º	LUCILAINE DA SILVIA BARBOSA	**	
2868º	SIDNEI ALVES DA CRUZ		
2869º	LIDIA MACHADO DE CARVALHO		
2870º	VANESCA FELIX FERREIRA DA SILVA	**	
2871º	FRANCISCA DA CRUZ SILVA FERREIRA	**	
2872º	ULISSES BARCELLOS DE SOUZA	**	
2873º	RENAN ROCHA DE SOUZA JUNIOR		
2874º	LUANA PEREIRA DE ARAUJO	**	
2875º	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS		
2876º	FERNANDA FERNANDES NERY	**	*
2877º	ALESSANDRA REGINA COUTINHO DE SÁ		
2878º	MARCELLE RIBEIRO BOTELHO		
2879º	MARIANA EVA DA SILVA DE LEMOS	**	
2880º	NATHALIA DE CAMPOS LEAL PEREIRA		
2881º	NATACIA DE PAULA REIS	**	*
2882º	JÉSSICA BRASILIO TORRES		
2883º	SANDY SILVA DE JESUS	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
ENFERMEIRO SANITARISTA (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NVH
62ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da RioSaúde situado a Rua Dona Mariana 48, Botafogo - Rj Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/06/2025 - 14h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde - Dona Mariana 48, Botafogo - Rj

ENFERMEIRO SANITARISTA (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NVH			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1º	BRUNO LEONARDO DIAS MOTTA	**	
2º	MARIA CRISTINA SILVÉRIO		
3º	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CUNHA		
4º	DURVAL DINIZ RAIMUNDO		
5º	KAREN STRONG FERREIRA TEIXEIRA		
6º	MONICA SA BASTOS FORRESTER		
7º	ROSANA ELISA DE SOUZA RIBEIRO		
8º	ANDREZA CAMPOS PESSOA CARDOSO		*
9º	RENATA CAITANA RODRIGUES	**	
10º	FERNANDA MARRIE		
11º	JOZIANE SANTOS DA SILVA DE SOUZA	**	
12º	RENATO MACIEL DANTAS		
13º	HILSA FLÁVIA ASSIS COUTINHO		
14º	JOZIANE SANTOS DA SILVA DE SOUZA	**	
15º	CASSIA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	**	
16º	NATHALIE RODRIGUES PONTES AZEVEDO	**	
17º	WELIDA CARVALHO VASCONCELOS		
18º	EDISLEANE DOS SANTOS	**	
19º	ALLAN FERREIRA NUNES CABRAL		
20º	CASSIA REGINA CABRAL DE MORAES		
21º	DAYANA CRISTINA GOMES LIMA	**	
22º	ANGÉLICA DE MEDEIROS MAIA		
23º	MATHEUS MOUTINHO CREPALDE		
24º	APOLO TORQUATO DOS SANTOS		
25º	MARCIO PINTO		
26º	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	**	
27º	FABIANA DE ANDRADE COUTINHO		
28º	VAGNER MORAES		
29º	NATACHA BRITO DE SENA LIRA		
30º	SEBASTIÃO FREIRE DE OLIVEIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
ENFERMEIRO 30 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO HOSPITALAR)
63ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências do Complexo Regulador) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/06/2025 - 10h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: Comparecer nas dependências do Complexo Regulador)
situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ.

EMFERMEIRO (30 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1116º	CLEICI LUCIA SOUSA DA FONSECA PALHETA		
1117º	THAYZI JEANI DE MORAIS		
1118º	PATRÍCIA CASTRO		
1119º	GRAÇA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	**	
1120º	DANIEL MIRANDA GUSMÃO	**	
1121º	ALINE ELEN DE SOUZA CAVALCANTE		
1122º	AMANDA SILVA MARTINS		
1123º	ELIS REGINA FERNANDES		
1124º	LUCIANA FIGUEIREDO LIMA DUARTE PENETRA		
1125º	INACIO VIRIATO CAVALCANTE		
1126º	VICTÓRIA FREZA FERNANDES		
1127º	ANA CLARA PUREZA SEBILIO ZATORSKI		
1128º	RENATA BAIENSE BERLANDO		
1129º	NADIA VITORIANO DA SILVA	**	
1130º	CINTIA LABRE ALVES DA SILVA		
1131º	THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO		
1132º	RAMALHO RAFAEL		
1133º	LEONARDO VINICIUS DE ARAÚJO SANTOS		
1134º	MARCELLE ALVES ANDRADE DE SOUZA		
1135º	ELINE OLIVEIRA		
1136º	THAIS CAROLINA JOVIANO DA SILVA		
1137º	COSME VITOR DA ROCHA RUFINO		
1138º	LETICIA DA SILVA DUARTE		
1139º	LUDMILA BORGES DE LIMA		
1140º	CLAUDIA REJANE DA SILVA		
1141º	MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA		
1142º	ERICA GOMES DE ALMEIDA LEMOS		
1143º	JACQUELINE SUELLEN CARVALHO DOS SANTOS		
1144º	SARAH DE SOUZA E SOUSA	**	
1145º	GISELE ACCIOLY ROSA		
1146º	BRUNA TABOAS CORREA		
1147º	JULIANA FERNANDES		
1148º	HELLIAN SODRÉ DA SILVA	**	
1149º	VICTOR LEONARDO BRAZ REIS	**	
1150º	ADRIANA RAPHAEL DOS SANTOS	**	
1151º	LEONARDO BARBOSA CAETANO	**	
1152º	JOSEANE FERNANDES DE LIMA DE JESUS		
1153º	ALINE SILVA FERRAZ PROVIER		
1154º	ROSINERI DA SILVA MACHADO		
1155º	JÚLIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO		
1156º	MARIA IARA SILVEIRA PEREIRA MENDES		
1157º	SIMONE THURLER		
1158º	MARIA NÚBIA NUNES FERREIRA FIGUEIRA		
1159º	SALVADOR DAS NEVES CARDOZO JUNIOR	**	
1160º	CRISTINA ISAIAS DE AMORIM	**	
1161º	FABIO DA SILVA LEAL		
1162º	TATIANE RIBEIRO BITTENCOURT		
1163º	VIVIANE DE SOUZA		
1164º	CELI DE PAULA LIMA		
1165º	JOELMA GARCIA BANDEIRA DA SILVA		
1166º	MIRIAN DE BRITO	**	
1167º	RENATA HENRIQUES DA SILVA FONSECA		
1168º	VIVIAN SARAH FERNANDES VIANNA SANTANA		
1169º	GISELE CRISTINA CARVALHO DA SILVA		
1170º	FABIO FIALHO DAMAS		
1171º	SHAILA GOMES PORFÍRIO		
1172º	GABRIELLA SANTOS TAVARES		
1173º	LETÍCIA FERNANDES LAYBER		
1174º	LETICIA GOMES DA ROCHA	**	
1175º	SORAIA AZEVEDO TEIXEIRA AQUINO	**	
1176º	GRACIANE OLIVEIRA DA SILVA SCHMIDT		
1177º	DEISE LUCI		
1178º	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA		
1179º	TATIANA LATORRE NUNES NASCIMENTO		
1180º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	**	
1181º	MILENA MORAES SANTOS DA SILVA	**	
1182º	CATIA DA SILVA FERNANDES FERNANDES		
1183º	ROSANA SANTOS DE ARAUJO SILVA	**	
1184º	ANA CÍNTIA DOS SANTOS CINTRA		
1185º	ANA CAROLINA PIRES DA SILVEIRA		
1186º	JÉSSICA NUNES DO NASCIMENTO SOUZA		
1187º	SIMONE DE PROENÇA FERNANDES		
1188º	MAURA LÚCIA DA SILVA DIAS DE PAIVA		
1189º	GESSICA ROZA DE OLIVEIRA		
1190º	NATALIA SUISSO DE OLIVEIRA	**	
1191º	THAYANE DOS SANTOS FIRMINO		
1192º	GABRIELLY LOUISE MONTEIRO SILVA LEMOS FREIRE		
1193º	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS		
1194º	ROSILENE ALVES DE SOUZA SANTOS		
1195º	ALINE MARIA VEIGA LEITE		
1196º	JACKELINE GLINS STANZIONA		*
1197º	DENISE DA SILVA LARA		
1198º	DANIELLY CRISTINE DOS SANTOS		
1199º	FERNANDA AUGUSTA DE BARROSA G RODRIGUES		
1200º	VANDERLEIA FONSECA ROSA		
1201º	JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO LACLOT	**	
1202º	ELAINE DA SILVA	**	
1203º	GABRIELA HELENA SOARES DOS SANTOS		
1204º	FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS		
1205º	PRISCILA DOS SANTOS SALES		
1206º	RAFAELA VIEIRA DE LIRA	**	
1207º	VANIA MARIA DA CONCEICAO		
1208º	MONIQUE DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	**	
1209º	VANESSA ROCHA BARROS FARIAS	**	
1210º	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CARLOS		
1211º	ANA ANGÉLICA BAPTISTA RIBEIRO	**	
1212º	LEILANE SOARES DE ALMEIDA		
1213º	THAIS RIBEIRO DE LIMA		
1214º	DENISE DA SILVA OLIVEIRA		
1215º	JONATHAS TEIXEIRA SANTIAGO PORTELA DE SOUZA		*

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*** *** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no mprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREA IVISARIO
5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 044/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 044/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 26/06/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 26/06/2025, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 044/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional,
situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
26/06/2025 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Riosaude Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS) ÁREA IVISA-RIO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
242º	CLAUDIA REGINA DE BARROS	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CRN-4, CRF), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 073/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) e E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA) GERIDOS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2025/05639 de 19/05/2025, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 24/06/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de médicos, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **RIOSAÚDE**, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 52 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	12 HORAS	33
MÉDICO (PEDIATRIA)	12 HORAS	18
MÉDICO (PSIQUIATRIA)	12 HORAS	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1 A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

TABELA 1 - REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA							
	SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUÍDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO[1]	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO[1]	DIFÍCIL PROVIMENTO (AP 4.0)[1]	DISTÂNCIA (AP 3.2,3.3,4.0, 5.1 E 5.3)[1]	TITULAÇÃO	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA[1]	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 966,20	R$ 193,24	R$ 898,21	R$ 1.347,32	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 556,65	R$ 9.834,13
PEDIATRIA	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 966,20	R$ 193,24	R$ 898,21	R$ 1.347,32	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 556,65	R$ 9.834,13
PSIQUIATRA	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 838,02	R$ 167,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 412,69	R$ 7.290,82

[1] Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.
[2] Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.
[3] Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Percentual mensal pago a profissional formalmente indicado como Responsável Técnico (RT) perante o respectivo conselho de classe, mediante apresentação da Certidão/ART deferida pelo órgão regulador.	Pareceres e resoluções específicas do conselho profissional. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CONTINUADA	Parcela atribuída ao profissional lotado em unidade assistencial submetida ao regime de plantão, com valor fixo correspondente à carga horária contratual estabelecida.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído em razão da necessidade de provimento de profissionais médicos, que atuem em localidades de difícil acesso.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas geridas pela RIOSAÚDE.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias 26/06/2025 e 29/06/2025, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação**.**

8.3 A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação **da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.**

8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **a última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados nos itens 4.1 e 4,2 desse Edital.

9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1. Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.2.2 COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.3. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejaveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.5. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma do ANEXO I.

9.6. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida.

9.7. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 100 pontos, exceto Clínica Médica e Pediatria.

9.8. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/, conforme cronograma do ANEXO I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

9.9. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**, conforme cronograma do **ANEXO I**, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/06/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/06/2025 / 06h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/06/2025 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/06/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/06/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/07/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/07/2025/ 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
03/07/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III-COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA). REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	**Peso (P)**	**Qtde (Q)**	**Nota Parcial (P x Q)**
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/titulo de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/titulo de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias __ do mês de _____ do ano de _____, na _____ _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R$_____ e máximo de R$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:
I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
II - Décimo terceiro salário;
III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:
I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Decisão unilateral do CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública;
II - Prática de ato de improbidade;
III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 076/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **HOSPITAL DO ANDARAÍ**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2025/05639 de 19/05/2025, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 24/06/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de médicos, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público d*a* **RIOSAÚDE**, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 29 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Médico (Anestesiologista)	12 horas	10
Médico (Cirurgião Oncologista)	12 horas	04
Médico (Cirurgião Oncologista)	30 horas	01
Médico (Radiologista Mamário)	12 horas	01
Médico (Radiologia Intervencionista)	12 horas	01
Médico (Área de atuação - Urologia)	12 horas	01
Médico (Urologista)	30 horas	01
Médico (Área de atuação: Urologia Oncológica)	12 horas	04
Médico (Onco Hematologista)	12 horas	01
Médico (Dermatologia)	12 horas	01
Médico (Ortopedista especialista em pé)	12 horas	01
Médico (Ortopedista especialista em ombro)	12 horas	01
Médico (Cirurgião Vascular)	12 horas	02

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1 A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

TABELA 1 - REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA							
			SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUÍDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO[1]	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO[1]	DISTÂNCIA[1]	ROTINA[1]	TITULAÇÃO[1]	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA[1]	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
MÉDICO CIRURGIAO ONCOLOGISTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO CIRURGIAO ONCOLOGISTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	30	R$ 11.227,65	R$ 303,60	R$ 691,88	R$ 12.223,13	R$ 1.756,95	R$ 351,39	R$ 2.245,53	R$ 2.250,00	R$ 2.245,53	R$ 449,11	R$ 1.249,79	R$ 22.079,54
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	ANESTESIOLOGIA	12	R$ 4.669,19	R$ 303,60	R$ 298,37	R$ 5.271,16	R$ 936,96	R$ 187,39	R$ 933,84	R$ -	R$ 933,84	R$ 186,77	R$ 489,10	R$ 8.640,69
MÉDICO	DERMATOLOGIA	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 1.083,32	R$ 216,66	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 484,24	R$ 8.554,95
MÉDICO	UROLOGIA	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO UROLOGISTA	UROLOGIA	30	R$ 11.227,65	R$ 303,60	R$ 691,88	R$ 12.223,13	R$ 1.756,95	R$ 351,39	R$ 2.245,53	R$ 2.250,00	R$ 2.245,53	R$ 449,11	R$ 1.249,79	R$ 22.079,54
MÉDICO	CIRURGIA VASCULAR	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO	RADIOINTERVENCIONISTA	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - PÉ	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - OMBRO	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO ONCOLOGISTA	ONCO-HEMATOLOGIA	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29
MÉDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM	RADIOLOGISTA MAMÁRIO	12	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 902,76	R$ 180,55	R$ 898,21	R$ -	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 471,24	R$ 8.325,29

[1] Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.
[2] Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.
[3] Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL DE ROTINA	Parcela fixa a médico lotado em unidade assistencial de regime ambulatorial/rotina, paga enquanto houver designação formal pela Direção Técnica.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas geridas pela RIOSAÚDE.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias 26/06/2025 e 29/06/2025, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação**.**

8.3 A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação **da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.**

8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **a última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados nos itens 4.1 e 4,2 desse Edital.

9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1. Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.2.2 COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.3. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejaveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.5. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma do ANEXO I.

9.6. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida.

9.7. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 100 pontos.

9.8. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/, conforme cronograma do ANEXO I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

9.9. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**, conforme cronograma do **ANEXO I**, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/06/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/06/2025 / 06h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/06/2025 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/06/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/06/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/07/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/07/2025/ 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
03/07/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIAO ONCOLOGISTA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO CIRURGIÃO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA ONCOLOGICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUÇÃO: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I - DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. REQUISITOS DESEJÁVEIS I - DESEJÁVEL A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA ONCOLÓGICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE; IV- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM ONCOLOGIA. REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

MÉDICO ONCOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCO-HEMATOLOGIST A)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. IV- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIENCIA EM ONCOLOGIA.				A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.				
MÉDICO ORTOPEDISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM PÉ)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I-DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE EM (PÉ).				
MÉDICO ORTOPEDISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECIALIDADE EM (OMBRO).				
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: VASCULAR)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.				
MÉDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA MAMÁRIO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA IV- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECILIZAÇÃO EM RADIOLOGIA MAMÁRIA.	EMITIR LAUDOS DE MAMOGRAFIA. REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E AXILAS. TER PRÁTICA EM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE MAMA: PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, BIÓPSIA POR AGULHA GROSSA (CORE BIOPSY) E MARCAÇÕES PRÉ-CIRÚRGICAS DE LESÕES GUIADAS POR ULTRASSOM E/OU MAMOGRAFIA. EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO			

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO

*Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	**Peso (P)**	**Qtde (Q)**	**Nota Parcial (P x Q)**
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/titulo de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/titulo de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

3. Atuação profissional			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO ONCOLOGISTA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA ONCOLÓGICA (30 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO - RADIOLOGISTA MAMÁRIO (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO - RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO - UROLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA (30 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO - UROLOGIA ONCOLÓGICA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	30
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO ONCOLOGISTA - ÁREA DE ATUAÇÃO - ONCO HEMATOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO - DERMATOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA - ÁREA DE ATUAÇÃO - ESPECIALISTA EM PÉ (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA - ÁREA DE ATUAÇÃO - ESPECIALISTA EM OMBRO (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA VASCULAR (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias __ do mês de _____ do ano de _____, na _____ _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R$ _____ e máximo de R$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____ _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:
I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
II - Décimo terceiro salário;
III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:
I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Decisão unilateral do CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública;
II - Prática de ato de improbidade;
III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 069/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o ITEM 1. INTRODUÇÃO e ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO** publicados em 25 de junho de 2025, publicação no DO RJ nº 67, páginas 122 e 127, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.1. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

Leia - se:

1.1. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

Onde se lê:

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA EMITIDO PELO CREMERJ.	20
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICO (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

Leia - se:

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA PEDIÁTRICA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA TORÁCICA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	**-**

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
I - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MEDICINA DE EMERGÊNCIA)	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
III - COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA EMITIDO PELO CREMERJ.	20
TOTAL	**-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICO (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEFROLOGIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OTORRINOLARINGOLOGIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 079/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** publicados em 25 de junho de 2025, publicação no DO RJ nº 67, páginas 140, conforme abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/06/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/06/2025 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/06/2025 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/07/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/07/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/07/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/07/2025/ 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
10/07/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/06/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/06/2025 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/06/2025 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/07/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/07/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/07/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/07/2025/ 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
10/07/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, número 48, 2° andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.075.467-1	FABIO DOS SANTOS CARVALHO	Hospital Municipal Souza Aguiar
4.069.824-1	KAROLINE SAO THIAGO DOS SANTOS	Hospital Municipal Souza Aguiar
4.074.253-6	DINIZIA SOUZA DE ARAUJO	Hospital Municipal Fernandes Magalhães
4.078.757-2	BRUNA RAMPI DE AZEVEDO	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.079.616-9	DOUGLAS BAHIA CARNEIRO	Hospital Municipal Miguel Couto

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ Nº 42.171.058/0001-48
NIRE Nº 3330013089-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025, às 10:00h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ.

2. CONVOCAÇÃO
Convocação feita no D.O. nos dias 23 de maio de 2025, 27 de maio de 2025 e 06 de junho de 2025.

3. QUÓRUM E PRESENÇAS

Presentes os seguintes membros:

MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA, neste ato representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS**, neste ato representando a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB; **LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES**, neste ato representando a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB; **CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO**, neste ato representando ACS PARTICIPAÇÕES E TURISMO S/A, EUSEINET S/A E MARCO ANTONIO RODRIGUES DUTRA; **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, neste ato representando suas próprias ações; **FERNANDO CEZAR BARCELOS DE OLIVEIRA**, neste ato representando SIDNEY STORCH DUTRA JUNIOR; **CARLOS PEREIRA SILVA** neste ato representando LUZLEILI PACHE DE FARIA PEREIRA, e **MARILIA KAIRUZ BARACAT**, representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE.
Presente, ainda, para compor a mesa, o Sr. **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, Diretor-Presidente da Riotur, presidindo a mesa e o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Consultor Jurídico, na qualidade de Secretário da Assembleia.

4. PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. ORDEM DO DIA

(1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024; **(2)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(3)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(4)** Alteração do Estatuto Social da Riotur.

5. PAUTA 1 - EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

Com base no Parecer do Conselho Fiscal, de 24 de abril de 2025, que opina pela aprovação das Contas do exercício de 2024, ressalvados os fatos apontados em suas Atas de Reunião e no Relatório da Auditoria Geral RAG nº 018/2025, bem como na aprovação realizada pelo Conselho de Administração da empresa, em reunião ordinária de 13 de maio de 2025, ficam **APROVADAS,** por maioria, com voto contrário do Sr. Sebastião Carlos Da Silva Dutra, Sra. Cristianne Siqueira De Carvalho, Sr. Carlos Pereira Silva e Sr. Fernando Cezar Barcelos de Oliveira, considerando, segundo os próprios, possível inobservância de requisitos legais, tais como a realização de auditoria independente, as Demonstrações Contábeis emitidas em 31 de março de 2025, com observância dos arts. 176 e 178 da Lei nº 6.404/76, devendo a RIOTUR informar as ações adotadas para a solução das fragilidades identificadas pela Auditoria Geral. Pela Sra. Marilia Kairuz Baracat restou consignado que sua aprovação está condicionada à solução das ressalvas constantes nas demonstrações contábeis do exercício de 2025.[1]

Fora fornecido aos membros do presente Conselho, *link* para acesso ao balanço patrimonial da Riotur, qual seja:

https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/201043 (doc. 1).

6. PAUTA 2 - ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com vistas a regularizar as movimentações realizadas no âmbito do Conselho de Administração, tem a presente Assembleia Geral o propósito de consolidá-las, conforme abaixo se discrimina:

Fica **ELEITO** como Presidente do Conselho de Administração o Sr., **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, a contar de 01 de janeiro de 2025, em substituição ao Sr. PATRICK CORREA DE OLIVEIRA.

Fica **ELEITA** a Sra. **THERESA JANSEN**, a contar de 11 de junho de 2025, em substituição ao Sr. ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, a depender da análise de integridade a que devem ser submetidos os membros do Conselho de Administração.

Ficam **RECONDUZIDOS** como Membros Efetivos do Conselho de Administração os Srs. **ANDRÉ HERMANNY TOSTES**, **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE** e o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, a contar da presente data, para exercerem um novo prazo de gestão.

Passa a composição do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro a ter a seguinte configuração:

NOME	DATA DA POSSE[1]	DATA DA RECONDUÇÃO[1]
Bernardo Lahmeyer Fellows	01/01/2025	-
André Hermanny Tostes	15/02/2023	11/06/2025
Theresa Jansen	11/06/2025	-
Paulo Renato Martire Freire	17/11/2022	11/06/2025
Sebastião Carlos da Silva Dutra	15/02/2023	11/06/2025

[1]Adição realizada pela própria, de próprio punho, quando assinou a Ata.

[1]. Para fins de contagem dos prazos de que trata o art. 30 do Estatuto Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

A presente Assembleia determina, ainda, que se proceda a novas Eleições para nomeação do representante dos Empregados, na forma do art. 29, §3º do Estatuto Social, a ser referendada em Assembleia Geral Extraordinária.

Tendo sido **APROVADO por unanimidade,** com a ressalva feita pelo Sr. Carlos Pereira Silva de disponibilização da apresentação dos currículos dos representantes nas próximas convocações de forma virtual, bem como todo material de apoio e a sugestão de criação de comitê de elegibilidade interna, com pessoas internas que respondem diretamente ao Conselho Administrativo.

PAUTA 3 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
Ficam **DESTITUÍDOS** de sua representação como Membro Efetivo do Conselho Fiscal o Sr. **WARNER DE CASTRO CARVALHO ROSA** e a Sra. **CLAUDIA REGINA FAIG TORRES MOURA** ficando **NOMEADAS** em seus lugares a Sra. **REGINA DA CRUZ RIBEIRO** e a Sra. **RENATA ALVES SODRÉ**, **RECONDUZIDA** a Sra. **PAULA FREITAS SESSA**, todos com validade a contar da presente data, conforme indicação da Ilma. Controladora Geral do Município, na forma do Ofício Nº CGM-OFI-2025/00575.

Ficam **DESTITUÍDOS** de sua representação como Membro Suplente do Conselho Fiscal a Sra. **IVANILDE DOS SANTOS** e o Sr. **CARLOS MAURÍCIO BORUP DE BAKKER** ficando **NOMEADOS** em seus lugares o Sr. **ANDREY NÓBREGA GONÇALVES** e o Sr. **ROBSON CARDOSO DAS NEVES**, **RECONDUZIDO** o Sr. **WALTER LUÍS DIAS LEAL**, todos com validade a contar da presente data, conforme indicação da Ilma. Controladora Geral do Município, na forma do OFÍCIO Nº CGM-OFI-2025/00575.

Passa a composição do Conselho Fiscal da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a ter a seguinte configuração:

TITULARES	SUPLENTES
Paula Freitas Sessa	Walter Luís Dias Leal
Regina da Cruz Ribeiro	Andrey Nóbrega Gonçalves
Renata Alves Sodré	Robson Cardoso das Neves

Tendo sido **APROVADO** por maioria, com voto contrário do Sr. Sebastião Carlos Da Silva Dutra, Sra. Cristianne Siqueira De Carvalho, Sr. Carlos Pereira Silva e Sr. Fernando Cezar Barcelos de Oliveira, considerando não haver na composição do Conselho participação da indicação dos acionistas minoritários, Sra. Cristianne Siqueira De Carvalho Conselho Fiscal.

Foi apontado pelo Secretário da Mesa os requisitos de que trata o art. 45 do Estatuto Social para elegibilidade ao Conselho Fiscal da empresa.

7. PAUTA 4 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA RIOTUR

Ao Estatuto Social foram feitas correções e/ou ajustes formais, os quais não geram modificação de conteúdo, bem como alterações materiais, as quais são, na presente data, submetidas à apreciação e deliberação desta Assembleia:

4.1. Reinclusão de Competência ao Conselho de Administração
Ao art. 33 que trata das Competências do Conselho de Administração, foi reincluído o inciso VI, mantidas as demais disposições, na forma do art. 142, inciso VII, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

REDAÇÃO ANTIGA	NOVA REDAÇÃO
Art. 33. [...] -	Art. 33. [...] VI - deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

Aberto à votação, foi **APROVADO** por unanimidade.

4.2. Criação da Diretoria de Carnaval de Rua na estrutura da Riotur (Doc. 2):

O *caput* do art. 35 do Estatuto Social da RIOTUR tem sua redação alterada, passando a vigorar com a seguinte composição:

REDAÇÃO ANTIGA	NOVA REDAÇÃO
Art. 35. A Diretoria é composta de ~~5 (cinco)~~ membros, acionistas ou não, residentes no país, a saber: 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e ~~3 (três) Diretores~~.	Art. 35. A Diretoria é composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, a saber: 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 4 (quatro) Diretores.

Tal alteração visa atender à necessidade de criação da nova "Diretoria de Carnaval de Rua" na estrutura da empresa, na forma do Doc. 2 à disposição dos acionistas, na forma do edital de convocação da presente Assembleia Geral.

Aberto à votação, foi **APROVADO** por unanimidade.

4.3. Alteração das Condições Concedidas aos Diretores Estatutários (Diretores Empregados e Licenças Remuneradas)

Ainda ao art. 35, restou suprimido o §6º (com a consequente renumeração dos parágrafos subsequentes), que garantia aos Diretores Empregados a manutenção dos respectivos contratos de trabalho, e ao §7º (novo §6º) do Estatuto Social da RIOTUR, suprimiu-se o pagamento de consectários outros além da remuneração salarial quando do gozo de licença remunerada após o decurso de 12 meses de mandato pelos Diretores da empresa:

REDAÇÃO ANTIGA	NOVA REDAÇÃO
Art. 35[...] §6º Aos Diretores Empregados será garantida a manutenção dos respectivos contratos de trabalho. §7º É facultado aos membros da Diretoria gozar, a título de prêmio, após cada 12 meses de mandato, licença de um mês, sem prejuízo de remuneração salarial, com acréscimo de um terço do respectivo montante. §8º Os membros da Diretoria farão jus anualmente, a gratificação natalina, de mesmo valor da remuneração mensal, a ser paga todo mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses que o Diretor tiver exercido seu mandato naquele ano.	Art. 35[...] ~~§6º Aos Diretores Empregados será garantida a manutenção dos respectivos contratos de trabalho.~~ §6º É facultado aos membros da Diretoria gozar, a título de prêmio, após cada 12 meses de mandato, licença de um mês, sem prejuízo de remuneração salarial, ~~com acréscimo de um terço do respectivo montante~~. §7º Os membros da Diretoria farão jus anualmente, a gratificação natalina, de mesmo valor da remuneração mensal, a ser paga todo mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses que o Diretor tiver exercido seu mandato naquele ano.

Tendo sido **APROVADO** por maioria, com voto contrário do Sr. Sebastião Carlos Da Silva Dutra, Sra. Cristianne Siqueira De Carvalho, Sr. Carlos Pereira Silva e Sr. Fernando Cezar Barcelos de Oliveira**.**

4.4 Estabelecimento das Competências da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:

Inclui-se o art. 55 ao Capítulo IX (Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos) do Estatuto Social da RIOTUR, com as competências da respectiva área:

REDAÇÃO ANTIGA	NOVA REDAÇÃO
-	Art. 55. Compete à Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos: I - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização; II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis; III - zelar pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e demais normas pertinentes à matéria, incluindo, mas não se limitando: a) a implementar políticas e procedimentos internos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como supervisionar a conformidade das atividades da empresa à tais políticas, em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados; b) cumprir e implementar as determinações e resoluções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. c) apoiar na identificação e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais; e, d) a promover treinamentos sobre privacidade e proteção de dados junto aos empregados e demais colaboradores. IV - comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa; V - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes; VI - verificar o cumprimento da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema; VII - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa; VIII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos; IX - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização; X - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal; XI - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e XII - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

Por unanimidade ficam **APROVADAS** as alterações ora tratadas, com a inclusão do trecho "bem como aos terceiros que se relacionam com a **RIOTUR**" ao final do inciso I.

O Sr. Sebastião Carlos da Silva fez a sugestão para que fosse submetido à próxima assembleia a alteração no Art. 45 do Estatuto, a fim de modificar os requisitos de admissão dos conselheiros do Conselho Fiscal.

Encerramento da Assembleia Geral Ordinária: Às 11:31 do mesmo dia, depois de lavrada, lida e ao final assinada a ATA por (i) **MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA**, neste ato representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; (ii) **LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS**, neste ato representando a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB; (iii) **LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES**, neste ato representando a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB; (iv) **CARLOS PEREIRA SILVA** neste ato representando LUZLEILI PACHE DE FARIA PEREIRA, (v) **MARILIA KAIRUZ BARACAT**, representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE, (vi) **CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO**, neste ato representando ACS PARTICIPAÇÕES E TURISMO S/A, EUSEINET S/A E MARCO ANTONIO RODRIGUES DUTRA, (vii) **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, neste ato representando suas próprias ações, (viii) **FERNANDO CEZAR BARCELOS DE OLIVEIRA**, neste ato representando SIDNEY STORCH DUTRA JUNIOR, (ix) **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, Diretor-Presidente da Riotur, dirigindo a mesa; e (x) **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Consultor Jurídico da Riotur, na qualidade de Secretário da Assembleia, foi encerrada a reunião.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrito em livro próprio.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.
MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA
Representante do Acionista Controlador

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS
Diretor-Presidente RIOTUR
Presidente da Mesa

ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA
Consultor Jurídico
Secretário da Assembleia

LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS
Representante da Companhia Municipal De Limpeza Urbana - COMLURB

LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES
Representante da Companhia Estadual De Habitação Do Rio De Janeiro - CEHAB

CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO
Representante da ACS Participações e Turismo S/A, Euseinet S/A e Marco Antonio Rodrigues Dutra

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA
Representando suas próprias ações

FERNANDO CEZAR BARCELOS DE OLIVEIRA,
Representando SIDNEY STORCH DUTRA

CARLOS PEREIRA SILVA
Representando LUZLEILI PACHE DE FARIA PEREIRA

MARILIA KAIRUZ BARACAT,
Representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 16/06/2025

"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:006/2025".
Processo nº: 14/201.611/2009 - Auto Posto Top Glória Ltda.

"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:007/2025".
Processo nº: 14/201.070/2014 - GTIS SB Empreendimentos Imobiliários Ltda.

"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:008/2025".
Processo nº: 14/201.046/2015 - Auto Viação 1001 Ltda.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
EXPEDIENTE DE 26/06/2025

PROCESSO: MAB-PRO-2024/02021 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA
"Cumprimento parcial do Auto de Infração Convertido em Prestação de Serviços"
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBMC-20
Percentual de cumprimento: 21%
Serviço Executado: Projeto de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras na Restinga da APA da Orla Marítima
substituição da publicação feita em 25/06/2025 na página 143

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01277	Adoção dos canteiros e jardins da Rua Garcia D`avila (exceto os Nº S 69, 73, 77)	Ipanema

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01288	Adoção da Praça Largo da Memória	Leblon

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01289	Adoção da Praça Ricardo Gonçalves	Realengo

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01290	Adoção da Praça José Benevides	Pilares

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e vinte minutos, no Teatro Municipal Ipanema Rubens Corrêa, situado à Rua Prudente de Moraes, 824 - Ipanema, Rio de Janeiro, realizou-se a Primeira Audiência Pública do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS. A audiência pública foi promovida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com o apoio do Instituto Pereira Passos e do Conselho de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Essa audiência tratou de assuntos afins ao tema, tendo por objetivo apresentar e discutir o conteúdo que descreve a Metodologia e a elaboração, consulta e redação dos trabalhos referentes ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei Complementar 201 de 29 de maio de 2019.
A audiência foi conduzida pelo Mestre de Cerimônias Samuel Estevão Henriques da Assessoria de Comunicação Social da SMH e pela Coordenadora da elaboração do PMHIS Mary Silvia Alves Curvello. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Habitação DIEGO ZEIDAN e os Subsecretários de Gestão ANDERSON DE ÁVILA ALVES e de Habitação CLÁUDIO BARCELOS DUTRA, funcionários da SMH, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Sociedade Civil, membros de Entidades e Movimentos Sociais, totalizando 174 pessoas, conforme ata de presença.
Dando início ao cerimonial, houve a execução e audição do hino nacional brasileiro, logo em seguida se deu a formação da primeira mesa institucional, composta pelo Secretário de Habitação Diego Zeidan, Dra. Marília Corrêa Pinto de Farias do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública, Adriana Vial do IPP, Maria de Lourdes Lopes (Lurdinha) do Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM e Isabel Tostes, presidente da SEAERJ. Compuseram a segunda mesa o Subsecretário de Habitação Claudio Dutra, a presidente do IAB Marcela Abla, Raquel Fonseca da GEORIO, Adriana Lima da SMH e Mary Curvello da SMH.
A dinâmica da audiência consistiu em: (a) apresentar aos presentes a metodologia de elaboração do PMHIS aprovada pelo Conselho Gestor e seu cronograma (b) dar a palavra a todos os componentes da mesa para considerações introdutórias (c) assegurar a participação da população através de intervenções ao microfone aos espectadores que previamente se inscreveram (d) dar espaço para as respostas da mesa aos questionamentos efetuados e (e) garantir ampla publicidade aos eventos previstos e assegurar a participação da Sociedade Civil na elaboração do PMHIS.
O mestre de cerimônias informa a presença de Roberta Mendes - Assessora do Gabinete do Vereador Pedro Duarte; de Gorete Gama - Assessora do Gabinete da Vereadora Maira do MST; de Jhonatan Ferreira - Assessor do Gabinete da Vereadora Thais Ferreira; do Ex-Vereador Luciano Medeiros; de Adriana S.F Valente - ALERJ; do Dr. Eduardo Gouveia - da procuradoria da Cidade do Rio de Janeiro e do Dr. Carlos Gabriel Feijó - OAB-RJ.
A reunião iniciou-se com a apresentação Adriana Vial, do Instituto Pereira Passos, que explicou o papel do IPP na elaboração do PMHIS, como coordenadora do Sistema de Informações Urbanas - SIURB, que gerencia e sistematiza as informações das secretarias e órgãos e disponibiliza informações sobre a Cidade do Rio de Janeiro. Atende ao Plano como importante base conceitual pois contém o Sistema dos Assentamentos de Baixa Renda - SABREN, incluindo favelas, loteamentos e conjuntos habitacionais, gerenciando as informações Sociodemográficas, Demográficas e de Censo disponibilizados no Data Rio.
Em seguida foi dada a palavra para Maria de Lourdes Lopes do MNLM, que discorreu a respeito da importância do debate de construção da metodologia do PMHIS, apontou a luta histórica iniciada na década de 90 pela construção e criação de um Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, que tem como objetivo a união entre os Governos Federais, Estaduais e Municipais em prol da universalização do direito à moradia digna e habitável. Isabel Tostes da SEAERJ discorre a respeito da importância de trabalhos inclusivos nas favelas, para escuta e resgate social da dignidade de moradias. Aponta as audiências como um importante momento de escuta das lideranças comunitárias presentes.
Marilia Corrêa da NUTH da Defensoria Pública assume o desafio de estar presente em todas as etapas do PMHIS, cumprimenta a todos e instiga a ampla adesão da participação popular de forma a tornar horizontal o debate sobre as habitações de interesse social por quem realmente precisa fazer o uso delas.
Diego Zeidan, ao saudar os presentes, destaca o compromisso da Secretaria Municipal de Habitação em implementar um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social baseado na participação social, democrática e coletiva. Ele acredita na gestão pública como uma ferramenta de transformação, ouvindo as demandas e buscando soluções eficazes para as necessidades dos cidadãos. Seu objetivo é reduzir significativamente o déficit habitacional no município, por meio de ações como modernização e revitalização de estruturas antigas além de, em caso de necessidade, promover a realocação de famílias em áreas próximas aos seus locais de moradia. Zeidan também trabalha para que o município seja reconhecido como a capital do Programa Minha Casa Minha Vida no Brasil, a partir de recursos do Governo Federal.
Desta forma encerrou-se a primeira mesa. Iniciando a apresentação da metodologia do diagnóstico do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de 2025 do Rio de Janeiro.
A coordenadora do Plano, Mary Curvello apresentou no telão do teatro a metodologia que será utilizada na elaboração do PMHIS, a qual envolve três fases principais: DIAGNÓSTICO, PLANO DE AÇÃO E REDAÇÃO DO PLANO. Mary explicou que haverá no mínimo três audiências públicas, seminários técnicos temáticos e oficinas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

de leitura técnica comunitária em cada Área de Planejamento (AP). Ela também apresentou um cronograma com datas previstas para as diferentes etapas, destacando que serão feitos pelo menos 24 encontros e debates sobre temas de habitação de interesse social. Um QR-Code foi disponibilizado para inscrição na consulta pública, que estará aberta durante todo o período do Plano. Também informou que as inscrições para os seminários e oficinas podem ser feitas através do site do PMHIS e que a SMH pede a todos mobilização e compartilhamento dessa informação para que o plano chegue ao público-alvo, Serão feitas 2 consultas públicas, uma relativa ao Diagnóstico e outra relativa ao Plano de Ação. Mary informa que todos os processos serão discutidos, ajustados e finalizados com a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS. Foi feita uma demonstração em vídeo do site, onde foram expostos os links da consulta pública, das inscrições de entidades e inscrição para os seminários e oficinas. Foi informado que todos os documentos do Plano estarão disponíveis no site.

Após apresentação formou-se a segunda mesa.

Compuseram a segunda mesa o Subsecretário de Habitação Cláudio Dutra, Marcela Abla do IAB, Raquel Fonseca da GEO-RIO, Adriana Lima da SMH e Mary Curvello da SMH.

Marcela Abla se apresenta e discorre sobre o importante momento de escuta do Plano no que se refere à metodologia, planejamento e organização e sugere ampla participação dos movimentos populares. Destaca a importância da análise de Plano Diretor, do mapeamento de áreas de especial interesse social, ações para que os instrumentos públicos sejam utilizados para o bem-estar da população do município do Rio de Janeiro.

Informa que o IAB também está colaborando no diagnóstico com uma Carta-manifesto “A Cidade que Queremos” de 2020, que aponta eixos importantes entre eles moradia, assistência técnica para habitação de interesse social, bem como aponta formas de autogestão.

Raquel Fonseca da GEO-RIO fala da importância do PMHIS para as áreas de risco. Aponta que montar um bom diagnóstico auxilia a prefeitura a atuar com um olhar mais apurado às necessidades de cada ponto da cidade e que para isso a participação popular é crucial, na medida em que atende a população em sua necessidade básica que é a moradia digna.

Cláudio Dutra agradece a presença de todos, discorre sobre a sua história como servidor público e ex-morador de comunidade. Afirma que a SMH trabalha para entregar o Plano ainda este ano para a cidade. Discorre a respeito dos programas de desenvolvimento das comunidades, e que a prefeitura a partir da SMH pretende fazer do PMHIS um marco para o desenvolvimento das moradias de interesse social.

Foram abertas as inscrições para as falas sendo que cada fala foi de aproximadamente 3 minutos. As questões não respondidas poderão ser acessadas no site do PMHIS com a sua respectiva resposta.

Se inscreveram para a fala Luiz Gustavo Moreira - Defensoria Pública/NUTH; Maria da Penha Macena - Comunidade Vila Autódromo; Licínio Machado Rogério - FAM-Rio; Daniel Souza - Defensoria Pública/NUTH; Guilherme Moura Brasil Junior - MLB, Erick Vermelho - Movimento do Povo; Maria Carmem de Sá - Defensoria Pública/NUTH; Paulo Souza dos Santos - Jambalaya; Rodrigo Moreira - OI/Telemar - Movimento de Moradia; Glesimar Augusta da Silva - MCMV Entidades/Jacarepaguá; Paulo Cezar Souza - MMPR; Gabriela de Sá Bejar Deglane - Comunidade Babilônia / Pavão - Pavãozinho e Cláudio da Rocha Santos - Fórum Pop-Rua.

Luiz Gustavo Moreira - NUTH. Acompanhamento do NUTH ao PMHIS, solicitou relatórios provisórios a cada etapa/ ciclo antes das audiências Públicas, para que haja oportunidade de mudança antes da consolidação do diagnóstico e plano de ação. Informou que nas primeiras terças feiras de cada mês ocorrem fóruns de discussões no conselho popular, na MITRA as 16 horas para debater e formular propostas para o PMHIS, convidando a todos os presentes.

Maria da Penha Macena - Comunidade Vila Autódromo. Sugeriu que ampliasse a quantidade de oficinas comunitárias, sugeriu que fosse incluído 1 sábado nos Seminários Técnicos dada a dificuldade das pessoas que trabalham participarem das atividades. Argumentando sobre a demanda para serem ouvidos e grande quantidade de bairros por AP. Também coloca em pauta a preocupação com a população em situação de rua pós-pandemia, acredita que o plano deveria abrir espaço para falar sobre o assunto.

Licínio Machado Rogério - FAM-Rio. Iniciou sua fala convidando a todos para um evento de reciclagem com população de rua em uma unidade CEFET as 9 horas. Parabenizou pela realização da audiência e pediu flexibilização dos dias para que a demanda da Sra. Maria da Penha seja ouvida, sugerindo que seria importante, mesmo que se estendesse mais um mês de trabalho.

Daniel Souza - NUTH. No primeiro momento sugere que se repense um pouco o funcionamento das audiências, gostaria que fosse aumentado o espaço de fala para as pessoas presentes. Segue discorrendo sobre a importância do PMHIS como consequência dos processos participativos que estão ocorrendo na cidade. Informa que sentiu falta do debate sobre as propostas aprovadas na conferência das cidades sobre habitação de interesse social, citou como exemplo questões como destinação de orçamento para habitação do município e outras propostas, sugere que seja incluído um relatório sobre o tema para ser debatido. Colocou um terceiro ponto, recuperar material produzido nos debates do processo participativo do plano gestor sobre AEIS novas e vazias, sugeriu que fosse construído mapas das AEIS por AP do município.

Guilherme Moura Brasil Junior - MLB. Discorre sobre a importância do movimento que constrói ocupações urbanas, colocando o movimento a disposição para o diálogo, também se propõe a lutar e pressionar politicamente para que as demandas saiam do papel. Questionou e informou preocupação com o Programa Minha Casa Minha Vida, pois notou grande burocratização da Caixa Econômica Federal e a irregularidade em não perceber obras do programa desde 2023. Acredita que o Fundo de Habitação, tanto o municipal quanto o estadual deveriam ter dinheiro para ser usado com quem mais precisa. Outra preocupação é sobre o fato de o Prefeito Eduardo Paes ainda não ter convocado o Conselho das Cidades que foi eleito no ano passado. Coloca como demanda principal que não existe nenhum tipo de auxílio para pessoas que são despejadas, o que é uma constância nos movimentos de moradia. Sugere a ampliação do Aluguel Social como solução imediata, colocando que a ausência de habitação promove como alternativa a ocupação de espaços abandonados. Cita uma frase que dá sentido à sua luta “Se morar dignamente é um privilégio, então ocupar é um direito nosso!”. Tem esperança no presente governo federal, e faz uma breve comparação a criminalização e repressão do movimento no governo anterior, dizendo que o fato do atual governo ser mais democrático, os movimentos podem fazer sua luta sem ser criminalizado por isso.

Erick Vermelho - Movimento do Povo. Inicia sua fala fazendo uma crítica a mobilidade urbana, principalmente quando chove, discorre sobre singularidades de se morar na Zona Sul do Rio de Janeiro e todo investimento dos impostos públicos em detrimento ao pouco investimento feito na Zona Oeste da Cidade, apontando que o evento poderia ter sido feito por exemplo em Campo Grande, pois seu deslocamento foi de 60km até o local da audiência. Discorre sobre as dificuldades dos moradores despejados do Jambalaia, que foi demolido há muitos anos e seus moradores ainda vivem com aluguel social. Eles têm dificuldades em se manterem com dignidade com a quantia de R$ 400,00 paga como aluguel social. Sugere que a prefeitura por intermédio da SMH promova imediatamente um processo de participação social, orçamento participativo dentro dos conjuntos habitacionais já existentes.

Maria Carmem de Sá - NUTH. Após breve apresentação, a promotora discorre sobre a questão do financiamento dentro do PMHIS, afirma que mesmo havendo 1 mesa no seminário técnico com o tema, ainda sentem falta de um momento específico que faça a vinculação do plano as leis orçamentárias. Sua preocupação é se esse plano entrará em vistas para o orçamento do próximo ano, uma vez que a previsão de finalização do Plano em novembro de 2025 que coincide com as vistas dos projetos de lei orçamentária e do Plano Plurianual que já estarão na Câmara de Vereadores para votação. Se esse Plano não entrar no PPA não haverá orçamento para garantir que suas ações sejam efetivas. Propõe que seja feita uma proposta concreta de vinculação. Levanta a questão, quando a Secretaria de Habitação vai elaborar seu orçamento para que esses programas e ações estejam efetivamente na lei orçamentária? Além disso, incluiu a necessidade de abordar as populações em situação de rua, a inclusão das AEIs vazias, e os conjuntos habitacionais existentes que necessitam de melhorias no debate do diagnóstico.

Paulo Souza dos Santos - Paulinho - Jambalaya. Inicia sua fala pedindo um minuto de silêncio em homenagem às famílias cujo seus entes queridos vieram a falecer sem sua casa própria. Discorre sobre a luta dessas famílias que participaram de muitos projetos e nunca viram execução deles. São muitas gerações de famílias sem suas casas próprias. Enfatiza as dificuldades encontradas para se deslocar da sua AP até o local do evento e a falta de condição financeira, mas afirma que o faz em nome dos que não conseguem fazer, pelos que não são ouvidos, o povo carente que está sobrevivendo a mais de uma década com R$ 400,00 de Aluguel Social. Fala também sobre a burocracia de ter que renovar a cada seis meses o auxílio, e que se algo estiver errado o documento volta e esse morador tem seu benefício bloqueado, o senhorio coloca juros que esse morador é incapaz de arcar. Sugestão, que esse recadastramento seja feito a cada doze meses. Afirma que moradia é um direito de todos. Direito social garantido por lei a todos os cidadãos brasileiros, no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Cidadãos brasileiros pagam impostos caros para ficarem mendigando junto aos governos seus direitos, não há previsão de reajuste dos benefícios que estão sendo pagos e a Câmaras dos Vereadores se omite face a essa realidade. Parabeniza o evento por dar voz a população e pede que não fique apenas no papel e que seja amplamente divulgado para alcançar toda população carente de casa, moradia digna. Como última colocação, Sr Paulinho aponta que a prefeitura construiu conjuntos habitacionais na comunidade do Aço em Santa Cruz, para famílias que não estavam na fila do cadastro do aluguel social, esse tipo de atitude faz com que essa fila nunca zere, questiona com veemência, qual o alívio de construir para esse pessoal que não está na fila, enquanto existem famílias que estão a 12, 15 anos aguardando a dignidade de uma casa própria digna.

Rodrigo Brandão Moreira - OI/Telemar - Movimento de Moradia. Inicia sua fala emocionada, afirma que se todas as pessoas que ele representa estivessem presentes a audiência seria fechada. Afirma que em quatorze anos de luta sempre teve vontade de ver o prefeito cara a cara como estava vendo o Secretário de Habitação. Informa que está no seu terceiro mandato e indo para o quarto democrático como presidente do movimento de Moradia, trabalho voluntário, que exerce com muito sacrifício em prol da luta por moradia digna. Pediu direito de fala para informar que está com a PGR que foi aprovada na câmara dos Vereadores, numa audiência onde os 51 vereadores votaram unanime para aumento do aluguel social e o prefeito negou. Se emocionou ao dizer que já se passaram muitas gestões e já foram feitas muitas promessas. Espera que nessa gestão se quebre a maldição, espera porque ouviu o Secretário e o Subsecretário dizerem que vieram de comunidade e que entendem a dura realidade de vida dos que moram lá. Participou de muitos projetos e planos, esperamos um dia que algum deles sejam realizados de fato.

Glesimar Augusta da Silva - MCMV Entidades / Jacarepaguá. Discorre a respeito da dificuldade de se manter por muitos anos como usuária do Programa de Aluguel Social da prefeitura do RJ, informa a precariedade dos imóveis locados com o valor de R$ 400,00, protesta com emoção sobre a perspectiva de vida de quem usa o programa e tem esperança de conseguir sua moradia própria. Informa preocupação com o Programa Minha Casa Minha Vida: O programa foi mencionado pelo Secretário Diego Zeidan como destaque na busca de recursos para habitações de interesse social. Discorre sobre a burocracia e os desafios da sua implementação e que não há manutenção dos espaços por parte do poder público.

Paulo Celso de Souza - MMPR, Guerreiros Urbanos de Jacarepaguá. Se apresentou afirmando que está a quatorze anos na luta por moradia digna, discorre ainda sobre o perfil dos membros do grupo, afirma que 80% são mulheres idosas e mães solo, lutando e sobrevivendo para pagar aluguel. Afirma que a realidade de sua fala permeia na escolha entre se alimentar um pouco melhor e morar em quitinetes, onde não se distingue o que é quarto, o que é cozinha e o que é banheiro, afirma que isso não é dignidade para ninguém. “Todos nós precisamos, merecemos e temos direito à moradia digna. Isso está no sexto parágrafo da Constituição Brasileira. Por que isso não é respeitado?” Fala ainda da dificuldade de se chegar à Zona Sul, sugere que as próximas audiências sejam feitas mais próximo às comunidades porque o Plano é feito para elas. Afirma que “Temos mais moradores na rua nessa cidade do que monumentos. Isso é indigno! O turista chega aqui e a Cidade Maravilhosa que encontra são corpos com vida dormindo nas calçadas. A cidade não pode ser maravilhosa com essa atitude.” Por isso pede que a população de rua seja contemplada nesse plano. Encerra sua fala pedindo emocionado por moradia digna.

Gabriela de Sá Bejar Deglane - Comunidade Babilônia - Pavão-Pavãozinho. Inicia sua fala afirmando que não é nenhum privilégio morar na zona sul, quando é morador de comunidade. Enfatiza que os gestores precisam parar de tratar as políticas públicas como politizadas elas precisam se tornar políticas de estado, como é previsto tanto na constituição quanto nos orçamentos anuais. É incisiva ao afirmar que “...Então é parar de brincar com os sonhos das pessoas, porque moradia é ter dignidade, é direitos humanos, é direito de todo cidadão porque a gente paga nossos impostos.”, a população precisa que esses impostos sejam usados para garantir dignidade de vida para quem precisa, seja na favela, nos bairros, na rua, pois tudo o que se consome se transforma em imposto e isso precisa retornar para o povo.

Claudio Santos - Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da População de Rua. Avalia histórico das lutas pelo direito a dignidade humana, partindo do princípio da moradia para quem não possui nada, a população de rua. Informa que no último censo bianual de população de rua de 2022, foram apuradas 7.865 pessoas morando em situação de rua, número que não é exato hoje dada a ampliação do quadro, ele estima que tenha se agravado em aproximadamente 100 pessoas por região que acolhe e oferece serviços a esse público específico. Sugere que as oficinas comunitárias possam atender especificamente essas pessoas em locais como o Serviço Franciscano de Solidariedade - SERF ou na Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro, que fazem trabalho de acolhimento a população de rua. Informa incisivamente que “no Rio de Janeiro existe uma política municipal para a população em situação de rua, que é a lei 6350 de 2018, que foi de autoria do vereador, então na época Raimundo, hoje deputado federal e que coloca também essa necessidade de haver políticas públicas também de habitação para a população de rua.” Finaliza afirmando que a sociedade precisa que haja tratamento igualitário para quem precisa de moradia digna, seja sem teto, moradores de conjuntos habitacionais, moradores de favelas, invasões e principalmente que essa preocupação inclua quem não tem voz diante da sociedade, a população de rua. Pede para que não seja feita uma divisão onde quem é mais visível tenha mais direitos do quem está em situação de rua.

Foram finalizadas as falas, iniciou-se a seção de respostas e finalização da audiência pública.

Adriana Lima informa que a escolha do local da audiência se deu devido as impossibilidades de se realizar em outros espaços, foi compreendido a dificuldade de logística e locomoção porém, como o local já havia sido alterado anteriormente a preocupação foi garantir que não fossem gerados transtornos maiores alterando uma terceira vez o local, pediu desculpas pelo inconveniente e afirmou que as outras ações seriam feitas na SEAERJ, próximo à estação do metrô e as oficinas dentro das comunidades nas AP´s do município.

Mary Curvello aponta a necessidade de agir além do diagnóstico, pois a partir dele é possível criar um eficaz plano de ação. Reforçou a informação de que serão realizadas oficinas técnicas em cada AP para aprofundar as discussões e que a consulta pública continuará aberta durante todo o processo de elaboração.

Haverá relatórios provisórios para acompanhamento do andamento do plano e para garantir a participação da população em situação de rua e em outras comunidades. Pede-se participação ativa dos representantes desses grupos nos eventos e debates.

A SMH precisa que todos contribuam nas discussões, planejamento e principalmente no diálogo.

Mary enfatiza a participação popular como base para a conclusão do plano, aproveita para relembrar a todos sobre os 3 QR-Codes que dão acesso aos formulários de inscrição para os Seminários Técnicos, as Oficinas Comunitárias e inscrição das Entidades Sociais. Informa que os próximos seminários serão na SEAERJ, que fica ao lado da Estação Glória de Metrô.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

Informa que o plano será submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e a Câmara dos Vereadores para aprovação.
O Subsecretário Cláudio Dutra informa que as perguntas serão acolhidas e que após entender as rotinas, pretende incorporar a população de rua ao debate. Informa que o próximo passo é criar ações de planejamento e de trabalho para montar o PPA 2026/2029 e atender a esse planejamento até dezembro, que é quando será votado. Enfatiza que "...evidentemente todas as nossas discussões e falas aqui vão ser incorporadas dentro daquilo que a legislação nos obriga e acho que é importante também passar a informação, doutora Carmen, que há essa preocupação da nossa gestão, da gestão do nosso secretário Diego Zeidan de que isso também seja incorporado ao PPA."
Agradece o empenho e dedicação para que fosse realizada a primeira audiência pública de diagnóstico do Plano Municipal de Interesse Social, bem como agradeceu em nome da Secretaria Municipal de Habitação do Município do Rio de Janeiro a todos da Sociedade Civil e Entidades que estiveram presentes e enriqueceram o debate e ampliaram os horizontes.
As vinte horas e vinte e cinco minutos encerrou-se a primeira audiência pública para o Diagnóstico do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DO CONSELHO GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS (20/03/2025)

Ao vigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Subsolo do CASS (Centro Administrativo São Sebastião), bloco 1, Sala 2, situado à Rua Afonso Cavalcante 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, realizou-se a primeira Reunião Ordinária 2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.
Sob a Presidência do Subsecretário de Gestão - Anderson Ávila representando o Secretário Municipal de Habitação Diego Zeidan, estiveram presentes 10 conselheiros, sendo todos titulares, 03 membros da Defensoria Pública - NUTH, 03 membros das Entidades Civis e 05 membros do Grupo de Trabalho do PMHIS, conforme lista de presença.
Compuseram a mesa o Subsecretário de Habitação Cláudio Dutra, o Subsecretário de Gestão Anderson Ávila, a Subsecretária Executiva da Secretaria de Habitação Paula de Paula Rezende e a Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social Mary Silvia Alves Curvêllo,
O Subsecretário de Gestão Anderson Ávila esclareceu a necessidade de prorrogação do prazo solicitado à Câmara de Vereadores para a entrega do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Esse pedido é justificado pela necessidade de atualização de dados oriundos das novas diretrizes do Plano Diretor e das atualizações referentes ao censo 2022. O PMHIS, que deveria ter sido entregue em março deste ano, foi adiado para novembro de 2025.
O Subsecretário Anderson Ávila deu início à primeira reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social agradecendo a presença dos membros e anunciando a pauta da reunião. Os principais objetivos foram a comunicação da retomada dos trabalhos do PMHIS e a aprovação da Metodologia de Trabalho, obedecendo ao disposto na Lei Complementar 201/2019.
Um dos pontos centrais discutidos foi a organização dos Instrumentos de Participação Popular, destacando que o Conselho, com sua multidisciplinaridade é um importante vetor de divulgação das atividades programadas do PMHIS. Todas as entidades e membros do conselho foram convocados para debater e construir um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social visando um diálogo democrático e participativo.
Após a apresentação da pauta, a Coordenadora do PMHIS, Mary Curvêllo, destacou a relevância histórica do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Elogiou as qualidades e competências dos técnicos envolvidos na construção e implementação desse instrumento normativo.
Mary enfatizou a importância da atualização dos dados e do aproveitamento de um trabalho que já vinha desde 2020 produzindo documentos relativos ao PMHIS. O Plano foi discutido pela primeira vez em 2022 com o Conselho Gestor eleito, e por isso, as mesmas Secretarias e entidades da Sociedade Civil que iniciaram o trabalho continuam representadas nas discussões atuais. O trabalho já produzido foi utilizado para dar continuidade às ações planejadas.
O Arquiteto Will Robson apresentou quatro documentos que abordam o contexto histórico e a consolidação de uma década de trabalho para desenvolver um plano habitacional.
Os documentos detalham o processo de aplicação de uma metodologia já consolidada, adaptada à realidade atual. Além disso, foi apresentado um cronograma de execução das atividades planejadas. Will também enfatizou a importância de uma abordagem pós-pandêmica, destacando a necessidade de uma colaboração popular nas agendas, que deve ser aberta e participativa.
O plano se divide em três etapas principais: Diagnóstico, plano de ação e a consolidação dos resultados no Relatório Final, com a redação final do PMHIS.
O Arquiteto Will Robson apresentou um cronograma que resume as datas das Audiências Públicas e dos Seminários Temáticos, divididos em dois ciclos: o Primeiro Ciclo para Diagnósticos e o Segundo Ciclo para o Plano de Ações. Também foram informadas as datas das Oficinas Técnicas Comunitárias que serão realizadas nas cinco Áreas de Planejamento da cidade, onde a participação popular será fundamental para a formulação do documento. Após a aprovação da Metodologia pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, espera-se concluir todo o processo até outubro de 2025.
Foi informado também que está em fase de construção e testes o site oficial do PMHIS. O site estará disponível para o público após a primeira audiência pública. Destaca-se a importância do trabalho multidisciplinar que envolve a colaboração da sociedade, entidades e secretarias municipais.
A interação popular será facilitada por meio de inscrições em formulários disponíveis nas páginas do site do PMHIS e nas redes sociais institucionais. Foi apresentado o qr-code para o teste da consulta pública do diagnóstico.
O Conselheiro e Arquiteto Urbanista Luis Fernando Valverde da SMAC, teve a oportunidade de expressar suas sugestões sobre a inclusão de questões resolvidas no Plano de Habitação do Porto do Rio de Janeiro e destacou a importância de incluir no debate as questões relacionadas aos bens/imóveis tombados ou protegidos, assim como a urbanização dos loteamentos irregulares.
O subsecretário Cláudio Dutra, ao ouvir as colocações de Valverde, confirmou que ambas as temáticas serão incorporadas nas análises e debates futuros.
A conselheira Marcela Abla da IAB-RJ elogia o cumprimento do planejamento, mas expressa preocupação com o curto tempo para execução e mobilização popular. Ela solicita que sejam ampliadas as formas de convocação de entidades e cidadãos para o debate, além de incluir no plano temáticas relacionadas a Loteamentos, Autogestão e Locação Social. Também oferece o espaço físico do IAB para eventos e oficinas pertinentes.
O subsecretário Claudio Dutra agradece as contribuições e destaca a importância das instituições no processo democrático de construção do plano. Quanto ao prazo estipulado, ressalta que o cronograma considera a atualização de um trabalho anterior e que se espera incluir as diretrizes do PMHIS já no próximo PPA|.
Lucas Faulhaber, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLPM), começa sua intervenção elogiando a organização do projeto e os técnicos envolvidos. No entanto, expressa preocupação com o tempo disponível para a execução das atividades, temendo que haja pouco espaço para discussões populares necessárias para a efetivação das etapas. Ele também questiona a falta de recursos financeiros e a ausência de regulação de fundos para o FMHIS, enfatizando que "planejamento sem recursos não saem do papel" e que é necessário um respaldo legal.
O subsecretário Claudio Dutra responde agradecendo a relevância da pauta levantada. Ele explica que o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social é o instrumento que possibilita a captação de recursos a partir das demandas apresentadas. Dutra menciona que, com base nesse documento, buscar-se-á financiamento federal, além de apoio da Prefeitura e parcerias com o governo estadual. Ele também informa que o prazo para a entrega do documento final é outubro de 2025.
Com a palavra o Conselheiro Leandro Ferreira da ACMMERJ, que discorre a respeito da dificuldade de acesso e participação da sociedade civil sem fundos para seu deslocamento; também põe em pauta a discussão das temáticas com a participação das mulheres e direito de voz aos jovens e moradores de conjuntos habitacionais, em especial do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 1 no processo de criação do documento. Coloca como contribuição a sugestão da Secretaria de Habitação dar suporte a população que tenta regularização e legalização de apartamentos adquiridos a mais de dez anos, com auxílio em isenções cartorárias e documentação.
O subsecretário Claudio Dutra responde agradecendo a indicação da temática e afirma que as mulheres, jovens e moradores do Minha Casa Minha Vida serão incluídos nas discussões e pede auxílio de divulgação em relação a participação deles nas atividades de seminários e oficinas nas áreas de planejamento, que foram pensadas para atender ao mínimo deslocamento possível. Sobre a questão de aporte de isenções e regulamentações foi informado que ações reguladoras só podem ser feitas e executadas após o instrumento regulador estar pronto.
A defensora pública Marilia Farias do NUTH discute as dificuldades de condensar o cronograma e a importância da participação popular, abordando questões sobre as ocupações e regularizações dos apartamentos do programa Minha Casa Minha Vida. Ela questiona a definição do prazo para outubro deste ano e como a sociedade civil será envolvida, além de como os dados coletados durante o trabalho serão devolvidos à população.
O Arquiteto Will Robson responde às dúvidas metodológicas, afirmando que a participação da sociedade civil está prevista em todo o plano, especialmente nas discussões das oficinas técnicas nas Áreas de Planejamento. Ele explica que, após cada ciclo, serão elaborados documentos e que a consolidação dos dados será discutida publicamente. Will enfatiza a importância de um monitoramento contínuo das ações e a publicação anual das metas cumpridas. Além disso, ele destaca que cada etapa gera documentos que estarão disponíveis no site oficial do PMHIS.
O Coordenador de Projetos da SMH Edivaldo Souza apresentou o Professor Pablo Benetti, consultor da SMH para o PMHIS, que destacou a importância da atualização da metodologia e a relevância das atualizações do Censo de 2022. Ele ressaltou que a participação popular é crucial para compor o Plano, especialmente para identificar as mudanças ocorridas durante a pausa nas atividades.
A Conselheira e Professora Renata Bastos da IPPUR/UFRJ concordou com o professor Pablo, enfatizando a necessidade de dar voz e objetividade às falas das mulheres chefes de família. O professor informou que, de acordo com o Censo de 2022, essas mulheres representam 70% das pessoas sem moradia própria. Ele também mencionou que, graças ao trabalho de atualização do Diagnóstico, essa temática foi incorporada ao debate.
O conselheiro Leandro Ferreira da ACMMERJ propõe a realização de um censo nos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida da faixa 1. Ele destaca que atualmente não há um controle público sobre a quantidade de pessoas que residem nesses apartamentos. Ferreira ressalta a importância de compreender o universo de autogestão desses imóveis. Segundo suas observações, cerca de trinta por cento das famílias que habitam esses apartamentos estão, na verdade, alugando suas moradias, o que significa que não têm propriedade sobre as casas em que vivem. Além disso, o conselheiro enfatiza a necessidade de investigar quem deixou de ser proprietário desses apartamentos e os motivos que levaram a essa situação. Também propõe a ampliação do acesso de mulheres e jovens e moradores de conjuntos habitacionais aos debates deste plano.
O subsecretário Claudio Dutra agradece a indicação da temática e destaca a importância da inclusão de mulheres, jovens e moradores do Minha Casa Minha Vida nas discussões. Ele solicita apoio na divulgação para garantir a participação desses grupos nas atividades de seminários e oficinas nas áreas de planejamento. Além disso, Dutra menciona que as ações reguladoras relacionadas a isenções e regulamentações poderão ser realizadas somente após a finalização do instrumento regulador necessário.
O Arquiteto Will Robson responde às indagações, enfatizando que a atuação da sociedade civil é parte essencial do plano, especialmente nas discussões das oficinas nas Áreas de Planejamento.
O subsecretário Claudio Dutra destaca que a definição de tempo está relacionada ao Plano Plurianual (PPA), que estabelece os objetivos e diretrizes da prefeitura para um ciclo de quatro anos. Para que o orçamento seja elaborado, é necessário que as demandas sejam apresentadas de forma oportuna, permitindo sua votação juntamente com o Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE). Além disso, a mesa oferece uma segunda oportunidade para que os participantes possam esclarecer suas dúvidas sobre o tema.
A Administradora Pública e professora Maria Carmem de Sá do DPGERJ questiona sobre a agência de controle e o Plano Plurianual PPA em preparação, indagando a que ano ele se refere.
O subsecretário Claudio Dutra responde que o Plano Plurianual PPA em discussão é referente ao quadriênio que se inicia em dois mil e vinte e cinco e destaca que ele sempre opera com um ano de defasagem.
O Conselheiro Luis Fernando Valverde da SMAC questiona a ausência do Instituto Pereira Passos (IPP) como membro fixo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Ele argumenta que a presença do IPP seria benéfica para a metodologia de cálculos do déficit habitacional, sugerindo a inclusão do Instituto na próxima atualização do Conselho.
A coordenadora Mary Curvello esclarece que o IPP é corresponsável pelo PMHIS, o que justifica sua ausência como membro do Conselho. O subsecretário Claudio Dutra complementa que a formação atual do Conselho permitiu apenas a atualização dos membros com base nas entidades existentes, tornando inviável a inclusão ou exclusão de entidades neste momento, que a inclusão poderá acontecer para a próxima consolidação dos membros e entidades do Conselho.
A Conselheira Marta Regina Ribeiro do CAU/RJ destacou que há uma escassez de arquitetos envolvidos academicamente nas discussões sobre as habitações de interesse social. Ela se comprometeu a trazer essa temática para o debate dentro da instituição. Marta também abordou a questão da regularização e licenciamento de lotes com Registro Geral de Imóveis (RGI), indagando a respeito da dificuldade de se entender a transferência da responsabilidade de regularização de lotes da Secretaria Municipal de Habitação (SMH) para a Secretaria da Ação Comunitária (SEAC), que atualmente enfrenta dificuldades com processos fechados. O subsecretário Claudio Dutra confirmou que a transferência do setor de Regularização Fundiária para a SEAC é definitiva e mencionou que a Secretaria está passando por uma reestruturação, prevendo o retorno das atividades em breve.
O conselheiro Erick Mouros, do Sindicato dos Arquitetos - SARJ, destaca a importância da produção popular de moradia de qualidade, enfatizando aspectos como a estrutura dos apartamentos, áreas de lazer e a infraestrutura do local.
O representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLP, Lucas Faulhaber, levanta a preocupação sobre a falta de discussões envolvendo comunidades tradicionais e a necessidade de um banco público de dados de imóveis abandonados. Em resposta, o subsecretário Cláudio Dutra informa que essas questões foram incorporadas à discussão popular e estão sendo tratadas como tópicos relevantes nas oficinas realizadas.
O subsecretário Claudio Dutra finalizou as oportunidades de fala e, após manifestação dos membros do Conselho, considerou aprovada a Metodologia. Ele assegurou que todas as colaborações mencionadas na reunião seriam integradas conforme as informações e leis vigentes.
Dutra também destacou a importância de uma ampla divulgação dos formulários e das inscrições junto às entidades. Ele informou que a comunicação entre o grupo de trabalho e o Conselho ocorrerá por e-mail ou outro meio previamente combinado.
Por fim, o Subsecretário de Gestão e presidente da mesa, Anderson Ávila, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

PROCESSO: QVE-PRO-2025/00318 - Dispensa Eletrônica Nº 90563/2025 - A Agente de Contratação informa o resultado da licitação acima declarando vencedoras as empresas: **FANGAM DO MAR CEREAIS-LTDA-ME**, no valor de **R$ 12.943,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e três reais)**, aquisição de café (item 1) **e MENMAR COMRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)**, aquisição de açúcar (item 2)**.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP-PRO-2025/15237
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE/SEOP N.º 90.331/2025
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços contínuo de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA M2M (MACHINE-TO-MACHINE, COM FORNECIMENTO DE CHIPS
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de julho de 2025, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.gov.br/compras/pt-br* e *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *licitacao.seop@prefeitura.rio*
TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2976-1944 e (021) 2088-0096 das 10:00h às 17:00h.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

SMF-PRO-2025/17905 - RONALDO FORDE DE OLIVEIRA
EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

SMF-PRO-2025/17689 - JÉSSICA DA CONCEIÇÃO PESSOA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

SMF-PRO-2025/18604 - DEOLIND GUEDES MENEZES
Exigência. Compareça a contribuinte expositora para, se for o caso, anexar declaração de não exercício de outra atividade econômica.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
EDSON RIBEIRO CARVALHO	80290730	1.129.759
VALMIR PEDRO DA SILVA	80290799	1.129.760
MANOEL DE JESUS PAVAO	80290365	1.129.761
TATIANA APARECIDA DE JESUS	80290187	1.129.762
PAPA BABOU SECK	80290560	1.129.763
ANA CAROLINA ZUNIGA HERNANDEZ	80290381	1.129.764
MAICON GOMES DE CARVALHO	80290624	1.129.765
JOSIANE DE SOUZA FIGUEIRA	80290802	1.129.766
ANA REGINA FLORENCIO	80290098	1.129.767
ERIKA ESTEFANIA MORALES MALES	80290764	1.129.768
GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA TUMBA	80078862	1.129.769
EDSON RIBEIRO CARVALHO	80290730	1.129.770
MARCELO DOS SANTOS MENDES	80082371	1.129.771
ADEMILTON PEREIRA DA SILVA	80076428	1.129.772
IRANI LOPES DE MELO	80076517	1.129.773

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 03 de julho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
DILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	81.000613-3
ELY GOMES RODRIGUES	81.000210-4
DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	81.001108-7
EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO	81.001902-7
FERNANDO ANTONIO GALDINO	81.001063-1
ALEXANDRE FONTES DA SILVA	81.000600-9
GILBERTO SOARES PAUMGARTTEN	81.000245-0
MARCELO LAINO DA SILVA	81.001520-1
ADILSON ALVES	81.000822-7
MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO FILHO	46.326578-3
WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	81.000088-9
ANSELMO MATHIAS GONCALVES	81.013579-8
VALDECINO VIEIRA	81.001355-1
LUIS CESAR MODESTO LEIRA	81.000337-4

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 02 de julho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
SEBASTIAO RODRIGUES DO CARMO	81.000622-1
ALEXANDER LUIZ SERSOSIMO	81.000839-7
ALCIDES NUNES SENRA	81.000869-8
ISRAEL DE CARVALHO BRITO	81.000682-3
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	81.001995-7
GLAUCIA BRANDAO CORREIA	81.000249-6
MARCELINO DA SILVA DIAS	81.001882-0
ALUISIO SILVA DOS SANTOS	81.000054-2
ANTONIO ALMEIDA GADELHA	81.000145-7
LUCIANO DA CONCEICAO BARBOSA DE AMORIM	81.001340-9
ERALDO CONCEICAO DORIA	81.000213-1
JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	81.000074-6
ROSENEY JOSE DA SILVA	81.000562-6
ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	81.000853-7
SIDNEI RAMOS ANDRADE	81.001738-6

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1130.848	ALEX COSTA SILVA	15/06/2025	15/07/2025
1130.849	ALEX COSTA SILVA	15/06/2025	15/07/2025
1130.850	SÉRGIO LUIZ FERREIRA LOBATO JUNIOR	15/06/2025	15/07/2025
1130.851	SÉRGIO LUIZ FERREIRA LOBATO JUNIOR	15/06/2025	15/07/2025
1130.852	FLÁVIO PAULA LOPES	15/06/2025	15/07/2025
1130.853	JAFS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	15/06/2025	15/07/2025
1130.854	JAFS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	15/06/2025	15/07/2025
1130.855	BRUNO BARROS LOURES	15/06/2025	15/07/2025
1130.856	ALMIR DA ROCHA DE SOUZA (NEON RECICLAGEM)	15/06/2025	15/07/2025
1130.857	JUVENIL MOURA DE BRITO	16/06/2025	16/07/2025
1130.858	RADINE DEPÓSITO DE BEBIDAS EIRELI	16/06/2025	16/07/2025
1130.859	TOP STAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	16/06/2025	16/07/2025
1130.860	CARLOS EDUARDO BATISTA AUTO CENTER	16/06/2025	16/07/2025
1130.861	SPEED RACE COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	16/06/2025	16/07/2025
1130.862	CASA DO BRANCO RESTAURANTE E BAR LTDA	18/06/2025	18/07/2025
1130.863	GINTECO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	18/06/2025	18/07/2025
1130.864	BOOTEKIN COMÉRCIO DE BEBIDAS E VAREJO LTDA	18/06/2025	18/07/2025
1130.865	VIVIAN CASENTINO DE AZEVEDO	18/06/2025	18/07/2025
1130.866	VIVIAN CASENTINO DE AZEVEDO	18/06/2025	18/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SMF-PRO-2025/17776 - 25/06/2025 SMF
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF mantem o auto de infração 1121857, conforme o Decreto 32244/2010. Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

SMF-PRO-202/17782 - 25/06/2025
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF mantem o auto de infração Nº 1121858, coforme o Decreto 32244/2010, Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.121.909	IMPÉRIO J.A C. DE ALIMENTOS EIRELI ME	22/06/2025	27/07/2025
1.121.910	FORTE AX2 COMERCIAL LTDA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.911	BRENDON SANTOS DE OLIVEIRA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.912	RA SARAIVA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.913	VIA BRASIL DIST. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.914	AMA 2020COM. DE BEBIDAS EIRELI	22/06/2025	27/07/2025
1.121.915	PALMARES TUDO P SEU LAR E CESTAS BÁSICAS EIRELI	22/06/2025	27/06/2025
1.121.916	UNIVERSO DAS BEB. VAREJISTAS LTDA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.917	C&A CONGELADOS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	25/06/2025	27/07/2025
1.121.918	MIRANTES DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS LTDA	22/06/2025	27/07/2025
1.121.919	MM DIST. DE C. BÁSICAS EIRELI	11/06/2025	17/07/2025
1.121.920	JC MORAES DECORAÇÕES LTDA	24/06/2025	29/07/2025
1.121.921	BOM APETITE P. CONFEITARIA LTDA EPP	24/07/2025	29/07/2025
1.121.922	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	25/06/2025	30/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.105.028	AUTO POSTO CAMPUSCAO LTDA	08/06/2025	08/07/2025
1.105.029	CASA DE APOIO JOELHOS EM ORAÇÃO LTDA-ME	10/06/2025	10/07/2025
1.105.030	DOM TULIPA BAR E RESTAURANTE LTDA	10/06/2025	10/07/2025
1.105.031	DOM TULIPA BAR E RESTAURANTE LTDA	11/06/2025	11/07/2025.
1.105.032	JANETE C CUNHA (PILO'S BAR)	17/06/2025	17/07/2025
1.105.033	BAIENSE GOURMET DE CAMPO GRANDE LTDA	17/06/2025	17/07/2025
1.105.034	LOJA CONVENIÊNCIA CAMPUSCÃO LTDA	17/06/2025	17/07/2025
1.105.035	JOSE ALBERTO DA SILVA 58709854	25/06/2025	25/07/2025

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMILIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP-SECID Nº 90.339/2025

UASG: 986001
PROCESSO: CID-PRO-2025/00101
OBJETO: Registro de preço à eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros (equipe de trabalho e materiais), sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO: **R$ R$ 2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 11 de julho de 2025 às 11:00 horas
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do Edital encontra-se disponível no site: https://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rj.gov.br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: licitacao.secid@prefeitura.rio, com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme mencionado no Termo de Referência, em seu item 1.6.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022 - publicada no D.O. Rio em 01º de abril de 2022 - pelo Senhor Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/02/000.022/2025, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Merendeira SHIRLEI SUELY BARNABE, matrícula 10/227.805-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 031/2025 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n° SMS-PRO-2025/32090
Termo de Contrato n°: 2506848
Data da Assinatura: 26/05/20525
Partes: PCRJ/SMS e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizas com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - Hemograma, pertencentes à classe 6505, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses de 26/05/2025 a 25/05/2027.
Valor: 412.304,00 (Quatrocentos e doze mil e Trezentos e quatro reais)
Natureza: 3.3.90.30
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0306.2009
Notas de Empenho: 2025NE000199, 2025NE000398, 2025NE000204, 2025NE000351, 2025NE000186.
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2024/00942
Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1108/2024
Data da Assinatura: 23/06/2025
Partes: PCRJ/SMC e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Valor: R$ 134.288,00
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0381.2341
Natureza da Despesa: 339039.32.333
Nota de Empenho: 2025NE000160
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00399
Termo Aditivo PGM nº: 029/2025
Data da Assinatura: 05/06/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro e SOS tecnologia e gestão da informação Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transferência, armazenagem, guarda (custódia), consulta, transporte, gerenciamento informatizado, digitalização, eliminação e/ou devolução de processos e documentos administrativos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, acondicionando-os em caixas de arquivos.
Valor do Termo Aditivo: R$ 323.958,81 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Prazo: 15/06/2025 à 14/06/2026
Empenho: 2025NE000165 (R$ 176.557,57)
Programa de Trabalho: 22.01.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Lei 8.666/93 - Art. 57, inciso II, parágrafo 4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.491/2023
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 63/2025 ao Contrato nº 12/2024.
Data da assinatura: 16/06/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
Fundamento: Art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e no Art. 480, parágrafo único do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento / SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/18723.01, Licença Municipal Prévia e de Instalação nº EIS-LPI-2025/00032 com validade de 06/06/2029 para Construção de Edificação Residencial Multifamiliar na Rua Pompeu Loureiro, nº 110 e 112 - Copacabana / RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO VIP TIJUCA LTDA, CNPJ: 53.912.117/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico e Licenciamento - SMDU a AVERBAÇÂO nº 205/00068 NA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) nº 2024/00069, Alterando a titularidade de POSTO E GARAGEM RIO MONDEGO LTDA - CNPJ 42.118.018/0001-32 para POSTO VIP TIJUCA LTDA - CNPJ 53.912.117/0001-08, que a autoriza REALIZAR A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES, no seguinte local: RUA GENERAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO, 00057, ESTACIONAMENTO MP09523226 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ. (Processo EIS-PRO-2023/00142).

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SMS-PRO-2025/16213
Contrato nº 04/2025
Data da Assinatura: 25/06/2025
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças) para atender a SUBPDEC.
Prazo: 25/06/2025 até 24/06/2028.
Valor Total: R$ 1.919.998,08 (um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).
Programa de Trabalho: 18.16.06.182.0643.2215
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: 2025NE000074 no valor de R$ 266.666,40 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2025/01445
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1062/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025
PARTES: PCRJ/SMC /SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA
OBJETO: PROJETO CHICO BUARQUE - UM EDIFÍCIO CHAMADO BRASIL- WEC302/01/2023
VALOR: R$ 180.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.066/2024
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 69/2025 referente ao Contrato SMI Nº 77/2024
Data da assinatura: 25/06/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.071/2024
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 70/2025 referente ao Contrato SMI Nº 75/2024
Data da assinatura: 25/06/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/58605
2º TERMO ADITIVO N.º 25/2025 AO CONTRATO N.º 67/2023
Data da assinatura:05/04/2025
Partes: PCRJ/SME e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses
Prazo: 05/04/2025 a 04/04/2026
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento: Art. 124, Inciso II, "d" da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/30345
2º TERMO ADITIVO Nº 32/2025 AO CONTRATO Nº 124/2023
Data da assinatura: 15/04/2025
Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: alteração qualitativa sem acréscimo de valor
Vigência: 15/04/2025 até 13/08/2025
Fundamento: art.124, II, "b" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00866
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 32/2025
Data da assinatura: 25/06/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a FEDERAÇÃO DE PADEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Patrocínio ao projeto AMERICA PADEL CUP
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2025NE000432
Fundamento: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00908
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 29/2025
Data da assinatura: 24/06/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ
Objeto: Patrocínio ao projeto CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB/AMAERJ
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2025NE000431
Fundamento: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2024/07470
TERMO: Termo de Extinção Unilateral ao contrato nº 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
OBJETO: Extinção Unilateral do Contrato nº 15/2024, com eficácia a partir de 24/03/2025.
FUNDAMENTO: art. 138, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2024/07457
TERMO: Termo de Extinção Unilateral ao contrato nº 16/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
OBJETO: Extinção Unilateral do Contrato nº 16/2024, com eficácia a partir de 24/03/2025.
FUNDAMENTO: art. 138, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO (*)**

Processo nº ASS-PRO-2025/01209
2º TERMO ADITIVO Nº 25/2025 AO CONTRATO Nº 10/2021
Data da assinatura: 30/04/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.
Prazo: 26/05/2025 a 25/05/2026
Valor: R$ 249.105,14 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e quatorze centavos).
Programas de Trabalho: 17.01.08.126.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Notas de Empenho: 2025NE000136, no valor de R$ 128.213,21
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
(***)Retificação por incorreções no D.O. Nº 66 publicado em 24 de Junho de 2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 às 1:07:48 Código de Autenticação: 56d758ae